DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 20/07/2022 ANO XXXII Nº 3904

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.482.

Autores: Vereadores Paulo Henrique Biazon Santos, Altamir Antônio dos Santos, Ana Lúcia Rodrigues, Belino Bravin Filho, Cristian Marcos Maia da Silva e Manoel Álvares Sobrinho.

Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal dos Produtos Caseiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída, no Município de Maringá, a **Semana Municipal dos Produtos Caseiros**, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro, destinada à comercialização de produtos caseiros oriundos de produtores familiares.

Parágrafo único. A semana de que trata esta Lei fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2.º São objetivos da Semana Municipal dos Produtos Caseiros:

I - fomentar a produção de produtos caseiros, oportunizando a geração de renda através da venda direta entre o produtor e o consumidor;

II - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento de novos negócios de produtos caseiros e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

III - viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para os novos fabricantes e comerciantes de produtos caseiros e os já estabelecidos, mas que necessitam sustentar seus negócios em um mercado competitivo;

IV - oportunizar aos fabricantes e comerciantes de produtos caseiros a discussão de questões pertinentes à criação e/ou ao desenvolvimento de novos produtos, através da utilização de novas alternativas, apresentação de novas ideias e aplicação de recursos.

Art. 3.º Somente poderão ser comercializados na Semana Municipal dos Produtos Caseiros os produtos já cadastrados junto ao órgão competente da Administração Municipal.

Art. 4.º Fica sob a responsabilidade do órgão competente da Administração Municipal a definição de local e horário para a realização da semana instituída por esta Lei.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 18/07/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 19/07/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489881** e o código CRC **FE44975B**.

LEI Nº 11.483.

Autora: Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Altera a redação da Lei n. 11.277/2021, que veda a nomeação, no âmbito dos conselhos instituídos junto ao Município de Maringá, de titulares e seus respectivos suplentes que tenham sido condenados em ações de natureza criminal, com decisão transitada em julgado, por injúria racial, por discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, orientação sexual e identidade de gênero e/ou procedência nacional, por violência doméstica e familiar praticada contra a mulher, por crimes que violem direitos da criança e do adolescente, por violação dos direitos da pessoa idosa e por violação dos direitos da pessoa com deficiência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A ementa e o art. 1.º da Lei n. 11.277/2021 passam a vigorar com a redação abaixo:

"Veda a nomeação, no âmbito dos conselhos instituídos junto ao Município de Maringá, de titulares e seus respectivos suplentes que tenham sido condenados em ações de natureza criminal, com decisão transitada em julgado, por injúria racial, por discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, orientação sexual e identidade de gênero e/ou procedência nacional, por violência doméstica e familiar praticada contra a mulher, por violência política contra a mulher, por crimes que violem direitos da criança e do adolescente, por violação dos direitos da pessoa idosa e por violação dos direitos da pessoa com deficiência e dá outras providências.

Art. 1.º Fica vedada a nomeação, no âmbito dos conselhos instituídos

junto ao Município de Maringá, com sede e foro no Município de Maringá, de titulares e seus respectivos suplentes que tenham sido condenados em ações de natureza criminal, com decisão transitada em julgado, por injúria racial (Lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940), por discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, orientação sexual e identidade de gênero e/ou procedência nacional (Lei n. 7.716, de 05 de janeiro de 1989), por violência doméstica e familiar praticada contra a mulher (Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006), por violência política contra a mulher (Lei n. 14.192, de 04 de agosto de 2021), por crimes que violem direitos da criança e do adolescente (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990), por violação dos direitos da pessoa idosa (Lei n. 10.741, de 1.º de outubro de 2003) e por violação dos direitos da pessoa com deficiência (Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015). (NR)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 14/07/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 19/07/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483613** e o código CRC **DCB6952F**.

LEI Nº 11.488.

Autor: Vereador Flávio Mantovani.

Dispõe sobre a proibição de manter animais acorrentados no âmbito do Município de Maringá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica proibido manter e criar animais domésticos, tais como cães e gatos, entre outros, presos em correntes 24 (vinte e quatro) horas por dia, ou seja, de forma permanente.

Parágrafo único. Fica vedado também deixar os animais a que se refere o *caput* em espaços que os privem de sua livre movimentação.

Art. 2.º Não se incluem nas proibições previstas nesta Lei as hipóteses em que:
I - os animais estejam em circulação com tutor, quando portando corrente, guia ou similar;
II - os animais fiquem acorrentados pontualmente para limpeza de calçada ou outras atividades temporárias, pelo tempo necessário à execução do serviço ou da atividade.

Parágrafo único. Poderá o agente público responsável, no ato de fiscalização, se não constatar maus-tratos ou perigo iminente ao animal, permitir a permanência temporária do animal acorrentado, por período determinado para a realização de obra de canil, desde que esta seja breve, ou outras situações que justifiquem tal medida.

Art. 3.º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator, proprietário dos animais, às seguintes sanções
I - em caso de estabelecimentos comerciais, multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais);
II - em caso de pessoa natural, multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1.º As multas previstas no *caput* serão aplicadas progressivamente, a cada nova ocorrência.

§ 2.º O valor das multas será corrigido, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 4.º As sanções previstas nesta Lei não elidem a aplicação das penas previstas na Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 5.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Na regulamentação de que trata esta Lei, constará obrigatoriamente:
I - o órgão responsável pela fiscalização e aplicação das sanções;
II - as formas e os prazos para a interposição de recurso administrativo.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 18/07/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 19/07/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0491890** e o código CRC **CE53776D**.

Referência: Processo nº 01.02.00036674/2022.50 SEI nº 0491890

LEI Nº 11.489.

Autor: Vereador Onivaldo Barris.

Institui a Semana Municipal do Agricultor no Município de Maringá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a **Semana Municipal do Agricultor** no Município de Maringá, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 28 de julho, data em que é comemorado o Dia Municipal do Agricultor.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Agricultor fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2.º São objetivos da Semana Municipal do Agricultor:

I - evidenciar a importância social e econômica da agricultura no Município de Maringá;

II - fomentar o debate sobre as dificuldades enfrentadas no setor, em especial o acesso ao crédito, a renda, a infraestrutura, a assistência técnica e extensão rural, a habitação, a educação, a legislação sanitária, a capacitação e a profissionalização, entre outros temas que a Municipalidade julgar relevantes;

III - aproximar o público urbano do meio rural, buscando demonstrar de onde vem os alimentos, conhecer a realidade de quem os produz e, especialmente, valorizar as pessoas que atuam no setor agrícola.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo poderá realizar eventos alusivos à semana de que trata esta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 12/07/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 19/07/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471364** e o código CRC **F9797A82**.

Referência: Processo nº 01.02.00036676/2022.93 SEI nº 0471364

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 05
Secretaria de Logística e Compras..... 15
Secretaria de Fazenda..... 75
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 76
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa.. 102
Secretaria de Obras Públicas..... 102
Secretaria de Segurança Municipal..... 103
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 103
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá..... 105
Atos do Poder Legislativo..... 110

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

DECRETO Nº 1279/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo SEI nº 15.60.00000208/2022.20,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado(a) MATHEUS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA , matrícula 74762 , a partir de 11 de julho de 2022, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo GAS3, com lotação no(a) ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - IPPLAM.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor(a)-Presidente**, em 14/07/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/07/2022, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 18/07/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0478750** e o código CRC **244CAD35**.

Referência: Processo nº 15.60.00000208/2022.20 SEI nº 0478750

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1319/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 1319/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas CIs nº 2022066918-SEGEP e 2022064972-SEGEP,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
ALINE DANIELI GOMES	41343	30/06/2022	CUIDADOR INFANTIL
ANA CLAUDIA DE SOUSA FROEMING	38351	11/07/2022	AUXILIAR OPERACIONAL
ANDRE INACIO DA SILVA	44924	01/07/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANDREIA DE LIMA	44672	27/06/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
DACIO FERNANDO MACHADO FRANCISCO	44427	05/07/2022	AUXILIAR OPERACIONAL
JOSE CARLOS GRAVINO	42523	08/07/2022	AUXILIAR OPERACIONAL
JOSIANE CRISTINA FERREIRA	41459	05/07/2022	AUXILIAR OPERACIONAL
LAURIENE SERRAO BARBOSA	43786	28/06/2022	AUXILIAR OPERACIONAL
MARCELO JOSE DE SOUZA JUNIOR	44687	29/06/2022	EDUCADOR DE BASE
MARINA DE SOUZA BASTOS	38657	18/07/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
MITALLY DIAS FACCI BITENCURTE DE PROENCA	42641	07/07/2022	CUIDADOR INFANTIL
SANDRA PEREIRA DA SILVA	39375	12/07/2022	AUXILIAR OPERACIONAL
SIRLENE DA COSTA	42029	12/07/2022	CUIDADOR INFANTIL
TATIANE PEREIRA CANO	42441	06/07/2022	CUIDADOR INFANTIL

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/07/2022, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 15/07/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482923** e o código CRC **80E72D92**.

Referência: Processo nº 01.22.00038368/2022.06 SEI nº 0482923

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1320/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 1320/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022064972-SEGEP,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado(a), a pedido, JOCILENE COSMIANA DA SILVA, matrícula 32836, a partir de 21 de Março de 2022, do cargo de Auxiliar de Creche, em conformidade com art.50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/07/2022, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 15/07/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483360** e o código CRC **1E7F6654**.

Referência: Processo nº 01.22.00038414/2022.25 SEI nº 0483360

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1321/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 1321/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022063443-SEDUC,

D E C R E T A

Art.1º TORNAR SEM EFEITO em todo o teor o Decreto nº 0943/2022, que NOMEOU a servidora JOCELEI TEREZINHA TOZETTO MENON, matrícula 30140, no cargo de provimento em comissão de PLANOS PROJ. EDUCAC., símbolo GAS1, a partir de 01/06/2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/07/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 14/07/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484576** e o código CRC **D9BC6ED9**.

Referência: Processo nº 01.22.00038501/2022.04 SEI nº 0484576

DECRETO Nº 1340/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 968/2022, de **ANA CLAUDIA MELO DE ANDRADE,** matricula 45095, para o cargo de PROFESSOR 20 HS APOIO EM SALA DE AULA - MC, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 18/07/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 19/07/2022, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488699** e o código CRC **2FA24A39**.

Referência: Processo nº 01.22.00038112/2022.31 SEI nº 0488699

DECRETO Nº 1350/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 66 da Lei Complementar nº 1150/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Progressão Funcional aos servidores efetivos do Quadro Permanente da Guarda Municipal de Maringá da Administração Direta Municipal, que tiveram o interstício de avaliação de desempenho vencido nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1150/2019, regulamentada pelo Decreto nº 242/2022.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DO INTERSTÍCIO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ENQUADRAMENTO
EDIMAR BARRETO AARAO	33534	GUARDA MUNICIPAL	22/05/2020 A 21/05/2021	G2 - 1	G2 - 2
EDIMAR BARRETO AARAO	33534	GUARDA MUNICIPAL	22/05/2021 A 21/05/2022	G2 - 2	G2 - 3

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 19/07/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 19/07/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0496090** e o código CRC **99396E92**.

Referência: Processo nº 01.22.00039411/2022.72 SEI nº 0496090

DECRETO Nº 1366/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, da Maringá Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.402, de 03 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

31	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá	
31.010.04.122.0002.1.302	Reforma nos imóveis da MARINGÁ PREVIDÊNCIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
2100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração	R$ 15.000,00
31.010.04.122.0002.2.302	Manutenção do Órgão Gerenciador MARINGÁ PREVIDÊNCIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração	R$ 40.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
2100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração	R$ 70.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

PORTARIA Nº 448/2022 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022-PMM – PROCESSO Nº 1645/2022-PMM,** referente ao Contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura, para a execução das Obras de Reforma de Acessibilidade na Escola Municipal Deputado Federal Doutor Ulysses Guimarães, localizada na Rua Pioneira Ana Pastori Buzzo, 273 x Avenida das Torres, 1310 x Rua Pioneiro Olindo Alcini, 873, conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e demais documentos parte integrante do Edital - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, que se realizará no dia **08 (oito) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 (nove horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	PRISCILLA BALESTRIN MENDES
MEMBROS.....:	VINICIUS SPERANDIO DOS SANTOS FABIANA DE OLIVEIRA SARRI BRESSAN
SUPLENTE:	ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 14 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 14/07/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 15/07/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 18/07/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483172** e o código CRC **B6EB8176**.

Referência: Processo nº 01.05.00038392/2022.65 SEI nº 0483172

PORTARIA Nº 449/2022 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022-PMM – PROCESSO Nº 1303/2022-PMM,** referente ao Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para elaboração de documentos necessários para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA SANCHES. Cd-Bem nº 390862001. Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP., que se realizará no dia **22 (oito) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 (nove horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	CAMILA DE CARVALHO
MEMBROS.....:	BARBARA GIMENEZ DE SOUZA ESDRAS MARQUES DE OLIVEIRA MIRANDA
SUPLENTE:	PATRICIA DE LUCA ANCHAU JACQUES

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 14 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 15/07/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 18/07/2022, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 19/07/2022, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483240** e o código CRC **97A16707**.

Referência: Processo nº 01.05.00038392/2022.65 SEI nº 0483240

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0451/22-GA, DE 14 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 451 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022063443-SEDUC,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) FABIANA DE OLIVEIRA SARRI BRESSAN, matrícula 30140, a partir de 1 de Junho de 2022, na função gratificada de GERENTE DE PLANOS E PROJETOS EDUCACIONAIS, símbolo FGG, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/07/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 14/07/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484580** e o código CRC **DC6553A8**.

Referência: Processo nº 01.22.00038503/2022.47 SEI nº 0484580

PORTARIA Nº 454/2022 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022-PMM – PROCESSO Nº 1811/2022-PMM,** referente ao Contratação de Empresa para Locação e Prestação de Serviço de Decoração de Natal, compreendendo: estrutura e decoração da Vila e Casa do Papai Noel, conforme descritivo técnico integrante deste edital, durante o período de 18 de novembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023, para o evento Natal 2022 denominado "Maringá Encantada – Um Natal de luz e emoção", em Maringá e nos Distritos de Iguatemi e Floriano, por solicitação da Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo - SAET, que se realizará no dia **05 (cinco) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 (nove horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	VANILSON PEREIRA ALVES
MEMBROS.....:	LUCIANE ANDREIA BARBOSA LAIZE PIZZAIA DALTIBALE CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 15 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 15/07/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 18/07/2022, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 19/07/2022, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488821** e o código CRC **A2C10D1B**.

Referência: Processo nº 01.05.00038893/2022.21 SEI nº 0488821

PORTARIA Nº 457/2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2022066965.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o(a) Servidor(a) AJAX CUNHA NAUMANN, matrícula 35622, a partir de 5 de julho de 2022, na função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 18/07/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 18/07/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 19/07/2022, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0496872** e o código CRC **FCAF1362**.

Referência: Processo nº 16.61.00000571/2022.95 SEI nº 0496872

PORTARIA Nº 458/2022 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2022057518.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o(a) Servidor(a) ROSÂNGELA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 31972, a partir de 01 de julho de 2022, na função gratificada de COORDENADORA, símbolo FGC, com lotação no INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 18/07/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 18/07/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 19/07/2022, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0496909** e o código CRC **F0CF3CEA**.

Referência: Processo nº 16.61.00000570/2022.25 SEI nº 0496909

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0459/22-GA, DE 18 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 459 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022067733-SEGEP,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), GEORGINA DA CRUZ CAZONI, matrícula 31523, a partir de 8 de Julho de 2022, da função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 18/07/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 18/07/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0496405** e o código CRC **7511A8F3**.

Referência: Processo nº 01.22.00039442/2022.11 SEI nº 0496405

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 145/2022 - SEGEP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Empregados Públicos para apurar a responsabilidade funcional do empregado público, B. H. P. B. S., conforme informado através da Comunicação Interna Eletrônica nº 2022048592, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Empregados Públicos, nomeada pela Portaria nº 049/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337 e Zuleika Shiraishi Kagueyama, matrícula 35310 para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475026** e o código CRC **AD40E659**.

Referência: Processo nº 01.22.00037752/2022.51 SEI nº 0475026

PORTARIA Nº 146/2022 - SEGEP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Servidores em Estágio Probatório para apurar a responsabilidade funcional da servidora, T. R. F., conforme informado através da Comunicação Interna Eletrônica nº 2022047191, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 442/2021 - GAPRE, integrada pelos servidores, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337 e Zuleika Shiraishi Kagueyama, matrícula 35310 para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475157** e o código CRC **75AA551C**.

Referência: Processo nº 01.22.00037771/2022.23 SEI nº 0475157

PORTARIA Nº 3982 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 16.61.00000138/2022.49,

R E S O L V E

SUSPENDER as férias regulamentares da servidora SUELI APARECIDA PANERARI, matrícula 36895, concedida através da Portaria nº 3580/2022-SUP/SEGEP, no período de 11/07/2022 a 09/08/2022, referente ao período aquisitivo 06/01/2021 a 05/01/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/06/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416975** e o código CRC **D049AFB0**.

Referência: Processo nº 01.22.00032830/2022.55 SEI nº 0416975

PORTARIA Nº 4002 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00029244/2022.81,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação em Unidades Escolares da Secretária Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
ELAYNE APARECIDA BATISTA RUBIO GARCIA	19470	01/07/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 28/06/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420807** e o código CRC **5BAC989E**.

Referência: Processo nº 01.22.00033157/2022.53 SEI nº 0420807

PORTARIA Nº 4032 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANE FATIMA YUNES LUNARDI	37750	1	24/06/2022	
AMELIA MIRANDA DE CARVALHO	35366	30	10/06/2022	a 09/07/2022
ANA CLAUDIA BERLANDI CLIMAS	43991	2	20/06/2022	a 21/06/2022
ANA VALERIA ROCHA PALIARI	20953	1	24/06/2022	a 24/06/2022
ANDREIA ALEXANDRINA RIGOLDI FALAVINHA	43958	3	24/06/2022	a 26/06/2022
ANGELA FRANCILAINI DE MORAES BAESSA	18717	3	21/06/2022	a 23/06/2022
ANGELA FRANCILAINI DE MORAES BAESSA	33657	3	21/06/2022	a 23/06/2022
ANTONIO AUGUSTO AIRES	32963	1	23/06/2022	a 23/06/2022
BARBARA CAROLINA DOMINGOS P MACELANI	39075	1	22/06/2022	a 22/06/2022
BEATRIZ ANDREAZZI REGINA	43887	1	24/06/2022	a 24/06/2022
CARLA RENATA WILHANS BARBOSA	34285	1	24/06/2022	a 24/06/2022
CAROLINA DE MOURA DE VASCONCELOS	43260	1	22/06/2022	a 22/06/2022
CELIA FATIMA DA SILVA	37209	2	24/06/2022	a 25/06/2022
CHIARA GUIMARAES DE QUADROS	18781	2	23/06/2022	a 24/06/2022
CINTHIA CHIQUETO RODRIGUES DE ANDRADE	15529	1	22/06/2022	a 22/06/2022
CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA	30940	1	24/06/2022	a 24/06/2022
CRYSTINA ALVES TAIT CALEFFE	19631	1	13/06/2022 08:29	a 13/06/2022 16:30
DALCIAINE LORENZAO DE PIERI POI	40677	2	23/06/2022	a 24/06/2022
DANIELA NOGUEIRA RODRIGUES LOPES	37176	3	20/06/2022	a 22/06/2022
DANIELA PEDRO	34603	14	21/06/2022	a 04/07/2022
DANIELA ZARA MORAIS	40752	5	18/06/2022	a 22/06/2022
DANUZA MICHELE SCRAMIN	20453	1	22/06/2022	a 22/06/2022
EDNA DE FATIMA RUSSO SOUZA	39053	1	23/06/2022	a 23/06/2022
EDNA DE FATIMA RUSSO SOUZA	39053	2	21/06/2022	a 22/06/2022
ELAINE VENTURA DA SILVA	42542	1	23/06/2022	a 23/06/2022
ELIANE PEREZ MARANGONE DA SILVA	44630	28	03/06/2022	a 30/06/2022
ELIANICE APARECIDA FERRASSA PEREIRA	33653	1	22/06/2022	a 22/06/2022
ELISANGELA APARECIDA DE ABREU SALVATERRA	40530	1	23/06/2022	a 23/06/2022
ELISANGELA TRENTO ALMEIDA BARBAROTO	32655	24	15/06/2022	a 08/07/2022
ELIZANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	20879	3	22/06/2022	a 24/06/2022
ERICA FERNANDA FLORES DE MATOS BELARMINO	39122	1	24/06/2022	a 24/06/2022
ERICA MARIA EGEA GONDOLFO	41729	17	11/06/2022	a 27/06/2022
ERIKA GEGENSCHATZ	32945	6	24/06/2022	a 29/06/2022
ESTER LEMES DOS SANTOS	19476	8	24/06/2022	a 01/07/2022
ESTER LEMES DOS SANTOS	50015	8	24/06/2022	a 01/07/2022
FATIMA RIBEIRO ROCHA	18191	1	23/06/2022	a 23/06/2022
FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	16656	2	22/06/2022	a 23/06/2022
GABRIELA DA ROCHA SANTOS	41018	1	23/06/2022	a 23/06/2022
GISELDA TANIA DO NASCIMENTO ITO	31172	1	24/06/2022	a 24/06/2022
GISLAINE DALOSSE DA SILVA	18787	1	21/06/2022	a 21/06/2022
GISLENE FRUTUOZO	36879	1	23/06/2022	a 23/06/2022
GLACY MARY HOEPERS PASCHOALINO	37586	20	17/06/2022	a 06/07/2022
HELENA MARIA FERREIRA DIAS TSUJIOKA	36589	15	22/06/2022	a 06/07/2022
HOSANA CRISTINA PIRES NOGUEIRA DE LARA	18326	2	23/06/2022	a 24/06/2022
IOLANDA MARIA ROSSATO	35874	2	23/06/2022	a 24/06/2022
IOLANDA MARIA ROSSATO	17063	2	23/06/2022	a 24/06/2022
IZABEL APARECIDA MARTINS BRAZ	19435	1	23/06/2022	a 23/06/2022
JAQUELINE SOARES DE CASTILHO	41030	1	22/06/2022	a 22/06/2022
JOSETE TENORIO TEIXEIRA DOS REIS	37821	1	23/06/2022	a 23/06/2022
JOSIANE VALERIA CORREA DE SOUZA	35917	4	25/06/2022	a 28/06/2022
JUCELI GOMES GONCALVES DA SILVA	40049	1	24/06/2022	a 24/06/2022
JULIANA AGUILAR CORREA MUNHOS	20029	1	24/06/2022	a 24/06/2022
JULIANA PIAI SILVA	37409	1	22/06/2022	a 22/06/2022
JULIANA SIMIAO CARDOSO PEREIRA	20583	1	23/06/2022	a 23/06/2022
KEILA CRISTINA THOMAZELLI MOTA	34006	1	23/06/2022	a 23/06/2022
LAIZA MARTINS ZANONI	41393	1	24/06/2022	a 24/06/2022
LEONICE APARECIDA PUNHAGUI DUARTE	16686	2	14/06/2022	a 15/06/2022
LEONICE APARECIDA PUNHAGUI DUARTE	18711	2	14/06/2022	a 15/06/2022
LETICIA MARIA DE JESUS DA SILVA	40745	1	17/06/2022	a 17/06/2022
LUCIANA APARECIDA PERES	17026	1	21/06/2022	a 21/06/2022
LUCIANA APARECIDA PERES	17026	1	14/06/2022	a 14/06/2022
LUCIANA DA SILVA	37549	1	23/06/2022	a 23/06/2022
MADALENA MARIA DA COSTA BUENO	36154	2	23/06/2022	a 24/06/2022

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MAGNA MAGALHAES KRAUZE	40671	2	23/06/2022	a 24/06/2022
MANOELA MARINI ORNELAS COLOMBO	39469	1	23/06/2022	a 23/06/2022
MARA LUCIA MARTINS DE MELLO	20614	2	23/06/2022	a 24/06/2022
MARA RUBIA BRAGA DA SILVA	40409	1	24/06/2022	a 24/06/2022
MARCELA ROSSINI	41547	2	21/06/2022	a 22/06/2022
MARIA APARECIDA COSTA PRADO	34919	3	22/06/2022	a 24/06/2022
MARIA DAS GRAÇAS SOARES BENITEZ	35771	1	23/06/2022	a 23/06/2022
MARIA JOSE CORREIA DE OLIVEIRA DE PINHO	42276	2	23/06/2022	a 24/06/2022
MARINA KAROLINE LEITE DA SILVA	44640	1	22/06/2022	a 22/06/2022
MARLI DO CARMO DE OLIVEIRA	18190	2	23/06/2022	a 24/06/2022
MAYARA PEREIRA DA SILVA	40748	1	23/06/2022	a 23/06/2022
MICHELLE DE SOUZA SILVA	32183	1	24/06/2022	a 24/06/2022
MICHELLE DE SOUZA SILVA	44025	1	24/06/2022	a 24/06/2022
NADIR OLIVEIRA RUIZ	32975	1	22/06/2022	a 22/06/2022
PATRICIA DOS SANTOS SILVA FURTADO	41003	1	24/06/2022	a 24/06/2022
POLIANA PAMELA JUDITE BENEDICTO	35608	1	24/06/2022	a 24/06/2022
REGIANE HISSAYO ONO YAMASAKI	39109	1	21/06/2022	a 21/06/2022
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA LOURENCO	37190	1	24/06/2022	a 24/06/2022
ROSENEI IZABEL DOS SANTOS	42482	1	24/06/2022	a 24/06/2022
ROSILENE DE LIMA BAVARO SILVEIRA	35386	1	24/06/2022	a 24/06/2022
RUTE SILVA DE LIMA	39316	1	03/05/2022	a 03/05/2022
SAMIRA ABDEL AZIZ ISA	36882	2	23/06/2022	a 24/06/2022
SANDRA APARECIDA RODRIGUES DE MELO	35475	7	23/06/2022	a 29/06/2022
SANDRA REGINA SALUSTIANO	34019	44	01/06/2022	a 14/07/2022
SILVANA ZUBIOLI BASSO	37454	29	01/06/2022	a 29/06/2022
SUZANE BARRETTO DIAS PETRUCCI	37511	1	22/06/2022	a 22/06/2022
THAIS BREVES FURTADO FERREIRA	42349	2	23/06/2022	a 24/06/2022
THIARA DE LIMA SELLIS JOANIS	37210	2	26/06/2022	a 27/06/2022
VALDETE SEBASTIANA DURANTE	37543	2	21/06/2022	a 22/06/2022
VALDINEIA CARVALHO DE LIMA	35841	1	22/06/2022	a 22/06/2022
VANESSA APARECIDA BISSOLI LUCAS	35147	1	22/06/2022	a 22/06/2022
VANESSA LUCIANA PELAGIO PIRES DE SOUZA	20803	1	24/06/2022	a 24/06/2022
VERIDIANA MOURA SANTOS	41927	1	24/06/2022	a 24/06/2022
VILMA LISBOA GOUVEIA	30879	3	22/06/2022	a 24/06/2022
VILMA LISBOA GOUVEIA	19972	3	22/06/2022	a 24/06/2022
VINICIO NODA	43811	1	23/06/2022	a 23/06/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425051** e o código CRC **4E3CE7BB**.

Referência: Processo nº 01.22.00033513/2022.44 SEI nº 0425051

PORTARIA Nº 4033 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALINE DE KASSIA NUNES	33999	180	29/03/2022	a 24/09/2022
BARBARA CAROLINA DOMINGOS P MACELANI	39075	180	23/06/2022	a 19/12/2022
BARBARA CAROLINA DOMINGOS PEREIRA MACELA	45000	180	23/06/2022	a 19/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425511** e o código CRC **C2F383E7**.

Referência: Processo nº 01.22.00033549/2022.42 SEI nº 0425511

PORTARIA Nº 4034 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA PAULA CLEMENTE DOS SANTOS	36365	1	23/06/2022 13:00	a 23/06/2022 17:00
GLEICE CARDOZO IGARASHI	31724	1	21/06/2022 13:00	a 21/06/2022 17:30
JULIO CESAR CABRERA	38661	1	23/06/2022 13:30	a 23/06/2022 17:30
KAREN APARECIDA CUSTODIO DOS S MOCHI	43793	1	07/06/2022 13:30	a 07/06/2022 17:30
LILIAN BALDINO GARCIA	38471	1	23/06/2022 13:30	a 23/06/2022 17:00
MARIA LUCIANA DA SILVA	37046	1	21/06/2022 07:00	a 21/06/2022 11:30
MARINALVA FRANCISCA DA SILVA	36730	1	24/06/2022 12:30	a 24/06/2022 16:30
RENATA GIOLO DA SILVA	39773	1	23/06/2022 08:00	a 23/06/2022 11:30
SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	38406	1	22/06/2022 12:40	a 22/06/2022 16:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425522** e o código CRC **A8BF8B0D**.

Referência: Processo nº 01.22.00033551/2022.85 SEI nº 0425522

PORTARIA Nº 4037 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
CRISTINA DA SILVA ANDRADE	32236	23/10/2020	24/06/2022 a 24/06/2022
ERICA DAIENE VENANCIO SERRA	32475	09/11/2020	28/06/2022 a 28/06/2022
GLAUCIA MARUITI	31925	14/11/2020	01/07/2022 a 01/07/2022
ISIS NAYARA DE JESUS FERREIRA COELHO	39616	08/11/2020	27/06/2022 a 27/06/2022
JOSE CARLOS PAVIANI	17468	14/11/2020	29/06/2022 a 29/06/2022
JOSE CARLOS PAVIANI	17468	15/11/2020	28/06/2022 a 28/06/2022
LUCIA LEIKO NODAK	40595	31/10/2020	27/06/2022 a 27/06/2022
LUCIMARI DEL MOURA FRANCISCO HAYAKAWA	18321	15/11/2020	01/07/2022 a 01/07/2022
MARCIA APARECIDA FUGAZZA	36767	15/11/2020	28/06/2022 a 28/06/2022
VILSON PESCO	21898	10/09/2018	26/06/2022 a 26/06/2022
VIVIANE MARTINEZ DA CRUZ	36310	12/11/2020	30/06/2022 a 30/06/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425565** e o código CRC **B8CF787A**.

Referência: Processo nº 01.22.00033559/2022.63 SEI nº 0425565

PORTARIA Nº 4081 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.03.00027062/2022.46,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MARCELO COELHO SILVA	35241	03.04.0035	03.04.0011	02/07/2022
De: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE DIRETORIA DOS NÚCLEOS JURÍDICOS NUCLEO DE URBANISMO, PATRIMONIO E AMBIENTAL - NUPA		**Para:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE DIRETORIA DOS NÚCLEOS JURÍDICOS PROGE - PROCURADORES		
MARCO ANTONIO BOSIO	32530	03.04.0011	03.04.0035	18/07/2022
De: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE DIRETORIA DOS NÚCLEOS JURÍDICOS PROGE - PROCURADORES		**Para:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE DIRETORIA DOS NÚCLEOS JURÍDICOS NUCLEO DE URBANISMO, PATRIMONIO E AMBIENTAL - NUPA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/06/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429896** e o código CRC **BFF7C304**.

Referência: Processo nº 01.22.00033927/2022.21 SEI nº 0429896

PORTARIA Nº 4186 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
AMARILDO SILVEIRA AVANZO	40588	1	15/06/2022 12:00	a 15/06/2022 16:00
BIANCA APARECIDA RIBEIRO BORGES	40151	1	27/06/2022 13:00	a 27/06/2022 17:00
DANIELA PINHEIRO MACHADO	38233	1	23/06/2022 14:00	a 23/06/2022 18:00
DEBORA APARECIDA PERASSOLI DOS SANTOS	41156	1	28/06/2022 07:30	a 28/06/2022 12:00
EDNA APARECIDA BATISTA EUSTAQUIO	31128	1	27/06/2022 13:00	a 27/06/2022 17:00
ELISA KARINA DOS SANTOS	44304	1	28/06/2022 08:00	a 28/06/2022 11:30
FERNANDA DA SILVA CANDIDO	34895	1	27/06/2022 13:30	a 27/06/2022 17:30
GENILDA APARECIDA DE FIGUEIREDO PEREIRA	31578	1	04/05/2022 07:00	a 04/05/2022 11:30
INES FERREIRA DOS SANTOS	34775	1	29/06/2022 13:30	a 29/06/2022 16:30
JANAINA DE FATIMA AGOSTINIS SOUZA	35697	1	24/06/2022 13:00	a 24/06/2022 17:00
JOSE CARLOS PAGLIACI JUNIOR	38662	1	27/06/2022 08:00	a 27/06/2022 11:30
LEILA RODRIGUES HILARIO	42365	1	27/06/2022 07:00	a 27/06/2022 12:00
LEVY CORREA JUNIOR	38645	1	23/06/2022 08:00	a 23/06/2022 11:30
LILIAN MARIA DA SILVA HAIME	40794	1	23/06/2022 08:00	a 23/06/2022 12:00
LUCIMERY RISSATO	41365	1	24/06/2022 14:00	a 24/06/2022 17:00
LUZIA APOLINARIO	41754	1	24/06/2022 06:00	a 24/06/2022 11:30
MARCILENE DA SILVA GARCIA VIEIRA	42906	1	27/06/2022 13:00	a 27/06/2022 18:00
MARIA DA CONCEICAO LUCENA MOREIRA	50324	1	27/06/2022 14:00	a 27/06/2022 18:00
MARINA PERIOTTO VERRI	33760	1	24/06/2022 12:30	a 24/06/2022 17:00
MARINES VACARI	32538	1	28/06/2022 13:30	a 28/06/2022 16:30
MARIZETHE DE FATIMA GALACINI MENDES	8849	1	27/06/2022 08:00	a 27/06/2022 11:30
MEIRE CRISTINA ZOTESSO	40002	1	27/06/2022 13:00	a 27/06/2022 17:00
PATRICIA LOFRANO	16596	1	28/06/2022 08:00	a 28/06/2022 11:30
RODRIGO CESAR PRADO	33259	1	27/06/2022 13:30	a 27/06/2022 17:00
ROSINEIDE TEIXEIRA BUENO DOS SANTOS	40495	1	24/06/2022 14:00	a 24/06/2022 18:00
SOLANGE DE LIMA ALTERO PRADO	41619	1	23/06/2022 13:00	a 23/06/2022 16:00
SOLANGE DE LIMA ALTERO PRADO	41619	1	24/06/2022 13:00	a 24/06/2022 16:00
STEFANIA MAZZOTTI SAO JOAO	33092	1	27/06/2022 13:00	a 27/06/2022 17:30
VIVIANE ROSA GREGORIO ROCHA BELAO	43087	1	28/06/2022 13:00	a 28/06/2022 17:00
WAGNER APARECIDO PELOI	34310	1	20/06/2022 08:00	a 20/06/2022 11:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0441118** e o código CRC **0F237565**.

Referência: Processo nº 01.22.00034914/2022.47 SEI nº 0441118

PORTARIA Nº 4221 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2022062829-SEGEP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) NATHALIA SANTOS DE PAULA, matrícula 22845, na Portaria nº 3944 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 08/06/2022 à 14/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0442171** e o código CRC **C9B857D4**.

Referência: Processo nº 01.22.00035014/2022.63 SEI nº 0442171

PORTARIA Nº 4260 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2022063966-SEGEP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SABRINA GABRIELA CALDERARO, matrícula 43942, na Portaria nº 4180 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 27/06/2022 à 27/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0447905** e o código CRC **F8688CED**.

Referência: Processo nº 01.22.00035464/2022.38 SEI nº 0447905

PORTARIA Nº 4264 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00031192/2022.15,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GIOVANA MAZE DE OLIVEIRA BLIND SEMICEK	22760	08.04.0087	08.04.0080	02/07/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PIATA			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF -D.PRIMO M.MONTESCHIO - ZONA SUL	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 06/07/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0448517** e o código CRC **99000DF9**.

Referência: Processo nº 01.22.00035527/2022.83 SEI nº 0448517

PORTARIA Nº 4323 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2022059341-SEDUC,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) NATALIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 42951, na Portaria nº 3930 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 10/06/2022 à 15/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0456291** e o código CRC **D4B7F75C**.

Referência: Processo nº 01.22.00036241/2022.11 SEI nº 0456291

PORTARIA Nº 4344 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2022065202-SEGEP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) BRUNO FERRAZ VIANA, matrícula 39411, na Portaria nº 3635 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 01/05/2022 à 04/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0458532** e o código CRC **281EE001**.

Referência: Processo nº 01.22.00036451/2022.64 SEI nº 0458532

PORTARIA Nº 4349 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2022065503-SEGEP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) CAROLINNE MARQUES DE SOUZA, matrícula 37071, na Portaria nº 4180 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 27/06/2022 à 30/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0458881** e o código CRC **7ED55635**.

Referência: Processo nº 01.22.00036486/2022.89 SEI nº 0458881

PORTARIA Nº 4350 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2022065491-SEGEP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARINA PERIOTTO VERRI, matrícula 33760, na Portaria nº 4186 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 24/06/2022 à 24/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0458940** e o código CRC **5DD7E90E**.

Referência: Processo nº 01.22.00036489/2022.08 SEI nº 0458940

PORTARIA Nº 4378 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2022064085-SEINFRA,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) NILSON MENDES LOPES, matrícula 60096, na Portaria nº 3632 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 04/06/2022 à 08/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462165** e o código CRC **CDF7714C**.

Referência: Processo nº 01.22.00036765/2022.25 SEI nº 0462165

PORTARIA Nº 4380 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2022062835-SEGEP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ANDREIA DUARTE DA SILVA, matrícula 33426, na Portaria nº 3638 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 02/06/2022 à 03/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462273** e o código CRC **0F8D9CD3**.

Referência: Processo nº 01.22.00036777/2022.89 SEI nº 0462273

PORTARIA Nº 4429 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
APARECIDA PATRIALLI SOARES	39634	6	29/12/2020	a 03/01/2021
APARECIDA PATRIALLI SOARES	39634	14	04/01/2021	a 17/01/2021
CLAUDIMAR SOUZA DA LUZ	34338	43	19/06/2022	a 31/07/2022
PEDRO FERREIRA DE SOUZA	35638	89	05/06/2022	a 01/09/2022
SERGIO ALESSANDRO RAMOS DE ALENCAR	40325	31	06/07/2022	a 05/08/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470871** e o código CRC **D2EE373F**.

Referência: Processo nº 01.22.00037465/2022.40 SEI nº 0470871

PORTARIA Nº 4430 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDRESSA PAGANI	45054	58	23/06/2022	a 19/08/2022
JAQUELINE DE CARVALHO GASPAROTTO	37777	180	27/06/2022	a 23/12/2022
PATRICIA VICENFAD BOMBACINI	43009	180	20/06/2022	a 16/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470880** e o código CRC **B0061DEB**.

Referência: Processo nº 01.22.00037466/2022.13 SEI nº 0470880

PORTARIA Nº 4431 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDRE LUIZ ANDRADE	40630	1	30/06/2022	a 30/06/2022
ANTONIO AGUIAR DOS SANTOS	36714	1	09/07/2022	a 09/07/2022
FABIANA CRISTINA GONÇALEZ BARBOSA	40204	1	04/07/2022	a 04/07/2022
FERNANDO PINHEIRO	39254	1	04/07/2022	a 04/07/2022
JACKSON TEIXEIRA DOS SANTOS	32827	1	02/07/2022	a 02/07/2022
JOSE AGUIAR DE SOUZA JUNIOR	33020	1	02/07/2022	a 02/07/2022
JULIANA AFONSO MOREIRA TONON	32534	1	08/07/2022	a 08/07/2022
LOURDES PEREIRA DE MENDONCA	39698	1	08/07/2022	a 08/07/2022
MARIANE RANZANI CISCON EVANGELISTA	36941	1	30/06/2022	a 30/06/2022
MURILO JORDAO	43263	1	08/07/2022	a 08/07/2022
OSVALDO LUIZ MANTOVAN FERTONANI	43542	1	05/07/2022	a 05/07/2022
PAULO HENRIQUE FRATONI	32877	1	04/07/2022	a 04/07/2022
RANSES CARRILHO	18883	1	08/07/2022	a 08/07/2022
REGINA AMABILE MARIA MORAES	44763	1	08/07/2022	a 08/07/2022
THIAGO BONIFACIO DOS SANTOS	44108	1	28/06/2022	a 28/06/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470891** e o código CRC **27864411**.

Referência: Processo nº 01.22.00037467/2022.83 SEI nº 0470891

PORTARIA Nº 4432 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ROSANGELA SAMBATTI	34822	54	05/06/2022	a 28/07/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470895** e o código CRC **FE4140B7**.

Referência: Processo nº 01.22.00037469/2022.29 SEI nº 0470895

PORTARIA Nº 4433 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
AMANDA MARTIN DA ROCHA DEBOSSAN	37115	180	02/06/2022	a 28/11/2022
AMANDA MARTIN DA ROCHA DEBOSSAN	43828	180	02/06/2022	a 28/11/2022
MARIA JESUS DE SANTANA ADONIER	44940	180	22/06/2022	a 18/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470908** e o código CRC **03455A15**.

Referência: Processo nº 01.22.00037470/2022.02 SEI nº 0470908

PORTARIA Nº 4434 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA WOLF TRENTINI ROCHA	22772	2	07/07/2022	a 08/07/2022
AFONSO JERONIMO CASAL	22058	9	30/06/2022	a 08/07/2022
ALANA MARQUEZINI PINTO	74665	2	28/06/2022	a 29/06/2022
ALESSANDRA DA SILVA CHAM	22531	7	07/07/2022	a 13/07/2022
ANA SONIA SANTANA DE AGUIAR	22483	1	04/07/2022	a 04/07/2022
ANATALINA BONIFACIO CAMANHO	21327	1	27/06/2022	a 27/06/2022
ANDREIA RODRIGUES GOMES SOARES	22372	1	30/06/2022	a 30/06/2022
ANDRESSA LUIZA TOFFOLI DE SOUZA	22257	7	01/07/2022	a 07/07/2022
ANGELA APARECIDA DA SILVA ZANCHIM	74579	1	29/06/2022	a 29/06/2022
ANTONIA ERIVANDA DINIZ AIRES	21022	7	12/05/2022	a 18/05/2022
APARECIDA DE FATIMA DUARTE	21526	1	05/07/2022 13:00	a 05/07/2022 17:00
ARIANA CRISTINA CASTRO	21108	3	27/06/2022	a 29/06/2022
ARIANA CRISTINA CASTRO	21108	2	30/06/2022	a 01/07/2022
BARBARA RIBEIRO DA SILVA SAMUEL	22806	2	27/06/2022	a 28/06/2022
BARBARA RIBEIRO DA SILVA SAMUEL	22806	1	04/07/2022	a 04/07/2022
BRUNA SILVA	22037	1	05/07/2022	a 05/07/2022
CAMILA BREGOLA MARTELO	21018	1	06/07/2022	a 06/07/2022
CAMILA BREGOLA MARTELO	21018	1	05/07/2022	a 05/07/2022
CLAUDETE OLIVEIRA DOS SANTOS	21680	2	25/05/2022	a 26/05/2022
CLAUDIANE MARIA VIEIRA THEODORO	22586	1	07/07/2022	a 07/07/2022
CLAUDIANE MARIA VIEIRA THEODORO	22586	2	05/07/2022	a 06/07/2022
CRISTIANE PEDROSO DE ALMEIDA NASATO	74708	1	06/07/2022	a 06/07/2022
DELFINO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	21915	4	24/06/2022	a 27/06/2022

DIRLENE DA CONCEICAO PILLER	22486	3	27/06/2022	a 29/06/2022
EDINEIA ALMEIDA DE AZEVEDO	21435	1	04/07/2022	a 04/07/2022
EDNA ANDRIOLI	22212	1	04/07/2022	a 04/07/2022
EDNA CANDIDO	14179	1	05/07/2022	a 05/07/2022
ELIANE APARECIDA DE M PEREIRA MOREIRA	21611	1	07/07/2022	a 07/07/2022
EMILIA BATISTA LOPES	22559	5	04/07/2022	a 08/07/2022
GILSON CARLOS DE SOUZA MARTINS	22407	1	29/06/2022	a 29/06/2022
GILSON CARLOS DE SOUZA MARTINS	22407	2	30/06/2022	a 01/07/2022
GILSON CARLOS DE SOUZA MARTINS	22407	5	02/07/2022	a 06/07/2022
GIOVANA MAZE DE OLIVEIRA BLIND SEMICEK	22760	2	30/06/2022	a 01/07/2022
GISELE RODRIGUES DA SILVA	22470	1	29/06/2022	a 29/06/2022
GISELE RODRIGUES MARTINS	14440	1	10/06/2022	a 10/06/2022
GISLAINE RODRIGUES SANCHES	22294	2	07/07/2022	a 08/07/2022
ISABEL CRISTINA DE MORAIS COIMBRA ZEQUIM	21195	4	05/07/2022	a 08/07/2022
JANAINA DA SILVA TAVARES	21888	1	07/07/2022	a 07/07/2022
JANAINA FATIMA THOM DA ROCHA	21677	1	04/07/2022	a 04/07/2022
JIMES ROBERTA DA SILVA SANTOS	22709	5	05/07/2022	a 09/07/2022
JOCIELY STRESSER BERNARDES	22611	1	01/07/2022	a 01/07/2022
JORGE FRANCISCO VIEIRA	22626	7	04/07/2022	a 10/07/2022
JOSIANE NUNES BRASILINO	22571	2	07/07/2022	a 08/07/2022
JOSIANE VOLPATO CORTEZ	21904	2	05/07/2022	a 06/07/2022
JULIANA SOARES FERRAZ GONGORA	22191	1	05/07/2022	a 05/07/2022
KAIANY SANTOS DE SOUZA	22628	10	15/06/2022	a 24/06/2022
KATIA REGINA WUTZKE SANTIAGO SILVA	22093	1	01/07/2022	a 01/07/2022
LAURO SODRE DE FREITAS FILHO	22648	1	01/07/2022	a 01/07/2022
LAURO SODRE DE FREITAS FILHO	22648	1	30/06/2022	a 30/06/2022
LAURO SODRE DE FREITAS FILHO	22648	1	07/07/2022	a 07/07/2022
LETICIA DE CARLOS CARDOSO SILVA	74612	15	02/07/2022	a 16/07/2022
LINDALVA GIROTTO CAMPOS	14253	3	04/07/2022	a 06/07/2022
LISIANE NOBUKO NAGABE	22441	1	01/07/2022	a 01/07/2022
LUCIMARA CATELAO CORSI	22250	1	13/06/2022	a 13/06/2022
LUIZ ALBERTO RODRIGUES	22130	7	01/07/2022	a 07/07/2022
MARA CRISTINA MOLINA OLIVEIRA	21922	2	07/07/2022	a 08/07/2022
MARCIA CAMPELO DE ALMEIDA	21117	1	30/06/2022	a 30/06/2022
MARCIA VERGINIA DE OLIVEIRA JAVORSKI	22243	1	29/06/2022	a 29/06/2022
MARIA DE LOURDES MACHADO	21714	7	01/07/2022	a 07/07/2022
MARIA DE LOURDES MACHADO	21714	1	08/07/2022	a 08/07/2022
MARIA LOURENCO DE AZEVEDO NEVES	22235	2	05/07/2022	a 06/07/2022
MARIA RITA MANDU PALMEIRAS	22409	1	04/07/2022	a 04/07/2022
MARIA ROSIANE DO PRADO VIANA	22074	3	06/07/2022	a 08/07/2022
MARIA ROSIANE DO PRADO VIANA	22074	7	29/06/2022	a 05/07/2022
MARILDA RODRIGUES PRADO	22485	1	29/06/2022	a 29/06/2022
MARLENE DA SILVA LIMA	21505	1	24/06/2022	a 24/06/2022
MARLENE DA SILVA LIMA	21505	1	27/06/2022	a 27/06/2022
MARLENE DA SILVA LIMA	21505	4	28/06/2022	a 01/07/2022
MARLI OLIVEIRA MARIA	14381	2	04/07/2022	a 05/07/2022
MAURA MARGONARI DE MATTOS	21332	3	03/07/2022	a 05/07/2022
MEIRE REGINA BRIS	22740	1	30/06/2022	a 30/06/2022
NATHALIA SANTOS DE PAULA	22845	6	09/06/2022	a 14/06/2022
NAYARA MIZUNO TIRONI	22787	2	07/07/2022	a 08/07/2022
ODETE APARECIDA DA SILVA	74346	4	03/05/2022	a 06/05/2022
OSVALDO DONIZETE DE MORAES	22281	7	04/07/2022	a 10/07/2022
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	21550	2	30/06/2022	a 01/07/2022
RAFAELA GOMES DOS PASSOS	22684	1	06/07/2022	a 06/07/2022
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	14449	1	05/07/2022	a 05/07/2022
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	22176	1	05/07/2022	a 05/07/2022
REBEKKA STADLER	22433	1	04/07/2022	a 04/07/2022
REGIANE MORAES SANTOS	22750	1	06/07/2022	a 06/07/2022
RITA DE CASSIA DESTRO SOUZA	22140	1	08/07/2022	a 08/07/2022
ROSALINA DE MELO SANTIAGO DA SILVA	14107	3	29/06/2022	a 01/07/2022
ROSELY SCALABRINI	22607	15	27/06/2022	a 11/07/2022
ROSILENE PARDO HENRIQUE GOUVEIA	22363	2	04/07/2022	a 05/07/2022
SANDRA APARECIDA DO AMARAL DE OLIVEIRA	14350	14	29/06/2022	a 12/07/2022
SARAH NEIRE DOS SANTOS	21932	1	27/06/2022	a 27/06/2022
SARAH NEIRE DOS SANTOS	21932	1	28/06/2022	a 28/06/2022
SILVIA CAETANO DE FARIA	22436	1	29/06/2022	a 29/06/2022
SIMONE CALLEFI HIRATA	22180	1	05/07/2022	a 05/07/2022
SIMONE DA SILVA	22415	1	04/07/2022	a 04/07/2022
SONIA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	22573	15	28/06/2022	a 12/07/2022
SORAIA MARIA FURTADO OLYMPIO	21015	1	30/06/2022	a 30/06/2022
SUELI CRISTIANI DA SILVA	21697	2	28/06/2022	a 29/06/2022
SUELI CRISTIANI DA SILVA	21697	1	23/06/2022	a 23/06/2022
SUELI DE OLIVEIRA	21248	1	05/07/2022	a 05/07/2022
TALITA REZENDE TORCATO PEREIRA	74617	1	30/06/2022	a 30/06/2022
TAMAR OLIVEIRA DE PAULA	22119	1	07/07/2022	a 07/07/2022
TEREZINHA OLIVEIRA NEGRAO LOPES	22581	1	29/06/2022	a 29/06/2022
VALDELI APARECIDA NEVES COLOMBO	14473	1	04/07/2022	a 04/07/2022
VANILDA SANDRA RODRIGUES	22446	1	30/06/2022	a 30/06/2022
VANILDA SANDRA RODRIGUES	22446	1	07/07/2022	a 07/07/2022
YVONNE NAVES DO NASCIMENTO JACOB	21097	15	27/06/2022	a 11/07/2022
ZELIA INACIO DA SILVA	22081	1	08/07/2022	a 08/07/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470914** e o código CRC **1FB9825D**.

Referência: Processo nº 01.22.00037472/2022.45 SEI nº 0470914

PORTARIA Nº 4435 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA CLAUDIA BOLONHEIS	31964	1	06/07/2022 14:00	a 06/07/2022 17:00
ANA PAULA CLEMENTE DOS SANTOS	36365	1	04/07/2022 13:00	a 04/07/2022 17:00
ANA PAULA MIRANDA	34121	1	05/07/2022 14:00	a 05/07/2022 17:00
ANA ROBERTA DE JESUS FERNANDES ANDRIAN	39498	1	01/07/2022 13:00	a 01/07/2022 17:00
ANGELA BIANCO	41456	1	05/07/2022 13:30	a 05/07/2022 16:30
APARECIDA DONIZETE DA SILVA ALMENARA	17656	1	30/06/2022 07:00	a 30/06/2022 12:00
ARIELA APARECIDA TORQUATO LIRIA	38532	1	01/07/2022 12:30	a 01/07/2022 16:30
AYRTON KIYOSHI BOMURA	35108	1	01/07/2022 21:00	a 01/07/2022 23:59
CAROLINA MANZANO SOLER CENERINI	42826	1	05/07/2022 08:00	a 05/07/2022 12:00
CLAUDIA CABOCOLINO DA SILVA	35361	1	08/07/2022 13:30	a 08/07/2022 16:30
CLEBER MARCHIOLI DA SILVA	17795	1	01/07/2022 12:30	a 01/07/2022 16:00
CLEICI ALESSANDRA DE ALMEIDA	20111	1	01/07/2022 13:00	a 01/07/2022 17:00
CLEICI ALESSANDRA DE ALMEIDA	20111	1	04/07/2022 13:00	a 04/07/2022 17:00
CLEUNICE LIMA PEDROSO	16514	1	30/06/2022 12:00	a 30/06/2022 17:00
CLOVIS AMARAL FILHO	30385	1	05/07/2022 13:00	a 05/07/2022 19:00
DAIANE LOPES DOS SANTOS DE ALMEIDA	43092	1	05/07/2022 07:00	a 05/07/2022 12:30
DAURINHA DA COSTA	50226	1	04/07/2022 13:00	a 04/07/2022 16:30
DEBORA JAQUELINE COUTRIM	38418	1	07/07/2022 13:30	a 07/07/2022 16:30
DOUGLAS FABIANO COSTA DE LIMA	32672	1	04/07/2022 08:00	a 04/07/2022 11:30
EDGAR VIEIRA DOS SANTOS	44842	1	01/07/2022 13:00	a 01/07/2022 16:30
EDJANE HONORATO DA SILVA	40501	1	05/07/2022 08:00	a 05/07/2022 12:00
ELAINE APARECIDA RUIZ	41431	1	07/07/2022 14:00	a 07/07/2022 18:00
ELAINE DE LIMA OLIVEIRA	42028	1	06/07/2022 07:00	a 06/07/2022 11:00
ELIANA MOURA PEIXOTO	51412	1	01/07/2022 08:00	a 01/07/2022 12:00
ELISABETE RIZZI FERNANDES	41467	1	06/07/2022 08:00	a 06/07/2022 12:00
ELISANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA	40974	1	04/07/2022 15:00	a 04/07/2022 19:00
ELIZETE REGINA ROSSI	35714	1	04/07/2022 13:00	a 04/07/2022 17:30
FABIANA FERRACIOLI MOIA	36948	1	29/06/2022 12:30	a 29/06/2022 17:00
FABIANA FERRACIOLI MOIA	36948	1	30/06/2022 12:30	a 30/06/2022 17:00
FABIANA FERRACIOLI MOIA	36948	1	08/07/2022 12:30	a 08/07/2022 17:00
FABIANE DANTAS GIMENES PRADELLA	32141	1	30/06/2022 13:00	a 30/06/2022 17:30
FERNANDA DE ARRUDA	41757	1	07/07/2022 13:30	a 07/07/2022 16:30
FERNANDA MARA MARIANI FERREIRA	41285	1	29/06/2022 13:30	a 29/06/2022 17:00
FORTUNATO RUBIM	4759	1	30/06/2022 13:00	a 30/06/2022 17:30
FRANCISCO LUCIANO DE BRAGA NETO	60142	1	30/06/2022 12:30	a 30/06/2022 17:00
FRANCYSNEIA DE DEUS CEFALO	42638	1	30/06/2022 13:00	a 30/06/2022 17:30
GABRIELA DOS SANTOS PELISSARI	42829	1	29/06/2022 13:30	a 29/06/2022 17:30
GABRIELA TAINA DOS SANTOS SILVA	43099	1	28/06/2022 13:30	a 28/06/2022 17:00
GILDA ROSA PINHEIRO	32262	1	30/06/2022 13:00	a 30/06/2022 16:00
GILMARA MAIA DA SILVA	34888	1	06/07/2022 12:20	a 06/07/2022 17:00
GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS	41932	1	29/06/2022 13:30	a 29/06/2022 17:30
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	1	01/07/2022 13:30	a 01/07/2022 16:30
ILSON GONCALVES	36272	1	08/07/2022 07:30	a 08/07/2022 11:00
ISADORA DE MELLO STABILE RIBEIRO	41950	1	07/07/2022 13:30	a 07/07/2022 17:00
IZAURA CASCIANE DE SOUZA	38242	1	30/06/2022 07:00	a 30/06/2022 11:00
JACIRA GONCALVES PONTES DE CASTRO	39219	1	29/06/2022 14:00	a 29/06/2022 17:30
JANAINA DE LIMA CACIOLATO BERGOCE	39954	1	04/07/2022 13:00	a 04/07/2022 17:30
JEFFERSON SCHIAVON NONATO DOS SANTOS	18539	1	27/06/2022 14:00	a 27/06/2022 17:30
JULIANA CARDOSO DE MORAIS SILVA	42128	1	28/06/2022 07:00	a 28/06/2022 11:00
KASSIA BEATRIZ VITORIANO LANARO	41352	1	04/07/2022 14:00	a 04/07/2022 18:00
KEISE SANTOS PINTO MARQUES	32978	1	04/07/2022 13:30	a 04/07/2022 17:30
LENI ASSIS CUNHA	34100	1	28/06/2022 13:00	a 28/06/2022 17:00
LETICIA ANDREIA LIRA	30369	1	08/07/2022 13:00	a 08/07/2022 17:30
LUCIA LAYNE LIMA PANOSSO	34386	1	04/07/2022 08:00	a 04/07/2022 12:00
LUCINEIA EDUARDO MARTINS	17939	1	06/07/2022 08:00	a 06/07/2022 12:00
LUIZ ANTONIO MENDONCA	43583	1	06/07/2022 13:00	a 06/07/2022 17:30
MARCIA APARECIDA DA SILVA	35527	1	08/07/2022 15:00	a 08/07/2022 17:00
MARCIO DE LIMA DOMENES	39285	1	30/06/2022 14:00	a 30/06/2022 17:00
MARCIO DE LIMA DOMENES	39285	1	01/07/2022 14:00	a 01/07/2022 17:00
MARIA APARECIDA TOSO MENDES	34138	1	07/06/2022 15:00	a 07/06/2022 18:00
MARIA DE LOURDES NUNES GRIPP	15486	1	27/06/2022 13:00	a 27/06/2022 17:30
MARIA DE LURDES MELO OLIVEIRA	40907	1	04/07/2022 07:30	a 04/07/2022 12:00
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	20116	1	04/07/2022 12:30	a 04/07/2022 14:30
MARIA ELEZIR PEREIRA CUBA	15220	1	08/07/2022 12:00	a 08/07/2022 16:00
MARIA GISELE DE FREITAS NADAL	39518	1	01/07/2022 14:00	a 01/07/2022 17:00
MARIA HELENA LINHARES ANDRE LIMA	33554	1	29/06/2022 13:30	a 29/06/2022 17:30
MARIA JOSE DIAS	38323	1	03/07/2022 13:00	a 03/07/2022 19:00
MARIA LUCIA FAXINA PINTO	34717	1	01/07/2022 14:00	a 01/07/2022 17:00
MARIA ROSANGELA DE MACEDO	33004	1	01/07/2022 14:00	a 01/07/2022 17:00

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
NANCIO ROBERTO VALERIO	35050	1	06/07/2022 08:00	a 06/07/2022 12:00
NEIVA FRANCIELLE DE OLIVEIRA MORAES	38534	1	05/07/2022 07:00	a 05/07/2022 12:00
NUBIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	41370	1	06/07/2022 13:00	a 06/07/2022 17:00
NUBIA MARA MILANI	32859	1	05/07/2022 15:00	a 05/07/2022 17:00
PATRICIA CRISTINA SOARES DA SILVA	30667	1	06/07/2022 13:00	a 06/07/2022 17:30
PAULA CRISTINA COLETA TEIXEIRA DA SILVA	34566	1	29/06/2022 13:30	a 29/06/2022 16:30
PAULO ROSA	40610	1	07/07/2022 07:30	a 07/07/2022 12:30
PRISCILA ANTONIACI	38325	1	30/06/2022 13:00	a 30/06/2022 16:00
PRISCILA LINDINALVA DOS SANTOS	40912	1	01/07/2022 07:00	a 01/07/2022 12:30
QUITERIA DA SILVA AVELINO	33854	1	29/06/2022 12:30	a 29/06/2022 17:00
QUITERIA DA SILVA BARROS	30318	1	06/07/2022 07:00	a 06/07/2022 12:00
RAFAEL PATRICK MOIA	40340	1	29/06/2022 13:00	a 29/06/2022 17:30
RAFAEL PATRICK MOIA	40340	1	30/06/2022 13:00	a 30/06/2022 17:30
ROSARIA YUKO INOUE	39701	1	07/07/2022 08:00	a 07/07/2022 11:30
SANDRA ALVES DE ALENCAR	39366	1	30/06/2022 06:30	a 30/06/2022 12:00
SANDRA APARECIDA DA SILVA MARQUES	41149	1	29/06/2022 14:00	a 29/06/2022 17:00
SANDRA APARECIDA DA SILVA MARQUES	41149	1	06/07/2022 14:00	a 06/07/2022 17:00
SANDRA CRISTINA DA SILVA	39857	1	30/06/2022 08:00	a 30/06/2022 11:30
SIDIMAR DA SILVA RAMOS	42191	1	06/07/2022 13:00	a 06/07/2022 17:30
SILVIEN PAULA DA SILVA	41373	1	08/07/2022 07:00	a 08/07/2022 11:00
SIMONE APARECIDA MACIEL DA SILVA	31373	1	01/07/2022 07:00	a 01/07/2022 12:00
SONIA MARIA DE ANDRADE RIGOLDI	33501	1	07/07/2022 08:00	a 07/07/2022 11:30
TAIS CRISTINA DE BARROS	42831	1	30/06/2022 13:30	a 30/06/2022 16:30
THAIS FERNANDA GOULART QUADRADO	34509	1	29/06/2022 07:00	a 29/06/2022 12:00
VANESSA BARBOSA ROMEIRO DE PAULA	39858	1	04/07/2022 07:00	a 04/07/2022 12:00
VANESSA ROSA DA SILVA GAVIOLI	38382	1	05/07/2022 13:30	a 05/07/2022 16:30
VIVIANE ROSA GREGORIO ROCHA BELAO	43087	1	01/07/2022 13:00	a 01/07/2022 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470921** e o código CRC **2EF2BC25**.

Referência: Processo nº 01.22.00037475/2022.61 SEI nº 0470921

PORTARIA Nº 4436 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
AMANDA FONTEQUE GIOZET	22496	1	29/06/2022 13:00	a 29/06/2022 16:30
ANATALINA BONIFACIO CAMANHO	21327	1	28/06/2022 12:30	a 28/06/2022 17:00
CAMILA SIRIANI GOMES PEREIRA	22636	1	04/07/2022 13:00	a 04/07/2022 16:00
CARIZA SIQUEROLO	22746	1	29/06/2022 12:00	a 29/06/2022 16:00
CLAUDIANE MARIA VIEIRA THEODORO	22586	1	04/07/2022 07:30	a 04/07/2022 12:00
ELIETE JOVELINA DE SOUZA GOMES	21500	1	30/06/2022 13:00	a 30/06/2022 16:30
EMILIA BATISTA LOPES	22559	1	30/06/2022 08:00	a 30/06/2022 11:30
ERIKA GROCHOWSKI CAVALCANTI	22273	1	06/07/2022 13:00	a 06/07/2022 16:00
FABIANA BATISTA DE SOUZA	22751	1	30/06/2022 07:00	a 30/06/2022 12:00
FLAVIA TANAKA	21478	1	29/06/2022 13:00	a 29/06/2022 16:30
GIOVANA MAZE DE OLIVEIRA BLIND SEMICEK	22760	1	07/07/2022 12:30	a 07/07/2022 16:00
IVONE DA CUNHA CARDOSO	22838	1	28/06/2022 07:00	a 28/06/2022 10:00
JANAINA FATIMA THOM DA ROCHA	21677	1	01/07/2022 13:00	a 01/07/2022 16:00
JIMES ROBERTA DA SILVA SANTOS	22709	1	04/07/2022 07:00	a 04/07/2022 11:00
JOSE PETRUSSO DA SILVA	21100	1	05/07/2022 13:00	a 05/07/2022 16:30
JUSILEIA TEREZA GONCALVES	22672	1	30/06/2022 13:00	a 30/06/2022 17:00
LENA FERNANDES TEIXEIRA FARES	21206	1	01/07/2022 07:00	a 01/07/2022 12:00
MARCELINE DE MELO ALEXANDRE DOBE	22612	1	29/06/2022 13:30	a 29/06/2022 16:00
MARIA APARECIDA MENEZES SOARES SILVA	22111	1	05/07/2022 13:00	a 05/07/2022 16:30
MARIA NEVES DA SILVA	21098	1	01/07/2022 08:00	a 01/07/2022 17:00
MILTON TOMIURA AMANCIO	22728	1	01/07/2022 07:00	a 01/07/2022 12:00
RAFAEL HEITOR XAVIER FARIAS	22850	1	04/07/2022 07:30	a 04/07/2022 12:00
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	14449	1	28/06/2022 08:00	a 28/06/2022 12:00
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	14449	1	30/06/2022 08:00	a 30/06/2022 12:00
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	14449	1	07/07/2022 08:00	a 07/07/2022 12:00
RAQUEL CRISTINA DARIO	21506	1	30/06/2022 07:30	a 30/06/2022 12:00
ROBERTA DO AMARAL BREDARIOL	21743	1	06/07/2022 13:00	a 06/07/2022 16:30
ROSANA DITZEL SCHEFFER	22396	1	05/07/2022 13:00	a 05/07/2022 17:00
ROSENILDA BERNARDETE DOS SANTOS	21681	1	05/07/2022 13:00	a 05/07/2022 17:00
ROSILENE LOURENCO BRAMBILLA SANTANA	14480	1	06/07/2022 07:30	a 06/07/2022 12:00
SORAIA REGINA DA SILVA DOS ANJOS	21923	1	23/06/2022 07:30	a 23/06/2022 12:00
VALDENICE DE JESUS OLIVEIRA TOFFOLO	22634	1	06/07/2022 13:00	a 06/07/2022 17:00
VERA LUCIA DONATO GIL	14390	1	05/07/2022 13:00	a 05/07/2022 16:00
VERONICA MORAES DE SOUZA	14406	1	06/07/2022 13:00	a 06/07/2022 16:00
VIVIANE ROSA RIBEIRO OLIVEIRA	14373	1	05/07/2022 08:00	a 05/07/2022 12:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470927** e o código CRC **80C7A3B0**.

Referência: Processo nº 01.22.00037477/2022.07 SEI nº 0470927

PORTARIA Nº 4437 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DANILO FERNANDES BARBOSA	22873	1	01/07/2022 13:00	a 01/07/2022 16:00
GISELE RODRIGUES MARTINS	14440	1	07/06/2022 08:00	a 07/06/2022 12:30
JULIANA DOS SANTOS	22476	1	30/06/2022 13:00	a 30/06/2022 17:00
LUCY KEIKO NAKATA HAIDA	21224	1	04/07/2022 07:00	a 04/07/2022 12:00
MARIANA DE ALMEIDA MARCUZZO	22594	1	06/07/2022 13:00	a 06/07/2022 16:00
NAIR DE OLIVEIRA SANTOS	22475	1	05/07/2022	a 05/07/2022
SILVIA ZORZANELO BRUSCHI	22465	1	05/07/2022 08:00	a 05/07/2022 12:00
SUELI DE OLIVEIRA	21248	1	01/07/2022	a 01/07/2022
VALERIA ARAUJO DE ALMEIDA	22334	1	06/07/2022 08:00	a 06/07/2022 12:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470930** e o código CRC **8D7BEE36**.

Referência: Processo nº 01.22.00037478/2022.77 SEI nº 0470930

PORTARIA Nº 4438 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ABEL DIAS BARBOSA	32968	29/10/2020	11/07/2022 a 11/07/2022
ABEL DIAS BARBOSA	32968	29/10/2020	12/07/2022 a 12/07/2022
ALESSANDRO SANTANA GOMES	16894	15/11/2020	12/07/2022 a 12/07/2022
AMALIA ANDRESSA CORREIA TORTOLA	41012	15/11/2020	04/07/2022 a 04/07/2022

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ANA PAULA DOS SANTOS BRITO RODRIGUES	41645	15/11/2020	06/07/2022 a 06/07/2022
ANDERSON BERALDO	30889	15/11/2020	18/07/2022 a 18/07/2022
ANDRE RODRIGUES	17930	03/11/2020	17/07/2022 a 17/07/2022
ANDRE RODRIGUES	17930	14/11/2020	15/07/2022 a 15/07/2022
ANDREA PEREIRA VEDOVATTI YAMAMOTO	35321	28/10/2018	04/07/2022 a 04/07/2022
BRUNA MASCOTE	34167	15/11/2020	04/07/2022 a 04/07/2022
CAMILA KRUMMENAUER G STEINLE DE ARAUJO	32143	31/10/2020	08/07/2022 a 08/07/2022
CAMILA KRUMMENAUER G STEINLE DE ARAUJO	32143	31/10/2020	07/07/2022 a 07/07/2022
CAMILA KRUMMENAUER G STEINLE DE ARAUJO	32143	15/11/2020	06/07/2022 a 06/07/2022
CAMILA VALENTE DA SILVA	36727	28/10/2018	07/07/2022 a 07/07/2022
CAMILA VALENTE DA SILVA	36727	28/10/2018	08/07/2022 a 08/07/2022
CLAUDINEI ODAIR DE LIMA RIBEIRO	19511	07/10/2018	09/07/2022 a 09/07/2022
CREUSA MENEZES DE OLIVEIRA	21998	12/11/2020	18/07/2022 a 18/07/2022
CREUSA MENEZES DE OLIVEIRA	21998	12/11/2020	15/07/2022 a 15/07/2022
CREUSA MENEZES DE OLIVEIRA	21998	15/11/2020	14/07/2022 a 14/07/2022
CREUSA MENEZES DE OLIVEIRA	21998	15/11/2020	13/07/2022 a 13/07/2022
DENISE APARECIDA ALBINO	33162	27/10/2018	06/07/2022 a 06/07/2022
EDIVALDO DE SOUZA MAGALHAES	36799	01/11/2020	11/07/2022 a 11/07/2022
ELIANE RODRIGUES TEODORO NAKAKURA	36801	14/11/2020	08/07/2022 a 08/07/2022
ELISANGELA MARIA SEMPREBOM	43343	22/09/2020	08/07/2022 a 08/07/2022
ELIZABETE DA SILVA MARTINS	42574	11/10/2020	08/07/2022 a 08/07/2022
ELIZANGELA CALIXTO	34283	25/10/2020	04/07/2022 a 04/07/2022
FABIANA BATISTA DE SOUZA	22751	25/09/2020	19/07/2022 a 19/07/2022
FABIANA BATISTA DE SOUZA	22751	15/11/2020	20/07/2022 a 20/07/2022
FABIANA BATISTA DE SOUZA	22751	15/11/2020	21/07/2022 a 21/07/2022
FABIANA DOMINGUES VOLTATONI	30465	27/10/2018	04/07/2022 a 04/07/2022
FABIANA DOMINGUES VOLTATONI	30465	28/10/2018	05/07/2022 a 05/07/2022
FABIANE DANTAS GIMENES PRADELLA	32141	15/11/2020	08/07/2022 a 08/07/2022
FERNANDA ALVES BALDIM	43644	14/10/2020	15/07/2022 a 15/07/2022
FERNANDA ALVES BALDIM	43644	14/10/2020	14/07/2022 a 14/07/2022
FERNANDA DE FREITAS BOMBARDA	32633	15/11/2020	04/07/2022 a 04/07/2022
FERNANDA MINARDI GALO	36665	28/10/2018	04/07/2022 a 04/07/2022
FRANCIELLE SILVA DOS SANTOS	37571	07/10/2018	23/07/2022 a 23/07/2022
GENTIL MORETTI NETO	60122	15/11/2020	18/07/2022 a 18/07/2022
JOAO ALVES DA SILVA	19343	15/11/2020	04/07/2022 a 04/07/2022
JULCILAINE FRANCISCA MORAES	34728	07/10/2018	13/07/2022 a 13/07/2022
LAIZE PIZZAIA DALTIBALE	38610	31/10/2020	06/07/2022 a 06/07/2022
LETICIA MENDES GERALDO	41968	15/11/2020	16/07/2022 a 16/07/2022
LOURIVAL CORREIA MACIEL	32502	14/11/2020	14/07/2022 a 14/07/2022
LOURIVAL CORREIA MACIEL	32502	14/11/2020	15/07/2022 a 15/07/2022
MARCELA CRISTINA ALCANTARA DA SILVA	42130	28/10/2018	08/07/2022 a 08/07/2022
MARCIA REGINA BEGO	34140	22/09/2020	15/07/2022 a 15/07/2022
MARCIANA PINHEIRO JOTA DE LIMA	36707	14/11/2020	08/07/2022 a 08/07/2022
MARCIANO ESTEVAM DA SILVA	39261	14/11/2020	15/07/2022 a 15/07/2022
MARCIANO ESTEVAM DA SILVA	39261	15/11/2020	13/07/2022 a 13/07/2022
MARIA DE LURDES DE SOUZA R. DA ROCHA	34694	03/11/2020	20/07/2022 a 20/07/2022
MARIA DE LURDES DE SOUZA R. DA ROCHA	34694	15/11/2020	19/07/2022 a 19/07/2022
MARIA DE LURDES DE SOUZA R. DA ROCHA	34694	15/11/2020	18/07/2022 a 18/07/2022
MARIA INES NUNHES DE ALMEIDA	31139	24/10/2018	06/07/2022 a 06/07/2022
MARIA INES NUNHES DE ALMEIDA	31139	27/10/2018	04/07/2022 a 04/07/2022
MARIA INES NUNHES DE ALMEIDA	31139	27/10/2018	05/07/2022 a 05/07/2022
MARIA JOSE DOS SANTOS	40956	03/11/2020	20/07/2022 a 20/07/2022
MARIA JOSE DOS SANTOS	40956	14/11/2020	19/07/2022 a 19/07/2022
MARIA JOSE DOS SANTOS	40956	14/11/2020	18/07/2022 a 18/07/2022
MARIA LOURENCO DE AZEVEDO NEVES	22235	14/11/2020	07/07/2022 a 07/07/2022
MARIA LOURENCO DE AZEVEDO NEVES	22235	14/11/2020	08/07/2022 a 08/07/2022
MARISA PRISCILA DE OLIVEIRA FARIAS	36172	15/11/2020	09/07/2022 a 09/07/2022
MAURO ALVES MACIEL	60106	14/11/2020	08/07/2022 a 08/07/2022
MAYARA OLIVEIRA CUNHA	35629	15/11/2020	13/07/2022 a 13/07/2022
MICHELE APARECIDA ROZANELLI	20737	15/11/2020	08/07/2022 a 08/07/2022
NICOLAS HENRIQUE MARTINS	41896	06/11/2020	04/07/2022 a 04/07/2022
OZANA MICARELLI JUSTO	21144	14/11/2020	11/07/2022 a 11/07/2022
PAMELA BRAGA	35363	30/10/2020	22/07/2022 a 22/07/2022
PAMELA BRAGA	35363	30/10/2020	21/07/2022 a 21/07/2022
PAMELA BRAGA	35363	14/11/2020	20/07/2022 a 20/07/2022
PAMELA BRAGA	35363	14/11/2020	19/07/2022 a 19/07/2022
PAMELA BRAGA	35363	15/11/2020	18/07/2022 a 18/07/2022
PRISCILA XANDER	36942	28/10/2018	11/07/2022 a 11/07/2022
RENAN DE CARLO	39951	28/10/2018	11/07/2022 a 11/07/2022
RENATA MANTOVANI VICENTINI	22550	15/11/2020	11/07/2022 a 11/07/2022
ROSEMARI ELVIRA OLIVEIRA ARCAS	35526	14/11/2020	22/07/2022 a 22/07/2022
ROSEMARI ELVIRA OLIVEIRA ARCAS	35526	14/11/2020	21/07/2022 a 21/07/2022
SABRINA ASCUI DE OLIVEIRA KARANTINO	22764	08/11/2020	12/07/2022 a 12/07/2022
SALETE APARECIDA FRANCISCON GABRIEL	37673	14/11/2020	29/06/2022 a 29/06/2022
SAMARA FERREIRA VIEIRA CEZAR	41901	15/11/2020	08/07/2022 a 08/07/2022
SONIA MARIA MOREIRA BEZERRA	36904	15/11/2020	08/07/2022 a 08/07/2022
SONIA MARIA MOREIRA BEZERRA	36904	15/11/2020	07/07/2022 a 07/07/2022
SONIA REGINA DA SILVA	22578	02/10/2020	12/07/2022 a 12/07/2022
THALIA CRISTINA DE SOUZA	42716	15/11/2020	19/07/2022 a 19/07/2022
THALIA CRISTINA DE SOUZA	42716	15/11/2020	18/07/2022 a 18/07/2022
THALIA CRISTINA DE SOUZA	42716	31/10/2020	15/07/2022 a 15/07/2022
THALIA CRISTINA DE SOUZA	42716	31/10/2020	14/07/2022 a 14/07/2022
VAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA	31963	15/11/2020	08/07/2022 a 08/07/2022
VERONICA MORAES DE SOUZA	14406	22/10/2020	22/07/2022 a 22/07/2022
VINICIUS SPERANDIO DOS SANTOS	43380	14/11/2020	15/07/2022 a 15/07/2022
VINICIUS STELA MENOTTI	43409	02/11/2020	13/07/2022 a 13/07/2022
VIVIANE PERMEGIANI DIAS DE ANDRADE	40968	15/11/2020	19/07/2022 a 19/07/2022
VIVIANE PERMEGIANI DIAS DE ANDRADE	40968	15/11/2020	18/07/2022 a 18/07/2022
YUNES SAROUT	35000	07/11/2020	04/07/2022 a 04/07/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471010** e o código CRC **89B0FBEF**.

Referência: Processo nº 01.22.00037481/2022.93 SEI nº 0471010

PORTARIA Nº 4453 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022062251-Maringá Previdência,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
MARIA DE FATIMA SOUZA RIBEIRO	19624	14/06/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474722** e o código CRC **32925C02**.

Referência: Processo nº 01.22.00037734/2022.52 SEI nº 0474722

PORTARIA Nº 4457 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022065457-Maringá Previdência,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
THELMA STRESSER SCHMITT	13182	10/07/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474967** e o código CRC **737D3663**.

Referência: Processo nº 01.22.00037756/2022.40 SEI nº 0474967

PORTARIA Nº 4461 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022001709-SEGEP,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
EDSON VANDER PIO	43335	05.02.0040	19.02.0074	01/07/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE VIAÇÃO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475453** e o código CRC **FFAF9010**.

Referência: Processo nº 01.22.00037791/2022.65 SEI nº 0475453

PORTARIA Nº 4470 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022035420-SEDUC,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ROSANGELA ALVES COELHO R DA SILVA	39223	30/05/2022	15,00

Lotação e Cargo Atual
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão: 04 - GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL
Seção: 0079 - C.M.E.I - MARIA LUIZA SANDRI MENEGUETTI
Cargo: 001215000003 - AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476662** e o código CRC **E391F549**.

Referência: Processo nº 01.22.00037870/2022.66 SEI nº 0476662

PORTARIA Nº 4471 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022035420-SEDUC,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ROSANGELA ALVES COELHO R DA SILVA	39223	29/04/2022 a 27/05/2022	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476665** e o código CRC **BE32E9CE**.

Referência: Processo nº 01.22.00037871/2022.39 SEI nº 0476665

PORTARIA Nº 4472 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022035420-SEDUC,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
FLAVIA PATRICIA FERRAZ DOS S MICHELETTI	41788	28/05/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476668** e o código CRC **2803128A**.

Referência: Processo nº 01.22.00037872/2022.12 SEI nº 0476668

PORTARIA Nº 4473 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022035420-SEDUC,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
FLAVIA PATRICIA FERRAZ DOS S MICHELETTI	41788	28/05/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476672** e o código CRC **AF0CF6D6**.

Referência: Processo nº 01.22.00037874/2022.55 SEI nº 0476672

PORTARIA Nº 4482 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.20.00032666/2022.30,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
PALOMA RODRIGUEZ FANTINI	41736	20.04.0030	07.04.0010	01/07/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS GERÊNCIA DE ORÇAMENTO			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEURBH DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480544** e o código CRC **DF46F39C**.

Referência: Processo nº 01.22.00038179/2022.65 SEI nº 0480544

PORTARIA Nº 4483 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00028163/2022.71,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
PRISCILA FREIRE BONDARENCO NEIA	41680	09.11.0001	09.05.0264	01/07/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PADRE PEDRO RYO TANAKA - FUNDEB	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480675** e o código CRC **3CB4E71B**.

Referência: Processo nº 01.22.00038186/2022.70 SEI nº 0480675

PORTARIA Nº 4484 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00028163/2022.71,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Coordenação ou Assessoria pedagógica na Secretaria Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
PRISCILA FREIRE BONDARENCO NEIA	41680	01/07/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480679** e o código CRC **670358FF**.

Referência: Processo nº 01.22.00038187/2022.43 SEI nº 0480679

PORTARIA Nº 4486 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00026245/2022.15,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 11/2021.

Nome	Matrícula	A partir de	%
LAUDICEIA DE OLIVEIRA BUENO	36103	01/07/2022	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	02	- SUPERINTETENDENCIA
Seção:	0023	- COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480917** e o código CRC **C7516BD0**.

Referência: Processo nº 01.22.00038207/2022.85 SEI nº 0480917

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 479/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa MARCO ANTONIO MIZOTA CENTRO DE EDUCAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.622.885/0001-82, com sede na Avenida das Indústrias, nº 713, Jardim América, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 5755/2021 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 1.369.356,60 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), por 113 (cento e treze) vagas sendo o valor de R$ 1.009,85 (um mil, nove reais e oitenta e cinco centavos) por vaga, em moeda corrente nacional.

FIRMADO EM, 05 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Tânia Regina Corredato Periotto
Secretária Municipal de Educação

Marco Antonio Mizota
Representante Legal

Maringá, 20 de julho de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 483/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRO TEMPO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.218.360/0001-79, com sede na Rua Antônio Valdir Zanutto, nº 68, Jardim Novo Horizonte, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 5755/2021 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 315.073,20 (trezentos e quinze mil, setenta e três reais e vinte centavos), por 26 (vinte e seis) vagas sendo o valor de R$ 1.009,85 (um mil, nove reais e oitenta e cinco centavos) por vaga, em moeda corrente nacional.

FIRMADO EM, 05 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Tânia Regina Corredato Periotto
Secretária Municipal de Educação

Roseli Vahldick Buchweitz
Representante Legal

Maringá, 20 de julho de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 485/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO M A LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.154.556/0001-54, com sede na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, nº 3933, Jardim Higienópolis, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 5755/2021 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 121.182,00 (cento e vinte e um mil, cento e oitenta e dois reais), por 10 (dez) vagas sendo o valor de R$ 1.009,85 (um mil, nove reais e oitenta e cinco centavos) por vaga, em moeda corrente nacional.

FIRMADO EM, 05 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Tânia Regina Corredato Periotto
Secretária Municipal de Educação
Osmar Rigon
Representante Legal

Maringá, 20 de julho de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 486/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCACIONAL ZUSSA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.011.086/0001-32, com sede na Avenida Kakokawa, nº 1392, Parque das Grevíleas, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 5755/2021 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 920.983,20 (novecentos e vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), por 76 (setenta e seis) vagas sendo o valor de R$ 1.009,85 (um mil, nove reais e oitenta e cinco centavos) por vaga, em moeda corrente nacional.

FIRMADO EM, 05 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Tânia Regina Corredato Periotto
Secretária Municipal de Educação

Lucas André Galvani Zussa
Representante Legal

Maringá, 20 de julho de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 487/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROENSINO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.503.307/0001-17, com sede na Rua Allan Kardec, nº 832, Parque Avenida, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 5755/2021 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 860.392,20 (oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos), por 71 (setenta e uma) vagas sendo o valor de R$ 1.009,85 (um mil, nove reais e oitenta e cinco centavos) por vaga, em moeda corrente nacional.

FIRMADO EM, 05 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Tânia Regina Corredato Periotto
Secretária Municipal de Educação
Leandro de Jesus Rossini
Representante Legal

Maringá, 20 de julho de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 488/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06,

com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZ E SABER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.117.101/0001-21, com sede na Rua Pedro Sanches, nº 208, Zona 04, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 5755/2021 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 436.255,20 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), por 36 (trinta e seis) vagas sendo o valor de R$ 1.009,85 (um mil, nove reais e oitenta e cinco centavos) por vaga, em moeda corrente nacional.

FIRMADO EM, 05 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Tânia Regina Corredato Periotto
Secretária Municipal de Educação

Davi Maia Botassini
Representante Legal

Maringá, 20 de julho de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 489/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CEI – SISTEMA PEDAGÓGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.273.053/0001-30, com sede na Rua Ubirajara, nº 305, Jardim Lucianópolis, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 5755/2021 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 836.155,80 (oitocentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), por 69 (sessenta e nove) vagas sendo o valor de R$ 1.009,85 (um mil, nove reais e oitenta e cinco centavos) por vaga, em moeda corrente nacional.

FIRMADO EM, 05 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Tânia Regina Corredato Periotto
Secretária Municipal de Educação

Andreia Mendes de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 20 de julho de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 490/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORIAH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.133.708/0001-96, com sede na Avenida Paranavaí, nº 68, Zona 06, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 5755/2021 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 1.005.810,60 (um milhão, cinco mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos), por 83 (oitenta e três) vagas sendo o valor de R$ 1.009,85 (um mil, nove reais e oitenta e cinco centavos) por vaga, em moeda corrente nacional.

FIRMADO EM, 05 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Tânia Regina Corredato Periotto
Secretária Municipal de Educação

Fabiane Cristina Nicolau
Representante Legal

Maringá, 20 de julho de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 491/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ARTE DO SABER ENSINO PRE ESCOLAR E FUNDAMENTAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.168.286/0001-70, com sede na Rua Pioneira Maria Lopes, nº 534, Parque Residencial Aeroporto II, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 5755/2021 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 896.746,80 (oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), por 74 (setenta e quatro) vagas sendo o valor de R$ 1.009,85 (um mil, nove reais e oitenta e cinco centavos) por vaga, em moeda corrente nacional.

FIRMADO EM, 05 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Tânia Regina Corredato Periotto
Secretária Municipal de Educação

Célia Batista Bráz do Carmo
Representante Legal

Maringá, 20 de julho de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 494/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PRÉ ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MANOEL MARINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.851.492/0001-19, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 774, Zona 07, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 5755/2021 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 157.536,60 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), por 13 (treze) vagas sendo o valor de R$ 1.009,85 (um mil, nove reais e oitenta e cinco centavos) por vaga, em moeda corrente nacional.

FIRMADO EM, 05 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Tânia Regina Corredato Periotto
Secretária Municipal de Educação

Graciane de Fátima Delfino
Representante Legal

Maringá, 20 de julho de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 495/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO CARMELITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.560.067/0001-74, com sede na Avenida Centenário, nº 327, Vila Christino, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 5755/2021 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 739.210,20 (setecentos e trinta e nove mil, duzentos e dez reais e vinte centavos), por 61 (sessenta e uma) vagas sendo o valor de R$ 1.009,85 (um mil, nove reais e oitenta e cinco centavos) por vaga, em moeda corrente nacional.

FIRMADO EM, 05 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Tânia Regina Corredato Periotto
Secretária Municipal de Educação

Catharine Luciane Machado Ferraz
Representante Legal

Maringá, 20 de julho de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 496/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO EDUCACIONAL PAIS E FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.709.827/0001-90, com sede na Avenida Guaiapó, nº 1381, Conjunto Habitacional Requião, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 5755/2021 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 908.865,00 (novecentos e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), por 75 (setenta e cinco) vagas sendo o valor de R$ 1.009,85 (um mil, nove reais e oitenta e cinco centavos) por vaga, em moeda corrente nacional, após a apresentação dos documentos constantes no edital.

FIRMADO EM, 05 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Tânia Regina Corredato Periotto
Secretária Municipal de Educação

Leandro de Jesus Rossini
Representante Legal

Maringá, 20 de julho de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 497/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO EDUCACIONAL A.S.S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.012.352/0001-53, com sede na Avenida Brasil, nº 898, Zona 08, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 5755/2021 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 72.709,20 (setenta e dois mil, setecentos e nove reais e vinte centavos), por 6 (seis) vagas sendo o valor de R$ 1.009,85 (um mil, nove reais e oitenta e cinco centavos) por vaga, em moeda corrente nacional.

FIRMADO EM, 05 de julho de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Tânia Regina Corredato Periotto
Secretária Municipal de Educação

Osmar Rigon
Representante Legal

Maringá, 20 de julho de 2022.

PROCESSO 1669/2022-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 099/2022-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 24, Lei Federal nº. 13.019/2014 e Parecer nº. 913/2022-PROGE/NLC, constante nas páginas 121 à 123, a contratação da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, CNPJ nº. 76.718.592/0001-43, com sede na Avenida Cerro Azul, nº. 1979, Jardim Novo Horizonte, Maringá-PR, no valor total de R$100.000,00 (cem mil reais), referente ao repasse de recursos para aquisição de material de consumo/custeio e contratação de STPJ para atendimento de pessoas em tratamento de saúde e seus acompanhantes no serviço de acolhimento provisório em casa de passagem, com vigência de 12 (doze) meses de acordo com Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 1669/2022-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 19 de julho de 2022.

SANDRA REGINA JORDÃO JACOVÓS
Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de SANDRA REGINA JORDÃO JACOVÓS, Secretária Municipal de Assistência Social, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 19 de julho de 2022.

HÉRCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2022

Processo nº 01.15.00036825/2022.37

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico (SEI nº 0485215) , a contratação de **UILLIAN CESAR MARQUES DOS SANTOS MEI,** CNPJ nº. **45.499.028/0001-53**, com sede na Rua Jose Antonio Rodrigues, 505, Jardim Everest, na cidade de Maringá-PR, no valor de **R$19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais), referente à prestação de serviços de manutenção e reparos na cobertura metálica, nas mantas emborrachadas, nos rufos e reparos nas telas que se soltaram devido aos fortes ventos, na cobertura do Ginásio de Esportes do Parque do Japão, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. (01.15.00036825/2022.37)**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 18 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier**, **Secretário de Esportes e Lazer**, em 18/07/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 19/07/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0496379** e o código CRC **15CAABC9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00019815/2022.57

PREGÃO ELETRONICO Nº. 219/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 219/2022-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00019815.2022.57/2022-PMM** – **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL, CAIXAS TÉRMICAS, TERMÔMETROS DIGITAIS E TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG** na forma a seguir exposta:

AARO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME - CNPJ: 02.566.043/0001-64

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	203249	2000	UND	Bobina de gelo reutilizável, estojo rígido, para transporte de vacina, com volume de 400ml a 500 ml, medidas aproximadas de 2,5x10x17,5cm.	GELOTECH	2,34	4.680,00
1	5	203250	2000	UND	Bobina de gelo reutilizável, estojo rígido, para transporte de vacina, com volume de 700ml medidas aproximadas de 4x12x20cm.	GELOTECH	3,69	7.380,00
							Total:	12.060,00

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 36.657.293/0001-21

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	252131	100	UND	Caixas térmicas para vacinas, equipadas com termômetro, com capacidade de 15 litros, dimensões externa aproximada 295 x 260 x 385mm e internas aproximadas de 240 x 210 x 315 mm; composta por isolamento térmico; alça única articulável e com trava de segurança; compartimento interno sem emendas, na cor branca ou cor gelo; parede externa cor azul ou vermelho; termômetro digital à prova d'água com visor externo embutido na caixa, com indicação de temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno; com cabo com comprimento mínimo de 50cm de comprimento, sensor com ponteira em aço inox.	MOR	146,00	14.600,00
							Total:	14.600,00

INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 11.042.902/0001-07

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	241632	300	UND	Termômetro digital de máximo/mínimo com cabo, com função interna e externa, fabricado em plástico, com pilha interna acoplada. Sensor com ponteira em aço inox. Displays de cristal líquido de três dígitos. Reset unificado. Escala em graus "C" e "F". Cabo de 1m80cm, podendo apresentar variação para mais de até 10%. Medidas aproximadas do termômetro de 130x70x18mm. Para uso em geladeira e caixas térmicas.	INSMART/MOD.IM8007A	39,90	11.970,00
1	2	242283	200	UND	Termo-higrômetro digital maxima/minima, sem cabo. Controle de temperatura e umidade máxima, mínima e momento. Botão de reinicializar (reset), unificado, com base plástica, tela (display) LSD. Escala de unidade de 10 a 99%. Escala de temperatura de -10ºC a +50ºC. Medidas 110x70x20, podendo variar até 10%.	INSMART/MOD.HTC 01	39,90	7.980,00
							Total:	19.950,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 14 de julho de 2022.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº 01/2022 - CMM

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 15/07/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 18/07/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0490162** e o código CRC **816C045D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00017311/2022.56

PREGÃO ELETRONICO Nº. 194/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 194/2022-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00017311.2022.56/2022-PMM** – **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Ácido peracético, Fitas analíticas, Detergente multienzimático, Gel para ultrassonografia e desfibrilador, Desinfetantes, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG** na forma a seguir exposta:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	224400	260	FRASCO	Gel para ultrassonografia, incolor, frasco com 1 litro. Utilizado como meio de transmissão ultrassônica em aparelhos de ultrassonografia, ecógrafos e dopplers. Deve ter pH neutro, incolor, inodoro, textura consistente, não gorduroso, hipoalergênico, umectante e solúvel em água. Frasco contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	CARBOGEL	11,33	2.945,80

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
7	1	90224	405	FRASCO	Gel para desfibrilador cardíaco frasco com 100 ml. Deve ser isento de sal (NaCl) para não danificar os eletrodos, pH neutro, inodoro, que permita condutividade elétrica e de coloração azul. Frasco contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	CARBOGEL	3,70	1.498,50
							Total:	4.444,30

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	1	1678	860	REFIL	Clorexidina a 2% degermante, em refil para dispensador de parede. Acondicionado em caixa dispensadora, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote. Apresentação em refil com capacidade de 800 a 1000 ml. Registro no ministerio da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC nº 199 de 2006.	VIC PHARMA	25,35	21.801,00
							Total:	21.801,00

INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 28.933.805/0001-07

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	102923	308100	Lt/Di	Detergente multienzimático, embalagem em frasco plástico de 1000ml, biodegradável, atóxico, com ação proteolítica, não irritante para pele e mucosas e não corrosivo na forma pura. Para uso manual ou em lavadoras automáticas, promovendo a remoção integral de toda matéria orgânica, através de liquefação e solubilização, com tempo de ação de 2 a 5 minutos, sem produzir espuma. Deverá apresentar em sua composição no mínimo 4 enzimas. Apresentar solução translúcida após diluição, possibilitando visualização do material. Deverá possuir ação instantânea, Ph neutro ou próximo de neutro. Não reagir com metais, plásticos e borrachas e não deixar resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem com 1000 ml do produto concentrado. Registro na Anvisa como produto de risco 2 de acordo com RDC nº 55 de 14 de novembro de 2012. **(PRODUTOS COM UNIDADE A LITRO/DILUÍDO) - Para análise do preço, será considerado o preço do litro diluído de acordo com as orientações para limpeza manual declaradas pelo fabricante em rótulos e/ou bulas, através da formula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUIDO = {(PREÇO DO LITRO ÷ 1000ML) X A QUANTIDADE DE ML NECESSARIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA}. - O produto deverá ser entregue em embalagem com o produto CONCENTRADO.**	ENZIMOX	0,0298	9.181,38
							Total:	9.181,38

MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 03.955.303/0001-56

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	95915	203000	Lt/Di	Ácido peracético mais peróxido de hidrogênio. Agente químico desinfetante de alto nível para uso diluído em superfície e artigos, apresentando eficácia esporicida, micobactericida, bactericida e fungicida. Não deve danificar artigos: plásticos, PVC, Silicone e látex. Deve ser biodegradável, de remoção com enxágue em água corrente. O produto deverá ser entregue concentrado e em embalagem tipo bombona de 5 a 6 litros. Validade mínima de 12 meses. A embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, orientações quanto a diluição, lote e registro no ministerio da saúde como desinfetante de alto nível. **(PRODUTOS COM UNIDADE A LITRO/DILUÍDO) - Após diluição, o produto deverá manter-se estável por no mínimo 07 (sete) dias; - Para cálculo do produto diluído deverá ser considerado a diluição suficiente para garantir a desinfecção para artigos semicríticos. - Para análise do preço, será considerado o preço do litro diluído de acordo com as orientações declaradas pelo fabricante em rótulos e/ou bulas, através da formula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUIDO = {(PREÇO DO LITRO ÷ 1000ML) X A QUANTIDADE DE ML NECESSARIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA}. - O produto deverá ser entregue em embalagem com o produto CONCENTRADO.**	ECOPER	0,97	196.910,00
1	2	204138	4760	UND	Fitas analíticas para determinação do teor de ácido peracético após a diluição para uso. Embalagem/tubo com, no mínimo 25 e no máximo, 100 fitas. Deverá apresentar compatibilidade da fita em relação ao ácido peracético.	ECOPER	2,10	9.996,00
							Total:	206.906,00

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 21.484.336/0001-47

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	248289	256150	ML	Glucona de clorexidina 0,12% em solução oral, isento de álcool, embalado em frasco com válvula dosadora, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número do registro no ministério da saúde.	RIOQUIMICA	0,0204	5.225,46
4	1	249060	418390	ML	Desinfetante hospitalar pronto uso para superfícies fixas e artigos não críticos, à base de biguanida e quaternário de amônio. Inodoro, biodegradável. Tempo de ação de 1 a 2 minutos. Possuir atividade bactericida frente à: Staphylococcus aureus resistente a meticilina (MRSA); Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC); Salmonella spp; Escherichia coli; Acinetobacter baumanii; Pseudomonas aeruginosa; Enterococcus resistente a vancomicina (VRE); Clostridium difficile. Apresentação do produto deve ser na forma pronto uso, em embalagens com, no máximo 1 litro, com gatilho borrifador resistente, rótulo contendo dados de Identificação, lote, data de fabricação. O rótulo deve ser resistente, não se soltar durante o uso e/ou a tinta de impressão ficar borrada. Registro MS	RIOQUIMICA	0,0256	10.710,78
							Total:	15.936,24

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 18 de julho de 2022.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº 01/2022 - CMM

Secretaria de Logística e Compras (44) 3293-8207
Av. Rebouças, 200 • Zona 10 • 87030-410
www.maringa.pr.gov.br • email: selog_expediente@maringa.pr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 18/07/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 18/07/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0495225** e o código CRC **F8DE726A**.

Referência: Processo nº 01.05.00017311/2022.56 SEI nº 0495225

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 251/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3428/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 227/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/10/2021 À 13/10/2022

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal

de Logística e Compras–SELOG:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	1328	AMP	Gentamicina 40 mg/mL, IV/IM, ampola 1 mL	SANTISTA	1,50
1	3	1329	AMP	Gentamicina 40 mg/mL, solução injetável IV/IM, ampola 2mL	NOVAFAR-MA/GENTA-MICIN	1,17

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103181	AMP	Pancurônio brometo 2 mg/mL, IV, ampola 2 mL	CRISTÁLIA	9,80
1	17	1570	AMP	Midazolam cloridrato 5 mg/mL, IV/IM, Ampola 10 mL	CRISTÁLIA	7,44
1	19	209601	COMP	Codeína Fosfato 30mg, comprimido	CRISTÁLIA	0,83
1	26	250064	COMP	Metadona 10mg comprimido	CRISTÁLIA	0,90
1	28	265911	AMP	Atracúrio, besilato 10mg/ml injetável ampola 5ml.	CRISTÁLIA	32,00

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 49.324.221/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	244037	AMP	Propofol 10 mg/mL emulsão IV, ampola 20 mL	FRESENIUS	15,13

GRAMS & GRAMS LTDA. - CNPJ nº. 10.448.145/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	1504	COMP	Cloreto de potássio 600mg comprimido	G.S.K	0,66
1	16	1567	COMP	Lorazepam 2mg comprimido	EMS	0,2066

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	1411	COMP	Ivermectina 6mg comprimido	EMS/ LEVERCTIN	0,617
1	8	1423	Fr-amp	Aciclovir 250 mg, pó para solução injetável, IV, frasco ampola	TEUTO	7,634
1	22	245850	COMP	Rivaroxabana 15 mg comprimido revestido	EMS	2,459

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 252/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3364/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 254/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/10/2021 À 13/10/2022

OBJETO: Aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de resíduo hospitalar e luvas de segurança em látex, incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 3364/2021, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2021, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

RP COMERCIAL LTDA. - EPP - CNPJ nº. 20.604.417/0001-70

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	855	PAR	Luva de segurança em látex com forração em verniz silver; Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno de Verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura mínima de 0,40mm (40micra) e comprimento mínimo de 30cm. Proteção das mãos, com aprovação pelas normas EN 374 e EN 388. Disposta em pacote com um par. Apresentar CA emitido pelo MTE. Tamanho: P, M, G e XG.	VOLK/ CA37277	4,58
3	1	855	PAR	Luva de segurança em látex com forração em verniz silver; Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno de Verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura mínima de 0,40mm (40micra) e comprimento mínimo de 30cm. Proteção das mãos, com aprovação pelas normas EN 374 e EN 388. Disposta em pacote com um par. Apresentar CA emitido pelo MTE. Tamanho: P, M, G e XG.	VOLK/ CA37277	4,58

SERVIOESTE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA. - EPP - CNPJ nº. 85.363.059/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	213440	PCTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 100 litros, branco, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 75 cm Boca x 105 cm Comprimento x 0,07 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 5,11 Kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500/2017, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. Em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Embalagem com 100 unidades.	TECKPLAST	84,25
4	1	213440	PCTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 100 litros, branco, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 75 cm Boca x 105 cm Comprimento x 0,07 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 5,11 Kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500/2017, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. Em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Embalagem com 100 unidades.	SERVIO-ESTE	84,25

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 253/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4129/2020-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 199/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/10/2021 À 14/10/2022

OBJETO: Aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual – LISTA II-III) em geral, para atendimento das demandas de todas as Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

DALEM - DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI – EPP - CNPJ nº. 82.262.718/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	5	249252	UND	Cinta ergonômica, nos tamanhos: PP, P, M, G, XG e XXG. Largura: 190mm, com elástico reforçado na lombar com hastes duplas. Fechamento com ajuste duplo. Velcro de alta aderência. Costuras em nylon de alta resistência. Flanges de PVC maleável. Suspensório em elástico com regulagem de comprimento.	SUPER SAFETY	48,50
2	11	242568	FCO	Creme de Proteção para a pele contra agentes químicos, classificado como grupo 2/ óleo resistente, sólido, sob forma de creme homogêneo, com no mínimo 200gr, de cor cinza discretamente azulada, odor característico e de ph da suspensão aquosa a 5% (m/v) igual a 7,3. Este equipamento de proteção deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, a data da fabricação, o n° do lote e o n° do CA, composto com cera auto-emulsionante não iônica, óleo mineral, usp, propilenoglicol, lanolina etoxilada, silicone 145/1000, álcool oleico etoxilado, metilparabeno, propilparabeno, essência bianca, corante azul ci 42090, água qsp. O fornecedor deverá entregar juntamente com a proposta, o certificado de aprovação de Aprovação do Equipamento de Proteção Individual, vigente. Deve ser hipoalergênico, fornecer real e adequada proteção, isto é, sendo estável frente aos agentes químicos contra os quais pretende proteger. O produto deve ter boa persistência sobre a pele, ou seja, não deve ser desprendido pelos movimentos nem pelo suor, ou esfarelar-se pela secagem, sendo eficaz sobre todos os tipos de pele, tanto alípticas como oleosas, desidratadas como hidratadas e estando de acordo com as condições de trabalho, com facilidade de remoção. Não devem requerer detergentes especiais, bastando a retirada do excesso com papel toalha ou estopa limpa e uma simples lavagem dentro das normas gerais de higiene. Validade mínima de 2 anos após a data da fabricação. O produto deverá ter no máximo 2 meses de estocagem contados da data da fabricação.	NUTRIEX CA 42966	8,00
2	12	113237	RL	Faixa de sinalização em polietileno, zebrada na cor preta/amarela ou braco/laranja conforme necessidade da Secretaria solicitante, 7 cm de largura, rolo com 200 metros	PLASTCOR	8,00
2	14	263713	UND	Jardineira de segurança confeccionada em tecido de poliéster resinado com policloreto de vinila, reforço sanfonado no cavalo da calça, proteção abaixo da axila (cós alto), fita de poliéster e fecho plástico para ajuste na cintura, suspensório com fita de poliéster e fecho plástico. Bota integrada a jardineira. Tamanhos: M, G e XG e XXG. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Cor e serigrafia de acordo com a secretária solicitante.	BRASCAMP	154,80
2	15	218565	PAR	Joelheira com regulagem em velcro constituído em material leve e ventilado com estrutura de polímero termoplástico, design altamente ergonômico para melhor caimento e proteção para pilotagem off-road, fixação em velcro permitindo ajustes, melhor flexibilidade e prevenção de deslocamento lateral do equipamento, acolchoado internamente para melhor conforto do usuário.	PROTORK	88,50
2	17	6082	UND	Lente de solda escura para mascara de solda tonalidade nº 12.	DELTA	1,15
2	18	6081	UND	Lente de solda escura para mascara de solda tonalidade nº10	DELTA	1,15
2	20	239771	UND	Luva anticorte, em malha tricotada resistente a cortes moderados/ pesado com 4 fios de aço inoxidavel e poliamida, cor branca ou cinza sendo disponível nos tamanhos P, M, G. Devendo ser aprovada para Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	SUPER SAFETY CA 32036	20,80
2	24	221112	UND	Luva de Malha de Aço Inoxidável, ajustável para corte de carnes, hipoalergênica e lavável na máquina a alta temperatura, com 5 dedos, confeccionada em elos de aço inox (malha de aço inox), punho curto com braceletes ajustáveis através de presilhas metálicas ou botões de pressão metálicos, sendo disponíveis nos tamanhos P, M e G. Deve possuir um Certificado de Aprovação – CA válido no órgão nacional competente.	ZIEGLER CA 26967	325,00
2	25	113400	PAR	Luva de mergulho em neoprene, fabricada em neoprene 2mm com palma em amara (material sintético) reforçado. Indicação para atividades em mergulho	SUBEA	125,00
2	27	242974	PAR	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos com banho de poliuretano, com punho em elástico, no mínimo nas cores preta, branca. Disponível no mínimo nos tamanhos 07(P); 08 (M); 09 (G) e 10(GG). Com níveis de desempenho mínimo de 2121 para BS EN 388.	VOLK CA 30916	3,50
2	28	261634	PAR	Luva de segurança confeccionada em látex natural reutilizável, sem forro, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no cano. sendo disponíveis nos tamanhos 07(P), 08(M), 09(G), 10(EG). Sendo que será usado como parâmetro de conferência nos tamanhos mínimos, 32 cm para o P, 39 cm para o M, 40 cm para o G e 42 cm para o EG. Para proteção das mãos e antebraço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos, com níveis de desempenho mínimo 1010 para BS EN 388, Deverá conter no equipamento: O nome do fabricante, data de fabricação e o número do Certificado de Aprovação(CA), válido no órgão nacional competente, que ofereça informações necessárias para comprovação das características de segurança acima citadas. Com aprovação pelas normas: EN 388 e EN 374.	VOLK CA 15100	8,90
2	29	113405	PAR	Luva de segurança confeccionada em PVC com forro de algodão, com palma áspera/ antiderrapante e comprimento total mínimo de 25 cm, disponível nos tamanhos P, M, G e GG.	VOLK 37127	12,80
2	31	249260	PAR	Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento antichamas, impermeabilizada com silicone. Forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos com costura em para-aramida, com punho de no mínimo 45 cm, com níveis de desempenho de no mínimo 4343 XX em conformidades com normas BS EN 420: 2003 - A1:2009 - BS EN 407:2004.	RIO VALLEY CA 28689	109,80

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	4	261948	UND	Chapéu tipo legionário com saia pala, para proteção da cabeça e pescoço contra radiação solar, em tecido brim 100% algodão. A cor será definida pela secretaria solicitante, com estampa silkada na parte frontal do Chapéu, com Brasão do Município de Maringá, e caracteres necessários para identificação do setor e ou secretaria solicitante, estampa com medidas mínimas de 7cm altura x 10 cm de comprimento. O chapéu deverá possuir nas laterais, botões de pressão que permitem que as abas fiquem soltas ou presas, aba de 8 cm, para a máxima proteção do rosto, comprimento da pala 25cm com fechamento da pala a frente do pescoço através de botão de pressão, Jugular com cordão em poliéster, e pingente plástico para regulagem de tamanho. O chapéu deverá ter as medidas 54 a 55 para P / 56 a 57 para M / 58 a 59 para G / 60 a 61 para GG.	DINNO'S	22,90
2	30	249259	PAR	Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento antichamas, impermeabilizada com silicione. Forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo dois dedos (mão de gato) reforço entre polegar e indicador em aramida, costurada com linha de para aramida, com comprimento de no mínimo 42 cm, com níveis de desempenho de no mínimo 4343XX em conformidade com normas BS EN 420: 2003 - A1:2009 - BS EN 407:2004.	RIOVALLEY	85,00
2	32	90745	PAR	Luva de segurança em malha de fibras sintéticas revestimento em látex com grip antiderrapante, com resistência a riscos mecânicos 3-5-4-2-0, de acordo com a EN 388-2003.	SUPER SAFETY CA 32039	23,80

J. DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – ME
CNPJ nº. 32.282.308/0001-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	19	106951	CX	Luva de vinil para procedimentos, sem amido, ambidestra, descartável, uso único, sem látex, tamanho P, M, G, caixa com 100 unidades. Embalagem constando dados de identificação, procedência, validade, Nº do lote e registro na anvisa. Deverá constar o certificado de aprovação do ministério da saúde. A caixa deverá ter abertura com picote que facilite a remoção de cada unidade.	MEDIX	34,90
2	23	4981	CX	Luva de látex liso 100% natural para procedimentos, disponíveis no tamanho extra-pequeno, ambidestra, hipoalergênica, não estéril. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo registro no Ministério da Saúde e com Certificado de Aprovação - CA, aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos.	MEDIX	64,90

PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP - CNPJ nº. 22.259.031/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	9	212889	PAR	Coturno em couro e solado de borracha confeccionado em couro bovino de primeira qualidade de 1,7 a 2,2 mm com acabamento nobuck hidrofugado, dublado com espuma, com borracha reforçada no bico, colada e costurada. Couro tipo napa no colarinho e na língua. Fechamento com passadores, ganchos e atacador, facilitando o processo de amarragem. Cor preta, isentos de defeitos, com cano de 22 a 24 cm de altura para o nº 40. Demais números devem ter altura proporcional. Cano em couro bovino de primeira qualidade, com detalhes de lona em cordura, 4300 feito com fios 100% poliamida. Dublado com espuma de 15mm. Densidade 60 forrado com tecido em poliéster e poliamida. Parte superior (colarinho) com gomo acolchoado com espuma de poliuretano de 12mm densidade 60, revestido na parte externa em lona cordura e na parte interna com tecido em poliéster e poliamida. Palmilha de montagem com espessura mínima de 1,5 mm. Palmilha em PU de 25 mm na parte traseira e 10 mm na parte dianteira, de alto desempenho. Contraforte interno confeccionado em material termoplástico leve e resistente. Solado bicomponente composto em sola de borracha legítima com resistência a altas temperaturas na cor preta, com segunda camada sendo entressola em PU. Vulcanizado e costurado em toda a extensão do canal de blaqueação lateral. Deve possuir tecnologia de amortecimento no qual o ar tenha passagem e seja empurrado para fora, mantendo o interior do calçado resfriado e dando maior mobilidade ao usuário. Com bico em material termoplástico leve e resistente.	PALMILHA-DO BOOTS	199,00
2	10	203678	PAR	Coturno em couro e solado de borracha. Confeccionado em couro nobuk, com espessura mínima de 1,8 mm a 2,0 mm na cor preta, isento de marcas de parasitas como bernes e carrapatos, riscos provocados cerca de arame farpado e marcas de fogo. - CABEDAL em couro nobuk com espessura mínima entre 1,8 mm e 2,0 mm fosco hidrofugado. - BORDAS SUPERIOR em napa vacum e nylon emborrachado em 2 gomos revestido com espuma de P.U de 15 mm, na parte traseira central do cano haverá uma peça em nylon retangular que melhora a mobilidade do calçado, haverá também na parte traseira do coturno uma tira vertical que vai da taloneira até o início da borda acolchoada. - BORRACHA o calçado será emborrachado em todo o seu contorno, borracha em látex na mesma cor do cabedal, com espessura de 1,5 mm com dupla costura em toda sua extensão. -LINGUÁ em couro tipo napa vacum, revestida com espuma de P.U de 5 mm com forro em poliéster de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, com superior resistência á abrasão. - FORRO DE CANO forrado em poliéster de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte de umidade, completamente respirável, com superior resistência abrasão revestido com espuma de P.U de 6 mm de espessura. - FORRO DA GÁSPEA será forrada com o mesmo material do forro do cano - PALMILHA DE MONTAGEM em não tecido bedim de fibra curta com plaqueta de aço colocada entre a palmilha e o papelão de reforço, para melhor estrutura do calçado. - PALMILHA DE CONFORTO palmilha em P.U expandido, com espessura de 20 mm na parte traseira e 12 mm na parte dianteira, forrada com tecido 100% poliamida. -SOLADO em borracha na cor preta em forma de unissola, sola e salto em peça única, com antiderrapante tratorado, com profundidade mínima de 5 mm. Deverá também conter sistema antifuro. - SISTEMA DE MONTAGEM cabedal e solado fixados através de colagem à quente, de forma que não se desprenda com uso. - GANCHOS E PASSADORES na parte superior do cano haverá (4) quatro ordens de ganchos em nylon. E o final haverá (6) seis ordens de passadores também em nylon. - ATACADOR em poliéster redondo com ponteiras resinadas de boa qualidade. - NO SOLADO deverá constar numeração do calçado e nome do fabricante para melhor controle A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra do calçado, bem como fornecer grade de tamanho completa (número 35 à 45) - GANCHOS E PASSADORES na parte superior do cano haverá (4) quatro ordens de ganchos em nylon. E o final haverá (6) seis ordens de passadores também em nylon. - ATACADOR em poliéster redondo com ponteiras resinadas de boa qualidade. - NO SOLADO deverá constar numeração do calçado e nome do fabricante para melhor controle (GM)	PALMILHA-DO BOOTS	199,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2942/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/10/2021 À 18/10/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de materiais e produtos utilizados na manutenção das piscinas dos espaços esportivos municipais em atendimento à Secretaria de Esporte e Lazer (SESP) e Corpo de Bombeiros de Maringá (FUNREBOM), por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI – EPP
CNPJ nº. 19.876.529/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	264272	KG	Cloro Estabilizado 100% Ativo - Dicloro Isocianurato de Sódio balde - tendo como componente ativo: dicloroisocianurato de sódio. Devendo ser granulado fino (deverá ter capacidade de rápida e completa solubilidade, sem deixar resíduos que possam turvar a água ou sobrecarregar o filtro). Ser composto por cloro e estabilizante. Deverá possuir no mínimo 55% de cloro ativo e deverá ser entregue em baldes de 10 (dez) kg. O produto deverá ter validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data da entrega do produto.	UNICLOR	16,19
5	1	264274	KG	Elevador de Alcalinidade da água - PH Estável - Tendo como ingrediente ativo: Bicarbonato de sódio acima de 95% - Deve ser indicado para de recompor o balanceamento da Alcalinidade total da água da piscina. Deve ser de fácil diluição. Deverá ser entregue em pacotes de 01 (um) ou 02 (dois) kg. O produto deverá ter validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data da entrega do produto. ingrediente ativo: Bicarbonato de sódio acima de 95% - Deve ser indicado para de recompor o balanceamento da Alcalinidade total da água da piscina. Deve ser de fácil diluição. Deverá ser entregue em pacotes de 01 (um) ou 02 (dois) kg. O produto deverá ter validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data da entrega do produto.	NELLY	7,54
12	1	493	L	Clarificante Indicado para o tratamento de águas turvas, agindo como decantador de partículas suspensas.	NELLY	10,46
13	1	504	L	Limpa borda detergente para limpeza de piscinas.	NELLY	9,12

DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ – MEI - CNPJ nº. 32.362.306/0001-84

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
24	1	102159	Unid	Teste para Análise de Água Análise mensal de água de piscinas (cloro residual, coliformes totais, E. coli). Para manutenção da qualidade da água das piscinas dos Centros Esportivos e Vila Olímpica.	DOMCLOR	63,20

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	4264	Unid	Algicida de manutenção galão de 5 L sem quaternário de amônio.	NEOCLOR	55,00
7	1	4265	Unid	Algicida de choque	NEOCLOR	96,00
8	1	4266	Unid	Solução Vermelho Fenol Embalagem de 20 mL. Para conferência diária da qualidade da água de piscinas.	DONATI	6,50
9	1	4268	Unid	Solução Orto-Tolidina Embalagem de 20 mL. Para conferência diária da qualidade da água de piscinas.	DONATI	6,50
10	1	4374	M	Mangueira flutuante 2 polegadas.	DONATI	8,50
11	1	4375	Unid	Raia para piscina semiolímpica de 25 metros com corda em nylon, discos flutuadores em ABS ou fibra, boias em poliuretano leve. Boias deve estar disposta a cada um metro de raia.	EPEX	2.050,00
19	1	91008	Unid	Boia Espaguete Macarrão Flutuador para Piscina Macarrão de Ethafoan. Para realização de alguns exercícios de hidroginástica e natação. Comprimento aproximado de 1,65 a 1,70 m, Diâmetro: 6,5 cm, Peso: 170 g. Flutuabilidade: 85 Kg, Cores sortidas. Para aulas nos Centros Esportivos e Vila Olímpica.	MOR	9,20
23	1	4267	L	Redutor de pH Para auxiliar o controle de pH e tratamento da água de piscinas.		12,20
28	1	227307	Unid	Raia Flutuante de Piscina para piscina semi-olímpica (25 metros), com cabo de aço, discos flutuantes em ABS ou fibra, boias em poliuretano leve.	EPEX	2.245,00

K. D. P. COMERCIAL – ME - CNPJ nº. 10.626.569/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	227307	Unid	Raia Flutuante de Piscina para piscina semi-olímpica (25 metros), com cabo de aço, discos flutuantes em ABS ou fibra, boias em poliuretano leve.	FIORI/FIO-RELA	2.040,00

RPF COMERCIAL LTDA. - EPP - CNPJ nº. 03.217.016/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
15	1	87634	Unid	Motobomba submersível para água suja, tipo sapo, 0,5 cv, motor 60 hz, rotação entre 3.300 e 3.600 rpm, vazão sugerida de 6.000 litros/hora, passagem de sólidos de até 2cm de diâmetro.	FERRARI	891,40
16	1	89382	Unid	Peneira cata folhas para piscina com estrutura metálica reta com rede de nylon. Dimensões mínimas 35 cm x 45 cm.	BRUSTEC	30,10
18	1	104439	Unid	Aspirador em PVC para piscinas com escova ou rodas.	BRUSTEC	84,30

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 255/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2300/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 19/10/2021 À 19/10/2022

OBJETO: Aquisição de Vestuários em Geral e de Materiais de Apoio (como conjuntos de moletom, camisetas, bermudas, meias, cadei-

rinha e assento infantil para automóvel, colchonetes e colchões, dentre outros), que serão utilizados nos atendimentos realizados junto aos usuários, das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS, do Município de Maringá-PR, e conforme necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 30.759.356/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	204338	UND	Colchonete para trocador, na cor azul, dimensões: 1,00 x 0,65 x 0,8m (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ORTOBOM	92,90

BM IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 40.035.561/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	205224	UND	Sutiã com bojo (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	FENIX TEXTIL	27,00
8	1	113216	UND	Bermuda Masculina (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	FENIX TEXTIL	12,50
9	1	5347	CJTO	Conjunto de moletom unissex (calça e blusa), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	FENIX TEXTIL	49,90

FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA. - ME - CNPJ nº. 11.926.343/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	113227	UND	Cueca Adulto - 100% algodão (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	FOCO UNI-FORMES	4,00

J.R. MEIAS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 06.988.429/0001-15

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	201064	PAR	Meia social masculina nº 38 a 42 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	2,96
6	1	210286	PAR	Meia cano médio unissex, par (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	3,50
7	1	200828	UND	Calcinha adulto em tecido de algodão (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	DONDOKA	4,82

KALANA CONFECÇÕES LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.143.557/0001-35

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	110959	UND	Camiseta manga curta adulto. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	DAVERY	11,00

REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI – ME
CNPJ nº. 12.533.412/0001-76

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	96610	UND	Mochila (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	RR REIS INDUSTRIA BRASIL	8,99

RS TAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME - CNPJ nº. 14.045.148/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
16	1	4026	UND	Tapete capacho (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	RS TAP	129,60

RUBENS DANTAS NETO – ME - CNPJ nº. 10.417.609/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	203439	PAR	Chinelo de dedo com solado emborrachado (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	BSJ	6,50

TATAMI PONTO COM LTDA. - ME - CNPJ nº. 14.738.425/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	204337	UND	Placa de tatame em EVA medindo100mmx100mmx40mm de espessura (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	TATAMES YAMAMURA	104,80

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4454/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 354/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/01/2022 À 09/01/2023

OBJETO: Aquisição de Artigos de Cama, Mesa e Banho em Geral, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI - CNPJ nº. 30.759.356/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103408	UND	Toalha de mesa, redonda, 88% poliéster e 12% de outras fibras, diâmetro de 1,60m.	SULZ	42,40

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME - CNPJ nº. 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	105016	UND	Toalha de mesa, em plástico oleado (colorida), medindo 1,40 x 1,40m.	JAVE	20,90
1	4	112591	UND	Toalha de mesa, em plástico resistente a altas temperaturas, medindo 1,70 x 1,20m.	JAVE	28,00

1	5	112592	UND	Toalha de mesa, em plástico resistente a altas temperaturas, medindo 3,80 x 1,20m.	JAVE	54,00
1	7	200387	UND	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 42 cm x 75 cm (tolerância máxima 2%), cor: branca.	FLABOM	7,50
1	15	219639	UND	Cobertor de solteiro medindo 1,40 x 2,10m. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	GUARATIN-GUETA	56,68

COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI - CNPJ nº. 14.323.297/0001-30

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	105985	UND	Travesseiro adulto, medindo 45 x 65cm (LXC), enchimento 100 % poliéster, tecido 50% poliéster e 50% algodão e capa em courvin azul soldada.	ORTHOVIDA CONFORT	32,00
1	8	200988	JG	Jogo de lençol solteiro. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	ORTHOVIDA CONFORT	83,97
1	9	203407	UND	Cobertor infantil, 100% acrílico, motivo infantil, anti alérgico, medindo 0,90 x 1,10m (tolerância máxima de 2%). Obs. Motivos infantis, exemplos (bichinhos, balões, carrinhos, brinquedos etc.)	ORTHOVIDA CONFORT	55,48
1	22	6599	UND	Fronha para travesseiro, em tecido percal.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	ORTHOVIDA CONFORT	8,98

DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. - CNPJ nº. 37.020.966/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	17338	UND	Saco coletor de roupas Hamper, 100% algodão cru, trançado, gramatura 210 gr/metro, medida 0,80x1,00 m, com amarril para fechamento.	DARU	29,99
1	11	203604	UND	Avental ginecológico na cor azul claro, sem manga com abertura na frente, transpassado e amarrado na altura da cintura. Tamanho médio.	DARU	43,99
1	12	205907	UND	Pano de prato, alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 45 x 65cm. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	DARU	3,15
1	14	218574	UND	Edredom de solteiro, dupla face, medindo 140 x 220cm.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	DARU	98,00
1	19	242086	UND	Campo Cirúrgico fenestrado em tecido de brim sarja 2/1, composto de 100% algodão, com peso mínimo de 190g/m², para realização de pequenos procedimentos, autoclavável, medindo 70 x 70 cm, com fenestra arredondada com 10 cm de diâmentro.	DARU	19,99
1	20	242087	UND	Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composto de 100% algodão, para realização de pequenos procedimentos, autoclavável, medindo 1,00 x 1,00m.	DARU	26,99
1	25	93695	UND	Campo cirúrgico duplo 60 x 60 cm, com abertura tipo fenda, em algodão cru trançado, com gramatura mínima de 360 gramas por metro linear e barra em toda a extensão, com costura reforçada.	DARU	22,90
1	26	93706	UND	Campo cirúrgico, duplo, 0,40 x 0,40 cm, em algodão cru trançado, com gramatura mínima de 360 gramas por metro linear e barra em toda a extensão, com costura reforçada.	DARU	17,99
1	27	105984	UND	Toalha de mesa, retangular, estampadas. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	DARU	62,80
1	29	219409	JG	Jogo de lençol infantil de berço.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	DARU	49,29
1	30	239486	UND	Toalha de mesa.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	DARU	61,40

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 03.159.962/0001-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	232329	UND	Bandagem triangular confeccionada em tecido misto de poliéster e algodão, cor cru (gramatura mínima de 120 gramas por metro linear), medindo 2,00x1,40x1,40m, podendo apresentar variação de 5%, atóxica, hipoalergênica e isenta de impurezas, sem emendas. Devem apresentar costura de overloque.	GALERIA DOS ESPOR- TES	13,25
1	24	93693	UND	Campo cirúrgico duplo 70 x 70 cm, em algodão cru trançado, com gramatura mínima de 360 gramas por metro linear e barra em toda a extensão, com costura reforçada.	GALERIA DOS ESPOR- TES	29,90

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	217963	UND	Toalha de banho, felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, medindo 70cm x 1,40m na cor branca.	FLABOM	14,10
1	16	222369	UND	Pano para desinfecção atoalhado, tamanho mínimo 35 x 45cm. Obs. Cor branca.	FLABOM	2,74
1	21	246035	UND	Tapete atoalhado para banheiro 70x50 cm. Obs. Tecido 100% algodão.	FLABOM	15,90

META COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ nº. 20.139.294/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	203603	UND	Avental ginecológico na cor azul claro, sem manga com abertura na frente, transpassado e amarrado na altura da cintura. Tamanho grande.	REAL	44,00

POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI – EPP
CNPJ nº. 17.039.110/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	91529	UND	Lençol para maca, 100% algodão.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	POTENZA	18,00

TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI – ME
CNPJ nº. 37.652.650/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	28	218777	UND	Travesseiro infantil. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	ECOESPUMATRA-VESSEI-RO	10,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4034/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 358/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 12/01/2022 À 11/01/2023

OBJETO: Aquisição de Contêineres para lixo para atendimento das Escolas Municipais de Educação e Centros Municipais de Educação Infantil da rede escolar e novos estabelecimentos que serão inaugurados até o fim de 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

TERRABRAS - INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA. – EPP
CNPJ sob nº. 77.436.368/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	18957	UND	Contêiner para lixo em aço (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	TERRA BRAS	3.480,00
2	1	18957	UND	Contêiner para lixo em aço (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	TERRA BRAS	3.480,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2022-PMM
PROCESSO Nº. 282/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/01/2022 À 12/01/2023

OBJETO: Aquisição de Uniformes (Camisetas, Jaquetas, Camisas e Calças Jeans), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

C. I. CONFECÇÕES EIRELI – ME - CNPJ nº. 27.116.740/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	926	UND	Calça jeans reta (conforme Memorial Descritivo – Elementos Característicos no Anexo VIII do Edital).	CLUB IMPACTO	54,36

KLEMPS MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 09.381.250/0001-93

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	210797	UND	Camiseta preta manga curta (conforme Memorial Descritivo – Elementos Característicos no Anexo VIII do Edital).	FINNO	16,33

SS CONFECÇÕES LTDA. - EPP - CNPJ nº. 28.866.817/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	227640	UND	Camiseta azul manga curta (conforme Memorial Descritivo – Elementos Característicos no Anexo VIII do Edital).	SS CON-FECÇÕES	12,95
2	1	92667	UND	Jaqueta em Tactel (conforme Memorial Descritivo – Elementos Característicos no Anexo VIII do Edital).	SS CON-FECÇÕES	66,66
6	1	227640	UND	Camiseta azul manga curta (conforme Memorial Descritivo – Elementos Característicos no Anexo VIII do Edital).	SS CON-FECÇÕES	12,95
7	1	92667	UND	Jaqueta em Tactel (conforme Memorial Descritivo – Elementos Característicos no Anexo VIII do Edital).	SS CON-FECÇÕES	66,66

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2022-PMM
PROCESSO Nº. 2019/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 338/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/01/2022 À 13/01/2023

OBJETO: Aquisição de Impressos Gráficos em Geral, (Impressos coloridos, (Cartilhas, Folders, Panfletos, Crachás, Agendas, Etc.), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

A. VIEIRA SERVIÇOS – ME - CNPJ nº. 09.181.312/0001-13

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
20	1	247429	MIL	Folder no formato 21 x 51,8cm (F3), papel couchê 150gr/m², 4x4 cores, com 2, 3 ou 4 dobras. - Quantidade Mínima para cada aquisição 1 Milheiro.	MARCA PRÓPRIA	308,00

AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME
CNPJ nº. 37.206.864/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	265144	UNID	Impressão e Encadernação de Caderno de Provas e do Gabarito. (Conforme memorial descritivo)	AP SERVIÇOS	7,95
7	1	97657	UND	Bandeira (Bandeirolas) no formato 21 x 15 cm, papel couchê 75g/m², 4x4 cores, com vareta colada. Quantidade Mínima para cada aquisição 2.500 unidades.	AP SERVIÇOS	0,35
31	1	225869	MIL	Impressos, Formato 66 x 32cm (F3), papel couchê brilhante gramatura 115g/m², 4x0 cores. Quantidade Mínima para cada aquisição 500 Unidades.	AP SERVIÇOS	800,00

35	1	234583	UND	Pasta Individual do Aluno - Formato 4 (F4) especial (36x55), papel triplex 350 g/m², com 2 vincos e 2 dobras, impressão frente em 1 cor. Quantidade Mínima para cada aquisição 4.500 unidades.	AP SERVIÇOS	1,25

AVOHAI EVENTOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 08.804.604/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1	205180	UND	Impressão e Encadernação de Cartilhas Tipo “Gibi” - Cartilha no formato 21x21,5cm, (fechado), miolo com 25 páginas, em papel sulfite 75g/m2, 4x4 cores, capa e contracapa em papel couchê brilhante 150g,2, 4x4 cores. (SASC) Serão Utilizados três layouts.	MARCA PRÓPRIA	1,10

BUD CRUZ EIRELI – ME - CNPJ nº. 41.185.345/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	265128	UNID	Cartilha contendo miolo com 52 páginas em papel sulfite 75gr, 4x4 cores; Capa /contra-capa em papel Couchê brilho 250gr 4x4 cores, com duas dobras. (Conforme memorial descritivo)	IDEIA	1,50

GDD EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME - CNPJ nº. 30.597.675/0001-20

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	111705	UND	Caderno capa dura para agenda do professor - personalizada, formato fechado 21 x 31cm, em formato de caderno, capa dura, com montagem artesanal, duas lâminas por jogo de 150 gramas, 4x0 cores, tinta, escala, com aplicação de verniz UV ou plastificação e revestimento interno, em sulfite 75 gramas, três envelopes em pvc, gramatura 0,15g/m² após a capa, fotolito inclusivo, miolo com 260 páginas no formato, 1x1 cor, com mensagens personalizadas e bordas diferenciadas nas páginas de papel sulfite 75 gramas, sendo 06 páginas 4x4 cores, acabamento perfurado com espiral duplo em arame com trave. Quantidade Mínima para cada aquisição 2.300 unidades.	MARCA PRÓPRIA	14,95
8	1	209754	UND	Calendário escolar de parede, no formato 65 x 90cm, em papel couchê 150grs, 4x0 cores. Será Utilizado um único layout.	MARCA PRÓPRIA	2,15
9	1	261952	UND	Carteira de Saúde do Bebê, impressos contendo 20 páginas, 4 x 4 cores, sendo a primeira lâmina 21 x 44 cm aberto com 3 dobras, papel opaline branco 150 gr/m². A 2ª, 3ª e 4ª lâmina com 21 x 32 cm aberta, com 1 dobra cada lâmina, no papel opaline branco 150 gr/m², sendo a capa tamanho fechado 11,4 x 21 cm. Acabamento intercalado, vinco e dobra paralela, 2 grampos, prova digital, processamento CTP incluído.16.000 unidades com capa colorida, de cor neutra que possa ser usada para meninos e meninas. Será Utilizado um único layout.	MARCA PRÓPRIA	0,85
12	1	265129	UNID	Cartilha, no formato 21 x 21,5cm, (fechado), miolo com 25 páginas em papel sulfite 75g/m2, 4x4 cores, capa e contra-capa em papel couchê brilhante 150gm2, 4x4 cores. (SEMULHER) Será Utilizado um único layout.	MARCA PRÓPRIA	0,80
13	1	58	UND	Impressão e Encadernação de Cartilhas - Cartilha, no formato 21 x 21,5cm, (fechado), miolo com 25 páginas em papel sulfite 75g/m2, 4x4 cores, capa e contra-capa em papel couchê brilhante 150gm2, 4x4 cores. (SASC) - Será Utilizado um único layout.	MARCA PRÓPRIA	0,80
29	1	243172	UND	Cartilha no formato fechado 16 x 22cm e aberto 32 x 22cm (Lado x Altura), miolo entre 10 e 20 páginas, em papel couchê 115g/m2, 4x4 cores, capa e contra-capa em papel couchê 150g/m2, 4x4 cores, dobrada e grampeada. – para a SAS. Quantidade Mínima para cada aquisição 5.500 unidades.	MARCA PRÓPRIA	0,72

GRAF ART IMPRESSOS VITÓRIA EIRELI – ME - CNPJ nº. 29.149.862/0001-62

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	239	UND	Impresso - Aviso auto de infração - Blocos Avisos/Auto de Infração, nas medidas 11cm x 15,5cm, sendo 4 (quatro) cores na frente e 1 (uma) no verso em jogos de 50 x 3 vias: 1ª via papel autocopiativo de cor branca, 2ª via papel autocopiativo de cor amarela e 3ª via papel autocopiativo de cor azul, numerado em vermelho todas as vias, impresso texto no verso somente na 2ª via conforme especificação Semob/Área de Estar Maringá. - capa: em papel cartão supremo 300g com impressão e numeração do bloco nas medidas 11cm x 15,5 cm. Contra capa: em papel cartão supremo 300g nas medidas 11cm x 31 cm. - acabamento: picote somente na 1ª e 2ª vias e grampeado. Todo material deverá constar numeração de código de barras para leitura de laser sequencial. Quantidade Mínima para cada aquisição 2.000 unidades.	MARCA PRÓPRIA	7,50
6	1	243	UND	Bloco de recibo - de Regularização. Nas medidas 9cm x 15,5cm, sendo 4(quatro)cores na frente e 1 (uma) no verso em jogos de 50 x 3 vias. 1ª via, papel auto-copiativo de cor branca, 2º via, papel autoco-piativo de cor amarela e 3ª via papel auto-copiativo de cor azul, numerado em preto todas as vias, impresso texto no verso somente na 1ª via. Capa: em papel cartão supremo 300g sem impressão nas medidas 9cm x 15,5cm. Acabamento: picote somente na 1ª e 2ª vias grampeado. Todo material deverá constar numeração em código de barra para leitura a laser sequencial. Quantidade Mínima para cada aquisição 2000 unidades.	MARCA PRÓPRIA	6,30
16	1	965	UND	Convites - no formato 9 x 15cm, confeccionados em papel couchê fosco 300g/m², em 4(quatro) cores. - Quantidade Mínima para cada aquisição 800 unidades.	MARCA PRÓPRIA	0,30
23	1	219271	UND	Impresso - Bloco de auto de infração – Nas medidas 11cm x 15,5, sendo 4 (quatro) cores na frente e 1 (uma) no verso em jogos de 50 x 3 vias: 1ª via papel auto-copiativo de cor branca, 2ª via papel auto-copiativo de cor amarela e 3ª via papel auto-copiativo de cor azul, numerado em vermelho todas as vias, impresso texto no verso somente na 2ª via conforme especificação SEMOB/Área de Estar Maringá. - capa: em papel cartão supremo 300g com impressão e numeração do bloco nas medidas 11cm x 16 cm Contra-capa capa: em papel cartão supremo 300g nas medidas 11cm x 35 cm.. - acabamento: picote somente na 1ª e 2ª vias e grampeado. Todo material deverá constar numeração de código de barras para leitura de laser sequencial. Devem ser enviadas amostras. Será Utilizado um único layout.	MARCA PRÓPRIA	7,00

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 13.919.051/0001-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1274	UND	Bloco de cartão de 60 minutos Bloco de cartão de 60 minutos – Cartão Estacionamento em capa de cartolina 180g/m² (cor a definir) impressão frente e verso (8x1 cor), o texto será informado pela Semob/Área de EstarMaringá, acabamento com numeração de bloco/ na parte superior da capa. Com parte interna em papel cartão sulfite 180g/m², 8x1 cores + aplicação de tinta u.v. de segurança e com técnica de segurança (fundo numismático, micro-letra), e após deverá ser revestido por plastificação especial para a aplicação da tinta vinílica removível colorida e raspável a 60 minutos, (a fração de tempo deverá ser utilizada uma cor diferente de tinta vinílica). Com medidas de 7,5cm x 15,5cm. - a impressão no verso do cartão deverá ser em preto e branco, de acordo com o texto fornecido pela Semob/Área de EstaR Maringá. - série e numeração conforme informação repassada pela Semob/Área de EstaR Maringá. O bloco deverá ser colado, com picote com micro-serrilha e grampeado. - a aplicação da tinta vinílica deverá ser feita com a secagem convencional, não podendo ter a secagem com calor u.v. Observação: cada bloco deverá conter 10 unidades de cartões; todo o cartão que apresentar defeito, a gráfica deverá repor sem nenhum ônus para a licitante. distribuição dos blocos para confecção: blocos de 60 minutos. Devem ser enviadas amostras. Quantidade Mínima para cada aquisição 50.000 unidades.	MARCA PRÓPRIA	0,94
18	1	200142	UND	Envelope postal retangular para OFÍCIO - cor branca, com brasão e timbre desta Prefeitura, medindo 11,4 x 22,9 cm. - Quantidade Mínima para cada aquisição 1.000 unidades.	MARCA PRÓPRIA	0,17
19	1	242055	UND	Flyers, no formato 21 x 10cm, em papel couche brilhante 115g/m², 4 X 4 cores. - Quantidade Mínima para cada aquisição 1.000 unidades.	MARCA PRÓPRIA	0,09
21	1	213655	MIL	Folder, no formato 30 x 21cm (aberto) (F8), papel couchê brilhante 115g/m², 4x4 cores, com 1, 2 ou 3 dobras. - Quantidade Mínima para cada aquisição 2 Milheiros.	MARCA PRÓPRIA	140,00
22	1	229396	MIL	Folders, no formato 33 x 24cm (F8), papel couchê 150gr/m², 4x4 cores, com 1, 2 ou 3 dobras. - Quantidade Mínima para cada aquisição 1 Milheiro.	MARCA PRÓPRIA	190,00
24	1	235074	MIL	Impressos no formato 21 X30cm (F8) papel sulfite 90g/m², 4x0 cores. - Guias de IPTU Remessa Local (200 MIL), Guias de IPTU Carta (70 MIL) e Guias de TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (Carta) (60MIL)	MARCA PRÓPRIA	71,95
26	1	231146	UND	Cartazes, no formato 46 x 31cm, (F4) 01 Lâmina em couchê brilho, 115gr/m², 4x0 cores. - Quantidade Mínima para cada aquisição 200 unidades.	MARCA PRÓPRIA	0,94
30	1	214589	CTO	Impressos no Formato 32 x 46cm (F4) papél couchê brilhante 115g/m²,4x0 cores. - Quantidade Mínima para cada aquisição 100 unidades.	MARCA PRÓPRIA	149,99
32	1	90153	UND	Marcador de página no formato 5 x 20cm impressão em 4x4 cores, em papel triplex 300g/m², com ctp incluso, refilado. Quantidade Mínima para cada aquisição 1.000 unidades.	MARCA PRÓPRIA	0,24
33	1	205527	MIL	Panfleto em formato 18 (F18), (22 x 16cm) papel couchê, gramatura de 115g/m², cores 4x4, com uma dobra. Quantidade Mínima para cada aquisição 1.000 unidades. (SASC)	MARCA PRÓPRIA	130,0000

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 14.292.313/0001-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
17	1	7729	UND	Crachás impressos, formato 32 (F32), em papel triplex 250 g/m², 4x0 cores, com acabamento de dois furos e cordão. - Quantidade Mínima para cada aquisição 200 unidades.	MARCA PRÓPRIA	0,72
25	1	241108	MIL	Cartilha no Formato 16,5 x 24cm (F16) (fechada), 4x4 cores, contendo miolo com 20 a 32 páginas, capa e contracapa em papéis reciclados 120 g/m², dobrados e grampeados. SASC Quantidade Mínima para cada aquisição 2 Milheiros.	MARCA PRÓPRIA	1.147,98
28	1	242811	MIL	Impressos e Formulários: Formulário contínuo, folhas numeradas sequencialmente, medindo 21 x 28cm, em 5 vias, em uma cor, em papel sulfite gramatura de 55g/m² copiativo. Será Utilizado um único layout.	MARCA PRÓPRIA	518,90

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP - CNPJ nº. 27.232.288/0001-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	207050	UND	Certificado impresso - no formato 30 x 21cm, em papel sulfite 150g/m², 4 x 0 Cores. Quantidade Mínima para cada aquisição 3.00 unidades.	MARCA PRÓPRIA	0,18
15	1	241086	UND	Impressos no formato 25,5 x 18cm (aberto) (F10), papel couchê 150gm. 4x4 cores com 1 dobra. - Quantidade Mínima para cada aquisição 5.000 unidades.	MARCA PRÓPRIA	0,16
27	1	238590	UND	Crachá no Formato 11 x 16cm (F32) papel reciclado 240g/m², 4x0 cores com 2 furos e cordão colado. - Quantidade Mínima para cada aquisição 100 unidades.	MARCA PRÓPRIA	0,89
34	1	247564	MIL	Panfleto formato 18 (F18) (22 x 16cm), papel couchê brilhante 115 g/m², tinta escala, 4 x 0 cores. Quantidade Mínima para cada aquisição 2 Milheiros. (SASC)	MARCA PRÓPRIA	129,99
36	1	278	UND	Pasta para eventos - no formato 33 x 48cm, com aba interna (tipo congresso), 4x0 cores, papel couchê 240g/m², com vinco. Quantidade Mínima para cada aquisição 300 unidades.	MARCA PRÓPRIA	1,09

VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI - CNPJ nº. 04.135.560/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	213646	UND	Impressão e Encadernação de Livros, cartilhas, apostilas, revistas, manuais e assemelhados, no formato 16 (F16), contendo de 08 a 12 páginas, com miolo em papel sulfite 75gr/m², capa e contracapa no papel couchê 115gr/m², 4x4 cores, dobrado e grampeado. (Conforme memorial descritivo)	MARCA PRÓPRIA	0,70

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4792/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 386/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/01/2022 À 16/01/2023

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Clorexidina a 2% degermante, em refil para dispensador de parede e Gel para desfibrilador cardíaco, cor azul frasco com 100 ml), por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	90224	FCO	Gel para desfibrilador cardíaco frasco com 100 ml. Deve ser isento de sal (NaCl) para não danificar os eletrodos, pH neutro, inodoro, que permita condutividade elétrica e de coloração azul. Frasco contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministério da saúde.	CARBO GEL	2,60

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1678	REFIL	Clorexidina a 2% degermante, em refil para dispensador de parede. Acondicionado em caixa dispensadora, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote. Apresentação em refil com capacidade de 800 a 1000 ml. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC nº 199 de 2006.	VIC PHARMA	22,79

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2022-PMM
PROCESSO Nº. 3518/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 288/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/01/2022 À 16/01/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria (Demanda para 2021/2022, lista IV), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

C.A.C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. - CNPJ nº. 02.282.485/0001-89

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	245962	RESMA	Papel sulfite não reciclado, formato A4, para uso em impressoras e fotocopiadoras, Ultra branco, alcalino, 99% não atolamento, formato 210mm x 297mm com tolerância de até 2mm, com gramatura de 75g/ m², com alvura não inferior a 96º, umidade admitida entre 3,9% e 4,9%, com rendimento mínimo de 96%. As folhas devem ser embaladas em resmas protegidas por papel com propriedades térmica e anti-umidade, podendo ser kraft com revestimento polietileno ou BOPP (Película de Polipropileno Biorientado), contendo no mínimo as seguintes indicações impressas: aplicação e utilização, seta de indicação da face de impressão “imprima este lado primeiro”, dimensões e gramatura, lote de fabricação, fabricante, marca e símbolo indicativo de reciclagem. As resmas embaladas na forma mencionada devem ser acondicionadas em caixa de papelão com até 10 resmas (cada resma contendo 500 folhas), com indicação impressa da quantidade de resmas e/ou peso líquido. Produto Nacional com Certificado FSC e ECF na Embalagem produzido a partir de fontes responsável com Florestas de Eucalipto especialmente plantadas com certificado.	CHAMEX	12,55

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 82.803.230/0001-53

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
21	1	246213	RESMA	Papel A3 medindo 297mm x 420mm. Com 75g/m².	CHAMEX A3/ INTERNA-TIO-NAL PAPER	35,00
27	1	245962	RESMA	Papel sulfite não reciclado, formato A4, para uso em impressoras e fotocopiadoras, Ultra branco, alcalino, 99% não atolamento, formato 210mm x 297mm com tolerância de até 2mm, com gramatura de 75g/ m², com alvura não inferior a 96º, umidade admitida entre 3,9% e 4,9%, com rendimento mínimo de 96%. As folhas devem ser embaladas em resmas protegidas por papel com propriedades térmica e anti-umidade, podendo ser kraft com revestimento polietileno ou BOPP (Película de Polipropileno Biorientado), contendo no mínimo as seguintes indicações impressas: aplicação e utilização, seta de indicação da face de impressão “imprima este lado primeiro”, dimensões e gramatura, lote de fabricação, fabricante, marca e símbolo indicativo de reciclagem. As resmas embaladas na forma mencionada devem ser acondicionadas em caixa de papelão com até 10 resmas (cada resma contendo 500 folhas), com indicação impressa da quantidade de resmas e/ou peso líquido. Produto Nacional com Certificado FSC e ECF na Embalagem produzido a partir de fontes responsável com Florestas de Eucalipto especialmente plantadas com certificado.	CHAMEX SOLUTION/ IN-TERNATIO-NAL PAPER	14,04

EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS – EIRELI - CNPJ nº. 34.216.251/0001-20

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
17	1	201048	UND	Livro ata com 100 folhas.	PAGINA BRASIL	6,17
18	1	200196	UND	Livro de protocolo de correspondência, capa dura medindo 155 x 215 mm, com 100 folhas.	PAGINA BRASIL	6,37

H R CARLONE – ME - CNPJ nº. 30.126.408/0001-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	219629	UND	Fita adesiva transparente, com 48mm de largura x 50m de comprimento no mínimo, em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente), com adesão à placa de aço Inox (180º) de 210 gf/cm no mínimo, tack inicial (Tack Rolling Ball) de 2,7 cm no máximo; resistência à tração de 3,500 Kgf/cm, alongamento à ruptura de 100% no mínimo, cizalhamento (shear - método 8 FINAT) de 40 horas no mínimo; espessura total de 0,036mm no mínimo. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna e sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo.	ALTAPE	3,99

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME
CNPJ nº. 81.715.427/0001-78

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	223224	ROLO	Papel autoadesivo em película de PVC (transparente) protetora com uma das faces autoadesiva e protegida por papel siliconado; produzido em rolo de 440 a 450mm de largura por no mínimo 25m de comprimento; com gramatura total de no mínimo 130,0g/m² e gramatura do silicone de 60,0 g/m2 no mínimo, gramatura do filme de PVC de 40,0 g/m2 no mínimo, gramatura do adesivo de 20,0 g/m2 no mínimo; com espessura total de 0,07mm no mínimo.	IMPRITACT	45,95
5	1	205962	ROLO	Fita adesiva plástica dupla face, medindo 12mm x 30m	CELUX	2,60
11	1	252360	UND	Grampeador tipo alicate, até 30 folhas. Espaço de 55mm para as folhas. Grampos tipo 24/6-8, 26/6-8. Dimensões 19 x 2 x 8cm.	BRW	32,96
12	1	222707	UND	Grampo para grampeador 23/13, na cor prata, com arame de aço galvanizado, caixa com 5.000 grampos.	BRW	17,45
13	1	205143	CAIXA	Grampo para grampeador 26/6, na cor prata, pente com no mínimo 10,5cm de comprimento, com arame de aço, caixa com 5.000 unidades.	BRW	3,85
15	1	201984	PCTE	Grampo trilho de plástico, pacote com 50 unidades.	THUR	7,30

PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - CNPJ nº. 19.032.430/0001-13

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	200162	UND	Fita adesiva transparente em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente), com largura de 18mm no mínimo, comprimento 50m no mínimo, adesão à placa de aço inox (180º) de 200 gf/cm no mínimo, tack inicial (Tack Rolling Ball) de 2,5 cm no máximo, resistência à tração de 3,00Kgf/cm, alongamento à ruptura de 100% no mínimo e espessura total de 0,036mm no mínimo. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna, sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo.	EUROCEL	1,56
9	1	267187	UNID	Grampeador de papéis - até 100 folhas - 23/8-13 - grampos do tipo: 23/6 - 23/8 - 23/10 - 23/13. Estrutura metálica, Apoio plástico, Botão de acionamento do trilho. Funções: grampear, fixar, prender.	NEOMUNDI	54,19
16	1	200181	CAIXA	Grampo trilho, de chapa de aço revestida, anti ferrugem, caixa com 50 jogos.	LYKE	6,00

SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. - CNPJ nº. 37.365.700/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	267186	UNID	Grampeador de papéis - até 40 folhas - grampos de tamanhos nº 23/6, 26/6, 23/8 e 24/8. Estrutura metálica, Apoio plástico, Botão de acionamento do trilho. Funções: grampear, fixar, prender. Profundidade para o papel: 100mm. Medidas mínimas: (C x L x A): 18cm x 4cm x 6,5cm.	STAPLER	25,00
4	1	218555	UND	Fita adesiva em polipropileno, na cor marrom, para empacotamento, rolo com no mínimo 48mm x 50m.	EUROCEL	4,00
8	1	200958	CAIXA	Giz de cera colorido, longo, grosso, atóxico, palitos com 10cm de comprimento, caixa com 12 unidades de cores.	PIRATININGA	2,63
10	1	200178	UND	Grampeador de papéis para uso de grampos tamanho Nº 23/13, confeccionado em chapa de aço-carbono, com capacidade para grampeamento, nas formas fechada ou aberta, de no mínimo 200 folhas de papel de gramatura 75g/m², montado sobre base provida de fundo plástico ou de borracha antiderrapante.	STAPLER	114,00
14	1	200180	UND	Grampo para grampeador 9/12, em caixa com 5.000 grampos. Grampo em arame de aço galvanizado.	BACCHI	18,70
19	1	205353	UND	Livro registro específico de farmácia, portaria 344, com 100 folhas.	TAMOIO	33,60
20	1	220400	Embal	Massa manufaturada facilmente moldável para modelar formas, para uso de crianças com até 3 anos de idade, em embalagem com 12 unidades de cores diferentes, produzida a partir de matéria prima baseada em amido, composta por pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; com apresentação sólida, maleável e atóxica. Deverá constar as seguintes informações e expressões na embalagem: quantidade, "produto atóxico", composição, prazo de validade, peso líquido, nome do fabricante e selo do INMETRO.	MAGIX	2,16
22	1	211707	UND	Pasta polionda, lombo de 2,0cm, com elástico, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor. Pasta polionda, tamanho ofício.	ALAPLAST	3,60
23	1	214585	PCTE	Pilha alcalina, tamanho C (grande), 1,5 volts; em embalagem com duas unidades, com identificação do produto, marca, fabricante e as informações que atendam o Art. 14 da Resolução nº 401/2008 do CONAMA; constando no corpo das pilhas as informações que atendam o Art. 16 da Resolução nº 401/2008 do CONAMA. As pilhas de níquel-cádmio e óxido de mercúrio, devem obedecer e se conter dentro dos limites máximos desses elementos conforme disposto na Resolução nº 401/2008 do CONAMA. No ato da entrega o fornecedor ou fabricante deve indicar o responsável, o local e a forma de coleta para destinação final das pilhas descartadas ou consumidas.	ELGIN	14,00
24	1	220424	UND	Pasta com abas para arquivamento de documentos, confeccionada em chapa de plástico polipropileno (PP) corrugado e atóxico, com estrutura alveolar formada por lâmina plana dobrável que parmita volume uniforme, com abas laterais superiores e inferiores dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento por elástico roliço e resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, com as seguintes dimensões: comprimento de 335mm com tolerância máxima de 10mm para mais e 5mm para menos, largura de 250mm com tolerância máxima de 5mm, altura de 55mm com tolerância máxima de 5mm, espessura do material de no mínimo 2mm e largura das abas de no mínimo 35mm. Deve haver disponibilidade para fornecimento em diversas cores.	ALAPLAST	4,60
25	1	267186	UNID	Grampeador de papéis - até 40 folhas - grampos de tamanhos nº 23/6, 26/6, 23/8 e 24/8. Estrutura metálica, Apoio plástico, Botão de acionamento do trilho. Funções: grampear, fixar, prender. Profundidade para o papel: 100mm. Medidas mínimas: (C x L x A): 18cm x 4cm x 6,5cm.	STAPLER	25,00
26	1	223224	ROLO	Papel autoadesivo em película de PVC (transparente) protetora com uma das faces autoadesiva e protegida por papel siliconado; produzido em rolo de 440 a 450mm de largura por no mínimo 25m de comprimento; com gramatura total de no mínimo 130,0g/m² e gramatura do silicone de 60,0 g/m2 no mínimo, gramatura do filme de PVC de 40,0 g/m2 no mínimo, gramatura do adesivo de 20,0 g/m2 no mínimo; com espessura total de 0,07mm no mínimo.	POLITACK	56,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4835/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 397/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/04/2022 À 10/04/2023

OBJETO: Aquisição (Compra) de Materiais para o setor da Serralheria (Lente Escura, Porta Eletrodo, Roldana, Rebite, Etc.) em atendimento à Gerência de Manutenção de Próprios Públicos da Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	105861	Unid	Porta eletrodo 500A para máquina de solda elétrica	MIX	19,00
1	3	204251	Unid	Desengripante e lubrificante spray, 300 ml	LUBFEST	6,80
1	5	216054	Unid	Rebite de repuxo corpo de alumínio – 2,4 mm x 12mm	NEWFIX	0,06
1	6	227371	Unid	Almotolia de corpo metálico de 500 ml com tubo rígido Uso profissional.	STARFER	35,50
1	7	6081	Unid	Lente de solda escura para mascara de solda tonalidade nº10	PRO SAFETY	1,90
1	8	88851	Unid	Lente de solda, transparente para máscara	PRO SAFETY	2,00
1	10	91812	Unid	Rebite de repuxo 4,8 x 12 mm	FIX ALL	0,12
1	11	92903	Unid	Rebite de repuxo - 3,2 x 12mm	NEWFIX	0,05
1	12	95789	Unid	Rebite de repuxo corpo aluminio 4,0 x 12 mm	FIX ALL	0,08

IDEPAR IDEAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 04.359.458/0001-92

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	91609	Unid	Porta eletrodo para máquina de solda elétrica 250 A.	IDEAL	28,00

M F DA SILVA CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ nº. 85.093.433/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	100076	Unid	Roldana para Portão de Correr, cava “V” 4” com rolamento e pino.	DETONI	34,00
1	4	213519	Unid	Rodizio para container de lixo gmx 5” com placa giratória, chapa 3/8”, braço do garfo 5/16”, rolamento de esfera 3/8 e roda de ferro fundido 5” x 2” com bucha	AJAX	194,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2022-PMM
PROCESSO Nº. 2027/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/04/2022 À 10/04/2023

OBJETO: Aquisição (Compra) de equipamentos esportivos para as Academias da Terceira Idade, (instalados) e prestação de serviços para confecção de sapatas (fundação de base de fixação dos equipamentos), para atender a demanda das Secretarias Municipais de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA. - ME - CNPJ nº. 13.324.232/0001-47

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	241229	UND	Multi exercitador com seis funções – ATI. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	3.915,35
1	2	962	UND	Prestação de serviços. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Editla).	1.581,85
1	3	234529	UND	Alongador, aparelho de ATI. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1.290,96
1	4	962	UND	Prestação de serviços. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1.057,77
1	5	234530	UND	Simulador de remo, aparelho de ATI. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1.358,27
1	6	962	UND	Prestação de serviços. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1.085,82
1	7	241230	UND	Simulador de cavalgada (triplo) – ATI. (Conforme memorial descritivo).	2.892,04
1	8	962	UND	Prestação de serviços. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1.264,52
1	9	241234	UND	Esqui (triplo) – ATI. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	3.505,07
1	10	962	UND	Prestação de serviços. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1.264,52
1	11	241233	UND	Simulador de caminhada (triplo) – ATI. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	3.569,98
1	12	962	UND	Prestação de serviços. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1.357,47
1	13	241232	UND	Pressão de pernas (triplo) – ATI. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	2.572,31
1	14	962	UND	Prestação de serviços. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1.057,77
1	15	241231	UND	Surf duplo- ATI. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1.429,59
1	16	962	UND	Prestação de serviços. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1.057,77
1	17	246445	UND	Rotação dupla diagonal (dupla) – ATI. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1.173,96
1	18	962	UND	Prestação de serviços. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1.057,77
1	19	246446	UND	Rotação Vertical (dupla) – ATI. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	936,77

1	20	962	UND	Prestação de serviços. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1.057,77
1	21	265059	UND	Placa em tubo de aço, adesivada frente e verso (equipamento para ATI). (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1.306,99
1	22	962	UND	Prestação de serviços. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	973,62
1	23	246462	UND	Lixeira telada dupla (em chapa perfurada) – ATI. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	529,69
1	24	962	UND	Prestação de serviços. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	936,77
1	25	213024	UND	Assento tipo banco de praça em aço carbono. (Conforme memorial descritivo).	590,58
1	26	962	UND	Prestação de serviços. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	955,20
1	27	241296	UND	Espaldares (ATI). (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1.589,86
1	28	962	UND	Prestação de serviços. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1.057,77
1	29	265060	UND	AAL- Simulador de escada individual (Equipamento para ATI). (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	2.120,35
1	30	962	UND	Prestação de serviços. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1.057,77
1	31	265061	UND	AAL- Peitoral duplo (Equipamento para ATI). (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	3.794,35
1	32	962	UND	Prestação de serviços. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1.057,77

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5567/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 12/04/2022 À 11/04/2023

OBJETO: Aquisição de TESTES DE MICROBIOLOGIA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Laboratório Central de Análises Clínicas, visando o atendimento integral à saúde da população, conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. - CNPJ nº. 46.962.122/0003-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1817	UND	Teste microbiologia automação (Conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital)	BIOMERIEUX	61,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4527/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 395/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 12/04/2022 À 11/04/2023

OBJETO: Aquisição (Compra) de Materiais de Marcenaria (Viga de pinus, Compensado de Sumauma, Fita de borda em PVC, MDF Wengue, Etc), destinados ao Setor de Marcenaria da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

COMPENSADOS SCHROEDER LTDA. - CNPJ nº. 21.457.714/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	104615	Chapa	MDF branco 1,83m x 2,75m x 015mm, 01 face	SUDATI	270,00
1	2	104616	Chapa	MDF branco 1,83m x 2,75m x 15mm, 02 faces	SUDATI	263,00
1	3	1075	Unid.	Compensado 2,20 x 1,60 - 10 mm	PARANA	119,80
1	4	108110	Chapa	Chapa MDF wengue 1,83 m x 2,75 m x 06 mm, 1 face	BERNECK	211,50
1	5	1205	Unid.	Compensado 2,20 x 1,60 - 0,15 mm	PARANA	203,90
1	6	1206	Chapa	Compensado 2,20 m x 1,60 m x 04 mm	PARANA	56,00
1	7	204072	Chapa	MDF cru com dimensões 1,83 x 2,75, 15mm	SUDATI	204,90
1	8	216524	Unid.	MDF branco 2 faces 1,83 x 2,75 m espessura 18 mm	SUDATI	310,00
1	9	216525	Chapa	MDF branco 1 face 1,83 x 2,75 m espessura 6 mm	SUDATI	151,90
1	10	216526	Chapa	MDF branco 1,83 x 2,75 m, espessura 3 mm, 01 face	SUDATI	94,34
1	11	216527	Unid.	MDF cru 1,83 x 2,75 m espessura 6 mm	SUDATI	116,00
1	12	216530	Chapa	MDF marfim murano 1,83 x 2,75 m, espessura 18 mm, 02 faces	ARAUCO	310,00
1	13	216531	Chapa	MDF marfim murano 1,83x2,75 m, espessura 15 mm, 02 faces	ARAUCO	290,00
1	17	216547	METRO	Fita de borda em PVC wengue 35 mm	ALL PARTS	3,40
1	19	242604	Metro	Fita de borda em PVC branco 22mm	ALL PARTS	0,71
1	20	242605	Metro	Fita de borda em PVC wengue 22 mm	ALL PARTS	1,26
1	21	242606	Metro	Fita de borda em PVC marfim morano 22mm	ALL PARTS	1,89
1	22	242607	Metro	Fita de borda em PVC marfim morano 35mm	ALL PARTS	1,19
1	23	242608	Metro	Fita de borda em PVC ovo 22mm	ALL PARTS	1,10
1	24	250742	Metro	Fita de borda em PVC branco 35mm	ALL PARTS	0,99

1	25	266444	Chapa	MDF branco, 2 face, 1,83 x 2,75 x 6 mm	SUDATI	174,00
1	26	266445	Chapa	MDF Marfim, 1 face, 1,83 x 2,75 x 6 mm	SUDATI	199,00
1	27	266446	Chapa	MDF Wengue 2 face, 1,83 x 2,75 x 6 mm	BERNECK	204,00
1	28	266447	Chapa	MDF Wengue 2 face, 1,83 x 2,75 x 15 mm	BERNECK	255,00
1	29	266448	Chapa	MDF Wengue 2 face, 1,83 x 2,75 x 18 mm	BERNECK	325,00
1	30	266449	Chapa	MDF Cru de 1,83 x 2,75x 09 mm	SUDATI	159,00
1	31	107162	Unid.	Suporte para prateleiras de metal cromado, com 2 furos.	S.A.S	5,00

M F DA SILVA CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ nº. 85.093.433/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	216532	CHAPA	MDF Marfim Murano 1 face 1,83 x 2,75 m espessura 3 mm	EUCATEX	243,00

TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ nº. 11.163.447/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	216534	METRO	Tábua de pinos 2,5cm x 30cm - peças com 3m de comprimento	LUZITANO	20,94

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2022-PMM
PROCESSO Nº. 6139/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 12/04/2022 À 11/04/2023

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

A. G. KIENEN & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 82.225.947/0001-65

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	1294	AMP	Amiodarona, cloridrato 50 mg/mL, IV, ampola 3 mL	HIPOLABOR	2,00

CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 03.652.030/0003-32

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	207360	UND	Loperamida 2mg comprimido	GENERICO/ GLOBO	0,12
1	11	221411	COMP	Claritromicina 500 mg comprimido	GENERICO/ PHARLAB	2,08
1	13	237071	CAPS	Itraconazol 100mg cápsula	TRAXONOL/ GEOLAB	0,74
1	23	92685	BISN	Neomicina 5mg + bacitracina 250 UI/g pomada bisnaga 10g	BACINA/ BELFAR	1,60

CIMED INDUSTRIA S./A. - CNPJ nº. 02.814.497/0007-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	242392	COMP	Finasterida 5mg Comprimido	GENERICO/ CIMED	0,27

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME
CNPJ nº. 23.228.076/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	1509	AMP	Gliconato de cálcio 10% injetável ampola 10ml	HALEXISTAR/HALEXISTAR	2,09

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ nº. 12.418.191/0001-95

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	28	5078	AMP	Dexametasona Fosfato 4 mg/mL, IV/IM, ampola 2,5 mL	GENERICO/ HYPOFARMA	2,78

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	1555	COMP	Haloperidol 1mg comprimido	CRISTALIA	0,14
1	16	244021	Fr-amp	Cetoprofeno 100 mg injetável frasco-ampola com pó liofilizado endovenoso	CRISTALIA	3,70
1	17	244028	AMP	Etomidato 2mg/mL injetável ampola 10mL	CRISTALIA	13,50

GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 82.873.068/0007-35

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	27	263753	AMP	Octreotida 0,5mg/ml solução injetável ampola 1ml	SANDOSTATIN/NOVARTIS	38,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	1547	COMP	Diazepam 5 mg, comprimido	SANTIAZEPAM/SANTISA	0,059

LICIMED DIST. DE MED., CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA.
CNPJ nº. 04.071.245/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	1357	AMP	Dimenidrinato 3mg + Piridoxina 5mg + Glicose 100mg + Frutose 100 mg/mL, intravenosa, ampola 10 mL	COSMED/ TAKEDA	2,63

1	29	90948	FCO	Beclometasona dipropionato 50 mcg/dose, spray bucal, frasco doseador com bocal aerogador com 200 doses	CHIESI/ CHIESI	29,65

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 94.389.400/0001-84

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	1498	AMP	Água destilada estéril ampola 10 mL	SAMTEC/SAM-TEC	0,36

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 04.470.877/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	1354	FCO	Domperidona 1 mg/mL, suspensão oral, frasco com 100 mL	EUROFARMA	8,839
1	18	246130	COMP	Quetiapina fumarato 100 mg comprimido revestido	EM.S	0,49
1	21	249884	COMP	Valsartana 160 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg comprimido revestido	TORRENT	1,61

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ nº. 75.014.167/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	24	97974	COMP	Carbonato de Cálcio 1250 mg (equivalente à 500 mg de cálcio) comprimido. OBS: (DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO).	MEDICAMEN/ NUNESFARMA	0,37

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	249345	Fr-amp	Cloridrato de remifentanila 2 mg frasco ampola, pó liofilizado para solução injetável	REMIFAS/ CRISTALIA	40,79

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	1529	COMP	Amitriptilina 25 mg, comprimido	AMITRIPTILINA/BRAINFARMA	0,05
1	12	227647	UND	Imiquimode 50mg/g creme dermatológico sachês com 0,25gr	IXIUM/FARMO-QUIMICA	11,00
1	15	244019	AMP	Bromoprida 5 mg/mL, IV/IM, ampola 2 mL	BROMOPRIDA/UNIAO QUIMICA	1,68

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5288/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.24/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/04/2022 À 12/04/2023

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, visando o atendimento integral à saúde da população, conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. - CNPJ nº. 46.962.122/0003-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	265774	UND	DÍMERO D (Conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do edital)	STAGO - STA LIATEST D DI PLUS 6 X 6ML - D DIMERO	78,75

HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 01.759.236/0001-79

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	1823	UND	Teste de hemograma automação (Conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do edital)	HORIBA ABX	4,78

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. - CNPJ nº. 01.449.930/0003-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	111748	UND	Teste de gasometria automação (Conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do edital)	SIEMENS - RAPIDPOINT 500E	10,94

VYTTRA DIAGNÓSTICOS S./A. - CNPJ nº. 00.904.728/0012-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	1830	UND	Teste VHS automação (Conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do edital)	DIESSE - CUBE 30 TOUCH	6,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5806/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/04/2022 À 12/04/2023

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	24	1537	COMP	Clonazepam 2mg comprimido	GEOLAB/ ZILEPAM	0,05

CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 03.652.030/0003-32

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	1375	COMP	Atenolol 50mg comprimido	VITAMEDIC	0,065
1	14	1377	COMP	Captopril 25mg comprimido	GEOLAB	0,03
1	16	1410	COMP	Albendazol 400 mg, comprimido mastigável	GREEN PHARMA	0,25

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 24.586.988/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	112475	FCO	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral, frasco com no mínimo 20 mL	HIPOLABOR	1,825
1	17	1421	BISN	Aciclovir 5% (50 mg/g), creme, bisnaga com no mínimo 10 g	PRATI-DONADUZZI	2,205
1	29	249841	COMP	Pentoxifilina 400 mg comprimido revestido	E.M.S.	1,00

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ nº. 67.729.178/0005-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	103198	FCO	Ciprofloxacino 2 mg/mL, IV, solução injetável em sistema fechado bolsa ou frasco 100 mL	HALEX/ISOFARMA	17,65
1	6	1275	COMP	Ácido acetilsalicílico 100mg, comprimido	IMEC	0,0489

INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	1302	Fr-amp	Ampicilina 1 g injetável, IV/IM frasco-ampola.	BLAU	3,08
1	10	1306	COMP	Azitromicina 500mg comprimido	CIMED	0,60

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S./A. - CNPJ nº. 17.159.229/0001-76

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	1310	CAPS	Cefalexina 500 mg, cápsula ou comprimido	TEUTO	0,265

LICIMED DIST. DE MED., CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA.
CNPJ nº. 04.071.245/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	28	243858	FCO	Ceftriaxona sódica 500mg injetável intramuscular	MOMENTA FARMAC.	7,37

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 04.470.877/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	111668	COMP	Alendronato de sódio 70mg comprimido	E.M.S.	0,178
1	7	1298	FCO	Amoxicilina 50 mg + clavulanato de potássio 12,5 mg/mL pó para suspensão oral, frasco com no mínimo 75 mL	E.M.S.	10,99
1	8	1299	COMP	Amoxicilina, associada com Clavulanato de Potássio, 500mg + 125mg comprimido	E.M.S.	0,979
1	30	249888	AMP	Zuclopentixol decanoato 200 mg/mL solução injetável de depósito	LUNDBECK	72,09

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S./A.
CNPJ nº. 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	1619	COMP	Ácido fólico 5mg comprimido	BRAINFARMA	0,036

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103149	COMP	Folinato de cálcio 15 mg comprimido.	HIPOLABOR/FOLINAC	1,63
1	15	1409	FCO	Albendazol 40 mg/mL, suspensão oral, frasco com no mínimo 10 mL	GEOLAB/ ALBEL	0,618
1	19	1434	COMP	Anlodipino 5mg comprimido	GEOLAB/ BESILAPIN	0,028
1	20	1471	COMP	Bisacodil 5mg comprimido	UNIÃO QUÍ-MICA/BISA-LAX	0,224

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	1319	COMP	Ciprofloxacino 500mg comprimido	PRATI-DONADUZZI	0,187

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 04.355.394/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	1473	FCO	Albumina humana 0,2 g/mL (20%), IV, frasco 50 mL	ALBUREX 20	114,90

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	103201	FCO	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, bolsa ou frasco com 100 mL	FARMACE IND.	2,50

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME
CNPJ nº. 07.344.756/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	1503	AMP	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável ampola 10 mL	SAMTEC	0,41
1	23	1506	AMP	Cloreto de Sódio 20% solução injetável ampola 10mL	SAMTEC	0,39

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 06.106.005/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	26	207361	COMP	Clopidogrel 75mg comprimido	RAMBAXY FARMAC.	0,30

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5520/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 406/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/04/2022 À 12/04/2023

OBJETO: Aquisição de ÁLCOOL ANTISSÉPTICO e outros, para utilização no Hospital Municipal de Maringá, visando ao atendimento integral à saúde, conforme previsto na Lei nº. 8080/88 que rege o SUS (Sistema Único de Saúde), por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. - CNPJ nº. 46.962.122/0003-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	240897	UND	Swab álcool (individual) almofada/sachê para assepsia com álcool isopropílico a 70%, embalados individualmente.	SHANDONG LIANFA MED.	0,07

Z3 HOSPITALAR LTDA. - EPP - CNPJ nº. 25.153.414/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	264310	ML	Álcool 70% antisséptico para mãos em espuma ou gel	OLEAK	0,0425
1	3	264311	ML	Álcool 70% antisséptico para mãos, para fixação em leito.	OLEAK	0,0416

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4141/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/04/2022 À 12/04/2023

OBJETO: Aquisição (Compra) de Peças de Reposição, Desengripante para Equipamentos do Setor de Arborização, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

AMÉRICA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 08.409.439/0001-84

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	92728	UND	Carcaça frontal	STIHL CF-1123	126,90
1	2	232729	UND	Cilindro com pistão 42,5mm (1,3-6) (1123.020.1209) STHIL MS 250.	STIHL MS-250	669,00
1	3	203854	UND	Cinta do freio	STIHL C-123	38,70
1	4	103318	UND	Sabre para motosserra	STIHL 3003	250,00
1	5	232770	UND	Carburador WT-215 BR- STHIL MS 250.	STIHL MS-250	195,00
1	6	232972	UND	Peça de engate (1,2,3,6) (1125.195.7200) STHIL MS 250.	STIHL MS-250	8,85
1	7	232741	UND	Rolamento de esferas 6202 (9503.003.0340) STHIL MS 250.	STIHL MS-250	72,00
1	8	101904	ROLO	Corrente para motosserra MS 250	STIHL MS-250	2.615,00
1	9	5716	UND	Lima para motosserra 4.0	STIHL L-40	11,70
1	10	245462	UND	Cabeçote fio de nylon	STIHL NY	22,40
1	11	232746	UND	Carcaça do motor -STHIL MS 250.	STIHL MS-250	370,50
1	12	226778	UND	Mola de partida para Motosserra Stihl MS 380	STIHL MS-380	35,70
1	13	90007	UND	Tampa traseira	STIHL T1	77,40
1	14	232968	UND	Bujão (1123.791.7300) STHIL MS 250.	STIHL MS-250	4,75
1	15	226770	UND	Módulo de ignição (1,2,3,6) (0000.400.1306) STHIL MS 250.	STIHL MS-250	171,70
1	16	232970	UND	Prisma deslizante (1123.648.6600) STHIL MS 250.	STIHL MS-250	11,90
1	17	232757	UND	Retentor 15x25 (9638.003.1581) STHIL MS 250.	STIHL MS-250	48,40
1	18	104891	UND	Sabres Motosserra 361 (50 cm) Rolamento Super; Marca Stihl	STIHL S-361	371,00
1	19	91134	ROLO	Corrente para motosserra.	STIHL C-382	3.019,00
1	20	226797	UND	Rolo de Corrente 3/8, Pico 1.1mm para Moto poda Stihl HT 75	STIHL HT-75	3.519,00
1	21	111189	UND	Lâmina aço carbono para serrote de poda, 12” 3 furos dentes com 3 arestas de corte.	STIHL L-3	179,00
1	22	267201	UND	Carcaça do ventilador (1123.080.1813)Tampa do arranque / partida MS 250	STIHL MS-250	140,70

1	23	267202	UND	Gaiola de agulhas (9512-003-2340)	STIHL G-2340	43,80
1	24	267203	UND	Filtro de ar MS 250 (1123.120.1612)	STIHL F-1123	31,90
1	25	267204	UND	Tampa do tanque (000-350-0533)	STIHL T-350	38,00
1	26	267205	UND	Retentor (9639-003-1585)	STIHL R-1585	26,00
1	27	267206	UND	Polia (1123-195-0400)	STIHL P-1123	27,00
1	28	267207	UND	Luva (1127-791-7200)	STIHL L-1127	8,45
1	29	267208	UND	Botão (1123-141-2301)	STIHL B-2301	16,40
1	30	267209	UND	Junta de vedação do carburador (MS250) 1122.007.1061	STIHL MS-250	12,60
1	31	267210	UND	Junta de vedação do escape (MS 250) 1123.149.0500	STIHL MS-250	11,00
1	32	267211	UND	Mangueira do suspiro MS 250 (0000.930.2803)	STIHL MS-250	19,40
1	33	267212	UND	Mangueira de impulso (1123-141-8600)	STIHL M-8600	16,30
1	34	267213	UND	Arruela 9,65x13x0,5 (0000-958-0923)	STIHL A-00	7,30
1	35	267214	UND	Mola (1129-190-061)	STIHL M-061	31,00
1	36	267215	UND	Vedador líquido semi-secativo H/S bond 104S	STIHL 104S	16,50
1	37	267216	UND	Desengripante	STIHL D-1	10,70

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4132/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/04/2022 À 12/04/2023

OBJETO: Aquisição de Mobiliários em geral (Cadeiras, Longarinas, Mesas tipo Escrivaninha, etc.) para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

A F S DE MORAIS COMÉRCIO - CNPJ nº. 42.545.548/0001-67

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	6205	UND	Longarina 3 lugares. (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)	ROMANA	1.800,00
7	1	110467	UND	Assento (cadeira) para Obeso (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)	FENIX	919,97

GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA.
CNPJ nº. 31.347.547/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	110467	UND	Assento (cadeira) para Obeso. (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)	GRATTOS OBESO	918,00

M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS – EIRELI
CNPJ nº. 31.455.241/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	6205	UND	Longarina 3 lugares (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)	KELTER	1.549,00

PATRICIA DE MORAES HINZ - CNPJ nº. 06.718.646/0001-95

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	91949	UND	Escrivaninha em mdf 3 gavetas. (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	800,00
8	1	91949	UND	Escrivaninha em mdf 3 gavetas (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	800,00

TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 14.049.361/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	9887	UND	Cadeira estofada giratória com braço. (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)	PRÓPRIA-GIRATÓRIA	469,00
5	1	9414	UND	CADEIRA ESTOFADA FIXA ESTRUTURA DE FERRO. (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)	PRÓPRIA-FIXA	155,00
6	1	9624	UND	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO VERMELHO. (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)	PRÓPRIA-GIRATÓRIA	473,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4138/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/04/2022 À 12/04/2023

OBJETO: Aquisição de HORTIFRUTI, incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 4138/2021, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá,

por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

S O M NASSER ALIMENTOS - CNPJ nº. 43.375.632/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	102720	Kg	Mandioca ou AIPIM, “de primeira”, sem casca, lavada, sem-terra.	CEASA MARINGÁ	7,15
3	1	360	kg	Acelga, unidade (Pés) de tamanhos médios, folhas amplas e macias, de coloração uniforme, sem presença ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	CEASA MARINGÁ	4,52
8	1	373	kg	Couve – Brócoli Americano.	CEASA MARINGÁ	13,85
9	1	377	kg	Cheiro verde para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.	CEASA MARINGÁ	22,90
11	1	112034	kg	Mexerica (Tipo bergamota), consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura. Acondicionadas em caixas plásticas fenestradas.	CEASA MARINGÁ	6,89
12	1	400	kg	Milho verde limpo em espigas	CEASA MARINGÁ	10,60
13	1	203414	kg	Pepino caipira, sem imperfeições, larvas ou parasitas, sem danos mecânicos que comprometam o produto, sem sinais de amadurecimento excessivo.	CEASA MARINGÁ	4,72
14	1	6600	kg	Poncã consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, acondicionadas em caixas plásticas fenestradas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	CEASA MARINGÁ	7,55
15	1	247232	kg	Rabanete extra, in natura, sem rama, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, livre de enfermidades e materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA MARINGÁ	14,75
17	1	102720	kg	Mandioca ou AIPIM, “de primeira”, sem casca, lavada, sem terra.	CEASA MARINGÁ	7,15

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5747/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 14/04/2022 À 13/04/2023

OBJETO: Aquisição (Compra) de Ferramentas diversas (Arcos de Serra, Brocas de Várias Medidas, Soquetes Sextavado, Discos de Corte, etc.), destinados à Gerência de Manutenção de Próprios Públicos da Secretária Municipal de Infraestrutura-SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ nº. 40.600.176/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	19649	UND	Arco de serra reforçado, com cabo de metal - fixo, 300 mm.	VILA	26,62
1	10	267885	UND	Broca de videá n° 8, pontas e metal duro multiúso na cor azul	ELITE	16,69
1	16	100199	UND	Disco de corte 115mm/4” 1/2.	CLASSIC	1,79
1	18	105891	UND	Disco de corte tela dupla 12” x 1/8” x 5/8”	VILA	12,09
1	23	90673	UND	Pá quadrada com cabo	MINAS SUL	34,00

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	105819	UND	Broca de aço rápido 10mm	PROFILD	5,00
1	3	215878	UND	Broca de aço rápido 13mm	PROFILD	12,40
1	6	88868	UND	Broca de aço rápido 3/16”	PROFILD	2,25
1	7	105820	UND	Broca de aço rápido 3mm	PROFILD	0,93
1	8	101566	UND	Broca de aço rápido 4 mm	PROFILD	1,15
1	9	215875	UND	Broca de aço rápido 5/16”	PROFILD	5,40
1	11	215906	UND	Broca de Widia longa 10mm	PROFILD	9,38
1	13	227781	UND	Broca em aço rápido 3.5 mm	PROFILD	1,10
1	15	3760	UND	Chave estrela 12 x 13	EDA	8,65
1	28	202580	UND	Soquete sextavado para parafusadeira n° 11	VILA	5,00
1	29	202582	UND	Soquete sextavado para parafusadeira n° 13	VILA	6,50

FERRASOLDAS COMÉRCIO DE SOLDAS E FERRAMENTAS LTDA. - EPP
CNPJ nº. 82.204.108/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	18533	UND	Máscara para solda para trabalhos de soldagem, composta de escudo de celeron, com carneira de polietileno, com regulagem de tamanho através de catraca. A máscara com carneira possui visor basculante (articulado), ele suporta uma placa de segurança na parte fixa e uma placa de cobertura com o filtro de luz na parte basculante. O filtro de luz de tonalidade 10 e as placas de cobertura e de segurança, confeccionadas em policarbonato incolor, são fixadas ao visor através de chapas de aço ou suporte plástico encaixada em fendas internas do visor. O escudo é preso à carneira através de dois parafusos metálicos. Deverá conter no equipamento: O nome do fabricante, data de fabricação e o número do Certificado de Aprovação(CA), válido no órgão nacional competente.	LEDAN	89,90

GGV COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº. 35.236.131/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	248598	UND	Disco de Desbaste 4” 1/2 ou 115mm.	FERTAK	3,97

IDEPAR IDEAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 04.359.458/0001-92

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	35320	UND	Broca de videá n°6 pontas e metal duro multiúso na cor azul	SWX MD MUL-TIMATERIAS	14,00
1	14	227509	M	Cabo flexível para solda, 200A, 25mm²	AMPERE 25MM	26,90
1	20	213513	UND	Disco de desbaste 7” x 1/4” x 7/8”, tela dupla	BELLOTA 7”	9,00
1	25	6010	UND	Rastelo com cabo.	BACHERTZ C/CABO	15,80
1	26	266435	UND	Soquete sextavado p/ parafusadeira 5/16	BACHERTZ 5/16	4,50
1	27	266434	UND	Soquete sextavado p/ parafusadeira nº 08	BACHERTZ Nº 8	4,50

IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS EPI E HIDRÁULICO LTDA.
CNPJ nº. 42.646.353/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	112734	UND	Broca de aço rápido 2,5 mm	MTX	0,54
1	5	106841	UND	Broca de aço rápido 2mm	MTX	0,48
1	17	203651	UND	Disco de corte com dimensões 7” x 1/8” x 5/8”, tela dupla	ICDER	4,10
1	21	201019	UND	Lima para enxada	LS	7,90

MULTIUTILIDADE LIMA & LIMA LTDA. - CNPJ nº. 10.753.349/0001-58

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	24	105774	UND	Pistola de ar para pintura - linha industrial - alta pressão.	ATOPY	115,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4529/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 396/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/04/2022 À 13/04/2023

OBJETO: Aquisição (Compra) de Materiais de Marcenaria (Grampo para Marceneiro, Bucha Fixação, Fita Antiderrapante, Estopa Costurada, Etc) destinados ao o Setor de Marcenaria da Secretária Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103271	KG	Estopa de retalhos de tecido - “trapo costurado”.	PARAISO	5,79
1	11	219966	ROLO	Fita antiderrapante, preta 50 mm x 5 m	TECNIBRA	20,55
1	12	236816	UND	Lâmina serra manual bi-metal 12”x1/2” x 18 dentes	NICHOLSON	6,00
1	18	266453	ROLO	Corda de nylon (rolo 50 metros), 12 mm de expessura.	FIRMEZA	140,00
1	21	800	CENTO	Bucha 6mm	ARGEVVISION	2,50
1	23	88715	UND	Cadeado 50 mm em latão maciço, gancho e mola em aço, cromado, com cilindro, travas e pinos em latão.	TRIANGLE	25,00
1	25	92814	UND	Cola branca para madeira - embalagem 10 kg	AFIX	157,00
1	26	95767	UND	Bucha de fixação em nylon S-08	ECOLIDER	0,04
1	27	95768	UND	Bucha para fixação em nylon S-10	ECOLIDER	0,06
1	28	95967	UND	Grampo para madeira 3” em ferro fundido	TRIANGLE	21,90
1	30	97683	UND	Cadeado 20mm em latão maciço e haste reforçada.	TRIANGLE	8,00

COMPENSADOS SCHROEDER LTDA. - CNPJ nº. 21.457.714/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	216560	UND	Puxador botão de alumínio, diâmetro 30mm, (incluir parafuso para fixação)	SAS	4,20
1	9	216575	UND	Sapata plástica para encaixe em MDF de 15mm - branca - 35 mm comprimento, 40mm altura.	SAS	1,40
1	13	242609	METRO	Fita de borda em PVC ovo 35mm	ALL PARTS	1,25
1	14	242610	Embal	Cola granulada incolor para coladeira de borda 10 kg	RENDMELT	62,40
1	19	266454	UND	Cola superciano (unidade 100 Gr)	TREEBOND	15,00
1	24	88826	UND	Cola de contato - lata de 14 kg.	KILLING	294,35

FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - CNPJ nº. 00.662.572/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	216558	UND	Puxador de alumínio, furação 96mm (incluir parafusos para fixação)	ITALY LINE	5,98
1	8	216574	UND	Pés para armário, em alumínio, tamanho 13cm x 5cm.	TORO	8,15
1	10	216577	UND	Conector plástico 90º para montagem de móveis, 4,4cm de largura e 4 furos (2 de cada lado) cor branca	SAS	1,75
1	34	247943	UND	Rodizio com freio	METALNOX	11,00

H R CARLONE – ME - CNPJ nº. 30.126.408/0001-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	6153	UND	Mola aérea para fechamento automático de portas, com funcionamento mecânico-hidráulico.	GOLD	95,93

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	33	227452	UND	Rodizio silicone sem freio	D'ZAINER	9,25

IDEPAR IDEAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 04.359.458/0001-92

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	198	ROLO	Fita adesiva crepe, rolo de 25mm x 50m	ADELBRAS	4,20
1	4	203467	UND	Lápis para carpinteiro	PROFIELD	1,00
1	5	204810	UND	Silicone Acetico Incolor 280 Gr.	UNIPEGA	14,78
1	15	264701	UND	Bucha para fixação de parafuso em parede de gesso	REAL	0,75
1	17	266451	UND	Lixa flap para madeira 7"	BACHERTZ	15,00
1	29	95968	UND	Grampo para madeira 5" em ferro fundido	STARFER	37,50
1	31	21407	UND	Suporte prateleira plástico redondo branco, com 1 furo	IDEAL	0,33
1	32	216576	UND	Sapata plástica para encaixe em MDF de 18mm - branca - 35mm comprimento, 40mm altura.	IDEAL	0,32

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - CNPJ nº. 28.697.784/0001-78

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	88713	UND	Cadeado 40 mm em latão maciço, gancho e mola em aço, cromado, com cilindro, travas e pinos em latão.	LOTUS	20,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5220/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 402/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/04/2022 À 13/04/2023

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (CARGAS, GRAMPEADORES CIRÚRGICOS e CLIPS de TITÂNIO), a serem utilizados no Hospital Municipal de Maringá), por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 01.645.409/0003-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	252067	UND	Grampeador linear cortante de 75 a 80 mm, com grampos de titânio, recarregável. Deverá ter uma carga no grampeador. Os grampeadores devem suportar recargas de tamanhos de grampos com altura de 3,8 a 4,8 mm, e altura de grampo fechado de 1,5 a 2,0 mm. Com possibilidade de realizar mínimo de oito disparos por instrumento. Conter trava de segurança para evitar disparo acidental em recarga vazia. Embalagem individual, contendo dados da identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde e ANVISA. Os itens 252067 e 252167 deverão ser da mesma marca, visto que poderão serem usados na mesma cirurgia e devem ser totalmente compatíveis.	COVIDIEN GIA8038SBR OU GIA8048SBR	450,00
1	2	252167	UND	Carga para grampeador cirúrgico linear cortante de 75 a 80 mm, com grampos de titânio 1,5 a 2,0 mm, dispostos em duas ou mais fileiras de grampos intercaladas de cada lado da linha de corte, com sistema de segurança. Descartável. Embalagem individual contendo dados da identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde e ANVISA. Os itens 252067 e 252167 deverão ser da mesma marca, visto que poderão serem usados na mesma cirurgia e devem ser totalmente compatíveis.	COVIDIEN GIA8038LBR OU GIA8048LBR	149,00
2	1	252190	UND	Grampeador cirúrgico circular cortante de 28 a 29 mm. Modelo curvo com sistema de compressão tecidual controlada e altura do grampo ajustável para várias espessuras de tecido, não recarregável e descartável. Produto estéril embalado em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, apresentando dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, número do lote e registro na ANVISA. Os itens 252190 e 252191 deverão ser da mesma marca, visto que poderão serem usados na mesma cirurgia.	COVIDIEN EEA2835 OU EEA28	586,97
2	2	252191	UND	Grampeador cirúrgico circular cortante de 31 a 33 mm. Modelo curvo com sistema de compressão tecidual controlada e altura do grampo ajustável para várias espessuras de tecido, não recarregável e descartável. Produto estéril embalado em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, apresentando dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, número do lote e Registro na ANVISA. Os itens 252190 e 252191 deverão ser da mesma marca, visto que poderão serem usados na mesma cirurgia.	COVIDIEN EEA31 OU EEA33	586,97

BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS S./A.
CNPJ nº. 73.297.509/0001-11

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	261743	UND	Clips hemostáticos de titânio, tamanho extra- grande LT/CT 400, para laqueação, estéril, de uso único, biologicamente compatível, radio-opaco, com formato simétrico arredondado, fechamento progressivo e encaixe perfeito nas ranhuras das partes ativas das clipadoras. Cartucho com 06 unidades. Embalagem individual, abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da saúde. (O Hospital Municipal possui a Clipadora para esse tamanho de Clip, portanto só será licitado o Clips).	AEROMEDICAL - CT400	36,00

4	1	245524	UND	Clips hemostáticos de titânio, tamanho médio/grande LT/CT 300, para laqueação, estéril, de uso único, biologicamente compatível, radio-opaco, com formato simétrico em "U", que apresente um fechamento progressivo e permita um encaixe perfeito nas ranhuras das partes ativas das clipadoras. Cartucho com 06 unidades. Embalagem individual, abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da saúde. Deverá ser fornecido 01 aparelho clipador para video- cirurgia em regime de comodato, compatível com o clips solicitado, durante a vigência da ata de registro de preço.	AEROMEDICAL - CT300	25,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4860/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/04/2022 À 13/04/2023

OBJETO: Aquisição (Compra) de Materiais de Construção (Vergalhão, Arame Recozido, Cimento, Areia Lavada Grossa, Etc.) para utilização na Fábrica de Artefatos de Cimento, Gerência de Próprios Públicos e Cemitério em atendimento à Secretária Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, e Lonas em atendimento à Secretária de Segurança Municipal - SSM, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	262025	Und	Argamassa ACII, cor branca saco 20kg	BELITICOLA	20,00
1	6	105853	M	Mangueira de jardim 1/2" trançada.	SANTA RITA	3,35
1	7	214270	Kg	Rejunte - bege	INDEFLEX	3,40
1	8	217169	Kg	Rejunte cor cinza.	INDEFLEX	3,30
1	9	5288	Und	Régua de alumínio para pedreiro com 2,00 metros, estrutura bitubular	N. HORIZON-TE	27,00
1	16	243917	Und	Caixa de ferramentas metálica com 7 gavetas	FERCAR	180,00
1	18	6493	Und	Linha para pedreiro lisa 0,8 mmx100 m	BRASFORT	8,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	240144	Und	Faixa de sinalização em polietileno, zebrada na cor preta/amarela, 7cm de largura - rolo com 200 metros.	PLASTCOR	9,28
1	19	219966	Rolo	Fita antiderrapante, preta 50mmx5 m	EPI 360	20,00

M F DA SILVA CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ nº. 85.093.433/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	26	266453	Rolo	Corda de nylon (rolo 50 metros), 12 mm de expessura.	NOVE54	192,00
1	27	205197	Und	Vinilonas medindo 6.00x3.50 m, com recortes – na cor laranja em laminado PVC dupla face com tecido de poliéster de alta tenacidade com gramatura de no mínimo 690 g/m², com bainha costurada, com meia argola de metal. Material virgem. Lona para Proteção de Caçamba com argolas de metal para possibilitar que a lona seja amarrada às caçambas.	MASTER LONAS	665,00
1	28	201541	Rolo	Lona plástica na cor preta em polietileno 150 micra, rolo de 100 metros de comprimento por 4 metros de largura, de material virgem com peso acima de 60 Kg.	SUPERPACK	728,99

SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME - CNPJ nº. 85.038.347/0001-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	88237	Kg	Arame recozido Nº 16	TOP	19,70
1	2	99327	Kg	Arame recozido nº 18	TOP	18,60
1	3	216287	Saca	Argamassa colante ACIII, saco 20kg	BELITICOLA	30,00
1	4	90132	Saca	Argamassa colante, tipo ACI saco 20kg	BELITICOLA	9,64
1	11	213696	M	Caibro de Cambará 5cm x 6cm - peças acima de 3 metros	CAMBARÁ	8,59
1	12	88699	Saca	Cal virgem 20 kg	MOTTIM	11,90
1	13	241143	M²	Piso cerâmico esmaltado - PEI 5	TRIUNFO	27,00
1	14	214271	Und	Tijolo maçico comum - 5 x 10 x 20 cm	SÃO CARLOS	0,62
1	20	7576	M³	Areia lavada fina	SÃO JOSÉ	100,00
1	21	213689	Chapa	Madeirite resinado fenólico, chapa 110x220 cm, esp. 10 mm	CDS	67,00
1	22	213690	Chapa	Madeirite resinado fenólico, chapa 110x220 cm, esp. 12 mm	CDS	77,30
1	23	4540	Kg	Rejunte preto grafite 5kg	BELITICOLA	28,00
1	24	214272	Und	Lajota 6 furos 10 x 15 x 20 cm	SÃO CARLOS	0,74

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5797/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/04/2022 À 13/04/2023

OBJETO: Aquisição de Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração e Condicionadores de Ar (IV), para atendimento

das necessidades da Secretaria Municipal de Serviço de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNPJ nº. 31.423.546/0001-89

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	245422	KIT	Kit boia para purificador	LATINA	27,86
1	5	265801	UND	Motor Elétrico AC 1/15 220v 259 06088	SPRINGER/259 06088	226,00
1	9	204707	UND	Pistão de Evaporação 080	CARRIER	28,70
1	10	204708	UND	Pistão de Evaporação 082	CARRIER	32,40
1	13	246105	UND	Placa Eletrônica split universal.	DUGOLD	130,27
1	14	204770	UND	Relê 240VAC, 2 REV, 35419116.	SCHNEIDER	75,70
1	15	204815	UND	Suporte Cond. 600mm 36/60K Pintado	EOS	94,98
1	16	204816	UND	Suporte Cond. Soldado 400mm 7 A 12K	EOS	39,99
1	17	204817	UND	Suporte Cond. Soldado 500mm 18A 30K	EOS	55,89
1	18	106197	UND	Torneira copo	HULTER	38,51
1	19	246127	UND	Torneiras purificador de água everest soft	SOFT EVEREST	89,99
1	20	246126	UND	Torneiras purificador de água latina	LATINA	19,98
1	22	204834	KG	Tubo de Cobre Flex ½ x 1/32 0,26KG/MT	ELUMA	114,99
1	23	204838	KG	Tubo de Cobre Flex 3/8 x 1/32 0,193Kg/MT	ELUMA	119,51

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 03.256.347/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	204833	KG	Tubo de Cobre Flex 5/8 x 1/32 0,333KG/MT	ELUMA	108,00
1	24	222239	UND	Tubo de cobre 7/8.	ELUMA	283,00
1	25	204836	KG	Tubo de Cobre Flex ¼ x 1/32 0,123KG/MT	ELUMA	106,00
1	27	204814	UND	Vareta solda foscoper banhada 205 x 5000	FOSCOP	4,00
1	28	246123	UND	Torneiras jato	INDUSTRIAL	34,98

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/2022-PMM
PROCESSO Nº. 258/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/04/2022 À 17/04/2023

OBJETO: Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 03.652.030/0003-32

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	1342	BISN	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g (1%), creme dermatológico, bisnaga com 50 g	NATIVITA	5,85
1	11	1406	COMP	Sinvastatina 20mg comprimido	CIMED	0,07

CIMED INDUSTRIA S./A. - CNPJ nº. 02.814.497/0007-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	106610	COMP	Sinvastatina 40mg comprimido	CIMED IND.	0,12

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME
CNPJ nº. 23.228.076/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	1618	COMP	Propatilnitrato 10mg comprimido	FARMOQUÍMICA	0,42

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	203863	AMP	Metoprolol tartarato 1 mg/mL, IV, ampola 5 mL	CRISTA-LIA	18,50
1	24	244034	AMP	Cloridrato de naloxona 0,4 mg/mL, IV/IM/SC, ampola 1 mL	CRISTA-LIA	6,00

LABORATÓRIOS B. BRAUN S./A. - CNPJ nº. 31.673.254/0010-95

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	103203	UND	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, bolsa ou frasco com 500 mL	B. BRAUN	3,00

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 94.389.400/0001-84

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	91333	CAPS	Nortriptilina Cloridrato 25 mg cápsula	RAMBAXY FARMAC.	0,22

MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº. 07.768.887/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	205149	UND	Pasta d'água + glicerina + óxido de zinco + água de cal + talco, 25% + 25% + 25% + 25% frasco com no mínimo 100g	UNIPHAR	7,60

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 04.470.877/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	209598	COMP	Espironolactona 100mg comprimido	E.M.S.	0,57

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S./A.
CNPJ nº. 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	1447	COMP	Prednisona 20 mg comprimido	HYPERA/ BRAIN-FARMA	0,13

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101892	COMP	Montelucaste sódico 5mg comprimido mastigável	GEOLAB	0,24
1	8	1279	FCO	Paracetamol 200 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 15 mL	FARMACE	1,075
1	9	1338	Fr-amp	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI, pó liófilo injetável, IV/IM, frasco ampola	BLAU	7,89
1	13	1443	Fr-amp	Metilprednisolona succinato sódico 125 mg, pó Liofilizado + Diluente, IV/IM, frasco-ampola	BLAU	7,48
1	17	1492	Fr-amp	Omeprazol 40 mg pó liófilo injetável, frasco ampola	BLAU	12,68
1	23	244032	AMP	Morfina Sulfato 1 mg/mL, IM/IV/IT/EPIDURAL, ampola 2 mL	CRISTALIA	4,52

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	103178	FCO	Loratadina 1 mg/mL, xarope, frasco com no mínimo 100 mL	PRATI-DO-NADUZZI	1,99
1	6	106603	COMP	Ibuprofeno 600 mg comprimido	PRATI-DO-NADUZZI	0,147
1,00	16	1483	COMP	Cloridrato de Metformina, 850mg comprimido	PRATI-DO-NADUZZI	0,07

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	103195	COMP	Varfarina sódica 5mg comprimido	FARMO-QUÍMICA	0,16
1	12	1432	AMP	Terbutalina sulfato 0,5 mg/mL, IV/SC, ampola 1 mL	GREENPHARMA QUIM.	1,45
1	18	1569	COMP	Midazolam 15mg comprimido	PRODUTOS ROCHE	1,38

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	1459	AMP	Dobutamina Cloridrato 12,5 mg/mL, IV, ampola 20 mL	TEUTO	6,35

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 97/2022-PMM
PROCESSO Nº. 6078/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/04/2022 À 17/04/2023

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº. 02.136.854/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	89667	UND	Mandril para contra- ângulo, em aço inoxidável. Embalados individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	PREVEN/PREVEN	2,17

1	23	94493	UND	Broca carbide de alta rotação nº199Z, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	D PER-FECT/ PERFECT	11,59
1	24	98152	UND	Broca carbide alta rotação Nº06C 25mm, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti- ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	D PER-FECT/ PERFECT	7,60

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. - CNPJ nº. 71.505.564/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	3355	UND	Resina fotopolimerizável cor A2, universal, radiopaca e microhibrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	M-HARIS-MA/F-KULZER	34,71

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ nº. 25.341.162/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	102664	UND	Cureta McCall Nº 17/18, instrumental com cabo oco com 8 mm. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA - ICUR MC 17-18	28,97
1	3	106714	UND	Cureta McCall Nº 11/12, instrumental com cabo oco de 8mm. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	IMPLA - ICUR MC 11-12	28,93
1	6	218280	UND	Chave universal para pontas tips que se acoplam perfeitamente aos modelos de ultrassom odontológico Profi Neo da marca Dabi Atlante, autoclavável. Registro na Anvisa.	IMPLA	27,99
1	7	220699	UND	Lamparina a álcool para uso odontológico, confeccionado em aço inoxidável, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e nº do lote.	IMPLA	47,73
1	8	234126	KIT	Ionômero de vidro para cimentação autopolimerizável, com alta liberação de flúor, na cor universal amarelo- claro. Contendo componentes como silicato, ácido poliacrílico e ácido tartárico, kit contendo pó (15 g.), líquido (10 ml.)e acessórios. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, nº do lote e registro no M.S./ Anvisa.	MAQUIRA-IONGLASS C	21,91
1	10	241842	Caixa	Ponta de papel absorvente série única Nº 60- caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IMPLA - 60 ICPP	23,17
1	11	241843	Caixa	Ponta de papel absorvente série única Nº 70- caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IMPLA - 70 ICPP	20,66
1	12	251563	UND	Cimento resinoso adesivo permanente de dupla polimerização, disposto em uma seringa de corpo duplo, cor A1 com conteúdo mínimo de 4,5 g. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro na Anvisa.	BIODINAMI-CA - MASTER CIMENT	40,93
1	16	3381	UND	Ponta diamantada alta rotação esférica nº 1011. A broca deverá apresentar nº do lote na haste. Embalada individualmente contendo, dados de procedência, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	3 R / M I C R O - D O N T - CHAMPION	3,59
1	17	3385	UND	Ponta diamantada alta rotação esférica nº 1016. A broca deverá apresentar nº do lote na haste. Embalada individualmente contendo, dados de procedência, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	3 R / M I C R O - D O N T - CHAMPION	8,45
1	18	3411	UND	Placa de vidro, dimensão 15x7x1cm, embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e Registro no MS.	IMPLA	8,95
1	22	93079	UND	Sindesmótomo- Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA	10,03
1	25	98231	UND	Cureta de Gracey Nº 5/6, instrumental de cabo oco com 8 mm. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	IMPLA- ICUR GRA 5-6	29,93
1	26	98266	KIT	Polidores de silicone para acabamento e polimento em resinas compostas. Embalagem com 8 unidades, formato de chama, contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	MICRODONT	48,66
1	27	98267	KIT	Polidores de silicone para acabamento e polimento em resinas compostas. Embalagem com 8 unidades, formato de taça, contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação e registro na Anvisa.	MICRODONT	48,59
1	28	98269	caixa	Ponta papel absorvente série única Nº 35, caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade e Registro na Anvisa.	IMPLA - 35 ICPP	20,33
1	29	98270	caixa	Ponta papel absorvente série única Nº40, caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade e Registro na Anvisa.	IMPLA - 40 ICPP	19,97

ODONTOSUL LTDA. - EPP - CNPJ nº. 04.971.211/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	102725	UND	Afastador Farabeuf, adulto médio, 125 mm X 13 mm, em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante do instrumento gravada no instrumental. Embalagem constando dados de identificação, procedência, Nº do lote, fabricação, validade e Registro na Anvisa.	COOPER-FLEX/COO--PERFLEX	14,65
1	4	106726	UND	Afastador cirúrgico bucal Minesota, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável.As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante do instrumento gravada no instrumental.Embalagem individual constando dados de identificação, procedência, Nº do lote e Registro na ANVISA.	GOLGRAN/ GOL GRAN	9,59
1	5	109173	UND	Ponta de periodontia, TIPS, perio supra, compatível com aparelho ultrassom modelo Profi Neo da marca Dabi Atlante. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade e nº lote, registro no M.S.	HDENT/ HDENT	67,00
1	13	3347	UND	Cimento fosfato de zinco, frasco com 28g, cor clara. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	SSW/SSWHITE	13,89
1	14	3348	UND	Cimento fosfato de zinco liquido, frasco com 10mL. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	SSW/SSWHI-TE	13,89
1	20	90271	P A - COTE	Matriz de aço Tofflemire Nº 1, pré- cortada, pronta para uso.Produzida em aço inoxidável, espessura de 0,05 mm. Embalagem com 12 unidades contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	PRISMA/ PRISMA	10,06
1	21	93039	KIT	Conjunto de aspiração e irrigação para canal. Kit contendo 01 cânula com encaixe rosqueável e 03 agulhas com bisel nos diâmetros do orifício (abertura) de 1,0 mm, 1,5 mm e 2,0 mm, em aço inoxidável: 01 intermediário metálico, 01 agulha 40x6, 01 agulha 40x10 e 01 agulha 40x20. Embalagem constando os dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	INDUSBELO/INDUSBELO	41,99

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2022-PMM

PROCESSO Nº. 6058/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022-PMM

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/04/2022 À 17/04/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Pintura de Sinalização Viária Horizontal (Quente e Frio), compreendendo o fornecimento de tinta específica, microesferas refletivas, assim como quaisquer outros materiais, insumos e/ou equipamentos necessários à execução dos serviços, em atendimento à Gerência de Engenharia de Trânsito, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB:

INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 30.952.569/0001-18

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	261531	m²	Prestação de Serviço: Contratação de serviço especializado para execução de Sinalização Horizontal a frio, a ser realizado com tinta à base de resina acrílica. (Conforme Especificações Técnicas – Anexo IX do Edital).	13,00
2	1	261531	m²	Prestação de Serviço: Contratação de serviço especializado para execução de Sinalização Horizontal a frio, a ser realizado com tinta à base de resina acrílica. (Conforme Especificações Técnicas – Anexo IX do Edital).	13,00

VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZAÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 02.390.731/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
3	1	261532	m²	Prestação de serviços: Contratação de serviço especializado para execução de Sinalização Horizontal a quente com material Termoplástico extrudado. (Conforme Especificações Técnicas – Anexo IX do Edital).	68,23
3	2	261533	m²	Prestação de serviços: Contratação de serviço especializado para execução de Sinalização Horizontal a quente, a ser realizado com material Termoplástico, pelo processo de aspersão (Hot Spray). (Conforme Especificações Técnicas – Anexo IX do Edital).	37,70

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 1272/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. HERCULES MAIA KOTSIFAS, Secretário Municipal de Governo da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 02/2021-GAPRE e a empress abaixo relacionada, para contratação de empresa especializada nos serviços de refeições: (café da manhã, almoço, jantar, ceia, marmita e lanches com refrigerantes) para atender os eventos da Secretaria de Esportes, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: IGLI ALIMENTOS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 19.297.622/0001-51, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Avenida da República, nº 4.855, Bairro Parolin, CEP 80.220-430, fone/fax (41) 3019-0506, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 169.998,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	220138	1.300	UND	Café da manhã (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	6,00	7.800,00
1	2	220139	1.300	UND	Almoço (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	21,76	28.288,00
1	3	220142	1.400	UND	Jantar (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	21,76	30.464,00
1	4	205510	1.150	UND	Ceia (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	10,00	11.500,00
1	5	108703	300	UND	Lanche X salada (Sanduíche), contendo 1 pão de hambúrguer com no mínimo 80 gramas, maionese, alface, tomate, carne bovina tipo hambúrguer de no mínimo 75 gramas, 2 fatias de mussarela, 2 fatias de presunto e suco tipo néctar em lata de 350 ml (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	9,00	2.700,00
1	6	111286	200	UND	Refeição Marmitex Almoço (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	13,00	2.600,00
1	7	102451	300	UND	Lanche contendo 1 (um) pão do tipo francês, 1 (uma) fatia de presunto e 1 (uma) fatia queijo mussarela (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	3,04	912,00
1	8	4977	300	LATA	Refrigerante lata (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	2,45	735,00
2	1	220138	1.300	UND	Café da manhã (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	6,00	7.800,00
2	2	220139	1.300	UND	Almoço (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	21,76	28.288,00
2	3	220142	1.400	UND	Jantar (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	21,76	30.464,00
2	4	205510	1.150	UND	Ceia (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	10,00	11.500,00
2	5	108703	300	UND	Lanche X salada (Sanduíche), contendo 1 pão de hambúrguer com no mínimo 80 gramas, maionese, alface, tomate, carne bovina tipo hambúrguer de no mínimo 75 gramas, 2 fatias de mussarela, 2 fatias de presunto e suco tipo néctar em lata de 350 ml (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	9,00	2.700,00
2	6	111286	200	UND	Refeição Marmitex Almoço (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	13,00	2.600,00
2	7	102451	300	UND	Lanche contendo 1 (um) pão do tipo francês, 1 (uma) fatia de presunto e 1 (uma) fatia queijo mussarela (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	3,04	912,00
2	8	4977	300	LATA	Refrigerante lata (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	2,45	735,00

doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de refeições: (café da manhã, almoço, jantar, ceia, marmita e lanches com refrigerantes) para atender os eventos da Secretaria de Esportes, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022 – PROCESSO Nº 1272/2022 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A execução do serviço registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do serviço;

c) Descrição do serviço requisitado;

d) Local e hora de execução;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega.

5.1.1. Prazo de entrega:

5.1.1.1. Para o lote 1: No período de 16 a 18 de setembro de 2022 e 07 a 09 de outubro de 2022.

a) Com previsão de início no horário de jantar do dia 15/9, e encerramento no horário de almoço do dia 09/10).

5.1.1.2. Para o lote 2: Nos dias 04 a 06 de novembro de 2022 e 25 a 27 de novembro de 2022.

a) Com início no horário do jantar do dia 03/11, e encerramento no horário de almoço dia 27/11.

5.1.2. Horários de atendimento do refeitório:

5.1.2.1. Durante a prestação dos serviços, a Contratada deverá seguir o seguinte cronograma:

Café	06h00min às 09h00min
Almoço	11h00min às 14h00min
Jantar	18h00min às 20h30min
Ceia	21h00min às 22h00min

5.1.2.2. O cronograma poderá sofrer alterações conforme necessidade da Contratante, devendo a Contratada ser previamente informada.

5.1.3. Locais de entrega:

5.1.3.1. Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA nos locais dos alojamentos, conforme segue:

a) Para o Lote 1 – 34.ª Edição Jogos da Juventude – fase final, Divisão A, na cidade de Toledo/PR.

b) Para o Lote 2 – 64.ª Edição Jogos Abertos do Paraná – fase final Divisão A, na cidade de Apucarana/PR.

5.1.3.2. O endereço dos alojamentos serão informados à Contratada com até 30 (trinta) dias de antecedência ao evento.

5.2. Condições de recebimento do objeto.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.

5.2.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser executados em consonância com o Anexo I do Edital e no item 7 do Termo de Referência.

6.2. A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues, se em desacordo com o Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

7.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

7.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

7.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

7.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

7.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

7.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

7.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

7.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

7.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

8.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Após a finalização do evento o fiscal de Contrato realizará a apuração/medição das refeições servidas e só então a Contratada será autorizada a emitir a nota fiscal.

9.2. O pagamento será efetuado até 20 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.
9.2.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

9.3. Quando da efetivação dos serviços, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

9.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

9.5. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente os horários estabelecidos pela CONTRATANTE, sendo que poderão haver variações no decorrer do evento, por motivos de ajustes aos horários das competições. Tais alterações serão previamente informadas pelos fiscais de contrato;

l) As refeições deverão ser servidas no local de alojamento (colégio a ser definido);

m) A negociação de uso dos alojamentos para preparo das refeições, bem como a utilização dos utensílios, gás de cozinha e outros serão de responsabilidade da empresa vencedora, inclusive ficará a cargo desta o pagamento de todas as taxas, se houver;

n) Caso o refeitório esteja localizado em área aberta, a Contratada deverá readequar o espaço providenciando o fechamento com grades guardas corpo, ou similar, inclusive, distribuindo as mesas e cadeiras de forma que atenda no mínimo 100 pessoas simultaneamente;

o) Não será permitido o fechamento com uso de materiais inadequados, tais como cadeiras, mesas, cordas, faixas etc.);

p) A Contratada deverá organizar toda a estrutura necessária para dar início ao atendimento, nos dias e horários determinado no prazo de entrega;

q) A CONTRATADA se responsabiliza em negociar, efetuar pagamento de taxas se houver para utilização dos espaços físicos e estruturas de cozinha, refeitório do colégio de alojamento, bem como as adequações necessárias para uso do espaço e o horário de liberação para montagem;

r) Será responsabilidade da Contratada a manutenção e a higiene no espaço de refeitório e cozinha;

s) A CONTRATADA deverá desmontar toda a estrutura utilizada no alojamento na data do encerramento dos jogos;

t) A CONTRATADA deverá dispor de toda estrutura, mão de obra e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, tais como: aparadores frios e quentes, cozinheiras, auxiliares de cozinhas, panelas, pratos, garfos, facas, copos descartáveis, guardanapos descartáveis, toalhas de mesa, embalagens de marmitex, facas e garfos descartáveis, etc;

u) A empresa vencedora deverá observar as variações do cardápio do Documento n.º 1, seguindo suas especificações, bem como seguir o cronograma de quantidade de refeições diárias, que serão informados pela SESP no ato da entrega da nota de empenho;

v) Não serão permitidas alterações no cardápio sem aprovação prévia autorizada por escrito pelo Fiscal de Contrato;

w) Não será permitida a substituição do item carne vermelha, por salsicha, hambúrguer e linguiça;

x) A CONTRATADA está ciente que o pagamento será realizado de

acordo com o total de consumo de cada item de refeição, sendo que o controle deverá ser executado pelo Fiscal de Contrato do Município junto com um funcionário da empresa, através da roleta de contagem com anotações em planilhas;

y) Estar ciente de que as datas de realização dos eventos são oficiais publicadas pela organizadora Secretaria do Estado do Esporte e Turismo, estando sujeitas à alterações por determinação do Órgão responsável.

10.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços contratados;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eduardo Patrocínio Lopes, Profissional de Educação Física, matrícula nº. 31.904, portador (a) da CI/RG nº. 8.096.227-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 041.226.249-59 e Suplente Nadir de Lima, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.567, RG nº. 6.824.056-5 da SSP/Pr e CPF nº. 018.497.849-14, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Terceira;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O local deverá estar em funcionamento para os serviços conforme cronograma da SESP.

13.2. Não serão tolerados atrasos da CONTRATADA no cumprimento dos horários estabelecidos, salientando que poderão ocorrer alterações por necessidade da CONTRATANTE.

13.3. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, ao pagamento de multa de 10% sobre o valor total do contrato.

13.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.5. As sanções supramencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

13.6. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláu-

sulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

13.7. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento ou infringir qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

13.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

13.9. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

13.10. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

13.11. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

13.12. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

13.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.14. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

13.15. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

13.16. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

13.17. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 11 de Julho de 2022.

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

IGLI ALIMENTOS LTDA. - EPP

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 570/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. CLÓVIS AUGUSTO MELO, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Equipos, Agulhas, Seringas, etc, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 80.392.566/0001-45, com sede na cidade de Almirante Tamandaré/PR, à Rua João Kubis, nº 780, Colônia Antônio Prado, CEP 83.504-640, fone/fax (41) 3232-2161, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 10.964,25 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	1796	2.215	Und	Equipo tipo bureta, descartável, estéril, para administração de soluções parenterais, com câmara graduada, com alça de sustentação. Com ponta perfurante biselada com encaixe em qualquer frasco ou bolsa de soro, com tampa de proteção. Pinça corta fluxo, injetor na câmara com membrana auto cicatrizante, filtro de ar hidrófobo, bacteriológico e tampa reversível. Câmara de gotejamento em micro gotas com marca para formação de nível, gotejamento de 60 micro gotas= 1 ml, tubo de PVC com no mínimo1,50 cm e filtro de fluido15 micras, com injetor lateral, com intermediário luer universal com tampa protetora perfurada na extremidade, pinça rolete corta fluxo. Com conector proximal luer macho com protetor cone luer. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	LAMEDID/SOLIDOR	4,95	10.964,25

Fornecedor: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.596.721/0001-60, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, à Rua Gecy Fonseca, nº 839, Jardim Elisa, CEP 86.130-000, fone/fax (43) 3242-3333, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 239.055,04 (duzentos e trinta e nove mil e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	451	524.347	Und	Seringa de plástico descartável 10ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde..	SR/SR	0,25	131.086,75
1	10	452	228.665	Und	Seringa descartável para insulina, 1 ml, sem agulha, bico luer slip, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão(borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	SR/SR	0,14	32.013,10

1	11	454	101.884	Und	Seringa de plástico descartável 20ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	SR/SR	0,42	42.791,28
1	12	456	255.107	Und	Seringa de plástico descartável 3 ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	SR/SR	0,13	33.163,91

Fornecedor: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.255.796/0001-99, com sede na cidade de Apucarana/PR, à Rua Luciano Castro Mathias, nº 212, Loteamento Vila das Paineiras, CEP 86.802-087, fone/fax (43) 3047-0882, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 35.588,35 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	240712	101.681	Und	Agulha descartável, estéril, 25 x 7, com dispositivo de segurança, que possa ser conectada a qualquer seringa com sistema luer lock ou luer slip. Deverá ser acionado com uma simples técnica uni manual, com mudança mínima na técnica e apresentar confirmação audível do travamento do dispositivo de segurança. A agulha deverá permanecer presa no dispositivo de segurança impedindo o manuseio da agulha antes do descarte. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SOL-M	0,35	35.588,35

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax (41) 3042-0996, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 10.141,95 (dez mil, cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	106634	26.005	Und	Dispositivo descartável para transferência frasco a frasco de solução parenteral em sistema fechado, estéril, atóxico. Ponta perfurante nos dois lados com protetor. Pega ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio pelo profissional. Embalagem individual, que permita abertura assética, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	DESCAR-PACK	0,39	10.141,95

Fornecedor: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.010.039/0001-71, com sede na cidade de Vitória/ES, à Rua Areobaldo Bandeira, nº 106 Loja 02, Bonfim, CEP 29.047-025, fone/fax (27) 3215-3262, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 75.886,20 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	203871	329.940	Und	Seringa descartável para insulina 1 ml com agulha fixa curta 8 a 9,5 x 0,3 mm, estéril, com capacidade máxima até 100 unidades, com escala de graduação de 2 em 2 unidades, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, atóxica, com anel de retenção em sua extremidade distal, possibilitando prefeito deslize e impedindo o desprendimento do êmbolo do cilindro, sem espaço morto, bisel trifacetado, integralmente siliconizada. Embalada com 10 unidades ou individualmente, em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	DESCAR-PPA-CK	0,23	75.886,20

Fornecedor: SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 14.336.329/0001-32, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, à Rua Raphael Andreolli, nº 850, Distrito Empresarial Prefeito Luiz Roberto Jábali, CEP 14.072-070, fone/fax ((16) 3442-1454, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 85.129,20 (oitenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	1651	188.370	Und	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 7. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	SOL-M	0,07	13.185,90
1	7	240713	218.010	Und	Agulha descartável, estéril, 25 x 8, com dispositivo de segurança, que possa ser conectada a qualquer seringa com sistema luer lock ou luer slip. Deverá ser acionado com uma simples técnica uni manual, com mudança mínima na técnica e apresentar confirmação audível do travamento do dispositivo de segurança. A agulha deverá permanecer presa no dispositivo de segurança impedindo o manuseio da agulha antes do descarte. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SOL-CARE	0,33	71.943,30

Fornecedor: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 22.862.531/0001-26, com sede na cidade de Barão de Cotegipe/RS, à Rua José Bonifácio, nº 531, Centro, CEP 99.740-000, fone/fax (54) 3523-2028, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 13.299,51 (treze mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	13	92941	166.452	Und	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25x6. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	WILTEX	0,0799	13.299,5148

Fornecedor: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.635.445/0001-34, com sede na cidade de Ivaiporã/PR, à Avenida Ladislao Gil Fernandez, nº 1.230, Jardim Novo Versalhes, CEP 86.870-000, fone/fax (43) 3472-1605, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.868,80 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	249997	24.180	Und	Tampa descartável para vedação de pontas de equipos, seringas e buretas, atóxica, estéril, conexão tipo fêmea com medida universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	DESCAR-PACK	0,16	3.868,80

Fornecedor: ZM MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 39.239.472/0001-37, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Desembargador Cid Campelo, nº 6.598, Cidade Industrial, CEP 81.250-510, fone/fax (41) 3542-1148, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 20.548,32 (vinte mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	102940	13.884	Und	Equipo microgotas (60 microgotas/ml) com filtro lateral de ar, estéril, atóxico, para administração de soluções parenterais. Deve possuir ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Possuir câmara de gotejamento transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução que está sendo administrada. Possuir filtro de ar hidrófobo para retenção de partículas. Tubo de PVC flexível e transparente com comprimento mínimo de 1,50m e filtro de fluido com 15 micras. Deverá possuir pinça rolete corta fluxo, com fechamento total do gotejamento, conector luer universal para perfeito ajuste aos dispositivos de infusão e tampa protetora. Deve ser estéril e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	1,48	20.548,32

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Equipos, Agulhas, Seringas, etc, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 – PROCESSO Nº 570/2022 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o prazo para a entrega Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º 400 – Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone 44-3901 6552.

5.2. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; Indicação do convênio (quando houver); A indicação do respectivo processo licitatório.

5.3. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

5.4. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

5.5. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

5.6. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

5.7. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.
5.8. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

5.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, (Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

5.10. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

5.11. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição

dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

5.12. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

5.13. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

5.14. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

b) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

c) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

d) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

e) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

f) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).

g) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

b) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

c) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

d) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

e) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

g) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11.297, portador (a) da CI/RG nº. 4.028.805-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 865.003.259-15 e Suplente Roberta Cristhiany Occhi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.831, RG nº. 8.731.995-4 da SSP/Pr e CPF nº. 044.133.679-52, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b” desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 337-E ao 337-O do Código Penal, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

– Advertência;

– Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

– Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

– Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

12.2. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.11. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 11 de Julho de 2022.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde /
Fundo Municipal de Saúde

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME
MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA.
MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP
ZM MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA. - ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 166/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 758/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. EDSON RIBEIRO SCABORA, Prefeito Municipal em Exercício, conforme Termo de Transmissão e Posse e Decreto Legislativo nº 01/2022 da Câmara Municipal de Maringá e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos(Projetores, Refrigeradores, caixa de som, Batedeiras de Bolo, Purificadores de água, Cortadores de legumes, Aparelhos DVD, Exaustores, Fornos Elétricos, Fogão de piso Inox 5-bocas Bivolt, Rádio digital portátil, Suporte universal para Tv de led, Fita LTO6 2.5TB, Fita de limpeza LTO6, Máquina

plastificadora automática, Gps aparelho de localização p/ satélite, Cafeteira elétrica, Forno Industrial, Sanduicheira, Web cam, etc.), incluindo a logística de entrega, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: A L R LOPES EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.142.069/0001-80, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 257 Sala 01, Conjunto Residencial Itamaraty, CEP 87.015-110, fone/fax (44) 3029-2823, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 14.003,00 (quatorze mil e três reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	15169	19	UND	Caixa de Som Amplificada - Caixa de Som Amplificada Especificações mínimas: portátil com bateria interna recarregável, duração da bateria de no mínimo 8 horas, conexão usb (pendrive), conexão sd(cartão de memória), bluetooth, rádio Fm, conexão para microfone e instrumentos musicais como violão, teclado, deverá acompanhar 1 microfone wireless (sem fio), entrada auxiliar, controle remoto, potência 600 WATS RMS, altofalante de 12 polegadas, com rodas e empunhadura retrátil. Dimensões (AXLXP) 520x350x 295mm, disponível na tensão 110Volts.	FRAHM CM 650BT	737,00	14.003,00

Fornecedor: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.189.579/0001-52, com sede na cidade de Blumenau/SC, à Rua Conrado Kohls, nº 90, Água Verde, CEP 89.037-425, fone/fax (47) 3288-8500, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.337,40 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
22	1	97507	5	UND	Cafeteira elétrica - com jarra em aço inox, capacidade entre 1,2 e 1,5 litros, potência entre 800 e 1000W, consumo máximo 1,5 kw/h, peso máximo 2,250 kg, frequência 60 hz, comprimento do cabo entre 75 e 88cm, tempo máximo de preparo - 10 minutos, desligamento automático após o preparo do café, filtro articulado removível, sistema corta pingos. Disponível na tensão 110Volts.	AGRATTO	259,99	1.299,95
24	1	97555	17	UND	Sanduicheira - com controle automático de temperatura, luz piloto, superfície interna antiaderente e alça com trava de segurança. 110v. Potência mínima 750w.	AGRATTO	119,85	2.037,45

Fornecedor: BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.499.773/0001-83, com sede na cidade de Sorocaba/SP, à Rua da Penha, nº 1.277, Centro, CEP 18.010-004, fone/fax (15) 3357-9585, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 75.480,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	265684	300	UND	Fita LTO6 2.5TB	FUJI	185,00	55.500,00
28	1	265686	400	UND	Etiquetas para fita LTO6	FUJI ETI-QUETA LTO6	3,70	1.480,00
30	1	265684	100	UND	Fita LTO6 2.5TB	FUJI LTO 6 TAPE	185,00	18.500,00

Fornecedor: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.811.541/0001-14, com sede na cidade de Erechim/RS, à Rua José Pigozzo, nº 262, Ipiranga, CEP 99.700-548, fone/fax (54) 3522-5856, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 9.289,60 (nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
26	1	265909	2	UND	Refrigerador Frost Free 425 litros - 2 Portas NR-BB53 425 litros Tecnologia Inverter Glass Branco Cor:Branco Garantia:1 Ano Classificação Energética: A Selo Inmetro: Sim Tipo de Selo Inmetro: Procel Frost Free: Sim Altura (em Cm): 185.4 Capacidade do Freezer: 120 Litros Capacidade Total Líquida:425 Litros Largura(em Cm):69.5 Peso:87 Kg Modelo:NR-BB53 Comprimento (em Cm):75.1 Alimentação: Dísponível em 110V.	BRASTEMP BRE57AB	4.644,80	9.289,60

Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.689.972/0001-50, com sede na cidade de Brasília/DF, à Terceira Avenida, nº 01, Núcleo Bandeirante, CEP 71.720-565, fone/fax (61) 3032-5294/(61) 3032-5291, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.837,16 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	15088	5	UND	caixa de som - portátil com no mínimo 5W – USB P2 para computador.	MULTILASER SP144	34,96	174,80
9	1	200792	10	UND	Aparelho DVD - especificações mínimas: DVD Player com entrada USB, Hdmi, MP3. - Entrada Usb 2.0 que reproduz no mínimo os formatos Wma, Mp3, Jpeg, Mpeg - Saída HDMI - Que reproduza no mínimo as mídias: CD, CD-R/CD-RW, DVD, DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, MP3.	MULTILASER SP394	187,12	1.871,20
12	1	238716	7	UND	Rádio digital portátil - de mesa – com toca CD- Mp3 e USB.	MOTOBRAS RM-RRD22	174,28	1.219,96
14	1	246292	40	UND	Suporte universal para Tv de led - especificações mínimas: Controle Universal fixo de parede, que seja indicado para televisores LCD/LED/PLASMA, que suporte televisores com 60kg e compatíveis com fixação padrão vesa. Deverá acompanhar: 1 gabarito para marcar os pontos de furação na parede; 1 kit de instalação com parafusos, buchas e arruelas; deverá manter distância da parede de 4cm.	BEDIN SAT BU26	14,28	571,20

Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.533.577/0001-70, com sede na cidade de Joinville/SC, à Rua Carlos Emílio Alexandre Schwartz, nº 75, Itinga, CEP 89.235-188, fone/fax (43) 99605-9289/(47) 3307-4144, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 95.975,00 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	18307	68	UND	PURIFICADOR DE AGUA - especificações mínimas: refrigerado por compressor, possuir compressor hermético com gás ecológico, proporcionar 3,5 litros de água gelada por hora, gabinete e base em plástico PP de alto impacto, tampa, pingadeira e lente frontal em PS cristal, conexões internas atóxicas, 2 torneiras em plástico ABS, sendo uma para água natural e outra para gelada, triplo sistema de purificação, regulagem de temperatura da água entre 04 a 20 ºC, conter os seguintes acessórios: kit com mangueiras, buchas e suporte de fixação, o purificador deverá conter baixo consumo de energia e ser aprovado pelo INMETRO, voltagem 110V.	LIBELL ACQUA--FLEX HERM	640,00	43.520,00
19	1	87668	15	UND	Freezer horizontal comercial - especificações mínimas: 2 portas, função freezer ou refrigerador, puxadores ergonômicos, não conter CFC, capacidade mínima total 510 litros, pés com rodízio, dreno para descongelamento,110V.	CONSUL CHB53	3.497,00	52.455,00

Fornecedor: LUARHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.187.858/0001-60, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR 317 - KM 02, nº 7.843 Sobreloja Sala 01, Parque Industrial, CEP 87.065-005, fone/fax (44) 3262-2294, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 52.275,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	1	7703	15	UND	Multiprocessador de alimentos - industrial medidas mínimas: altura 500.00mm, largura 200.00mm e profundidade de 550.00mm, indicado para processar diversos tipos de vegetais, possibilitando vários tipos de cortes. Deverá apresentar no mínimo, seis discos com no mínimo 200.00 mm de diâmetro, incluindo ralador, fatiador e desfiador. Deverá possuir bocal de alimentação com no mínimo 100 mm de diâmetro. Estrutura gabinete e discos em aço inox. Pés antiderrapantes. Alimentação energética de 110 / 220 V. O equipamento deverá apresentar dispositivos de segurança com botões de rápido desligamento.	FC2	3.485,00	52.275,00

Fornecedor: MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 26.145.027/0001-66, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Taquari, nº 1.301 Sala 02, Mooca, CEP 03.166-001, fone/fax (11) 2692-5247, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
27	1	265685	5	UND	Fita de limpeza LTO6	FUJIFILM LTO6	300,00	1.500,00

Fornecedor: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.832.819/0001-83, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Américo Belay, nº 800, Jardim Imperial, CEP 87.023-000, fone/fax (44) 3227-1270, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 74.606,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e seis reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	17832	20	UND	BATEDEIRA DE BOLO - especificação mínima: doméstica, com 4 velocidades, potência de 250W, na cor branca, pode ser utilizada também de forma portátil. Acompanhando 2 Tigelas em plástico com capacidade de 2 a 5 litros, um par de batedores em aço inox para massas leves. Disponível na tensão 110V.	PHILCO	190,00	3.800,00
8	1	18381	12	UND	Cortador de legumes, manual, tipo cabrita, com tripé curto, com grade quadriculada e afiada, com cabo, para mesa - Especificações mínimas: com triplé soldado, com grade quadriculada e afiada com cabo, tamanho grande para mesa. O equipamento deverá ter corpo em alumínio fundido, facas e aço inox, colunas em aço maciço, duas molas, opções de machos e facas de no mínimo entre 8 e 12mm, pintura eletrostática.	METAL FERREIRA	168,00	2.016,00
15	1	4237	16	UND	Ferro elétrico vapor/seco - especificações mínimas: potência de 1250w, spray contínuo, base antiaderente, cabo elétrico 360º, reservatório de água transparente, sistema autolimpeza, controle de vapor, seletor de temperaturas, borda salva botões, vapor contínuo de 25gr/m, placa antiderrapante, 110 volts.	AGRATTO	140,00	2.240,00
16	1	4493	15	UND	Fogão à gás, 6 bocas, com acendedor automático e forno bivolt - especificações mínimas: Fogão a gás elétrico, doméstico, 6 bocas, grade antideslizante, com acendimento automático, forno autolimpante, bivolt, com isolamento térmico, puxador anatômico, vidro duplo na porta do forno, proteção térmica traseira, tampa de vidro temperado, mesa inox sobreposta, com no mínimo 4 queimadores normais e dois queimadores família, na cor branca, disponível na tensão Bivolt.	ESMALTEC	1.260,00	18.900,00
17	1	5376	5	UND	Web cam - com microfone	FORBEN	70,00	350,00
25	1	243788	5	UND	Fogão de piso Inox 5-bocas Bivolt - Fogão a gás GLP conversível para GN, doméstico, de piso, 5 bocas, com acendimento automático, trempe de aço esmaltado ou semelhante, forno autolimpante, com iluminação interna, com isolamento térmico no corpo do forno, vidro duplo na porta do forno, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, tampa de vidro temperado, mesa de aço inox, bivolt, na cor branco. Deverá ser entregue montado. Largura máxima 80 cm.	ITATIAIA	1.540,00	7.700,00

29	1	15230	18	UND	Projetor de multimídia - configuração mínima: Resolução XGA 1024x768; Brilho 3600 ANSI Lumens; Taxa de Contraste 20.000:1; Tamanho da projeção 347 polegadas; Vida útil de 5.000 horas em modo normal; Conexões: VGA e HDMI; Bivolt; Bolsa de transporte; Controle Remoto.	TOMATE	2.200,00	39.600,00

Fornecedor: XM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 42.343.998/0001-77, com sede na cidade de Brasília/DF, à Quadra 3 Conjunto 3A Lote, nº 47, Jardim Roriz (Planaltina), CEP 73.340-301, fone/fax (61) 98405-6028, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
20	1	89827	17	UND	Máquina plastificadora automática - com abertura para inserção de 110 mm, dimensão 209,27x133,50x074,55mm, peso 0,951 kg, potência 110W, velocidade de plástico 5RPM, tampa e base construídos em poliestireno de alto impacto, cor clara.	CETRO MAQUINAS	560,00	9.520,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é Registro de Preço para aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos(Projetores, Refrigeradores, caixa de som, Batedeiras de Bolo, Purificadores de água, Cortadores de legumes, Aparelhos DVD, Exaustores, Fornos Elétricos, Fogão de piso Inox 5-bocas Bivolt, Rádio digital portátil, Suporte universal para Tv de led, Fita LTO6 2.5TB, Fita de limpeza LTO6, Máquina plastificadora automática, Gps aparelho de localização p/ satélite, Cafeteira elétrica, Forno Industrial, Sanduicheira, Web cam, etc.), incluindo a logística de entrega, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022 – PROCESSO Nº 758/2022 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. na “Diretoria de Patrimônio – DIRPA” - Av. Rebouças, 200 – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3293-8217 ou 3293-8218.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após

verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

b) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

c) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

d) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

e) A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.

f) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

b) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

d) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

e) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

f) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

h) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

i) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Murilo Galvani Nunes, Gerente, matrícula nº. 30.162, portador (a) da CI/RG nº. 9.451.157-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 064.459.519-10 e Suplente Marcelo Fernandes dos Santos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 40.229, RG nº. 8.626.045-0 da SSP/Pr e CPF nº. 034.206.859-80, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b” desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Valdenei Mello Nogueira, Coordenador, matrícula nº. 34.848, portador (a) da CI/RG nº. 5.013.764.898 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 305.291.820-68 e Suplente Jaqueline Baptistoni Zeferino, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.871, RG nº. 10.014.298-8 da SSP/Pr e CPF nº. 058.457.659-51, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b” desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) José Thadeu Siqueira da Silva, Gerente, matrícula nº. 15.473, portador (a) da CI/RG nº. 4.044.045-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 634.440.549-04 e Suplente Thiago José Callegari Mendes, Diretor, matrícula nº. 31.123, RG nº. 9.095.917-4 da SSP/Pr e CPF nº. 064.765.659-07, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b” desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juliana Serafim da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.668, portador (a) da CI/RG nº. 8.604.162-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 035.031.679-19 e Suplente Adriana Francisca Ferrari, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20.268, RG nº. 7.107.003-4 da SSP/Pr e CPF nº. 027.836.889-13, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b” desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Gomes da Silva Pires, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20.233, portador (a) da CI/RG nº. 7.248.733-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 037.324.849-04 e Suplente Salete Monteiro Guedes, Chefe de Expediente, matrícula nº. 16.660, RG nº. 11.171.936-7 da SSP/Pr e CPF nº. 008.400.009-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b” desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cesar Perdocini, Comandante do 1º Subgrupamento de Bombeiro, portador (a) da CI/RG nº. 4.682.843-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 033.759.079-66 e Suplente Jean Carlos da Silva, Auxiliar do 1º Subgrupamento de Bombeiro, RG nº. 7.921.212-1 da SSP/Pr e CPF nº. 062.765.749-45, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b” desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Romicarla Rodrigues de Matos, Bibliotecária, matrícula nº. 39.256, portador (a) da CI/RG nº. 1.779.256-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 686.809.109-53 e Suplente Nathalia Moro, Agente Administrativo, matrícula nº. 44.290, RG nº. 13.456.043-6 da SSP/Pr e CPF nº. 100.903.729-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b” desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Janderson Lopes, 1º Ten. QOBM, portador (a) da CI/RG nº. 13.019.657-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 790.913.262-04 e Suplente Lucas Ruiz Merchi, 2º Ten. QOBM, RG nº. 9.539.850-2 da SSP/Pr e CPF nº. 068.141.049-38, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “b” desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência

- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

12.2. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do forneci-

mento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 13 de Julho de 2022.

EDSON RIBEIRO SCABORA
Prefeito Municipal em Exercício

A L R LOPES EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - ME
BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. - EPP
BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI - EPP
FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. - EPP
HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - EPP
JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA.
LUARHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - EPP
XM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 4938/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. EDSON RIBEIRO SCABORA, Prefeito Municipal em Exercício, conforme Termo de Transmissão e Posse e Decreto Legislativo nº 01/2022 da Câmara Municipal de Maringá e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Uniformes Funcionais em Geral (Camisetas, Camisas, Jaquetas, Calças, Jalecos dentre outros), em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá- PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: C. I. CONFECÇÕES LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.116.740/0001-44, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Professor Lauro Eduardo Werneck, nº 923 Loja 02, Zona 07, CEP 87.020-020, fone/fax (44) 3354-3464, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 172.463,06 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	105032	1.617	UND	Calça em tecido brim masculina com faixa refletiva (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CLUB IMPACTO	41,89	67.736,13
4	1	105031	40	UND	Calça em tecido brim feminina com faixa refletiva (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CLUB IMPACTO	42,00	1.680,00
12	1	203780	821	UND	Camisa tipo polo manga longa com faixa refletiva (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CLUB IMPACTO	34,19	28.069,99
13	1	205092	192	UND	Camisa tipo polo manga curta (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CLUB IMPACTO	34,19	6.564,48
14	1	205094	1.263	UND	Camisa tipo polo manga curta com faixas refletivas (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CLUB IMPACTO	33,19	41.918,97
15	1	260841	35	UND	Camisa polo manga curta sem faixa refletiva (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CLUB IMPACTO	33,19	1.161,65
16	1	7764	58	UND	Colete (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CLUB IMPACTO	48,19	2.795,02
19	1	105032	538	UND	Calça em tecido brim masculina com faixa refletiva (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CLUB IMPACTO	41,89	22.536,82

Fornecedor: DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.020.966/0001-09, com sede na cidade de Cascavel/PR, à Avenida Brasil, nº 7.224 1º Andar Sala 105, Centro, CEP 85.810-000, fone/fax (45) 99909-9584, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 48.681,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	113224	1.803	UND	Camiseta Manga Longa com faixas refletivas (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	DARU	27,00	48.681,00

Fornecedor: FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.926.343/0001-06, com sede na cidade de Goioerê/PR, à Avenida Dezenove de Agosto, nº 557, Centro, CEP 87.360-000, fone/fax (44) 3034-4456, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	105701	156	UND	Camiseta em malha (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	FOCO UNIFORMES	24,00	3.744,00

Fornecedor: JC PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.062.420/0001-81, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, nº 1.208, Jardim Alvorada, CEP 87.033-080, fone/fax (44) 3025-3359, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 203.020,91 (duzentos e três mil e vinte reais e noventa e um centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	92667	754	UND	Jaqueta (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CARLINHOS UNIFORMES	78,50	59.189,00
5	1	105059	53	UND	Camisete manga curta (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CARLINHOS UNIFORMES	57,90	3.068,70
6	1	105060	149	UND	Camisa social masculina manga curta (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CARLINHOS UNIFORMES	56,89	8.476,61
8	1	108793	19	UND	Jaleco em tecido brim (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CARLINHOS UNIFORMES	47,50	902,50
9	1	110935	790	UND	Calça em helanca com faixas refletivas (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CARLINHOS UNIFORMES	38,00	30.020,00
10	1	110960	1.789	UND	Camiseta manga curta com faixas refletivas (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CARLINHOS UNIFORMES	26,00	46.514,00
11	1	112054	157	UND	Camiseta gola polo (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CARLINHOS UNIFORMES	32,90	5.165,30
17	1	90522	77	UND	Camisa social masculina manga longa (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CARLINHOS UNIFORMES	56,90	4.381,30
18	1	92033	110	UND	Jaqueta sem faixa refletiva (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CARLINHOS UNIFORMES	80,00	8.800,00
20	1	113224	600	UND	Camiseta Manga Longa com faixas refletivas (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CARLINHOS UNIFORMES	28,00	16.800,00
21	1	92667	251	UND	Jaqueta (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CARLINHOS UNIFORMES	78,50	19.703,50

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Uniformes Funcionais em Geral (Camisetas, Camisas, Jaquetas, Calças, Jalecos dentre outros), em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá- PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 – PROCESSO Nº 4938/2021 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

- No ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

- Local de entrega das Peças Piloto (conforme solicitação apontada no memorial descritivo): Av. das Indústrias, nº 700 – Parque Industrial II – CEP 87.045.360.

- Secretaria Municipal de Limpeza Urbana/SELURB – falar com Diego - telefone 44 3261 5583

- Secretaria Municipal de Infraestrutura /SEINFRA – falar com Adailton - telefone 44 3261 5593

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

h)Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

i)Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

k) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

l) Para todas os itens, antes da efetivação da entrega a contratada deverá apresentar uma peça piloto. E a tabela de medidas, com os tamanhos/numerações dos produtos/itens por ela confeccionados.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i)Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j)Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;

k)Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Diego Aparecido Mackerte, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 31.980, portador (a) da CI/RG nº. 10.381.203-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 080.242.549-64 e Suplente Zucléia Beltrame, Agente Administrativo, matrícula nº. 15.604, RG nº. 5.825.335-9 da SSP/Pr e CPF nº. 018.311.259-86, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marcos Rodrigues da Silva, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 38.187, portador (a) da CI/RG nº. 9.209.706-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 042.081.429-95 e Suplente Juliano Santos Cardoso, Assessor Administrativo, matrícula nº. 32.083, RG nº. 7.770.647-0 da SSP/Pr e CPF nº. 032.766.209-36, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rubens de Oliveira, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº. 8.421, portador (a) da CI/RG nº. 4.825.780-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 738.233.099-00 e Suplente Fernando Henrique Gonçalves, Motorista II, matrícula nº. 33.465, RG nº. 1.050.655-0 da SSP/Pr e CPF nº. 067.108.629-41, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marcos Antonio de Morais, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 33.315, portador (a) da CI/RG nº. 10.873.092-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 087.625.009-61 e Suplente Carem Simoni de F. Souza, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 30.400, RG nº. 783.870-6 da SSP/Pr e CPF nº. 042.947.129-70, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernando Carneiro Batista, Coordenador, matrícula nº. 40.298, portador (a) da CI/RG nº. 7.412.724-30 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 041.587.529-30 e Suplente Kellem Luciani dos Santos M. Garbiati, Coordenadora, matrícula nº. 40.966, RG nº. 7.792.722-0 da SSP/Pr e CPF nº. 027.647.609-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rafael Augusto Rodrigues, Técnico de Segurança, matrícula nº. 37.345, portador (a) da CI/RG nº. 8.747.476-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 040.223.209-74 e Suplente Rodrigo Fernando Mancini, Técnico de Segurança, matrícula nº. 37.407, RG nº. 8.326.359-8 da SSP/Pr e CPF nº. 040.095.089-81, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

– Advertência

- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 14 de Julho de 2022.

EDSON RIBEIRO SCABORA
Prefeito Municipal em Exercício

C. I. CONFECÇÕES LTDA. - EPP
DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. - EPP
FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA. - ME,
JC PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 1223/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. HERCULES MAIA KOTSIFAS, Secretário Municipal de Governo da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 02/2021-GAPRE e a empresa abaixo relacionada, para aquisição de Óleo Lubrificante STIHL 8017H, em atendimento à Secretaria de Limpeza Pública – SELURB – através da Secretaria Municipal de Logística e Compras:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.572.270/0001-38, com sede na cidade de Toledo/PR, à Rodovia BR-467 KM 78 a 850 MT VIAD. Sala 01, s/nº, Jardim Europa, CEP 85.907-060, fone/fax (45) 3125-2550, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	242791	1.500	FCO	Óleo Lubrificante STIHL 8017H, frasco com 500ml (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CASTROL 2T 500ML	21,00	31.500,00

doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Óleo Lubrificante STIHL 8017H, em atendimento à Secretaria de Limpeza Pública – SELURB – através da Secretaria Municipal de Logística e Compras, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022 – PROCESSO Nº 1223/2022 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega.

5.1.1. Prazo de entrega:

a) Em até 10(dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.1.2. Local de entrega:

a) No Almoxarifado da SELURB – Avenida Francisco Ferreira de Miranda nº 3532, CEP 87.055-015, Parque Residencial Aeroporto III, antigo IBC, próximo a SHELL DO BRASIL S/A.

5.2. Condições de recebimento do objeto.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.

5.2.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. O prazo mínimo de Garantia será de 12 meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior).

6.2. No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior.

6.3. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

7.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

7.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

7.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

7.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

7.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

7.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão

controlador.

7.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

7.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

7.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

7.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

8.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

9.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

9.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

9.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

9.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa;

l) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades,

qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marcos Antonio de Moraes, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 33.315, portador (a) da CI/RG nº. 10.873.092-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 087.625.009-61 e Suplente Fernando Henrique Gonçalves, Motorista II, matrícula nº. 33.465, RG nº. 10.155.655-0 da SSP/Pr e CPF nº. 067.108.629-41, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Terceira;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

13.2. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

13.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com

suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

13.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

13.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

13.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

13.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

13.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

13.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 14 de Julho de 2022.

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - ME

TESTEMUNHAS :-

SECRETARIA DE FAZENDA

RESOLUÇÃO Nº SEFAZ Nº 01 DE 19 DE JULHO DE 2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

Estabelece as competências da Escola Fazendária do Município de Maringá, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 23, incisos VII, VIII e XVI da Lei Complementar 1.318/2022 que confere a Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP a organização, coordenação e controle das atividades de capacitação;

CONSIDERANDO o art. 169, inciso XII, da Lei Complementar 239/98, que determina como deveres do funcionário frequentar cursos regularmente constituídos para o aperfeiçoamento pessoal;

CONSIDERANDO o capítulo II, da Lei Complementar 966/2013 que estabelece os princípios e objetivos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos;

CONSIDERANDO o Decreto n° 1350/2020 que regulamenta os critérios e procedimentos na política de capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos efetivos;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção, em caráter permanente, de estratégias orientadas para a formação continuada e para a capacitação técnico-profissional e gerencial dos servidores fazendários, bem como para o desenvolvimento de valores e competências relacionados à cidadania fiscal,

R E S O L V E :

Art. 1.º A ESCOLA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, unidade instrumental da Secretaria Municipal de Fazenda, diretamente subordinada ao Secretário Municipal de Fazenda, a ser dirigida por servidor público, com graduação de nível superior, compete:

I - atuar como célula operacional das políticas de gestão de pessoas, incentivando o desenvolvimento pessoal e o aprendizado permanente; a geração, apropriação e disseminação do conhecimento; a preparação dos servidores para atuarem em um contexto de mudanças constantes; o aprimoramento dos canais de relacionamento com os públicos interno e externo e o desenvolvimento de carreiras estruturadas por competências e alinhadas às estratégias institucionais;

II - planejar, coordenar, programar, organizar, executar e avaliar atividades relacionadas com a formação e desenvolvimento continuado do pessoal fazendário, compreendendo programas de formação, aperfeiçoamento e especialização técnico-profissional e gerencial, alinhados às necessidades, diretrizes e metas da organização fazendária e que contribuam para a melhoria na qualidade e eficiência dos serviços oferecidos ao cidadão;

III - elaborar, desenvolver, monitorar e avaliar políticas de educação fiscal, visando ao desenvolvimento de competências relativas à função socioeconômica dos tributos e da gestão democrática dos recursos e da gestão pública, destinadas ao público interno e externo da Secretaria de Municipal de Fazenda.

Art. 2.º Os eventos de capacitação promovidos pela Escola Fazendária obedecerão às diretrizes e regras do Decreto Municipal n° 1350/2020.

§ 1º Aos participantes, devidamente matriculados, que venham a receber capacitação por meio de projetos educativos organizados pela Escola Fazendária receberam a certificação como participante emitida pelo setor competente da Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP.

§ 2º Aos servidores públicos, devidamente cadastrados e habilitados, que venham a exercer a função de professor, instrutor ou palestrante, em projetos educativos organizados pela Escola Fazendária receberam a certificação como ministrante emitida pelo setor competente da Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP.

Art. 3.º A Escola Fazendária poderá:

I - implantar e desenvolver, em conjunto com entidades educacionais de reconhecida especialidade, cursos de pós graduação lato sensu e stricto sensu, com recursos próprios ou mediante convênios com universidades e organismos internacionais, observada a legislação pertinente;

II - celebrar e implementar convênios, acordos e praticar atos decorrentes com órgãos da administração pública ou entidades privadas, observada a legislação específica.

Art. 4.º A Escola Fazendária terá suas atribuições detalhada sem ato regimental próprio.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 19 de julho de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 19/07/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0502626** e o código CRC **F599B796**.

Referência: Processo nº 01.06.00039903/2022.52 SEI nº 0502626

Notificação:	Auto de Infração - ISSQN Aditivo Nº 45353/2022
Nome/Razão Social:	CLINICA SAMPAIO E SAMPAIO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço:	RUA UIRAPURU, 316, A, Olimpico Jardim, CEP: 87.070-420, MARINGA - PR
ISS a recolher:	R$ 29.786,57
Multa de Mora:	R$ 707,75
Juros:	R$ 14.397,44
Correção Monetária:	R$ 5.601,39
Penalidade/ Multa fiscal:	R$ 8.935,96
Valor total:	R$ **59.429,11**

Fica o Contribuinte/Responsável intimado a recolher o crédito tributário acima no prazo de 30 (trinta) dias, ou impugná-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, de acordo com o art. 221 da Lei Complementar nº 677/2007 (alterado pela LC 1.136/2018), contados da ciência deste, nos termos do artigo 212, §5º, da Lei Complementar nº 677/2007.

A íntegra do Auto de Infração - ISSQN Aditivo Nº 45353/2022 poderá ser acessado pelo contribuinte via sistema do ISS-e ou ser solicitado por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) através do site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/.

Ieda Maria Assis Santos
Auditora Tributária
Matrícula 41822

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 01/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7762	276910Y001262059	06/07/2022	74550
AAA9743	276910E000242737	22/06/2022	55412
AAK4047	276910Y001262242	07/07/2022	74550
AAY1109	276910Y001261879	06/07/2022	74550
ABI7609	276910E000242808	22/06/2022	55412
ABM4A57	276910Y001262023	06/07/2022	74630
ABN8840	276910E000242749	22/06/2022	55412
ABT7176	276910Y001262122	07/07/2022	74630
ACS4A86	276910Y001261645	05/07/2022	74550
ACS9A55	276910Y001262109	07/07/2022	74550
ACW7661	276910Y001262066	06/07/2022	74550
ACZ9A12	276910Y001262053	06/07/2022	74550
ADK2552	276910Y001261680	05/07/2022	74550
ADT5088	276910E000242741	22/06/2022	55412
AEG6018	276910Y001261704	05/07/2022	74550
AES7809	276910E000242772	22/06/2022	55412
AFC4809	276910Y001262271	07/07/2022	74550
AFE6454	276910Y001262238	07/07/2022	74550
AFG9192	276910Y001262153	07/07/2022	74550
AFH2861	276910Y001262270	07/07/2022	74550
AFH2861	276910Y001262265	07/07/2022	74550
AFX6466	276910Y001262191	07/07/2022	74550
AFZ6548	276910E000242804	22/06/2022	55412
AGH0008	276910E000242767	22/06/2022	55412
AGJ9007	276910E000242806	22/06/2022	55412
AGN1985	276910E000242851	22/06/2022	55412
AGQ6363	276910E000242819	22/06/2022	55412
AHC6660	276910Y001262007	06/07/2022	74550
AHI0515	276910Y001261946	06/07/2022	74550
AHN5693	276910Y001261839	05/07/2022	74550
AHN5693	276910Y001262192	07/07/2022	74630
AHO1I17	276910Y001261662	05/07/2022	74550
AHR0857	276910Y001261842	05/07/2022	74630
AHS5198	276910Y001262172	07/07/2022	74550
AHV7520	276910Y001261942	06/07/2022	74550
AHV7520	276910Y001262286	07/07/2022	74630
AHV7520	276910Y001262146	07/07/2022	74630
AHV7520	276910Y001261672	05/07/2022	74550
AHW6I90	276910Y001261930	06/07/2022	74550
AHW6I90	276910Y001261758	05/07/2022	74550
AHZ4754	276910Y001262078	06/07/2022	74550
AIE2440	276910E000242821	22/06/2022	55412
AIG1328	276910E000242787	22/06/2022	55412
AIK5081	276910Y001262298	07/07/2022	74550
AIL6J66	276910Y001261863	06/07/2022	74550
AJB1908	276910Y001262158	07/07/2022	74550
AJB3103	276910Y001261990	06/07/2022	74550
AJD5158	276910Y001261774	05/07/2022	74550
AJD6932	276910E000242816	22/06/2022	55412
AJD8345	276910Y001261684	05/07/2022	74550
AJR6539	276910Y001261943	06/07/2022	74550
AJT4164	276910E000242832	22/06/2022	55412
AKA3011	276910Y001262281	07/07/2022	74550
AKA3011	276910Y001261739	05/07/2022	74550
AKD5359	276910Y001262262	07/07/2022	74550
AKE7A77	276910Y001261883	06/07/2022	74550
AKF2716	276910E000242773	22/06/2022	55412
AKH9730	276910Y001262145	07/07/2022	74550
AKI4360	276910Y001261742	05/07/2022	74550
AKI4391	276910Y001261673	05/07/2022	74710
AKI4391	276910Y001261761	05/07/2022	74630

AKI4391	276910Y001262088	07/07/2022	74550
AKI4391	276910Y001262293	07/07/2022	74550
AKI4391	276910Y001261948	06/07/2022	74630
AKI4391	276910Y001261723	05/07/2022	74550
AKI4391	276910Y001262107	07/07/2022	74630
AKI4391	276910Y001261760	05/07/2022	74710
AKI4391	276910Y001262108	07/07/2022	74550
AKI4391	276910Y001261957	06/07/2022	74630
AKI4391	276910Y001261748	05/07/2022	74550
AKI4391	276910Y001261690	05/07/2022	74550
AKI4391	276910Y001261691	05/07/2022	74630
AKK3F75	276910Z000779417	30/06/2022	60503
AKM3287	276910Y001261669	05/07/2022	74550
AKO5923	276910E000242824	22/06/2022	55412
AKQ7413	276910E000242836	22/06/2022	55412
AKV4702	276910Y001262189	07/07/2022	74550
AKY4031	276910Y001262133	07/07/2022	74630
AKY4031	276910Y001261895	06/07/2022	74550
AKY4031	276910Y001262277	07/07/2022	74550
ALB1496	276910E000242766	22/06/2022	55412
ALC3I36	276910Y001262263	07/07/2022	74630
ALI0846	276910Y001261714	05/07/2022	74550
ALI0846	276910Y001261715	05/07/2022	74550
ALK3958	276910Z000779758	02/07/2022	60503
ALL0252	276910E000242753	22/06/2022	55412
ALL1656	276910Y001261682	05/07/2022	74550
ALL1656	276910Y001261938	06/07/2022	74550
ALL5H91	276910Y001261994	06/07/2022	74630
ALN8520	276910Y001262187	07/07/2022	74550
ALN8520	276910Y001262010	06/07/2022	74550
ALT4170	276910Y001262131	07/07/2022	74550
ALV6386	276910Z000779640	01/07/2022	60503
ALW7848	276910E000242768	22/06/2022	55412
AME4D36	276910Y001261762	05/07/2022	74550
AMF6050	276910Y001261876	06/07/2022	74550
AMH4512	276910Y001261670	05/07/2022	74550
AMH4512	276910Y001262147	07/07/2022	74550
AMH4512	276910Y001261759	05/07/2022	74550
AMH4512	276910Y001261749	05/07/2022	74710
AML4134	276910Y001261914	06/07/2022	74630
AML9I16	276910Y001261708	05/07/2022	74550
AMM1825	276910Y001261924	06/07/2022	74630
AMN2879	276910Y001262132	07/07/2022	74550
AMQ1I11	276910Y001261978	06/07/2022	74550
AMQ4J21	276910Y001261923	06/07/2022	74550
AMS2252	276910Y001261657	05/07/2022	74550
AMU9139	276910Y001262179	07/07/2022	74630
AMU9139	276910Y001261889	06/07/2022	74550
AMW2704	276910Y001261951	06/07/2022	74550
AMW2704	276910Y001262093	07/07/2022	74550
AMW2704	276910Y001261972	06/07/2022	74550
AMY2317	276910Y001261851	05/07/2022	74710
AMZ0183	276910Y001261838	05/07/2022	74550
AMZ7660	276910Y001261700	05/07/2022	74550
ANA0320	276910Y001262275	07/07/2022	74550
ANC6J41	276910Y001262021	06/07/2022	74550
ANE3450	276910Y001261890	06/07/2022	74630
ANE3450	276910Y001262273	07/07/2022	74550
ANE3450	276910Y001261950	06/07/2022	74550
ANI8846	276910Y001262051	06/07/2022	74550
ANI9998	276910Y001261744	05/07/2022	74550
ANJ1913	276910Y001261818	05/07/2022	74550
ANL1171	276910Y001261856	05/07/2022	74550
ANM1697	276910Y001262239	07/07/2022	74630
ANM7908	276910E000242841	22/06/2022	55412
ANN2972	276910Y001262201	07/07/2022	74630
ANN8319	276910Y001261916	06/07/2022	74550
ANN8319	276910Y001261918	06/07/2022	74630
ANN9555	276910Y001262055	06/07/2022	74550
ANO8905	276910E000242797	22/06/2022	55412
ANQ2721	276910Y001261826	05/07/2022	74550
ANR4308	276910Y001261800	05/07/2022	74550
ANS2404	276910E000242865	22/06/2022	55412
ANS4H02	276910Y001261782	05/07/2022	74550
ANT3114	276910E000242719	22/06/2022	55412
ANU2630	276910E000242835	22/06/2022	55412
ANY2543	276910Y001262089	07/07/2022	74550
ANY8I44	276910Y001261908	06/07/2022	74550
AOB1168	276910E000242729	22/06/2022	55412
AOD2069	276910Y001261728	05/07/2022	74630
AOD2069	276910Y001261743	05/07/2022	74550
AOD2069	276910Y001261736	05/07/2022	74630
AOD2582	276910Y001261664	05/07/2022	74630
AOG3546	276910E000242742	22/06/2022	55412
AOG5843	276910Y001261689	05/07/2022	74550
AOH8556	276910E000242870	22/06/2022	55412
AOI7721	276910Y001262127	07/07/2022	74550
AOI8642	276910Y001261711	05/07/2022	74550
AOJ8D51	276910Y001261808	05/07/2022	74630
AOK4865	276910Y001261659	05/07/2022	74550
AON8783	276910Y001261953	06/07/2022	74630
AOS7003	276910E000242755	22/06/2022	55412
AOT4272	276910Z000779663	01/07/2022	60503
AOV1796	276910Y001262019	06/07/2022	74550
AOV1796	276910Y001261909	06/07/2022	74550
AOW0H58	276910Z000779210	30/06/2022	60503
AOY4840	276910Y001262181	07/07/2022	74630
AOY4840	276910Y001261814	05/07/2022	74630
AOY7A13	276910Y001261989	06/07/2022	74550
AOZ0754	276910Y001261934	06/07/2022	74550
AOZ1714	276910E000242791	22/06/2022	55412
AOZ6304	276910Y001262210	07/07/2022	74550
APD0396	276910Y001261977	06/07/2022	74550
APD0396	276910Y001261900	06/07/2022	74550
APF8211	276910Y001261968	06/07/2022	74550
APG3C99	276910Y001262139	07/07/2022	74550
APG3C99	276910Y001262141	07/07/2022	74550
APK8B23	276910Z000779752	02/07/2022	60503
APM7H93	276910Y001262004	06/07/2022	74550
APV2F53	276910Y001262229	07/07/2022	74550
APX1478	276910E000242859	22/06/2022	55412
APX4863	276910Y001261677	05/07/2022	74550
APY1297	276910Y001262103	07/07/2022	74550
APY1297	276910Y001261665	05/07/2022	74550
AQB6760	276910Y001261727	05/07/2022	74550
AQC2587	276910E000242727	22/06/2022	55412
AQC8545	276910Y001262227	07/07/2022	74550
AQE2112	276910Y001262096	07/07/2022	74550
AQI1772	276910Y001261685	05/07/2022	74550
AQJ5731	276910Y001261741	05/07/2022	74550
AQK7677	276910Y001262036	06/07/2022	74550
AQM2111	276910Y001261696	05/07/2022	74550
AQQ7C65	276910Y001261679	05/07/2022	74550
AQQ9163	276910Y001262280	07/07/2022	74550

AQQ9163	276910Y001262143	07/07/2022	74550
AQS9328	276910Y001261849	05/07/2022	74550
AQW5848	276910Y001262170	07/07/2022	74630
AQW8861	276910Y001261872	06/07/2022	74550
AQY0104	276910Y001261904	06/07/2022	74550
AQY1070	276910E000242837	22/06/2022	55412
AQY3910	276910Y001262070	06/07/2022	74550
AQY7366	276910Y001261928	06/07/2022	74630
AQY7366	276910Y001261661	05/07/2022	74630
AQY7366	276910Y001262134	07/07/2022	74550
ARB2590	276910E000242866	22/06/2022	55412
ARD4093	276910Y001261804	05/07/2022	74550
ARD9901	276910Y001262202	07/07/2022	74630
ARE0162	276910Y001262203	07/07/2022	74550
ARE0162	276910Y001261834	05/07/2022	74550
ARF2996	276910Y001262183	07/07/2022	74630
ARG4619	276910Z000779548	01/07/2022	60503
ARH9628	276910Y001262237	07/07/2022	74550
ARK3685	276910E000242744	22/06/2022	55412
ARN5D86	276910Z000779347	29/06/2022	60503
ARP6990	276910Z000779577	01/07/2022	60503
ARP7689	276910Y001262224	07/07/2022	74550
ARQ6733	276910E000242739	22/06/2022	55412
ARR4I69	276910Y001262012	06/07/2022	74550
ARS1C94	276910Y001260746	01/07/2022	74550
ARS2A38	276910Y001262085	06/07/2022	74630
ART9708	276910Y001261877	06/07/2022	74550
ARV5I14	276910Y001261763	05/07/2022	74550
ASA3099	276910E000242811	22/06/2022	55412
ASD7035	276910Y001261703	05/07/2022	74550
ASD7035	276910Y001261707	05/07/2022	74550
ASE6447	276910Y001262257	07/07/2022	74550
ASJ2070	276910Y001261712	05/07/2022	74550
ASK9103	276910Y001261755	05/07/2022	74550
ASK9260	276910Y001262032	06/07/2022	74550
ASL4125	276910Y001261756	05/07/2022	74550
ASL4125	276910Y001261663	05/07/2022	74550
ASM0651	276910Y001261717	05/07/2022	74550
ASM1746	276910E000242781	22/06/2022	55412
ASQ0969	276910Y001261765	05/07/2022	74550
ASQ5B83	276910Y001261982	06/07/2022	74550
AST6658	276910Y001261766	05/07/2022	74550
ASU9957	276910Y001262209	07/07/2022	74710
ASW6966	276910E000242818	22/06/2022	55412
ASZ1815	276910Y001261884	06/07/2022	74550
ASZ4657	276910Y001261949	06/07/2022	74550
ATA2130	276910Y001261983	06/07/2022	74550
ATB3642	276910Y001261807	05/07/2022	74550
ATB9J44	276910Y001261655	05/07/2022	74550
ATC3G22	276910Y001261999	06/07/2022	74550
ATE8H73	276910Y001262095	07/07/2022	74550
ATH3J06	276910Z000779993	02/07/2022	60503
ATH9343	276910E000242725	22/06/2022	55412
ATI0798	276910Y001262098	07/07/2022	74550
ATT7G69	276910Z000779253	27/06/2022	60503
ATU2I31	276910Y001262126	07/07/2022	74550
ATU7H48	276910Y001262236	07/07/2022	74550
ATX3046	276910Y001262260	07/07/2022	74550
ATY6743	276910Y001262284	07/07/2022	74550
AUE1381	276910Y001262092	07/07/2022	74550
AUE3950	276910Y001261893	06/07/2022	74550
AUE9278	276910Y001261837	05/07/2022	74550
AUE9278	276910Y001261681	05/07/2022	74550
AUH9F72	276910Y001261790	05/07/2022	74550
AUJ1919	276910Y001262264	07/07/2022	74550
AUK0818	276910Y001261830	05/07/2022	74550
AUL5A96	276910Y001262200	07/07/2022	74550
AUL5A96	276910Y001262186	07/07/2022	74630
AUL5A96	276910Y001262025	06/07/2022	74550
AUL5A96	276910Y001261925	06/07/2022	74630
AUL8A23	276910Z000779625	01/07/2022	60503
AUL9C00	276910Y001262241	07/07/2022	74550
AUN1468	276910Y001261801	05/07/2022	74630
AUO3187	276910Z000779291	29/06/2022	60503
AUO6456	276910Y001261956	06/07/2022	74550
AUT1851	276910E000242867	22/06/2022	55412
AUT2J44	276910Y001262167	07/07/2022	74550
AUU0341	276910E000242760	22/06/2022	55412
AUU8297	276910Y001261867	06/07/2022	74550
AUV6081	276910Y001261910	06/07/2022	74550
AUY7518	276910Y001261901	06/07/2022	74550
AUY7974	276910E000242743	22/06/2022	55412
AVC1D76	276910Y001261869	06/07/2022	74550
AVF5H04	276910Y001262256	07/07/2022	74550
AVG0741	276910Y001261971	06/07/2022	74550
AVH1C51	276910Y001261777	05/07/2022	74630
AVH1C51	276910Y001261731	05/07/2022	74550
AVH1C51	276910Y001261725	05/07/2022	74630
AVH1C51	276910Y001261929	06/07/2022	74550
AVK5834	276910Y001262136	07/07/2022	74550
AVK5834	276910Y001262151	07/07/2022	74550
AVL3H14	276910Z000779525	01/07/2022	60503
AVL4394	276910Y001262128	07/07/2022	74550
AVP1E33	276910Y001262031	06/07/2022	74550
AVQ3342	276910Y001262073	06/07/2022	74550
AVQ9063	276910Y001261793	05/07/2022	74550
AVT7279	276910Y001261701	05/07/2022	74550
AVY5D00	276910Y001261764	05/07/2022	74550
AVZ9613	276910E000242733	22/06/2022	55412
AWD2751	276910Y001261992	06/07/2022	74550
AWF0C86	116100E009344584	05/07/2022	70481
AWF5789	276910Y001262002	06/07/2022	74550
AWF5789	276910Y001262125	07/07/2022	74550
AWF5789	276910Y001262159	07/07/2022	74550
AWF6822	276910Y001261891	06/07/2022	74630
AWH3298	276910Y001262155	07/07/2022	74630
AWH8150	276910Y001261922	06/07/2022	74550
AWL8170	276910Y001262164	07/07/2022	74550
AWN6B68	276910Z000779521	01/07/2022	60503
AWO6477	276910Y001261862	06/07/2022	74550
AWQ0711	276910Y001262228	07/07/2022	74630
AWS7J40	276910Y001262117	07/07/2022	74550
AWT6564	276910Y001262047	06/07/2022	74550
AWV8297	276910Y001261985	06/07/2022	74630
AWX8780	276910Y001261676	05/07/2022	74550
AWY9869	276910Y001261871	06/07/2022	74550
AXA6I79	276910Y001261692	05/07/2022	74550
AXE0526	276910Y001261865	06/07/2022	74550
AXF7530	276910Y001262024	06/07/2022	74550
AXG7139	276910E000242803	22/06/2022	55412
AXI9117	276910E000242784	22/06/2022	55412
AXJ4236	276910Y001261997	06/07/2022	74630
AXJ4236	276910Y001261881	06/07/2022	74550
AXJ4236	276910Y001261828	05/07/2022	74630

AXK3250	276910E000242793	22/06/2022	55412
AXN2515	276910Y001262174	07/07/2022	74550
AXN9315	276910E000242751	22/06/2022	55412
AXO0368	276910E000242720	22/06/2022	55412
AXQ2514	276910Z000779511	01/07/2022	60503
AXR0780	276910E000242839	22/06/2022	55412
AXS2591	276910E000242780	22/06/2022	55412
AXS3971	276910E000242794	22/06/2022	55412
AXS4218	276910Z000779990	02/07/2022	60503
AXS6940	276910E000242848	22/06/2022	55412
AXU3609	276910Z000779794	02/07/2022	60503
AXW4H99	276910Y001262180	07/07/2022	74630
AXX1835	276910E000242823	22/06/2022	55412
AXX5354	276910E000242833	22/06/2022	55412
AXX9735	276910Y001262214	07/07/2022	74550
AXY7652	276910E000242740	22/06/2022	55412
AXZ7296	276910E000242752	22/06/2022	55412
AYA5423	276910Y001262163	07/07/2022	74550
AYB8066	276910E000242785	22/06/2022	55412
AYF2661	276910Y001262247	07/07/2022	74550
AYG3121	276910Z000779776	02/07/2022	60503
AYG3601	276910E000242783	22/06/2022	55412
AYG5391	276910Z000779391	30/06/2022	60503
AYG8885	276910Y001261651	05/07/2022	74550
AYH9607	276910Y001262084	06/07/2022	74550
AYJ6593	276910Y001262175	07/07/2022	74550
AYJ8J39	276910Z000779563	01/07/2022	60503
AYK0739	276910Y001261750	05/07/2022	74550
AYL4740	276910Y001262030	06/07/2022	74550
AYL9744	276910Y001261660	05/07/2022	74550
AYN3391	276910Y001262215	07/07/2022	74550
AYN4546	276910Y001262057	06/07/2022	74550
AYN5727	276910Z000779519	01/07/2022	60503
AYO8193	276910Y001261798	05/07/2022	74550
AYP5J44	276910Z000779682	02/07/2022	60503
AYQ2480	276910E000242750	22/06/2022	55412
AYV9320	276910Y001262013	06/07/2022	74550
AZA8A26	276910Y001261960	06/07/2022	74550
AZB2274	276910E000242796	22/06/2022	55412
AZF1510	276910E000242776	22/06/2022	55412
AZI4304	276910Y001262245	07/07/2022	74550
AZI4304	276910Y001261875	06/07/2022	74550
AZJ6628	276910E000242800	22/06/2022	55412
AZR7C33	276910Y001261792	05/07/2022	74630
AZS1302	276910E000242790	22/06/2022	55412
AZS4080	276910Y001261653	05/07/2022	74550
AZV7617	276910Z000779539	01/07/2022	60503
AZW9986	276910Y001262062	06/07/2022	74550
AZX7B08	276910Z000779996	02/07/2022	60503
AZY4223	276910Y001262287	07/07/2022	74550
AZY5701	276910E000242726	22/06/2022	55412
AZY5I31	276910Y001262152	07/07/2022	74550
BAA7096	276910E000242788	22/06/2022	55412
BAB5D71	276910Y001261941	06/07/2022	74550
BAB6F49	276910Y001261737	05/07/2022	74710
BAC9153	276910Y001262261	07/07/2022	74550
BAE0180	276910E000242736	22/06/2022	55412
BAE1D63	276910Y001261810	05/07/2022	74550
BAE1D63	276910Y001261853	05/07/2022	74550
BAE4700	276910Y001262027	06/07/2022	74550
BAE9132	276910E000242786	22/06/2022	55412
BAF8616	276910E000242795	22/06/2022	55412

BAH6C93	276910Y001261984	06/07/2022	74550
BAO7J52	276910Y001262292	07/07/2022	74550
BAP7D86	276910Y001262061	06/07/2022	74550
BAU6C22	276910Y001261973	06/07/2022	74550
BBC2A52	276910Y001261776	05/07/2022	74550
BBD6607	276910Y001261995	06/07/2022	74550
BBD9221	276910Y001262157	07/07/2022	74550
BBF3A52	276910Z000780407	05/07/2022	60503
BBF6422	276910Y001261980	06/07/2022	74550
BBH8756	276910Z000779561	01/07/2022	60503
BBI0857	276910Y001262220	07/07/2022	74550
BBI2049	276910E000242730	22/06/2022	55412
BBI5A77	276910Y001261888	06/07/2022	74550
BBK1913	276910Y001261785	05/07/2022	74550
BBK5B16	276910Y001262252	07/07/2022	74550
BBK6E17	276910Y001261797	05/07/2022	74550
BBM0865	276910Y001261794	05/07/2022	74710
BBM7E80	276910Y001262171	07/07/2022	74550
BBM8I32	276910Y001262194	07/07/2022	74550
BBO2111	276910E000242724	22/06/2022	55412
BBQ0953	276910Y001261857	05/07/2022	74550
BBQ1753	276910Y001262219	07/07/2022	74550
BBR7238	276910Y001262206	07/07/2022	74550
BBT4476	276910E000242775	22/06/2022	55412
BBV1211	276910Z000779373	30/06/2022	60503
BBW1738	276910Y001262097	07/07/2022	74550
BBW5C22	276910Y001261874	06/07/2022	74550
BBY8586	276910Y001261720	05/07/2022	74630
BBZ2175	276910Y001262104	07/07/2022	74550
BBZ9645	276910E000242799	22/06/2022	55412
BCB0930	276910Y001262015	06/07/2022	74550
BCC0735	276910Y001261812	05/07/2022	74550
BCD3G80	276910Y001261747	05/07/2022	74550
BCD8I15	276910Y001262069	06/07/2022	74550
BCE3H18	276910Y001262040	06/07/2022	74630
BCG7256	276910Y001261686	05/07/2022	74550
BCI3419	276910E000242854	22/06/2022	55412
BCI5H40	276910Y001262291	07/07/2022	74550
BCJ9787	276910E000242853	22/06/2022	55412
BCL0492	276910E000242754	22/06/2022	55412
BCL7319	276910E000242842	22/06/2022	55412
BCL8995	276910Y001261698	05/07/2022	74550
BCM1589	276910E000242798	22/06/2022	55412
BCM4D08	276910Y001260718	01/07/2022	74550
BCN9E73	276910Y001261970	06/07/2022	74550
BCO6723	276910Y001261964	06/07/2022	74550
BCP1E08	276910Y001262166	07/07/2022	74550
BCP2A22	276910Y001262154	07/07/2022	74550
BCS5I01	276910Y001262197	07/07/2022	74550
BCT0I45	276910Y001261831	05/07/2022	74550
BCU8C43	276910Y001261752	05/07/2022	74550
BCV3A80	276910Y001262043	06/07/2022	74550
BCV7D23	276910Y001262251	07/07/2022	74550
BCV7J15	276910Y001261913	06/07/2022	74550
BCW4A41	276910Y001261927	06/07/2022	74550
BCW5B86	276910Y001261921	06/07/2022	74550
BCW5J29	276910Y001262086	06/07/2022	74550
BCX3E38	276910Y001261778	05/07/2022	74550
BCX6I18	276910Y001261852	05/07/2022	74550
BCY7A61	276910Y001261643	05/07/2022	74550
BCZ3E89	276910Y001262161	07/07/2022	74630
BCZ8834	276910E000242778	22/06/2022	55412

BCZ8J87	276910Y001261779	05/07/2022	74550
BDA3B34	276910Y001262199	07/07/2022	74550
BDC2G39	276910Z000779744	02/07/2022	60503
BDC7I92	276910Y001262071	06/07/2022	74550
BDC8360	276910E000242777	22/06/2022	55412
BDD0J33	276910Y001262234	07/07/2022	74550
BDF6C07	276910Y001261803	05/07/2022	74550
BDG2B38	276910Z000779529	01/07/2022	60503
BDG4F31	276910Z000779727	02/07/2022	60503
BDH4F03	276910Y001262112	07/07/2022	74550
BDK7F22	276910Y001261966	06/07/2022	74630
BDK8449	276910Y001261859	05/07/2022	74630
BDM2A42	276910Y001262217	07/07/2022	74550
BDM5551	276910E000242840	22/06/2022	55412
BDM8A44	276910Z000779660	01/07/2022	60503
BDN8G14	276910Y001261637	05/07/2022	74550
BDQ4B13	276910Y001261781	05/07/2022	74550
BDQ7C43	276910Y001262196	07/07/2022	74550
BDQ8J08	276910Y001261986	06/07/2022	74550
BDT7C26	276910Y001261866	06/07/2022	74550
BDU7I54	276910Y001261860	05/07/2022	74550
BDU8F60	276910Y001262120	07/07/2022	74550
BDV6E34	276910Y001261795	05/07/2022	74550
BDW1G14	276910Z000779528	01/07/2022	60503
BDW3B94	276910Y001262207	07/07/2022	74550
BEA9I29	276910Y001262018	06/07/2022	74710
BEB8B71	276910Y001261771	05/07/2022	74550
BEE0825	276910E000242789	22/06/2022	55412
BEE4838	276910E000242745	22/06/2022	55412
BEF3311	276910Y001262290	07/07/2022	74550
BEH3E99	276910Y001262169	07/07/2022	74550
BEI1H28	276910Y001262165	07/07/2022	74550
BEJ7J30	276910Y001261642	05/07/2022	74550
BEK0616	276910E000242856	22/06/2022	55412
BEK4C57	276910Y001261991	06/07/2022	74630
BEK9632	276910E000242746	22/06/2022	55412
BEL9641	276910E000242850	22/06/2022	55412
BEN3G65	276910Y001261791	05/07/2022	74550
BEN5386	276910E000242735	22/06/2022	55412
BEN8273	276910E000242809	22/06/2022	55412
BEQ2D75	276910Y001261880	06/07/2022	74550
BER3G05	276910Y001261905	06/07/2022	74550
BER8442	276910E000242807	22/06/2022	55412
BES3I76	276910Y001262113	07/07/2022	74550
BES9G45	276910Z000779596	01/07/2022	60503
BEU0I38	276910Y001262137	07/07/2022	74550
BEU4I00	276910Y001262168	07/07/2022	74630
BEX3263	276910E000242869	22/06/2022	55412
BEX7745	276910E000242864	22/06/2022	55412
BEX8A78	276910Y001262162	07/07/2022	74550
BEX8G02	276910Y001261962	06/07/2022	74550
BEY0B85	276910Z000779783	02/07/2022	60503
BEZ6C38	276910Y001262243	07/07/2022	74550
BJH9334	276910Y001262198	07/07/2022	74550
BJK8161	276910Y001262185	07/07/2022	74550
BUU1777	276910Y001262044	06/07/2022	74550
BWV9F84	276910Y001261976	06/07/2022	74550
BWX6C28	276910Y001262020	06/07/2022	74550
BZF0D66	276910Y001261710	05/07/2022	74550
CFF5544	276910E000242813	22/06/2022	55412
CFL5226	276910Y001262205	07/07/2022	74630
CGA1809	276910E000242770	22/06/2022	55412
CJG0629	276910Y001262124	07/07/2022	74550
CJM1C09	276910Y001262016	06/07/2022	74550
CKA3649	276910Y001262045	06/07/2022	74550
CLI4893	276910E000242822	22/06/2022	55412
CLS5017	276910Y001262282	07/07/2022	74550
CMN1517	276910Y001261813	05/07/2022	74550
CON9459	276910Y001261811	05/07/2022	74550
CPB8068	276910Y001260756	01/07/2022	74550
CPM6525	276910E000242732	22/06/2022	55412
CRT4365	276910E000242779	22/06/2022	55412
CTI8320	276910E000242758	22/06/2022	55412
CWL8J30	276910Y001262235	07/07/2022	74550
CXX2808	276910Y001262041	06/07/2022	74630
CXX2808	276910Y001261833	05/07/2022	74550
CXX2808	276910Y001261903	06/07/2022	74550
DCY3836	276910Y001261740	05/07/2022	74550
DDJ7880	276910Y001262094	07/07/2022	74550
DEB8421	276910Y001261658	05/07/2022	74550
DFS9D02	276910Y001261802	05/07/2022	74550
DFZ4186	276910E000242843	22/06/2022	55412
DHG1F50	276910Y001261864	06/07/2022	74550
DIA2545	276910Y001262039	06/07/2022	74550
DJU9G68	276910Y001261709	05/07/2022	74630
DLL5174	276910Y001261907	06/07/2022	74550
DLL5174	276910Y001261745	05/07/2022	74550
DRB3597	276910Y001262233	07/07/2022	74550
DRM7057	276910Y001262160	07/07/2022	74550
DRU6205	276910Y001261947	06/07/2022	74550
DSM0838	276910Y001262052	06/07/2022	74710
DTC3I04	276910Y001262060	06/07/2022	74550
DTF2028	276910Y001262029	06/07/2022	74550
DUU5850	276910E000242845	22/06/2022	55412
DVD7314	276910E000242756	22/06/2022	55412
DWB6960	276910Z000779605	01/07/2022	60503
DWH5654	276910Y001261979	06/07/2022	74630
DXF2665	276910Y001262278	07/07/2022	74550
DXY4169	276910Y001261936	06/07/2022	74550
DYM9506	276910Y001261843	05/07/2022	74630
EAA3125	276910E000242792	22/06/2022	55412
EAZ9987	276910Y001262067	06/07/2022	74550
ECJ3083	276910Y001261870	06/07/2022	74550
ECL2973	276910Y001262072	06/07/2022	74630
ECL2973	276910Y001262081	06/07/2022	74550
EDC6987	276910E000242761	22/06/2022	55412
EDU3H67	276910Y001262022	06/07/2022	74550
EEU2385	276910Y001261931	06/07/2022	74550
EEY3H69	276910Y001261687	05/07/2022	74550
EGA7710	276910Y001262099	07/07/2022	74550
EGC9275	276910E000242802	22/06/2022	55412
EIC6048	276910E000242810	22/06/2022	55412
EIX3112	276910E000242763	22/06/2022	55412
EJK3615	276910Y001261638	05/07/2022	74550
EMU9A57	276910Y001262266	07/07/2022	74550
ERA7310	276910Y001261799	05/07/2022	74550
ETM9H07	276910Y001262058	06/07/2022	74550
EUT6944	276910E000242716	22/06/2022	55412
EUY7826	276910Y001262296	07/07/2022	74550
EUZ7026	276910E000242815	22/06/2022	55412
EYC3F26	276910Y001261699	05/07/2022	74550
EYI2D75	276910Y001262105	07/07/2022	74630
EYS3897	276910Y001261850	05/07/2022	74550
EZW7F69	276910Y001262223	07/07/2022	74550

FBQ9H29	276910Y001261729	05/07/2022	74550
FBS2448	276910E000242826	22/06/2022	55412
FCG3H10	276910Y001261819	05/07/2022	74550
FCK7693	276910E000242759	22/06/2022	55412
FDB4C07	276910Y001262195	07/07/2022	74550
FDP4248	276910Y001261721	05/07/2022	74550
FEK1F71	276910Y001262003	06/07/2022	74550
FFU7857	276910Y001261724	05/07/2022	74550
FGB2F96	276910Y001261641	05/07/2022	74550
FGB8667	276910Y001261847	05/07/2022	74550
FGE1H84	276910Y001261873	06/07/2022	74550
FHM7594	276910Y001261787	05/07/2022	74550
FHW5H33	276910Y001262082	06/07/2022	74630
FJJ1G37	276910Y001262056	06/07/2022	74550
FKH8814	276910Y001261848	05/07/2022	74550
FOG5611	276910E000242771	22/06/2022	55412
FPB3A39	276910Y001262279	07/07/2022	74630
FQS2823	276910E000242764	22/06/2022	55412
FTH1349	276910Y001261734	05/07/2022	74550
FVW5J50	276910Y001261639	05/07/2022	74550
FVY7B77	276910Y001261786	05/07/2022	74550
FXF6144	276910E000242715	22/06/2022	55412
FXW6F11	276910Y001261919	06/07/2022	74550
FZK3A22	276910Z000779264	30/06/2022	60503
GAS8D39	276910Y001262138	07/07/2022	74550
GBC3I69	276910Y001262178	07/07/2022	74550
GBQ1C42	276910Y001261829	05/07/2022	74550
GBZ0I03	276910Y001262008	06/07/2022	74550
GDR9763	276910E000242830	22/06/2022	55412
GEZ8H64	276910Y001261674	05/07/2022	74550
GHF2F93	276910Z000779524	01/07/2022	60503
GHX8D23	276910Y001261832	05/07/2022	74550
GHY9G55	276910Y001260768	01/07/2022	74550
GJJ0990	276910Z000779344	30/06/2022	60503
GJN8A05	276910Y001261821	05/07/2022	74550
GQV2143	276910Y001261844	05/07/2022	74550
GZM2315	276910Y001262259	07/07/2022	74550
HBC3939	276910Z000779630	01/07/2022	60503
HIT8H32	276910Y001262258	07/07/2022	74550
HNI2376	276910Y001261882	06/07/2022	74550
HQO1C94	276910Y001262142	07/07/2022	74550
HRJ1675	276910Y001261780	05/07/2022	74630
HRJ1675	276910Y001261770	05/07/2022	74550
HSU6274	276910Y001261719	05/07/2022	74550
HTB1877	276910Y001261915	06/07/2022	74550
HTM3665	276910Y001262250	07/07/2022	74630
HTM3665	276910Y001262121	07/07/2022	74630
IBU5J88	276910Y001262184	07/07/2022	74630
IBU5J88	276910Y001261822	05/07/2022	74630
IBU5J88	276910Y001261817	05/07/2022	74630
IBU5J88	276910Y001262037	06/07/2022	74630
IBU5J88	276910Y001262188	07/07/2022	74630
IHA6288	276910E000242722	22/06/2022	55412
IJJ7466	276910Y001262182	07/07/2022	74550
IPJ4466	276910Y001262130	07/07/2022	74550
IPJ4466	276910Y001262129	07/07/2022	74630
ISV2953	276910E000242782	22/06/2022	55412
ITP1D88	276910Y001262176	07/07/2022	74550
IUB9D35	276910Y001261654	05/07/2022	74550
JUV9806	276910Y001261887	06/07/2022	74550
KAJ0A96	276910Y001262268	07/07/2022	74550
LOG0091	276910Y001261735	05/07/2022	74550
LOG0091	276910Y001261917	06/07/2022	74550
LOG0091	276910Y001261644	05/07/2022	74550
LOG0091	276910Y001261894	06/07/2022	74550
LOG0091	276910Y001261732	05/07/2022	74550
LOG0091	276910Y001261906	06/07/2022	74550
LQM6A25	276910Y001261868	06/07/2022	74550
LRM0348	276910E000242762	22/06/2022	55412
LXN9150	276910Y001262106	07/07/2022	74550
LZA7538	276910E000242817	22/06/2022	55412
LZH0111	276910Y001262110	07/07/2022	74550
MCU9948	276910Y001261845	05/07/2022	74550
MCY5638	276910Y001261835	05/07/2022	74630
MCZ8699	276910Y001261668	05/07/2022	74550
MDI0978	276910Z000779501	01/07/2022	60503
MDP5802	276910E000242718	22/06/2022	55412
MDU1683	276910Y001261705	05/07/2022	74550
MDU1683	276910Y001261683	05/07/2022	74630
MEL5A63	276910Y001262119	07/07/2022	74550
MEM7J44	276910Y001261768	05/07/2022	74550
MEV8669	276910Y001261892	06/07/2022	74550
MEV8669	276910Y001261932	06/07/2022	74550
MEV8669	276910Y001261896	06/07/2022	74550
MEV8669	276910Y001261933	06/07/2022	74550
MFN5198	276910Y001262049	06/07/2022	74550
MGW8F38	276910Y001261647	05/07/2022	74550
MHC6939	276910Y001262034	06/07/2022	74630
MIF7467	276910Y001262080	06/07/2022	74550
MIF7467	276910Y001261718	05/07/2022	74550
MIF7467	276910Y001262090	07/07/2022	74550
MIZ5699	276910Y001261944	06/07/2022	74630
MIZ5699	276910Y001261757	05/07/2022	74630
MIZ5699	276910Y001261937	06/07/2022	74630
MJA1765	276910Y001261730	05/07/2022	74630
MJL4134	276910E000242825	22/06/2022	55412
MLB3953	276910E000242721	22/06/2022	55412
MLM1J09	276910Y001261648	05/07/2022	74630
MMM3F80	276910Y001261912	06/07/2022	74550
NCM9D14	276910Y001261920	06/07/2022	74550
NGJ7967	276910Y001261899	06/07/2022	74550
NGM4103	276910E000242844	22/06/2022	55412
NNP1905	276910E000242829	22/06/2022	55412
NPW4795	276910Y001262054	06/07/2022	74550
NRP6A69	276910Y001262248	07/07/2022	74550
NTX0F81	276910Y001261998	06/07/2022	74630
NUC0421	276910E000242834	22/06/2022	55412
NXX9I61	276910Y001261996	06/07/2022	74550
NXX9I61	276910Y001261969	06/07/2022	74550
NXY9347	276910Y001260732	01/07/2022	74550
NYQ9110	276910E000242765	22/06/2022	55412
OAE3J71	276910Y001262231	07/07/2022	74550
OBQ9G28	276910Y001261878	06/07/2022	74550
OGQ9651	276910E000242827	22/06/2022	55412
OHN2D32	276910Y001261656	05/07/2022	74550
OIS1060	276910Y001262000	06/07/2022	74550
OOH8E27	276910Y001262222	07/07/2022	74550
OOK9J70	276910Y001261974	06/07/2022	74550
OQW4J82	276910Y001262118	07/07/2022	74630
OUW3234	276910E000242847	22/06/2022	55412
OVR5I29	276910Y001262065	06/07/2022	74550
PAD4H90	276910Y001262114	07/07/2022	74550
PAH7B23	276910Z000779223	29/06/2022	60503
PHD6J30	276910Y001261678	05/07/2022	74550

PRZ9822	276910E000242748	22/06/2022	55412
PSX6C58	276910Y001261958	06/07/2022	74630
PTH6B42	276910Y001262017	06/07/2022	74630
PUH5048	276910E000242862	22/06/2022	55412
PUZ1889	276910Y001262288	07/07/2022	74550
PXH3768	276910E000242855	22/06/2022	55412
PZE3B90	276910Y001261650	05/07/2022	74550
PZK0852	276910E000242861	22/06/2022	55412
PZQ9B33	276910Y001262230	07/07/2022	74550
PZU4543	276910E000242738	22/06/2022	55412
QBK6300	276910Y001261987	06/07/2022	74550
QGL1G23	276910Y001262253	07/07/2022	74550
QMQ0F03	276910Y001262212	07/07/2022	74550
QNA4A38	276910Y001262285	07/07/2022	74550
QNS2G70	276910Y001261702	05/07/2022	74550
QNV3648	276910E000242831	22/06/2022	55412
QOE9162	276910Y001262014	06/07/2022	74550
QON6C09	276910Y001261783	05/07/2022	74550
QQR0J84	276910Y001262115	07/07/2022	74550
QWW0236	276910E000242769	22/06/2022	55412
QWZ5C84	276910Y001262193	07/07/2022	74550
QXC7184	276910Z000779533	01/07/2022	60503
QXE9851	276910Y001261733	05/07/2022	74550
QXJ6C77	276910Y001262267	07/07/2022	74550
RBL9945	276910E000242846	22/06/2022	55412
RFA6H77	276910Z000779393	30/06/2022	60503
RFU1F60	276910Y001262075	06/07/2022	74550
RHA4J59	276910Y001262009	06/07/2022	74550
RHB0E87	276910Y001261981	06/07/2022	74550
RHB3J06	276910Y001262190	07/07/2022	74550
RHB3J06	276910Y001262216	07/07/2022	74550
RHB4A23	276910Y001262218	07/07/2022	74550
RHE4I96	276910Y001261706	05/07/2022	74550
RHE8D56	276910Y001262038	06/07/2022	74550
RHF2E03	276910Y001261775	05/07/2022	74550
RHF3E77	276910Y001261713	05/07/2022	74550
RHF4G56	276910Y001261646	05/07/2022	74550
RHF5H85	276910Z000779364	30/06/2022	60503
RHH4A44	276910Y001262269	07/07/2022	74550
RHH8H41	276910Y001261975	06/07/2022	74550
RHI8D37	276910Y001262091	07/07/2022	74550
RHI8F68	276910Y001261788	05/07/2022	74550
RHI8H37	276910Y001260755	01/07/2022	74550
RHJ3H30	276910Y001262048	06/07/2022	74550
RHJ8232	276910E000242731	22/06/2022	55412
RHJ8C84	276910Y001262225	07/07/2022	74550
RHK6C33	276910Z000779204	30/06/2022	60503
RHL4G82	276910Y001262028	06/07/2022	74550
RHL8H16	276910Y001261649	05/07/2022	74550
RHL9E48	276910Z000779355	30/06/2022	56732
RHM3A15	276910Y001262246	07/07/2022	74550
RHM4D40	276910Y001262083	06/07/2022	74630
RHN6C29	276910Y001262255	07/07/2022	74550
RHN6C29	276910Y001262226	07/07/2022	74550
RHS2G69	276910Y001261751	05/07/2022	74550
RHY1A73	276910Y001262068	06/07/2022	74550
RHY3J33	276910Y001262005	06/07/2022	74550
RHY5F20	276910Y001261746	05/07/2022	74550
RHY6326	276910E000242801	22/06/2022	55412
RHZ5A78	276910Y001261796	05/07/2022	74550
RMJ2D22	276910Y001260730	01/07/2022	74550
RMM5J09	276910Z000779346	29/06/2022	60503
RMO2D07	276910Y001262297	07/07/2022	74550
RMT0D45	276910Y001262087	06/07/2022	74550
RMT3J41	276910Z000779709	02/07/2022	60503
RMZ0823	276910E000242774	22/06/2022	55412
RND4155	276910E000242849	22/06/2022	55412
RNG9G83	276910Z000779229	29/06/2022	56732
RNI3B76	276910Z000779701	02/07/2022	60503
RNR7B65	276910Y001262221	07/07/2022	74550
RQT8J97	276910Y001262272	07/07/2022	74550
RUF8F36	276910Y001262111	07/07/2022	74550
RUH7J17	276910Y001261824	05/07/2022	74550

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 02/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK9242	276910E000242905	23/06/2022	55412
AFG5354	276910E000243015	23/06/2022	55412
AFN9359	276910E000242931	23/06/2022	55412
AJT4164	276910E000242941	23/06/2022	55412
AKA9414	276910E000242908	23/06/2022	55412
AKO5923	276910E000242921	23/06/2022	55412
ALB1496	276910E000242990	23/06/2022	55412
ALL0252	276910E000242953	23/06/2022	55412
ALN1519	276910E000242945	23/06/2022	55412
ALQ3997	276910E000242902	23/06/2022	55412
AMJ0230	276910E000242957	23/06/2022	55412
ANM3048	276910E000242986	23/06/2022	55412
AOB1168	276910E000242982	23/06/2022	55412
AOE9350	276910E000242925	23/06/2022	55412
AOF0299	276910E000242938	23/06/2022	55412
AOI1984	276910E000242944	23/06/2022	55412
AOZ1714	276910E000242998	23/06/2022	55412
APB8119	276910E000242882	23/06/2022	55412
APN3727	276910E000242886	23/06/2022	55412
APW1807	276910E000243003	23/06/2022	55412
AQO0930	276910E000242972	23/06/2022	55412
AQT2520	276910E000242936	23/06/2022	55412
ARC8584	276910E000242885	23/06/2022	55412
ARD0823	276910E000242950	23/06/2022	55412
ARF1362	276910E000242924	23/06/2022	55412
ARK0187	276910E000242890	23/06/2022	55412
ARK0187	276910E000242880	23/06/2022	55412
ARZ9906	276910E000242909	23/06/2022	55412
ASE8518	276910E000243002	23/06/2022	55412
ASG6142	276910E000242892	23/06/2022	55412
ASJ8381	276910E000242876	23/06/2022	55412
ASK9103	276910E000242897	23/06/2022	55412
ASR5317	276910E000242895	23/06/2022	55412
ATD3735	276910E000242956	23/06/2022	55412
ATS8723	276910E000242894	23/06/2022	55412
ATZ4754	276910E000242874	23/06/2022	55412
AUG1476	276910E000242912	23/06/2022	55412
AUL3352	276910E000242962	23/06/2022	55412
AUU0341	276910E000242984	23/06/2022	55412
AUW9923	276910E000242960	23/06/2022	55412
AVC9877	276910E000242963	23/06/2022	55412
AVT3938	276910E000242907	23/06/2022	55412

AVZ0724	276910E000243007	23/06/2022	55412
AWJ7980	276910E000242906	23/06/2022	55412
AWS7639	276910E000242891	23/06/2022	55412
AXI9117	276910E000242932	23/06/2022	55412
AXJ5698	276910E000242883	23/06/2022	55412
AXL5152	276910E000243013	23/06/2022	55412
AXL5152	276910E000243009	23/06/2022	55412
AXN1012	276910E000242888	23/06/2022	55412
AXR1365	276910E000242922	23/06/2022	55412
AXS0955	276910E000242901	23/06/2022	55412
AXS3971	276910E000242965	23/06/2022	55412
AXY2808	276910E000242961	23/06/2022	55412
AYM2363	276910E000242942	23/06/2022	55412
AZD2942	276910E000243004	23/06/2022	55412
AZX1734	276910E000242887	23/06/2022	55412
BAA7096	276910E000243000	23/06/2022	55412
BAC1849	276910E000242994	23/06/2022	55412
BAQ3676	276910E000242997	23/06/2022	55412
BAS7096	276910E000242987	23/06/2022	55412
BAT6066	276910E000242995	23/06/2022	55412
BAT6154	276910E000242967	23/06/2022	55412
BBT4476	276910E000242943	23/06/2022	55412
BBT4503	276910E000242959	23/06/2022	55412
BCB8209	276910E000242914	23/06/2022	55412
BCC8914	276910E000243008	23/06/2022	55412
BCF3269	276910E000242919	23/06/2022	55412
BCL2637	276910E000242939	23/06/2022	55412
BCP3379	276910E000242879	23/06/2022	55412
BDC1459	276910E000242933	23/06/2022	55412
BDR8139	276910E000242975	23/06/2022	55412
BEK9632	276910E000242927	23/06/2022	55412
BGO8914	276910E000242955	23/06/2022	55412
BLZ8896	276910E000242911	23/06/2022	55412
BXD4899	276910E000242900	23/06/2022	55412
CLI4893	276910E000242937	23/06/2022	55412
CPM6525	276910E000242926	23/06/2022	55412
CSA3418	276910E000242881	23/06/2022	55412
CXZ4816	276910E000242893	23/06/2022	55412
CYT8986	276910E000242877	23/06/2022	55412
DFZ4186	276910E000242981	23/06/2022	55412
DTB1215	276910E000242999	23/06/2022	55412
DWC2060	276910E000242992	23/06/2022	55412
EAT4248	276910E000242934	23/06/2022	55412
EIX8636	276910E000242910	23/06/2022	55412
ETB0401	276910E000242966	23/06/2022	55412
FEU8800	276910E000242996	23/06/2022	55412
FHP7456	276910E000243011	23/06/2022	55412
FLM1603	276910E000242980	23/06/2022	55412
FNT7223	276910E000242968	23/06/2022	55412
FQS2823	276910E000242983	23/06/2022	55412
FSA5544	276910E000242954	23/06/2022	55412
GGD8822	276910E000242918	23/06/2022	55412
GSK1133	276910E000242974	23/06/2022	55412
HJU6307	276910E000242969	23/06/2022	55412
IMZ9520	276910E000242993	23/06/2022	55412
IQI3854	276910E000242913	23/06/2022	55412
IRS4913	276910E000243005	23/06/2022	55412
IVL2056	276910E000242878	23/06/2022	55412
JQL0810	276910E000243001	23/06/2022	55412
KAA6394	276910E000242948	23/06/2022	55412
KOX6369	276910E000242920	23/06/2022	55412
LOG5276	276910E000242872	23/06/2022	55412
LOX1997	276910E000242915	23/06/2022	55412
LOX2308	276910E000242896	23/06/2022	55412
LZA7538	276910E000242935	23/06/2022	55412
MBH6018	276910E000242985	23/06/2022	55412
MFU5245	276910E000242928	23/06/2022	55412
MFZ6195	276910E000242899	23/06/2022	55412
MHY9134	276910E000242958	23/06/2022	55412
MJQ8070	276910E000242929	23/06/2022	55412
MKV4557	276910E000242970	23/06/2022	55412
MLB3953	276910E000242917	23/06/2022	55412
MMO1535	276910E000242873	23/06/2022	55412
NED5120	276910E000242930	23/06/2022	55412
NYQ9110	276910E000242989	23/06/2022	55412
OFY8297	276910E000242898	23/06/2022	55412
OOK2292	276910E000242991	23/06/2022	55412
QCL1307	276910E000242946	23/06/2022	55412
RHK4906	276910E000242979	23/06/2022	55412
RHP7949	276910E000243010	23/06/2022	55412

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 05/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA2E27	276910T000499195	07/07/2022	51851
AAA8C86	276910T000488109	06/07/2022	55414
AAD1758	276910T000487171	07/07/2022	76332
AAJ8F88	276910T000499184	07/07/2022	76252
AAJ8F88	276910T000499226	08/07/2022	76252
AAK2907	276910T000499259	08/07/2022	76252
AAK2907	276910T000477229	11/07/2022	51851
AAL0E84	276910T000463409	04/07/2022	54521
AAO1717	276910T000499185	07/07/2022	51851
AAQ7722	276910T000488087	04/07/2022	76331
ABD0207	276910T000397748	09/07/2022	76842
ABE8778	276910T000491302	07/07/2022	51851
ABJ1731	276910T000379698	07/07/2022	60412
ABJ3H73	276910T000379706	09/07/2022	60501
ABJ6063	276910T000384781	08/07/2022	76331
ABL9093	276910T000458895	07/07/2022	76332
ABM0544	276910T000471575	06/07/2022	76331
ABM2441	276910T000384772	06/07/2022	76332
ABM3F83	276910T000487153	06/07/2022	76331
ABM5E28	276910T000449354	07/07/2022	60412
ABM5J32	276910T000491240	04/07/2022	55680
ABQ1969	276910T000499251	08/07/2022	55417
ABY1220	276910T000366789	05/07/2022	61220
ACH5225	276910T000491300	07/07/2022	51851
ACL9056	276910T000473091	06/07/2022	76332
ACM4838	276910T000397724	04/07/2022	51851
ACN2B09	276910T000449357	08/07/2022	76332
ACS2462	276910T000384770	06/07/2022	76331
ACS3208	276910E000243256	27/06/2022	55412
ACU1D12	276910T000487175	07/07/2022	76331
ACZ4G04	276910T000492069	06/07/2022	55680
ADM5558	276910T000488097	05/07/2022	61220
ADM7146	276910T000492072	06/07/2022	54521
ADS0B62	276910T000499233	08/07/2022	51851
ADX1A07	276910T000360857	07/07/2022	60412

AED7H07	276910T000499224	08/07/2022	51851
AEF8813	276910T000491347	09/07/2022	55680
AEH1811	276910T000460438	08/07/2022	76331
AET3578	276910E000243170	27/06/2022	55412
AEX4I96	276910T000374814	11/07/2022	54522
AEY7376	276910T000499109	04/07/2022	51851
AFG9192	276910E000243308	27/06/2022	55412
AFJ4A47	276910T000458884	05/07/2022	76332
AFO7647	276910T000499216	07/07/2022	51851
AFO9600	276910T000499146	06/07/2022	51851
AFR3E67	276910T000458888	05/07/2022	76332
AFT1101	276910T000481268	07/07/2022	76332
AFX1J00	276910T000397722	04/07/2022	51851
AFY0C07	276910T000397743	07/07/2022	51851
AFY2J46	276910T000397759	11/07/2022	58194
AGA0I98	276910T000491283	07/07/2022	58191
AGA0I98	276910T000491284	07/07/2022	70301
AGA5114	276910T000447646	05/07/2022	54526
AGB9006	276910E000243199	27/06/2022	55412
AGE3F92	276910T000447647	05/07/2022	76332
AGF7972	276910T000447639	04/07/2022	51851
AGG0662	276910T000471574	06/07/2022	76332
AGG7C72	276910T000499148	06/07/2022	51851
AGJ9965	276910T000361916	06/07/2022	55411
AGL0278	276910T000488157	11/07/2022	52070
AGN1985	276910E000243283	27/06/2022	55412
AGQ0043	276910E000243254	27/06/2022	55412
AGQ4455	276910E000243316	27/06/2022	55412
AGR1816	276910T000488080	04/07/2022	51851
AGT9J56	276910T000399326	07/07/2022	53710
AGV3067	276910T000492079	06/07/2022	55680
AGX7H77	276910T000491357	09/07/2022	55500
AGX9031	276910T000473094	06/07/2022	76331
AGZ8B03	276910T000397714	04/07/2022	51851
AHA2097	276910E000243194	27/06/2022	55412
AHA2097	276910T000471602	09/07/2022	60412
AHC9I98	276910T000458890	05/07/2022	51851
AHF0107	276910T000487184	09/07/2022	76331
AHP0415	276910T000447636	04/07/2022	51851
AHV7801	276910T000499172	06/07/2022	51851
AHV7801	276910T000499171	06/07/2022	76332
AHV8028	276910T000458909	07/07/2022	61220
AHX8A07	276910T000487167	06/07/2022	60412
AHY4E32	276910T000471596	08/07/2022	70301
AIE3171	276910T000397726	04/07/2022	51851
AIE9918	276910T000363591	07/07/2022	55680
AIF6D37	276910T000499205	07/07/2022	60250
AIF6D37	276910T000499206	07/07/2022	52152
AIG5125	276910T000499247	08/07/2022	60412
AIG5800	276910T000382872	08/07/2022	73662
AII5965	276910T000376829	08/07/2022	60174
AIN2137	276910T000491250	05/07/2022	64910
AIO0082	276910T000397746	09/07/2022	51930
AIS3304	276910T000467644	11/07/2022	76331
AIV0A67	276910T000454249	04/07/2022	51851
AIW3D55	276910T000399320	04/07/2022	76331
AIX5909	276910T000481284	08/07/2022	60412
AIZ1B61	276910T000463417	05/07/2022	76332
AIZ4455	276910E000243266	27/06/2022	55412
AJA5591	276910T000458892	07/07/2022	52070
AJC5948	276910T000491270	05/07/2022	55680
AJH7441	276910E000243303	27/06/2022	55412
AJK0I18	276910T000499194	07/07/2022	51851
AJK5541	276910T000488149	08/07/2022	51851
AJK7H79	276910T000488115	06/07/2022	51851
AJN4128	276910T000397739	04/07/2022	51851
AJN7G33	276910T000488116	06/07/2022	52070
AJN9906	276910T000458899	07/07/2022	76331
AJO6J66	276910T000499264	08/07/2022	72690
AJP4H14	276910T000434999	07/07/2022	60412
AJP6416	276910E000243203	27/06/2022	55412
AJQ1254	276910T000487182	08/07/2022	76331
AJR2A81	276910T000499130	04/07/2022	55500
AJR2A81	276910T000499129	04/07/2022	51851
AJU2085	276910T000499137	04/07/2022	61220
AJU2085	276910T000499136	04/07/2022	51851
AJY6049	276910E000243181	27/06/2022	55412
AJZ6169	276910T000463412	05/07/2022	60412
AKA2707	276910T000499177	06/07/2022	55500
AKG2122	276910T000481279	07/07/2022	57200
AKJ2072	276910T000491315	07/07/2022	72690
AKJ2G99	276910T000397719	04/07/2022	51851
AKJ8371	276910T000471589	07/07/2022	76332
AKK8377	276910T000488112	06/07/2022	52070
AKL2254	276910T000374808	07/07/2022	76331
AKM5I44	276910T000481243	05/07/2022	51851
AKM7E72	276910T000499141	05/07/2022	55500
AKO5923	276910E000243243	27/06/2022	55412
AKR4624	276910T000427840	11/07/2022	54870
AKR5J59	276910T000437107	11/07/2022	76331
AKV5C30	276910T000471608	11/07/2022	65300
AKW2296	276910T000491306	07/07/2022	55417
AKX2027	276910T000397732	04/07/2022	76331
AKZ0D71	276910T000491258	05/07/2022	51851
ALA6I11	276910T000399315	04/07/2022	54521
ALB1496	276910E000243185	27/06/2022	55412
ALB1984	276910T000488108	05/07/2022	55417
ALC5569	276910T000499106	04/07/2022	51851
ALE2351	276910T000487185	09/07/2022	55414
ALG2037	276910T000447662	07/07/2022	60501
ALI0286	276910T000445890	08/07/2022	54521
ALL0252	276910E000243250	27/06/2022	55412
ALN0810	276910T000458904	07/07/2022	76252
ALP7267	276910T000491278	07/07/2022	55417
ALQ2817	276910T000397731	04/07/2022	51851
ALQ9748	276910T000491249	05/07/2022	70301
ALT9271	276910T000384767	06/07/2022	51851
ALU7836	276910T000473105	11/07/2022	75870
ALW6442	276910T000491282	07/07/2022	51852
ALX7071	276910E000243309	27/06/2022	55412
ALY7974	276910T000499100	04/07/2022	55417
ALY8075	276910T000463413	05/07/2022	51851
AMD3607	276910T000487187	09/07/2022	70301
AMD4A55	276910T000499250	08/07/2022	55414
AME1699	276910T000499133	04/07/2022	51851
AMF9330	276910T000481260	07/07/2022	76331
AMH0393	276910T000481234	04/07/2022	76331
AMI7699	276910T000499255	08/07/2022	55500
AMJ2723	276910D000035443	11/07/2022	76252
AML0277	276910T000453665	10/07/2022	60681
AML7337	276910T000499145	05/07/2022	55413
AMN0452	276910T000499183	07/07/2022	51851
AMT2492	276910T000481257	07/07/2022	76331
AMU7C88	276910T000499149	06/07/2022	76251

AMW2352	276910T000491360	09/07/2022	54010
AMW2704	276910T000481288	08/07/2022	60412
AMX1D39	276910T000488099	05/07/2022	51851
AMY3821	276910T000499125	04/07/2022	51851
ANA2E42	276910T000488113	06/07/2022	52070
ANC3F02	276910T000499124	04/07/2022	55500
ANC5H92	276910T000499190	07/07/2022	60412
AND1107	276910T000488105	05/07/2022	76252
ANH8400	276910T000446578	05/07/2022	55500
ANI6938	276910T000499261	08/07/2022	51851
ANL3303	276910T000397753	11/07/2022	51851
ANM1192	276910T000363596	09/07/2022	54526
ANM3A59	276910T000499279	11/07/2022	72690
ANO7315	276910E000243216	27/06/2022	55412
ANO8829	276910T000360863	11/07/2022	61220
ANP0182	276910E000243208	27/06/2022	55412
ANP1F42	276910T000461086	04/07/2022	61220
ANP4219	276910T000397744	09/07/2022	60501
ANP6719	276910E000243302	27/06/2022	55412
ANS8494	276910T000491287	07/07/2022	51851
ANT2563	276910T000397754	11/07/2022	52070
ANT5630	276910T000449370	09/07/2022	51930
ANU3050	276910T000384773	06/07/2022	51851
ANX0204	276910T000499199	07/07/2022	60412
ANY9C29	276910T000446586	07/07/2022	61220
ANY9C29	276910T000446585	07/07/2022	76332
AOF9740	276910T000488118	06/07/2022	52070
AOG5401	276910T000363601	09/07/2022	55500
AOI1007	276910T000449343	05/07/2022	76332
AOL4I00	276910T000499163	06/07/2022	51851
AOL8F91	276910T000451380	06/07/2022	60501
AOQ2649	276910T000376813	05/07/2022	54526
AOQ3915	276910T000499212	07/07/2022	72690
AOQ6968	276910T000499232	08/07/2022	76251
AOR8D17	276910T000427829	08/07/2022	59910
AOT6H98	276910T000453664	10/07/2022	51851
AOT6H98	276910T000453663	10/07/2022	60681
AOU8690	276910T000488158	11/07/2022	52070
AOX5805	276910T000382874	08/07/2022	55500
AOY5550	276910T000374804	06/07/2022	76331
AOZ3756	276910T000487170	07/07/2022	76331
APA8193	276910T000446594	09/07/2022	76331
APB6204	276910T000458886	05/07/2022	59910
APC2128	276910T000481278	07/07/2022	60250
APC2128	276910T000481277	07/07/2022	60501
APD1412	276910T000458915	07/07/2022	76332
APD4F54	276910T000434995	04/07/2022	76331
APE3103	276910T000487169	07/07/2022	60502
APG8240	276910T000488130	07/07/2022	55417
API8939	276910T000384771	06/07/2022	51851
APK7E72	276910T000471572	05/07/2022	76331
APN8923	276910T000460436	08/07/2022	60412
APO1117	276910T000499112	04/07/2022	51930
APQ3261	276910T000434998	04/07/2022	55680
APR1404	276910T000361921	11/07/2022	76331
APS9319	276910T000375795	06/07/2022	76332
APT5808	276910T000491329	07/07/2022	55680
APT7695	276910T000463418	05/07/2022	54521
APU7398	276910T000491331	08/07/2022	58433
APV5067	276910T000499282	11/07/2022	51852
APW2169	276910E000243282	27/06/2022	55412
AQA9704	276910T000477226	11/07/2022	51851

AQD7D51	276910T000491269	05/07/2022	55680
AQD8781	276910T000375802	10/07/2022	60501
AQE2C21	276910T000449353	07/07/2022	60412
AQE8G16	276910T000499201	07/07/2022	51851
AQF6A20	276910T000434989	04/07/2022	58191
AQH1746	276910T000366805	09/07/2022	60501
AQI8879	276910T000396433	07/07/2022	76332
AQN9B66	276910T000499128	04/07/2022	51851
AQO4121	276910T000473098	06/07/2022	76332
AQP4A42	276910T000397737	04/07/2022	60501
AQP7258	276910T000489006	08/07/2022	55680
AQQ0H30	276910T000499115	04/07/2022	55417
AQQ7110	276910E000243257	27/06/2022	55412
AQR5981	276910T000489008	10/07/2022	55680
AQR6104	276910T000487155	06/07/2022	76331
AQR7H86	276910T000384776	06/07/2022	76331
AQT2520	276910E000243240	27/06/2022	55412
AQT7F32	276910T000458929	11/07/2022	76331
AQT8439	276910E000243313	27/06/2022	55412
AQT8439	276910E000243155	25/06/2022	55412
AQU3C52	276910T000397729	04/07/2022	60412
AQU4653	276910T000397765	11/07/2022	76331
AQV0333	276910T000481263	07/07/2022	76331
AQV6B06	276910T000349523	08/07/2022	60501
AQW2387	276910T000491279	07/07/2022	55417
AQW9698	276910T000397751	11/07/2022	70481
AQX9817	276910E000243172	27/06/2022	55412
ARA4990	276910T000463419	05/07/2022	60174
ARB2590	276910E000243145	25/06/2022	55412
ARB5088	276910E000243200	27/06/2022	55412
ARB5951	276910T000375794	06/07/2022	55417
ARD5335	276910T000396436	07/07/2022	61220
ARD7715	276910T000488167	11/07/2022	52070
ARI3437	276910T000488124	06/07/2022	55414
ARI6807	276910E000243284	27/06/2022	55412
ARI9F62	276910T000488117	06/07/2022	52070
ARJ7688	276910T000446596	11/07/2022	76331
ARK0187	276910E000243311	27/06/2022	55412
ARM2512	276910E000243173	27/06/2022	55412
ARM8168	276910T000427837	09/07/2022	55680
ARN6474	276910T000458930	11/07/2022	76331
ARP4958	276910E000243152	25/06/2022	55412
ARP9H11	276910T000499257	08/07/2022	55500
ARQ2657	276910T000499291	11/07/2022	51851
ARQ6330	276910T000499222	08/07/2022	72690
ARS1E97	276910T000456342	06/07/2022	76331
ARS2H58	276910T000376812	05/07/2022	55417
ART0870	276910E000243193	27/06/2022	55412
ARU7902	276910T000463429	05/07/2022	55413
ARV6583	276910T000456340	06/07/2022	60501
ARW0924	276910T000408776	06/07/2022	54522
ARX1002	276910T000492084	07/07/2022	55090
ARX4783	276910T000491349	09/07/2022	51851
ARX6079	276910T000460426	04/07/2022	60412
ARY0607	276910T000487165	06/07/2022	54521
ARY2325	276910E000243320	27/06/2022	55412
ARY4833	276910T000366793	07/07/2022	60501
ARZ7145	276910T000473097	06/07/2022	54600
ARZ8J91	276910T000366792	07/07/2022	59910
ASB2176	276910T000363598	09/07/2022	55090
ASC4825	276910T000375791	06/07/2022	76332
ASC7361	276910T000401093	08/07/2022	57461

ASF4898	276910T000499126	04/07/2022	55500
ASF4D51	276910T000492089	08/07/2022	55680
ASG6B08	276910T000375789	06/07/2022	52152
ASH4E04	276910T000361923	11/07/2022	76331
ASI4H64	276910T000399334	08/07/2022	60501
ASI7C06	276910T000460435	06/07/2022	76332
ASK4931	276910T000481251	05/07/2022	76332
ASL6606	276910T000360864	11/07/2022	76331
ASL6836	276910T000491235	04/07/2022	55680
ASN5407	276910T000384784	08/07/2022	60412
ASP7375	276910T000446591	07/07/2022	60412
ASQ2D20	276910T000499154	06/07/2022	55417
ASQ5566	276910T000499219	08/07/2022	51851
ASQ6C61	276910T000363589	07/07/2022	55680
ASS6909	276910T000462486	07/07/2022	60412
ASS9733	276910T000449366	09/07/2022	60412
AST2629	276910T000499262	08/07/2022	51851
ASU6720	276910T000449358	08/07/2022	60412
ASU9G90	276910T000375790	06/07/2022	54521
ASV2232	276910E000243223	27/06/2022	55412
ASV4072	276910T000383602	07/07/2022	73150
ASW0721	276910T000398205	06/07/2022	58511
ASW3162	276910E000243234	27/06/2022	55412
ASW3162	276910E000243265	27/06/2022	55412
ASW3B62	276910T000491237	04/07/2022	55680
ASW6E98	276910T000445878	08/07/2022	54870
ASX4313	276910T000481281	07/07/2022	76332
ASX4313	276910T000463421	05/07/2022	76332
ASX8G23	276910T000491264	05/07/2022	55417
ASY4D37	276910T000363590	07/07/2022	55680
ASY6I68	276910T000488126	07/07/2022	61220
ASZ3E03	276910T000446580	05/07/2022	55500
ASZ4405	276910T000376833	09/07/2022	55680
ATA4780	276910T000397712	04/07/2022	51851
ATA5079	276910T000473101	06/07/2022	75870
ATB8898	276910E000243301	27/06/2022	55412
ATB9148	276910T000456339	06/07/2022	76332
ATC6445	276910T000379705	09/07/2022	76331
ATF1932	276910T000397723	04/07/2022	51851
ATF2147	276910E000243146	25/06/2022	55412
ATF2J96	276910T000499248	08/07/2022	60501
ATF9432	276910D000035440	08/07/2022	76252
ATG4C86	276910T000397725	04/07/2022	51851
ATG6094	276910D000035441	08/07/2022	55500
ATH3J43	276910T000491310	07/07/2022	55500
ATH9269	276910E000243232	27/06/2022	55412
ATI2958	276910T000473093	06/07/2022	76332
ATI2958	276910T000487156	06/07/2022	76331
ATI4798	276910T000376815	05/07/2022	55680
ATI5J87	276910T000374807	07/07/2022	58191
ATJ7B97	276910T000481287	08/07/2022	55411
ATJ8D26	276910T000499246	08/07/2022	59910
ATK5053	276910T000467645	11/07/2022	51851
ATK8826	276910E000243149	25/06/2022	55412
ATL3853	276910T000360852	06/07/2022	76331
ATL4H75	276910T000397764	11/07/2022	76331
ATL6633	276910T000487159	06/07/2022	76331
ATN4549	276910T000449362	08/07/2022	76332
ATN5332	276910T000449339	05/07/2022	76332
ATP3D12	276910T000447649	05/07/2022	55414
ATP7192	276910E000243192	27/06/2022	55412
ATP7460	276910T000462498	09/07/2022	55090
ATP8412	276910T000492088	08/07/2022	55680
ATP8412	276910T000462490	07/07/2022	55680
ATP8422	276910T000499256	08/07/2022	55500
ATR7387	276910T000399323	05/07/2022	76331
ATR7782	276910T000499164	06/07/2022	51851
ATV0388	276910T000376834	09/07/2022	55680
ATV1E41	276910T000360853	06/07/2022	76331
ATV4659	276910T000473099	06/07/2022	54522
ATW2381	276910T000488166	11/07/2022	52070
ATW2776	276910T000481280	07/07/2022	55500
ATW3H28	276910T000445857	04/07/2022	60501
ATX6332	276910T000398204	04/07/2022	54521
ATX6808	276910T000386882	05/07/2022	76331
ATX6808	276910T000499162	06/07/2022	51851
ATX9C43	276910T000366800	09/07/2022	61220
ATY5F34	276910T000353765	07/07/2022	76331
ATZ9907	276910T000491345	09/07/2022	52070
AUA4967	276910T000456338	06/07/2022	76332
AUA6B45	276910T000481267	07/07/2022	76332
AUE2869	276910T000458924	09/07/2022	76332
AUE2869	276910T000487162	06/07/2022	55500
AUE2C98	276910T000462491	09/07/2022	76331
AUE3J13	276910T000453660	08/07/2022	59910
AUF2406	276910T000458921	08/07/2022	51851
AUF2962	276910T000499182	07/07/2022	72690
AUF6J59	276910T000473100	06/07/2022	76331
AUF9062	276910E000243227	27/06/2022	55412
AUG1467	276910T000488155	08/07/2022	51851
AUG4695	276910T000397728	04/07/2022	60501
AUG6776	276910E000243294	27/06/2022	55412
AUG7463	276910E000243178	27/06/2022	55412
AUH1052	276910T000397758	11/07/2022	51852
AUH3780	276910T000492076	06/07/2022	55680
AUI9613	276910T000491257	05/07/2022	76331
AUJ1247	276910E000243218	27/06/2022	55412
AUK0D15	276910T000374811	09/07/2022	76331
AUK9573	276910T000499156	06/07/2022	51851
AUL2C79	276910T000397755	11/07/2022	51851
AUM3160	276910E000243205	27/06/2022	55412
AUN1F81	276910T000481252	05/07/2022	53980
AUN5G49	276910T000487181	08/07/2022	76331
AUN9A77	276910T000397717	04/07/2022	51851
AUS9678	276910T000491244	04/07/2022	55680
AUT9838	276910T000408777	06/07/2022	57200
AUV0660	276910E000243215	27/06/2022	55412
AUV1J14	276910T000451378	04/07/2022	73662
AUW4602	276910T000489009	10/07/2022	55500
AUW4602	276910T000489001	07/07/2022	55500
AUW4602	276910T000492098	10/07/2022	55500
AUX2150	276910T000492096	10/07/2022	54526
AUY2799	276910T000499108	04/07/2022	51851
AVA2D47	276910T000488169	11/07/2022	51851
AVA5C47	276910T000499181	07/07/2022	72690
AVA5C47	276910T000499147	06/07/2022	72690
AVA6B39	276910T000456343	06/07/2022	76331
AVD0311	276910T000499186	07/07/2022	55417
AVE1673	276910T000447645	05/07/2022	76331
AVE4854	276910T000363593	09/07/2022	57380
AVE6780	276910E000243245	27/06/2022	55412
AVE6940	276910T000487179	08/07/2022	76331
AVF4474	276910T000399335	08/07/2022	60501
AVF7323	276910T000499217	07/07/2022	51852

AVG1A97	276910T000488145	08/07/2022	51851
AVH1F56	276910T000492104	10/07/2022	54521
AVH4416	276910T000492058	06/07/2022	55417
AVI1G24	276910T000434990	04/07/2022	55680
AVI3284	276910T000487154	06/07/2022	76331
AVI7B92	276910T000499237	08/07/2022	60412
AVJ4F41	276910T000427831	08/07/2022	60501
AVM1978	276910T000397757	11/07/2022	55414
AVM3A85	276910T000499159	06/07/2022	55417
AVN0556	276910T000471586	07/07/2022	76332
AVN1C42	276910T000491317	07/07/2022	51851
AVN4E89	276910T000499268	08/07/2022	59910
AVO2014	276910T000384785	08/07/2022	76331
AVP2309	276910E000243236	27/06/2022	55412
AVP6C36	276910T000445881	08/07/2022	55680
AVP7851	276910T000434991	04/07/2022	55680
AVQ9H72	276910T000445858	04/07/2022	72340
AVR3808	276910T000397730	04/07/2022	51851
AVR4A72	276910T000453659	08/07/2022	54526
AVR7565	276910T000401092	07/07/2022	55414
AVR9I80	276910T000463423	05/07/2022	55680
AVS0002	276910D000035435	07/07/2022	76251
AVS7931	276910T000449346	07/07/2022	76332
AVU0954	276910T000462484	04/07/2022	76331
AVU2957	276910T000499273	08/07/2022	51851
AVV1I52	276910T000499245	08/07/2022	59910
AVV2I42	276910T000400274	04/07/2022	76252
AVV7E04	276910T000447637	04/07/2022	51851
AVY6C89	276910T000449356	08/07/2022	60412
AVY8608	276910E000243221	27/06/2022	55412
AVY8821	276910D000035434	07/07/2022	55411
AVY8F27	276910T000445865	06/07/2022	55680
AVZ5173	276910T000488140	07/07/2022	55414
AWD2C87	276910T000499240	08/07/2022	60412
AWE5525	276910T000376826	08/07/2022	54600
AWE9259	276910T000363592	07/07/2022	55680
AWF3626	276910T000499114	04/07/2022	51851
AWG0185	276910T000477224	11/07/2022	57463
AWG4C09	276910T000445871	06/07/2022	55680
AWG7570	276910T000473086	04/07/2022	51851
AWG7A72	276910T000360860	09/07/2022	60412
AWH4210	276910T000487193	11/07/2022	76331
AWI7J29	276910T000361922	11/07/2022	76331
AWJ5456	276910T000491319	07/07/2022	51851
AWK7A64	276910T000488139	07/07/2022	76252
AWM0502	276910T000473095	06/07/2022	51851
AWM8555	276910T000499288	11/07/2022	51852
AWN1667	276910E000243225	27/06/2022	55412
AWN4212	276910E000243255	27/06/2022	55412
AWO0A58	276910T000491242	04/07/2022	55680
AWO5B22	276910T000488127	07/07/2022	61220
AWP2024	276910T000376831	09/07/2022	54522
AWP3A05	276910T000447644	05/07/2022	51851
AWQ5889	276910E000243183	27/06/2022	55412
AWR1880	276910T000427834	09/07/2022	55680
AWR5773	276910T000446587	07/07/2022	60412
AWR7F79	276910T000399332	08/07/2022	76331
AWT0F23	276910T000491301	07/07/2022	72690
AWT1B79	276910T000499284	11/07/2022	55680
AWT7090	276910T000491294	07/07/2022	54521
AWU7373	276910T000447638	04/07/2022	51851
AWU9704	276910T000471606	11/07/2022	76331
AWV8718	276910T000471601	09/07/2022	60412
AWW2E45	276910T000492056	04/07/2022	60412
AWW5B01	276910T000487173	07/07/2022	73662
AWY1E61	276910T000397762	11/07/2022	60412
AWY2464	276910T000499167	06/07/2022	51852
AWY7816	276910T000360844	05/07/2022	76331
AWY7982	276910T000491303	07/07/2022	55090
AWY8E43	276910T000360845	05/07/2022	76331
AXA2222	276910T000427838	09/07/2022	65300
AXA2445	276910T000488110	06/07/2022	51851
AXA3675	276910E000243163	25/06/2022	55412
AXA6788	276910T000376823	07/07/2022	60501
AXA6H81	276910T000449371	11/07/2022	60501
AXA8032	276910T000481294	11/07/2022	60412
AXB2474	276910T000386886	11/07/2022	75870
AXB4J93	276910T000360866	11/07/2022	60501
AXC6390	276910T000499103	04/07/2022	51851
AXC9240	276910E000243220	27/06/2022	55412
AXD1F92	276910T000463424	05/07/2022	55413
AXE1D93	276910T000499150	06/07/2022	55417
AXE6980	276910T000445880	08/07/2022	55680
AXE9586	276910T000447664	07/07/2022	51851
AXF0967	276910T000458894	07/07/2022	51851
AXF6210	276910T000499200	07/07/2022	76332
AXI1059	276910D000035445	12/07/2022	76252
AXI5504	276910T000458906	07/07/2022	61220
AXI6673	276910E000243287	27/06/2022	55412
AXJ3A63	276910T000375797	08/07/2022	52070
AXJ6B50	276910T000384777	06/07/2022	57380
AXK0916	276910T000397740	04/07/2022	76331
AXL6175	276910T000499265	08/07/2022	51851
AXL7G69	276910T000399316	04/07/2022	51851
AXM1070	276910T000481247	05/07/2022	76331
AXM7A04	276910T000481248	05/07/2022	76332
AXN2949	276910T000447652	06/07/2022	51851
AXN9469	276910T000491262	05/07/2022	55680
AXO8F41	276910T000499153	06/07/2022	76251
AXP8A04	276910T000471583	06/07/2022	76331
AXR3095	276910T000491277	07/07/2022	55500
AXS1559	276910T000487192	11/07/2022	76332
AXS7D38	276910T000491273	06/07/2022	54522
AXS8478	276910T000471605	10/07/2022	59910
AXV2066	276910T000382873	08/07/2022	55090
AXV7E00	276910T000447656	06/07/2022	51851
AXV8I05	276910T000471600	09/07/2022	65300
AXW4I79	276910T000492082	07/07/2022	60501
AXW9E50	276910T000488079	04/07/2022	51851
AXX1835	276910E000243150	25/06/2022	55412
AXX1835	276910E000243273	27/06/2022	55412
AXX3815	276910E000243253	27/06/2022	55412
AXX9110	276910T000488123	06/07/2022	55414
AXZ7270	276910T000499152	06/07/2022	55417
AXZ7B79	276910T000462488	07/07/2022	55680
AXZ8637	276910T000427825	07/07/2022	60501
AXZ9256	276910T000471594	07/07/2022	76332
AYC7451	276910T000492106	11/07/2022	76332
AYD2C50	276910T000445876	08/07/2022	56650
AYD2C50	276910T000363604	09/07/2022	60502
AYE1C20	276910T000492062	06/07/2022	55680
AYE2J61	276910T000460427	04/07/2022	76331
AYF8F27	276910T000491350	09/07/2022	76842
AYG1681	276910T000386881	05/07/2022	76331

AYH0D47	276910T000499294	11/07/2022	51851
AYJ2376	276910T000499101	04/07/2022	51851
AYJ9573	276910E000243167	25/06/2022	55412
AYK0H72	276910T000379704	09/07/2022	58511
AYK1G74	276910T000399328	08/07/2022	76332
AYK5348	276910T000458928	11/07/2022	76331
AYL9534	276910T000366794	07/07/2022	55414
AYM1640	276910E000243314	27/06/2022	55412
AYM1640	276910E000243153	25/06/2022	55412
AYM4615	276910T000366797	09/07/2022	61220
AYN0412	276910E000243310	27/06/2022	55412
AYN0490	276910T000473096	06/07/2022	76332
AYN1503	276910T000375787	04/07/2022	55680
AYN8172	276910T000492066	06/07/2022	55680
AYN9J73	276910T000491330	07/07/2022	54522
AYQ2480	276910E000243246	27/06/2022	55412
AYT5F82	276910T000445884	08/07/2022	56650
AYU5195	276910T000473085	04/07/2022	51851
AYU6H96	276910T000375793	06/07/2022	54521
AYX5I48	276910T000491323	07/07/2022	55680
AYX8I74	276910T000491348	09/07/2022	51851
AYY5A88	276910T000460437	08/07/2022	76332
AZA1705	276910E000243212	27/06/2022	55412
AZA5549	276910T000449347	07/07/2022	56222
AZA7982	276910T000488128	07/07/2022	52070
AZB5603	276910T000446588	07/07/2022	60412
AZB5F61	276910T000488168	11/07/2022	51851
AZC1H03	276910T000487150	05/07/2022	76331
AZD5F97	276910T000460439	08/07/2022	76332
AZE1G24	276910T000360862	09/07/2022	60412
AZE7H26	276910T000399317	04/07/2022	76331
AZE9282	276910T000427843	11/07/2022	76332
AZG3E85	276910T000477223	11/07/2022	51851
AZG9A05	276910T000458926	11/07/2022	76331
AZI3285	276910T000488135	07/07/2022	55414
AZI6851	276910T000471573	05/07/2022	55680
AZI8112	276910T000379702	07/07/2022	60412
AZI8603	276910E000243285	27/06/2022	55412
AZJ1G64	276910T000461093	08/07/2022	54870
AZK1466	276910T000458903	07/07/2022	61220
AZM2410	276910T000488121	06/07/2022	55414
AZN4607	276910T000481242	05/07/2022	55414
AZN4607	276910T000491275	07/07/2022	55680
AZN5228	276910T000449351	07/07/2022	60412
AZN6711	276910T000491276	07/07/2022	54526
AZN8B88	276910T000449348	07/07/2022	55414
AZO5800	276910T000488104	05/07/2022	55414
AZP3303	276910T000481289	11/07/2022	76331
AZP9879	276910T000461087	04/07/2022	60501
AZP9J66	276910T000375803	10/07/2022	55680
AZQ0374	276910T000481235	04/07/2022	76331
AZQ6594	276910T000396435	07/07/2022	76332
AZR4299	276910E000243280	27/06/2022	55412
AZR8731	276910T000471591	07/07/2022	73662
AZS2536	276910T000384778	08/07/2022	55414
AZS5B14	276910T000492057	06/07/2022	60501
AZT7H83	276910T000471597	08/07/2022	73662
AZU2I66	276910T000481283	08/07/2022	60412
AZU4H48	276910T000456336	04/07/2022	54870
AZW1232	276910T000445870	06/07/2022	55680
AZW1616	276910T000488131	07/07/2022	76252
AZW8186	276910T000447658	06/07/2022	76331

AZX4748	276910T000481272	07/07/2022	76842
AZY1H25	276910T000463426	05/07/2022	76331
AZY5162	276910E000243156	25/06/2022	55412
BAA7694	276910T000488098	05/07/2022	55414
BAB9I49	276910T000445872	06/07/2022	55680
BAC3521	276910E000243321	27/06/2022	55412
BAC7495	276910T000458879	05/07/2022	51851
BAD7715	276910T000499283	11/07/2022	76332
BAE2315	276910T000361917	06/07/2022	76332
BAE2I35	276910T000396430	05/07/2022	76332
BAF5D62	276910T000363603	09/07/2022	51930
BAF6B81	276910T000360851	06/07/2022	76332
BAF7651	276910T000449364	08/07/2022	60501
BAG4C21	276910T000471585	07/07/2022	76332
BAI9H48	276910T000481250	05/07/2022	58194
BAK3042	276910T000360856	07/07/2022	60412
BAK5102	276910E000243214	27/06/2022	55412
BAM2594	276910T000399338	10/07/2022	54526
BAM5795	276910E000243147	25/06/2022	55412
BAM5C30	276910T000471582	06/07/2022	51930
BAN2178	276910T000471579	06/07/2022	55500
BAO3127	276910T000499169	06/07/2022	55417
BAP6J87	276910T000481273	07/07/2022	60330
BAQ0953	276910E000243290	27/06/2022	55412
BAQ3398	276910D000035459	07/07/2022	55417
BAQ3D98	276910T000458897	07/07/2022	76331
BAR2766	276910T000399331	08/07/2022	60501
BAR6F05	276910T000488096	05/07/2022	55414
BAS7464	276910T000463408	04/07/2022	54521
BAT6D51	276910T000363595	09/07/2022	55090
BAT7432	276910E000243164	25/06/2022	55412
BAU3543	276910E000243238	27/06/2022	55412
BAU3675	276910T000449355	08/07/2022	60412
BAU8549	276910T000437109	11/07/2022	76331
BAV7I48	276910T000454251	04/07/2022	51851
BAW1J68	276910T000488165	11/07/2022	51851
BAX5E58	276910T000488094	05/07/2022	58433
BAY5367	276910T000467641	11/07/2022	76332
BAY6642	276910T000467642	11/07/2022	59910
BAY9547	276910T000488086	04/07/2022	76332
BAZ0544	276910T000445867	06/07/2022	55680
BAZ4G87	276910T000492099	10/07/2022	54522
BAZ7791	276910T000491296	07/07/2022	54521
BBA3D04	276910T000499275	08/07/2022	51852
BBA6J78	276910T000499173	06/07/2022	76332
BBC6E20	276910T000492068	06/07/2022	55680
BBD1619	276910T000458911	07/07/2022	73662
BBD1619	276910T000481275	07/07/2022	60501
BBD2845	276910T000449367	09/07/2022	60412
BBD3461	276910T000477220	11/07/2022	54600
BBD3537	276910T000445886	08/07/2022	55417
BBD4658	276910T000384788	08/07/2022	60501
BBD5A23	276910T000471588	07/07/2022	73662
BBE1481	276910E000243197	27/06/2022	55412
BBE5085	276910D000035506	12/07/2022	76252
BBE8E07	276910T000499269	08/07/2022	51851
BBF3I89	276910T000492074	06/07/2022	55680
BBG1J61	276910T000499180	07/07/2022	51852
BBG9566	276910T000396431	07/07/2022	76332
BBH8440	276910T000398206	06/07/2022	55920
BBI2049	276910E000243151	25/06/2022	55412
BBI2A49	276910T000488081	04/07/2022	76252

BBI4316	276910T000499143	05/07/2022	72690
BBI6945	276910E000243239	27/06/2022	55412
BBJ4523	276910E000243162	25/06/2022	55412
BBJ5316	276910T000488102	05/07/2022	55414
BBJ7121	276910T000499281	11/07/2022	51851
BBL4I53	276910T000489010	10/07/2022	60501
BBL9738	276910T000463425	05/07/2022	51851
BBL9B30	276910T000491246	04/07/2022	51851
BBN3818	276910D000035449	12/07/2022	76252
BBN6834	276910D000035448	12/07/2022	55500
BBN6D44	276910T000473106	11/07/2022	75870
BBO2F07	276910T000379701	07/07/2022	60412
BBO7694	276910T000374812	09/07/2022	76331
BBP4A05	276910T000492064	06/07/2022	55680
BBQ2574	276910T000499289	11/07/2022	51852
BBQ4D53	276910T000397745	09/07/2022	76331
BBQ6159	276910T000487151	05/07/2022	76332
BBR4J90	276910T000397747	09/07/2022	76331
BBR7091	276910E000243169	27/06/2022	55412
BBR8690	276910T000458885	05/07/2022	76331
BBS3120	276910T000499252	08/07/2022	55417
BBS3561	276910T000363597	09/07/2022	55090
BBS3I24	276910T000487189	10/07/2022	76331
BBS6448	276910D000035437	07/07/2022	55411
BBS6I74	276910T000481241	05/07/2022	76332
BBT0682	276910T000449363	08/07/2022	60501
BBT4253	276910T000491247	04/07/2022	76331
BBT4F77	276910T000463427	05/07/2022	76331
BBV4968	276910T000449368	09/07/2022	60412
BBV4J88	276910T000488082	04/07/2022	76251
BBV6429	276910T000445875	08/07/2022	76331
BBW5991	276910T000499204	07/07/2022	55413
BBW8G06	276910T000376832	09/07/2022	55680
BBX2772	276910E000243271	27/06/2022	55412
BBY0G64	276910T000492090	08/07/2022	54526
BBY1079	276910T000458900	07/07/2022	76331
BBY5B35	276910T000461092	08/07/2022	76331
BBY6210	276910T000499277	08/07/2022	60501
BBY7953	276910T000499230	08/07/2022	55417
BBZ9B20	276910T000488141	07/07/2022	51851
BCA1638	276910T000348474	08/07/2022	55500
BCA3078	276910T000447642	04/07/2022	77142
BCA9F18	276910T000384787	08/07/2022	60412
BCB2923	276910T000427832	08/07/2022	58192
BCC2547	276910T000460428	04/07/2022	60412
BCD1807	276910T000491268	05/07/2022	55680
BCG1321	276910E000243276	27/06/2022	55412
BCH6C00	276910T000376814	05/07/2022	76251
BCI0B05	276910T000499243	08/07/2022	60412
BCI6847	276910T000499193	07/07/2022	72690
BCJ4146	276910T000491251	05/07/2022	76842
BCJ6746	276910T000399321	04/07/2022	70991
BCJ8908	276910T000488159	11/07/2022	51930
BCK1579	276910T000488089	04/07/2022	52070
BCK1593	276910T000492094	10/07/2022	76252
BCK8F09	276910T000473102	06/07/2022	75870
BCK9939	276910T000375788	04/07/2022	60173
BCL6242	276910D000035438	08/07/2022	76251
BCL6983	276910T000488085	04/07/2022	55500
BCL6C43	276910T000397741	05/07/2022	55500
BCL7125	276910T000487161	06/07/2022	76331
BCL7125	276910T000473087	05/07/2022	76332

BCM5263	276910E000243293	27/06/2022	55412
BCM9089	276910T000445862	06/07/2022	55680
BCN3059	276910T000446581	05/07/2022	58194
BCN3295	276910E000243269	27/06/2022	55412
BCN3A77	276910T000445860	06/07/2022	55680
BCN4984	276910T000397766	11/07/2022	76331
BCN6I38	276910T000487164	06/07/2022	55500
BCO6736	276910T000355574	07/07/2022	60412
BCO6E90	276910T000460431	06/07/2022	73662
BCO9255	276910T000499209	07/07/2022	55417
BCP3906	276910T000489002	07/07/2022	55500
BCP6689	276910T000360848	06/07/2022	76331
BCP8E86	276910T000427835	09/07/2022	55680
BCQ6592	276910T000399313	04/07/2022	61220
BCR3093	276910T000379703	07/07/2022	60412
BCT3B61	276910T000491325	07/07/2022	55680
BCU4F92	276910T000488114	06/07/2022	54600
BCV3031	276910E000243312	27/06/2022	55412
BCV7365	276910E000243186	27/06/2022	55412
BCW8G93	276910T000492070	06/07/2022	55680
BCW9D01	276910T000487183	09/07/2022	60412
BCX2H43	276910T000471598	08/07/2022	76331
BCX7730	276910E000243144	25/06/2022	55412
BCX8B75	276910T000360861	09/07/2022	60412
BCX8G74	276910T000471584	07/07/2022	54522
BCZ3E89	276910T000481259	07/07/2022	76331
BDA1918	276910D000035458	07/07/2022	55417
BDA7I48	276910T000491343	09/07/2022	70722
BDB1F32	276910T000447663	07/07/2022	60501
BDB4G00	276910T000399327	07/07/2022	76331
BDB8H44	276910T000491274	07/07/2022	58431
BDB9H99	276910T000446584	07/07/2022	60412
BDC2E20	276910T000445889	08/07/2022	55090
BDC3625	276910D000035460	08/07/2022	55411
BDC3G25	276910T000366795	08/07/2022	60412
BDD3446	276910E000243211	27/06/2022	55412
BDD4C28	276910T000491307	07/07/2022	76331
BDD8F28	276910T000499231	08/07/2022	55417
BDE0970	276910E000243217	27/06/2022	55412
BDE3C84	276910T000491292	07/07/2022	51852
BDE5C19	276910T000445873	06/07/2022	55680
BDE8G69	276910T000481239	05/07/2022	76332
BDF1553	276910T000491256	05/07/2022	76331
BDF2365	276910E000243270	27/06/2022	55412
BDF3104	276910E000243258	27/06/2022	55412
BDF4E85	276910T000491356	09/07/2022	55500
BDF7610	276910E000243157	25/06/2022	55412
BDF8307	276910E000243177	27/06/2022	55412
BDG2H90	276910T000488093	04/07/2022	58512
BDH0845	276910E000243277	27/06/2022	55412
BDH0H24	276910T000471580	06/07/2022	55500
BDH3F05	276910T000360843	05/07/2022	76331
BDH5A55	276910T000492105	11/07/2022	55413
BDI2122	276910T000481256	06/07/2022	76331
BDJ2301	276910T000446592	07/07/2022	60412
BDJ2H67	276910T000481276	07/07/2022	55414
BDK2A94	276910T000397713	04/07/2022	76331
BDK9D43	276910T000384779	08/07/2022	76332
BDL6J91	276910T000353768	11/07/2022	60412
BDN1A60	276910T000374805	06/07/2022	55414
BDN8C34	276910T000449359	08/07/2022	60412
BDN8I23	276910T000449345	07/07/2022	76332

BDO1845	276910E000243274	27/06/2022	55412
BDO6A86	276910T000384786	08/07/2022	60412
BDR2E01	276910T000488163	11/07/2022	55417
BDT3C64	276910T000487168	07/07/2022	76331
BDU4910	276910E000243264	27/06/2022	55412
BDU5A66	276910T000366798	09/07/2022	61220
BDU7E19	276910T000363600	09/07/2022	55500
BDU7E39	276910T000499238	08/07/2022	57380
BDU7E39	276910T000499236	08/07/2022	59910
BDV3A61	276910T000445866	06/07/2022	55680
BDV3B90	276910T000491305	07/07/2022	54521
BDW2B59	276910T000374815	11/07/2022	55411
BDX6H33	276910T000481269	07/07/2022	76331
BDX8A14	276910T000397763	11/07/2022	60412
BDZ2I56	276910T000499241	08/07/2022	60412
BEB3D35	276910T000399336	10/07/2022	55417
BEB3F71	276910T000481290	11/07/2022	76331
BEB4C63	276910T000499242	08/07/2022	59910
BEC9C12	276910T000375792	06/07/2022	76252
BED0380	276910T000499188	07/07/2022	55417
BEE2B73	276910T000447665	07/07/2022	51851
BEE6A14	276910T000397727	04/07/2022	76331
BEF2D20	276910T000488125	06/07/2022	55417
BEF5C15	276910T000384783	08/07/2022	76331
BEF5C15	276910T000384782	08/07/2022	60412
BEF8656	276910E000243229	27/06/2022	55412
BEF8B69	276910T000376821	05/07/2022	55680
BEG6C59	276910T000449349	07/07/2022	76332
BEG7I17	276910T000481265	07/07/2022	76331
BEG8045	276910E000243168	27/06/2022	55412
BEG8C30	276910T000397761	11/07/2022	60412
BEH1A34	276910T000399329	08/07/2022	76331
BEH3B89	276910T000353769	11/07/2022	76332
BEH8I97	276910T000447641	04/07/2022	77142
BEI0672	276910D000035447	12/07/2022	55500
BEI4D95	276910T000399312	04/07/2022	76331
BEI5E11	276910T000376820	05/07/2022	55680
BEI7B98	276910T000491260	05/07/2022	55414
BEI8A59	276910T000491312	07/07/2022	76331
BEJ1E40	276910T000499138	04/07/2022	76332
BEJ4I29	276910T000445861	06/07/2022	55680
BEJ7B39	276910T000491358	09/07/2022	55413
BEK9J33	276910T000437108	11/07/2022	76331
BEL6A92	276910T000386880	05/07/2022	76331
BEM8C78	276910T000481293	11/07/2022	76331
BEO3G23	276910T000471570	05/07/2022	76331
BEO8B13	276910T000453656	07/07/2022	55417
BEP1C43	276910T000360846	06/07/2022	76332
BEQ0712	276910T000449373	11/07/2022	76332
BEQ2309	276910T000488134	07/07/2022	55414
BEQ3J28	276910T000491298	07/07/2022	54521
BEQ8680	276910E000243166	25/06/2022	55412
BER2G37	276910T000461090	06/07/2022	51851
BER6B70	276910T000492102	10/07/2022	54521
BER6J24	276910T000487160	06/07/2022	76331
BES4B16	276910T000499099	04/07/2022	54522
BET2956	276910T000397718	04/07/2022	51851
BET4J41	276910T000481249	05/07/2022	60175
BEU5I15	276910T000445864	06/07/2022	55680
BEV9985	276910E000243188	27/06/2022	55412
BEW2E27	276910T000360855	07/07/2022	60412
BEX0H83	276910T000366799	09/07/2022	61220
BEX2A88	276910T000400273	04/07/2022	55417
BEX3F03	276910T000499123	04/07/2022	55500
BEX6A46	276910T000463428	05/07/2022	51851
BEX9I60	276910T000499280	11/07/2022	51851
BEY1A55	276910T000445887	08/07/2022	54522
BEY1I91	276910T000487190	11/07/2022	76331
BEZ9I74	276910T000361920	06/07/2022	55414
BFM1922	276910T000488152	08/07/2022	51851
BJL3646	276910T000499218	07/07/2022	51851
BML5260	276910T000487177	08/07/2022	76331
BMS6570	276910E000243209	27/06/2022	55412
BMW4J36	276910T000445863	06/07/2022	55680
BOE8242	276910E000243201	27/06/2022	55412
BOL8909	276910T000491261	05/07/2022	51851
BOW1961	276910T000481236	04/07/2022	76332
BPO0013	276910T000499228	08/07/2022	51851
BRP3566	276910T000473088	05/07/2022	51851
BRY9G33	276910T000458925	11/07/2022	55920
BST1658	276910T000492059	06/07/2022	55500
BTO9C05	276910T000451381	08/07/2022	73662
BVC0488	276910T000491290	07/07/2022	55090
BZP3770	276910E000243206	27/06/2022	55412
CAS4I73	276910T000499287	11/07/2022	51851
CAX8003	276910T000471581	06/07/2022	76331
CBG4420	276910E000243289	27/06/2022	55412
CCQ1G76	276910T000491324	07/07/2022	55680
CCY0967	276910T000488144	07/07/2022	51851
CDZ3568	276910E000243306	27/06/2022	55412
CEQ6D68	276910T000481270	07/07/2022	76331
CFG5A37	276910T000499102	04/07/2022	76332
CGS4746	276910T000491354	09/07/2022	51851
CHA4H60	276910T000458889	05/07/2022	61220
CHQ5002	276910T000499234	08/07/2022	76251
CIM8817	276910T000499260	08/07/2022	51851
CIU9124	276910T000499198	07/07/2022	51851
CKP1780	276910E000243305	27/06/2022	55412
CLI4893	276910E000243247	27/06/2022	55412
CMY6940	276910T000499214	07/07/2022	76332
CNQ0H66	276910T000499290	11/07/2022	51851
COV0202	276910T000499220	08/07/2022	51852
COW1170	276910T000473092	06/07/2022	76332
CPA5077	276910T000471577	06/07/2022	76332
CPJ5388	276910T000499151	06/07/2022	51851
CRM7H37	276910T000458898	07/07/2022	76331
CSA3418	276910E000243261	27/06/2022	55412
CSJ2660	276910T000488151	08/07/2022	51851
CTQ7D58	276910T000447635	04/07/2022	51851
CVJ3C48	276910T000488148	08/07/2022	51851
CXU1000	276910T000456337	04/07/2022	76332
CXX0C63	276910T000488153	08/07/2022	51851
CYB2409	276910T000491271	05/07/2022	55500
CYK2566	276910T000437110	11/07/2022	51930
CYM4A80	276910T000481266	07/07/2022	51851
CZE6256	276910T000396432	07/07/2022	57380
DAY5E66	276910T000491266	05/07/2022	55680
DCA2B21	276910T000445882	08/07/2022	72340
DCD8425	276910T000447643	04/07/2022	51851
DCG2H34	276910T000491238	04/07/2022	55680
DCQ3245	276910T000499213	07/07/2022	51851
DDR9F23	276910T000488143	07/07/2022	51851
DDV0247	276910T000445856	04/07/2022	61220
DEJ0846	276910T000397733	04/07/2022	51851

DEL5528	276910E000243224	27/06/2022	55412
DET3687	276910T000499267	08/07/2022	51851
DET3687	276910T000499266	08/07/2022	76332
DFG3H39	276910T000499189	07/07/2022	54521
DFL5653	276910T000499196	07/07/2022	51851
DFR5114	276910T000481246	05/07/2022	76332
DFR5619	276910E000243275	27/06/2022	55412
DFR8E45	276910T000437102	09/07/2022	55680
DFV1216	276910T000434997	04/07/2022	55680
DFX6264	276910T000499140	04/07/2022	60501
DGN1820	276910T000492073	06/07/2022	60412
DGX6253	276910T000491297	07/07/2022	54521
DIA2545	276910T000467643	11/07/2022	51930
DIG8788	276910T000499221	08/07/2022	51851
DIH5C91	276910T000384769	06/07/2022	51851
DIZ1H98	276910T000499254	08/07/2022	55417
DJG8050	276910T000463414	05/07/2022	76331
DKE6530	276910T000399322	04/07/2022	51930
DLB8H93	276910T000473090	05/07/2022	54521
DLD7F72	276910T000489003	07/07/2022	60501
DLU1J03	276910T000491351	09/07/2022	76252
DMG2892	276910E000243244	27/06/2022	55412
DMM2906	276910T000366803	09/07/2022	61220
DMW7993	276910E000243213	27/06/2022	55412
DMY4383	276910D000035436	07/07/2022	76251
DNP0224	276910T000375801	08/07/2022	55680
DPD2397	276910T000481237	04/07/2022	76842
DQG5A39	276910T000481282	08/07/2022	60412
DQH7499	276910T000499107	04/07/2022	52070
DQQ0E81	276910T000360858	07/07/2022	60412
DRC0230	276910T000397734	04/07/2022	51851
DRC0230	276910T000397735	04/07/2022	51930
DRC0D06	276910T000462489	07/07/2022	55680
DRC0D06	276910T000376818	05/07/2022	55680
DRG0D44	276910T000491254	05/07/2022	51852
DRU3C83	276910T000499139	04/07/2022	52152
DSU7653	276910T000488106	05/07/2022	76331
DSU7653	276910T000488107	05/07/2022	51851
DSU8618	276910T000353766	09/07/2022	51851
DSY4C68	276910T000449350	07/07/2022	76332
DTS6875	276910T000427822	05/07/2022	55417
DUH5I05	276910T000360850	06/07/2022	76331
DUS9H19	276910T000499258	08/07/2022	55500
DVD7314	276910E000243184	27/06/2022	55412
DVE2799	276910T000491313	07/07/2022	72690
DVI4463	276910T000491341	08/07/2022	55500
DWD7G60	276910T000463422	05/07/2022	76331
DWE3510	276910E000243154	25/06/2022	55412
DXQ7D99	276910T000491339	08/07/2022	56060
EAO7631	276910T000473089	05/07/2022	76332
EBQ5276	276910T000499174	06/07/2022	76332
ECH7A00	276910T000477225	11/07/2022	76331
ECL2973	276910T000376825	08/07/2022	57200
EDN8B80	276910T000488095	05/07/2022	51930
EDX5382	276910T000499105	04/07/2022	51851
EDX5382	276910T000499104	04/07/2022	76332
EEH5B97	276910T000492055	04/07/2022	72340
EEM1E58	276910T000491289	07/07/2022	55500
EEO9010	276910E000243288	27/06/2022	55412
EFU7F76	276910T000477222	11/07/2022	55417
EGB5018	276910T000491293	07/07/2022	55500
EGM7B84	276910T000499207	07/07/2022	76332
EGR2F23	276910T000355577	08/07/2022	60412
EGU0930	276910T000447653	06/07/2022	51851
EJE0G28	276910T000488156	11/07/2022	51851
EJG0943	276910E000243237	27/06/2022	55412
EJH5H32	276910T000481291	11/07/2022	76331
EJV6C69	276910T000481292	11/07/2022	54870
EKM0J72	276910T000458905	07/07/2022	76252
EKM2J10	276910T000499227	08/07/2022	51851
EKP1810	276910T000491336	08/07/2022	51851
EKQ8H90	276910T000453657	07/07/2022	55500
EKY7688	276910T000437101	09/07/2022	55680
EKZ1J58	276910T000499187	07/07/2022	76251
ELR8E75	276910T000447655	06/07/2022	51851
ELW2449	276910T000349524	08/07/2022	55414
ELX0653	276910T000487166	06/07/2022	73662
ENI3H49	276910T000491253	05/07/2022	51930
ENM3G79	276910T000488100	05/07/2022	55414
EPB1F55	276910T000399314	04/07/2022	76331
EPH0E12	276910T000492080	06/07/2022	55680
EPJ4F87	276910T000499215	07/07/2022	51852
EPR6936	276910E000243165	25/06/2022	55412
EPY4827	276910E000243143	25/06/2022	55412
EQA0875	276910E000243148	25/06/2022	55412
EQA5E84	276910T000355576	07/07/2022	55500
EQI0354	276910T000491327	07/07/2022	55680
EQJ4684	276910T000489011	10/07/2022	60501
EQN8605	276910D000035444	11/07/2022	55417
ERO8197	276910E000243298	27/06/2022	55412
ERT7389	276910T000460432	06/07/2022	76252
ETD9777	276910E000243191	27/06/2022	55412
ETF9A36	276910T000399325	06/07/2022	76331
ETV8E09	276910T000447661	06/07/2022	51851
ETZ2G31	276910T000481233	04/07/2022	76332
EUF0G66	276910T000408779	08/07/2022	73662
EUF4B16	276910T000376827	08/07/2022	55500
EUM7F65	276910T000427841	11/07/2022	54521
EUS8212	276910T000491321	07/07/2022	65300
EVN2390	276910T000477227	11/07/2022	51851
EXI4117	276910T000499229	08/07/2022	51851
EYV7737	276910E000243219	27/06/2022	55412
EZE8896	276910T000481264	07/07/2022	76332
EZQ9666	276910E000243207	27/06/2022	55412
FAA1555	276910T000397716	04/07/2022	76331
FAV0844	276910T000434992	04/07/2022	55680
FBJ1D82	276910T000379699	07/07/2022	60412
FBT6094	276910T000492092	08/07/2022	54521
FCB6838	276910E000243319	27/06/2022	55412
FCB8F18	276910T000492091	08/07/2022	55090
FCW3H50	276910T000499223	08/07/2022	51851
FDJ8147	276910T000458922	09/07/2022	51851
FDT4C70	276910T000488164	11/07/2022	55414
FFQ9F99	276910T000458910	07/07/2022	61220
FGR3I20	276910T000446595	11/07/2022	76331
FHT5125	276910E000243190	27/06/2022	55412
FHU0C93	276910T000488160	11/07/2022	55500
FIA5C66	276910T000481258	07/07/2022	76331
FIB0J65	276910T000396429	05/07/2022	76332
FJU0D78	276910T000491259	05/07/2022	55414
FLE1E93	276910T000499274	08/07/2022	51852
FLS6E40	276910T000346693	05/07/2022	76331
FMN3A74	276910T000458882	05/07/2022	76331
FNA5609	276910T000489004	08/07/2022	51851

FNF0810	276910E000243171	27/06/2022	55412
FQH7I65	276910T000360847	06/07/2022	76331
FQJ3966	276910T000355575	07/07/2022	60412
FQP7J73	276910T000463432	09/07/2022	51851
FQX6G44	276910T000488091	04/07/2022	60412
FRI4554	276910E000243159	25/06/2022	55412
FRP6262	276910T000397736	04/07/2022	76331
FTF3J87	276910T000487188	09/07/2022	60412
FTG0C64	276910T000386885	11/07/2022	76331
FTM4E18	276910T000492060	06/07/2022	55680
FTR6G42	276910T000491265	05/07/2022	55680
FUB9761	276910T000492097	10/07/2022	55417
FUM1C30	276910T000401096	08/07/2022	51851
FUP0177	276910E000243242	27/06/2022	55412
FUP1666	276910T000491316	07/07/2022	76331
FVA3F70	276910T000446590	07/07/2022	60412
FVA3F70	276910T000399339	10/07/2022	54521
FVX2H69	276910T000449342	05/07/2022	60412
FVZ9A05	276910T000491233	04/07/2022	55680
FVZ9A05	276910T000491263	05/07/2022	55680
FWT6J04	276910T000446582	07/07/2022	54525
FXU0903	276910T000499176	06/07/2022	55500
FYJ5D86	276910T000491311	07/07/2022	55500
FYJ5D86	276910T000499263	08/07/2022	51851
FZY8F97	276910T000491234	04/07/2022	55680
GCI3A98	276910T000499271	08/07/2022	76332
GGA0E08	276910T000374809	07/07/2022	76331
GIE1E11	276910T000491295	07/07/2022	54521
GIV7D15	276910T000499225	08/07/2022	51851
GKE2260	276910E000243268	27/06/2022	55412
GMP8G58	276910T000374810	09/07/2022	51851
GOB1294	276910T000491346	09/07/2022	51851
GWC5J94	276910T000458893	07/07/2022	76331
GZO1488	276910T000491252	05/07/2022	51851
HDW2764	276910E000243222	27/06/2022	55412
HGC4E76	276910T000492081	06/07/2022	55680
HIX7J85	276910T000491288	07/07/2022	76252
HJB3634	276910E000243292	27/06/2022	55412
HJZ6C55	276910T000379697	07/07/2022	54525
HOE4H73	276910T000399324	05/07/2022	76331
HPT1020	276910T000427839	10/07/2022	54526
HRE5221	276910T000447640	04/07/2022	60501
HRG9792	276910T000499157	06/07/2022	51851
HRR7680	276910T000499210	07/07/2022	51851
HTC0363	276910T000454248	04/07/2022	76331
HTP2120	276910T000499191	07/07/2022	51851
HXG6620	276910T000473107	11/07/2022	51851
HYX1403	276910T000499211	07/07/2022	55417
IMA2J94	276910T000446597	11/07/2022	51851
IQL6849	276910E000243228	27/06/2022	55412
IRS4913	276910E000243318	27/06/2022	55412
ISS5158	276910T000463415	05/07/2022	76331
IWW3E55	276910T000445859	06/07/2022	55680
JFA7592	276910T000491255	05/07/2022	51851
JFX6062	276910E000243262	27/06/2022	55412
JKB6075	276910E000243176	27/06/2022	55412
JTR9124	276910T000461091	06/07/2022	51851
JXW1B33	276910T000408778	08/07/2022	54600
JYF3906	276910T000481285	08/07/2022	60412
JYW9829	276910T000473103	08/07/2022	76332
KAF7497	276910T000447659	06/07/2022	51851
KAP8798	276910T000488142	07/07/2022	52070

KDZ0I86	276910T000492078	06/07/2022	55680
KFE5J49	276910T000445868	06/07/2022	55680
KRN7C20	276910T000492093	08/07/2022	54521
LCS0089	276910T000462496	09/07/2022	55417
LOG0091	276910E000243286	27/06/2022	55412
LQN2008	276910E000243249	27/06/2022	55412
LRM0348	276910E000243189	27/06/2022	55412
LUN4J69	276910T000491241	04/07/2022	75870
LUZ6455	276910T000451379	06/07/2022	73662
LYJ3B32	276910T000473104	11/07/2022	75870
MBA1584	276910T000447650	06/07/2022	56731
MCS3B09	276910T000372537	09/07/2022	76331
MCV2527	276910T000499135	04/07/2022	51851
MCV2527	276910T000499134	04/07/2022	76332
MDB8F01	276910T000434994	04/07/2022	55680
MEU4398	276910T000399330	08/07/2022	54521
MEV9078	276910T000481274	07/07/2022	60250
MFT5567	276910T000499286	11/07/2022	55500
MHG5538	276910T000499165	06/07/2022	55413
MHR1410	276910T000471576	06/07/2022	76331
MHV1038	276910T000446579	05/07/2022	59670
MIZ7B39	276910T000401091	07/07/2022	76331
MJL3E71	276910T000447657	06/07/2022	51851
MKI5608	276910T000487152	06/07/2022	76331
MKR3191	276910T000499160	06/07/2022	51852
MKX5E05	276910T000445869	06/07/2022	55680
MKX9252	276910E000243259	27/06/2022	55412
MLB3953	276910E000243279	27/06/2022	55412
MMA6B37	276910T000445874	07/07/2022	54522
MMB9591	276910E000243281	27/06/2022	55412
MMQ0128	276910T000449365	09/07/2022	54600
MNC8648	276910T000489007	10/07/2022	55680
MOM0799	276910T000488133	07/07/2022	55417
MRK0698	276910T000499253	08/07/2022	54526
MSF8788	276910T000488147	08/07/2022	51851
MWH2I98	276910T000437105	09/07/2022	55680
NBO9737	276910D000035446	12/07/2022	55411
NEF3J45	276910T000499235	08/07/2022	55417
NFS6467	276910T000487194	11/07/2022	55414
NGM4103	276910E000243307	27/06/2022	55412
NGM4103	276910E000243267	27/06/2022	55412
NKD1960	276910D000035439	08/07/2022	76251
NOG7256	276910E000243196	27/06/2022	55412
NOL4044	276910E000243202	27/06/2022	55412
NOW0B28	276910T000462499	10/07/2022	54526
NPD9A07	276910T000488090	04/07/2022	51851
NQD7F70	276910T000458918	08/07/2022	76331
NRX5B28	276910T000481255	06/07/2022	59910
NSC1G26	276910T000460430	06/07/2022	60412
NSC4I86	276910T000491342	09/07/2022	55500
NYQ9110	276910E000243187	27/06/2022	55412
NZY8I58	276910T000499249	08/07/2022	59910
OAE0020	276910T000427826	07/07/2022	54521
OBB9E61	276910T000471595	08/07/2022	76331
ODD2110	276910T000460433	06/07/2022	60412
OGP0340	276910T000447660	06/07/2022	51851
OGS6590	276910T000477221	11/07/2022	51851
OLY9577	276910E000243226	27/06/2022	55412
OMW9F97	276910T000499278	08/07/2022	51930
ONI6619	276910T000434996	04/07/2022	55680
OOK2292	276910E000243179	27/06/2022	55412
OOU6E22	276910T000491291	07/07/2022	55090

OPN0E51	276910T000499178	06/07/2022	76332
OPU9C32	276910T000437106	11/07/2022	76331
OQP3340	276910T000397760	11/07/2022	51851
OTY7535	276910T000492065	06/07/2022	55680
OUF4504	276910T000499192	07/07/2022	51851
OUM5J83	276910T000471578	06/07/2022	55500
OWH1F03	276910T000355578	08/07/2022	76331
OWM2I12	276910T000454250	04/07/2022	51851
OWV1863	276910T000488084	04/07/2022	76331
OXP1A00	276910T000487180	08/07/2022	76331
OZW0A41	276910T000492063	06/07/2022	55680
PEQ9B80	276910T000386883	05/07/2022	54521
PHB0917	276910E000243252	27/06/2022	55412
PHN8B23	276910T000453658	08/07/2022	54522
PMF1E72	276910T000471593	07/07/2022	76331
PRD4759	276910T000481253	05/07/2022	59910
PRT0087	276910E000243182	27/06/2022	55412
PSL5108	276910E000243296	27/06/2022	55412
PTV0A28	276910T000462500	11/07/2022	61220
PUC7D18	276910T000453661	08/07/2022	54521
PUM4F10	276910T000458880	05/07/2022	51851
PUT0J56	276910T000366802	09/07/2022	61220
PUV9C96	276910T000445883	08/07/2022	56650
PVC8A75	276910T000447654	06/07/2022	76332
PVI0B06	276910T000488122	06/07/2022	55414
PVW9A30	276910T000366790	07/07/2022	76331
PVZ9177	276910T000366804	09/07/2022	61220
PWI8736	276910T000499239	08/07/2022	60412
PWR5231	276910T000462487	07/07/2022	55920
PYJ1797	276910T000375796	07/07/2022	55500
PYO9A14	276910T000437103	09/07/2022	55680
PYQ0A27	276910T000487186	09/07/2022	60412
PYR2C34	276910T000427836	09/07/2022	55680
PYY3508	276910T000488119	06/07/2022	61220
QAF9A06	276910T000499127	04/07/2022	61220
QAI2727	276910E000243231	27/06/2022	55412
QAW4B18	276910T000458901	07/07/2022	76331
QBB5C35	276910T000382875	08/07/2022	54521
QBC0737	276910T000492108	11/07/2022	76842
QBC0737	276910T000492107	11/07/2022	58191
QCN7B85	276910T000434993	04/07/2022	55680
QHA6A59	276910T000488101	05/07/2022	55417
QHK8189	276910T000499131	04/07/2022	51852
QHK8189	276910T000499132	04/07/2022	55500
QHO7E35	276910T000491304	07/07/2022	55414
QIF7211	276910T000488162	11/07/2022	76252
QLP7913	276910E000243260	27/06/2022	55412
QNE6F95	276910T000366796	09/07/2022	61220
QNT4E16	276910T000397767	11/07/2022	54870
QNV1619	276910E000243304	27/06/2022	55412
QOR4629	276910T000492083	07/07/2022	54526
QOY8A47	276910T000499208	07/07/2022	76332
QQO7E42	276910T000445879	08/07/2022	56650
QQV8177	276910E000243317	27/06/2022	55412
QQY3767	276910E000243175	27/06/2022	55412
QRF3427	276910E000243233	27/06/2022	55412
QUC6I44	276910T000491267	05/07/2022	55680
QWW0C36	276910T000463416	05/07/2022	76332
QXA8A65	276910T000427824	07/07/2022	76332
QXB7B53	276910T000491314	07/07/2022	51851
QXJ6C77	276910T000446576	05/07/2022	76332

RCA3B40	276910T000460429	04/07/2022	76332
RDU6D77	276910T000399337	10/07/2022	55090
RFB8F36	276910T000445877	08/07/2022	55680
RFP4F81	276910T000488138	07/07/2022	55414
RFS6B30	276910T000353767	11/07/2022	76331
RFW2E92	276910T000499272	08/07/2022	76332
RHB7017	276910E000243195	27/06/2022	55412
RHC2F38	276910T000401090	07/07/2022	54525
RHC3A82	276910T000491359	09/07/2022	55413
RHC6F27	276910T000491243	04/07/2022	55680
RHD0H36	276910T000499197	07/07/2022	60412
RHD5E68	276910T000460440	08/07/2022	58433
RHE0G20	276910T000499179	06/07/2022	60501
RHE1E05	276910T000491285	07/07/2022	54521
RHE3D56	276910T000366791	07/07/2022	76331
RHE4H21	276910T000499297	11/07/2022	51852
RHF2E29	276910T000427830	08/07/2022	58192
RHF3G10	276910T000458917	08/07/2022	76331
RHF3I25	276910T000447651	06/07/2022	51852
RHF4E91	276910T000449352	07/07/2022	59910
RHF4I18	276910T000376816	05/07/2022	55680
RHG4G10	276910T000447666	08/07/2022	76331
RHG6D60	276910T000491308	07/07/2022	55417
RHH0F94	276910T000487157	06/07/2022	76331
RHH0G42	276910T000360849	06/07/2022	76331
RHH4562	276910E000243230	27/06/2022	55412
RHH5H01	276910T000488150	08/07/2022	51930
RHI3699	276910E000243210	27/06/2022	55412
RHI9082	276910E000243297	27/06/2022	55412
RHI9I92	276910T000397752	11/07/2022	60501
RHJ0H34	276910T000427827	08/07/2022	59910
RHJ2D79	276910T000488083	04/07/2022	76332
RHK5H55	276910T000499270	08/07/2022	51851
RHM7I08	276910T000463420	05/07/2022	76331
RHN1E40	276910T000491326	07/07/2022	55680
RHN5G71	276910T000461089	06/07/2022	76332
RHN7B90	276910T000449344	07/07/2022	76332
RHN9E84	276910T000458916	08/07/2022	76331
RHO4A26	276910T000363602	09/07/2022	76252
RHP7G45	276910T000401094	08/07/2022	76331
RHP8E15	276910T000492095	10/07/2022	54526
RHP9517	276910E000243272	27/06/2022	55412
RHR3A27	276910T000397721	04/07/2022	76332
RHT2B36	276910T000397738	04/07/2022	68580
RHT4D53	276910T000447648	05/07/2022	55414
RHV2I64	276910T000492061	06/07/2022	55680
RHW2F67	276910T000491248	05/07/2022	55411
RHX2G09	276910T000487195	11/07/2022	76331
RHX9E35	276910T000458913	07/07/2022	76331
RHZ0B54	276910T000462492	09/07/2022	61220
RHZ7G90	276910T000462485	04/07/2022	60501
RMH8F88	276910T000499158	06/07/2022	76332
RNW9223	276910E000243278	27/06/2022	55412
RNY8H72	276910T000499161	06/07/2022	76332
RTW8219	276910E000243174	27/06/2022	55412
RTZ3E09	276910T000499142	05/07/2022	55417
RUC2I29	276910T000499166	06/07/2022	54522
RXM2G72	276910T000463411	05/07/2022	76332
SDP4C53	276910T000481232	04/07/2022	60412
SEA7F70	276910T000489005	08/07/2022	51930
SEN1I11	276910T000397742	05/07/2022	56222

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ATX7887	276910T000474065	20/01/2022	55500	00539111085
AYL3H25	276910Z000741122	22/01/2022	56732	00649179332
BCH6F25	276910Y001220120	22/01/2022	74550	03603030133
BDZ9G26	276910Y001219872	21/01/2022	74550	03934305593
BEA8B24	276910Y001219480	20/01/2022	74550	02218696290
BER9C88	276910Y001219621	20/01/2022	74550	05456120830
DEW9508	276910Y001219737	21/01/2022	74550	
DEW9508	276910Y001219995	22/01/2022	74550	
PZK9233	276910Y001237002	31/03/2022	74550	03700821039

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 02/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABL8G18	276910Y001238335	05/04/2022	74550	02296073096
AID6419	276910Y001242337	20/04/2022	74550	
AJE8886	276910Y001239253	09/04/2022	74550	
AJV0J85	276910Y001220551	24/01/2022	74550	
AJZ5818	276910Y001240759	14/04/2022	74550	02731315803
AKI8514	276910T000478033	24/01/2022	72690	06094634318
ANN9550	276910Y001220508	24/01/2022	74550	05493666150
AWD5348	276910T000467331	28/03/2022	73662	
AYA8153	276910Y001239465	09/04/2022	74550	
AYD8675	276910Y001220607	24/01/2022	74550	00608278616
BED2345	276910Y001236729	29/03/2022	74550	
JHN1F34	276910Y001237545	02/04/2022	74550	06459791870
JHN1F34	276910Y001234986	22/03/2022	74550	06108070614
JHN1F34	276910Y001233958	18/03/2022	74550	06602975351
KNH6815	276910Y001239853	11/04/2022	74550	
PVU5A87	276910Y001239393	09/04/2022	74550	
QHN0H90	276910Y001220636	24/01/2022	74550	
RHU1B53	276910T000453454	23/03/2022	55500	05708753243

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ANQ8844	276910T000482090	15/04/2022	72340	
AOW0180	276910Y001233666	17/03/2022	74550	
ARI0143	276910Z000750249	11/03/2022	56732	
AVK1G34	276910T000361898	27/04/2022	54600	
AZX9974	276910Y001228782	25/02/2022	74550	
BAX4F13	276910Y001233047	15/03/2022	74550	
BAY5D19	276910T000461013	18/04/2022	54600	
BDK3C61	276910Y001220882	25/01/2022	74550	
CTL4755	276910T000478047	25/01/2022	72690	04486666492
EIM6354	276910Y001242656	21/04/2022	74550	
FCB1377	276910Y001236487	28/03/2022	74550	
MFX2089	276910Y001238016	04/04/2022	74550	04155001197

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAK0669	276910Y001245262	02/05/2022	74550	05932959798
AAR6853	276910Y001221599	28/01/2022	74550	
ABF1003	276910Y001245357	03/05/2022	74550	
AFD0258	276910Y001245353	03/05/2022	74550	
AIT5135	276910Y001245037	02/05/2022	74550	
AJS0687	276910Y001245158	02/05/2022	74550	03254844194
AKB5A51	276910Y001245291	03/05/2022	74550	
AKH3A60	276910Y001245267	02/05/2022	74550	
ANF6229	276910Y001245338	03/05/2022	74550	00869275558
AOE2942	276910Y001245019	02/05/2022	74550	
AOL5955	276910Y001245138	02/05/2022	74550	
AOM6386	276910Y001245417	03/05/2022	74550	06612409853
AQN8C20	276910Y001245411	03/05/2022	74550	
AQP2596	276910Y001221543	28/01/2022	74550	03970649953
AQQ4692	276910Y001245385	03/05/2022	74550	
ARC9A93	276910Y001221901	29/01/2022	74550	04607538778
ASA5C89	276910Y001221297	27/01/2022	74550	04465090600
ASO8H27	276910Y001245307	03/05/2022	74550	
ATC5737	276910Y001245292	03/05/2022	74550	
ATJ8D26	276910Y001221721	28/01/2022	74550	
ATK8I26	276910Y001245448	03/05/2022	74550	
ATX1274	276910Y001245316	03/05/2022	74550	
ATY0204	276910Y001245294	03/05/2022	74550	
AUZ0A81	276910Y001245492	03/05/2022	74550	
AVN0503	276910Y001245114	02/05/2022	74550	00652212429
AVN4469	276910Y001245113	02/05/2022	74550	
AVQ9I42	276910Y001245184	02/05/2022	74550	
AVZ7E61	276910Y001245170	02/05/2022	74550	
AWN8G57	276910Y001245470	03/05/2022	74550	
AWO3G85	276910Y001245276	02/05/2022	74550	
AWP7F80	276910Y001245477	03/05/2022	74550	02013859808
AXD1C58	276910Y001245028	02/05/2022	74550	
AXL4459	276910Y001245358	03/05/2022	74550	
AXT7545	276910Y001245259	02/05/2022	74550	
AXU6609	276910Y001245062	02/05/2022	74550	
AXV2F37	276910Y001245366	03/05/2022	74550	
AYF9965	276910Y001245403	03/05/2022	74550	
AYH9607	276910Y001245189	02/05/2022	74550	03375907307
AYJ4I48	276910Y001221522	28/01/2022	74550	00393858658
AYT1306	276910Y001245394	03/05/2022	74550	00917709623

AYX0538	276910Y001245434	03/05/2022	74550	
AZH9F37	276910Y001245265	02/05/2022	74550	
AZK7231	276910Y001245085	02/05/2022	74550	06031054176
AZR5915	276910Y001245308	03/05/2022	74550	
AZV4607	276910Y001245179	02/05/2022	74550	
AZW8182	276910Y001245363	03/05/2022	74550	
AZZ8856	276910Y001245295	03/05/2022	74550	01763953334
BAH7756	276910Y001245321	03/05/2022	74550	
BAQ5406	276910Y001245498	03/05/2022	74550	
BAW7138	276910Y001221562	28/01/2022	74550	06368752601
BAW7755	276910Y001245416	03/05/2022	74550	
BAY1823	276910Y001245091	02/05/2022	74550	
BBA6825	276910Y001245386	03/05/2022	74550	
BBB7F26	276910Y001245473	03/05/2022	74550	
BBF7026	276910Y001245280	03/05/2022	74550	
BBJ1486	276910Y001245390	03/05/2022	74550	
BBS3C83	276910Y001221361	27/01/2022	74550	
BBT8251	276910Y001245092	02/05/2022	74550	01904723549
BBW0637	276910Y001245142	02/05/2022	74550	
BCF2G75	276910Y001245099	02/05/2022	74550	
BCF5D56	276910Y001245469	03/05/2022	74550	05699331397
BCQ8J18	276910Y001245108	02/05/2022	74550	
BCR5F86	276910Y001245128	02/05/2022	74550	
BCY3B41	276910Y001245409	03/05/2022	74550	07247023973
BDR8H62	276910Y001245143	02/05/2022	74550	
BDS7F56	276910Y001245337	03/05/2022	74550	
BDS8E93	276910Y001245374	03/05/2022	74550	
BEU5A80	276910Y001245065	02/05/2022	74550	
BEV9E20	276910Y001221439	27/01/2022	74550	
BEW1D79	276910Y001245201	02/05/2022	74550	02427057005
BEX1334	276910Y001245446	03/05/2022	74550	
BGG0D44	276910Y001245472	03/05/2022	74550	
BSS7645	276910Y001245073	02/05/2022	74550	
CPZ4252	276910Y001245244	02/05/2022	74550	
DSW5D27	276910Y001245068	02/05/2022	74550	
EBO6085	276910Y001245451	03/05/2022	74550	05731805998
EGF4181	276910Y001245148	02/05/2022	74550	01932262748
EMQ8B11	276910Y001245071	02/05/2022	74550	04328140660
EPG1F25	276910Y001245237	02/05/2022	74550	
EUY7826	276910Y001245400	03/05/2022	74550	
FHL9356	276910Y001245314	03/05/2022	74550	00400750600
FHO2A97	276910T000474123	27/01/2022	55500	03644286119
FKX1E16	276910Y001245373	03/05/2022	74550	04892469408
FUA2F88	276910Y001245286	03/05/2022	74550	
JKP7J14	276910Y001221438	27/01/2022	74550	01331577197
JPN4840	276910Y001245147	02/05/2022	74550	
KRQ3G21	276910Y001245030	02/05/2022	74550	02699690653
MGN6D41	276910Y001245087	02/05/2022	74550	
MID1H84	276910Y001245255	02/05/2022	74550	
MSP3591	276910Y001245221	02/05/2022	74550	
NYE8021	276910Y001245418	03/05/2022	74550	
OAK2E93	276910Y001245097	02/05/2022	74550	
PHU4D81	276910Y001221504	28/01/2022	74550	01591963415
PVT7G85	276910Y001245203	02/05/2022	74550	
PZY8387	276910Y001245098	02/05/2022	74550	
QAA8G68	276910Y001245101	02/05/2022	74550	
QOJ8J70	276910Y001221628	28/01/2022	74550	00391870673
QOZ3H93	276910T000350854	29/01/2022	55920	06498016975
QQY3603	276910Y001221735	29/01/2022	74550	
REN0C11	276910Y001245247	02/05/2022	74550	
RHF3D18	276910Y001221549	28/01/2022	74550	01692220958
RHF8D37	276910Y001245270	02/05/2022	74550	
RHL4C76	276910Y001245313	03/05/2022	74550	00370934502
RHR9B44	276910Y001245095	02/05/2022	74550	
RHU4B81	276910Y001245462	03/05/2022	74550	
RNQ8A36	276910Y001245254	02/05/2022	74550	06547603292

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 02/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACL8204	276910Y001220685	24/01/2022	74550	R$ 130.16
AEL2134	276910T000459158	19/03/2022	51930	R$ 293.47
AFW7497	276910Y001220625	24/01/2022	74550	R$ 130.16
AJI8I07	276910T000483022	04/04/2022	51851	R$ 195.23
AKA4072	276910T000478338	04/02/2022	51851	R$ 195.23
AMJ6H33	276910T000453452	22/03/2022	51851	R$ 195.23
ANJ9J55	276910Y001236905	31/03/2022	74630	R$ 195.23
ANQ1956	276910T000466786	30/03/2022	70301	R$ 293.47
AOG5843	276910Y001220524	24/01/2022	74550	R$ 130.16
APH4048	276910Z000754062	23/03/2022	60503	R$ 293.47
AQO4336	276910T000471175	02/04/2022	58433	R$ 195.23
AQT0049	276910T000426967	04/04/2022	51851	R$ 195.23
ARX5A46	276910Y001220527	24/01/2022	74550	R$ 130.16
ASL8406	276910T000354548	23/10/2020	55920	R$ 130.16
ATI5639	276910D000034825	23/03/2022	76252	R$ 293.47
ATM4757	276910D000034627	23/03/2022	76252	R$ 293.47
AUX7224	276910T000401082	07/03/2022	55411	R$ 195.23
AVF3C14	276910Z000753153	20/03/2022	60503	R$ 293.47
AVK9A93	276910T000463176	22/03/2022	58192	R$ 880.41
AVQ2A18	276910T000483107	06/04/2022	55414	R$ 195.23
AVT4430	276910Z000752388	18/03/2022	60503	R$ 293.47
AVT4430	276910Z000753979	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AVT4430	276910Z000753588	22/03/2022	60503	R$ 293.47
AVT4430	276910Z000753183	20/03/2022	60503	R$ 293.47
AVT4430	276910Z000752407	18/03/2022	60503	R$ 293.47
AWF5C96	276910T000440840	04/04/2022	76331	R$ 293.47
AWH3801	276910Z000755973	29/03/2022	60503	R$ 293.47
AWH3801	276910Z000757456	04/04/2022	60503	R$ 293.47
AXH5997	276910Z000760556	14/04/2022	60503	R$ 293.47
AXM0428	276910Z000756494	31/03/2022	60503	R$ 293.47
AXM2451	276910D000034913	06/04/2022	55411	R$ 195.23
AYF0934	276910T000383517	17/03/2022	76331	R$ 293.47
AYK2752	276910Z000756120	29/03/2022	60503	R$ 293.47
AYK4E92	276910T000480337	25/03/2022	54525	R$ 195.23
AYK8D55	276910Y001237993	04/04/2022	74550	R$ 130.16
AZF2C33	276910Y001238436	06/04/2022	74550	R$ 130.16
AZI4212	276910Z000755981	29/03/2022	60503	R$ 293.47
BAF7651	276910Y001236633	29/03/2022	74550	R$ 130.16
BAF7651	276910Z000751999	18/03/2022	60503	R$ 293.47
BAR9963	276910Z000757270	03/04/2022	60503	R$ 293.47
BAT7F82	276910Y001220635	24/01/2022	74550	R$ 130.16
BAT9A25	276910Y001220699	24/01/2022	74550	R$ 130.16
BAU6648	276910T000446441	31/03/2022	54521	R$ 195.23
BBH7H80	276910Y001233940	18/03/2022	74710	R$ 880.41
BBJ6867	276910Y001220599	24/01/2022	74550	R$ 130.16
BBQ2777	276910Y001235879	26/03/2022	74550	R$ 130.16
BBU4C47	276910T000426868	15/03/2022	76331	R$ 293.47
BCK0I75	276910T000480303	24/03/2022	76332	R$ 293.47
BCK2389	276910Z000753121	20/03/2022	60503	R$ 293.47
BCN3E48	276910Y001220481	24/01/2022	74550	R$ 130.16

BCP8657	276910T000480106	20/03/2022	76332	R$ 293.47
BCT6D79	276910Z000758854	07/04/2022	60503	R$ 293.47
BCV0E57	276910Z000760493	14/04/2022	60503	R$ 293.47
BDA8D36	276910Y001232173	11/03/2022	74550	R$ 130.16
BDF5C07	276910T000480578	13/04/2022	61220	R$ 293.47
BDH9D82	276910T000389969	30/03/2022	54522	R$ 195.23
BDP7A38	276910Y001220631	24/01/2022	74550	R$ 130.16
BDW7D17	276910Y001235426	24/03/2022	74550	R$ 130.16
BEA6G32	276910T000456179	30/03/2022	76332	R$ 293.47
BEA9J68	276910T000474102	24/01/2022	55500	R$ 130.16
BED6C10	276910Z000756271	30/03/2022	60503	R$ 293.47
BEW6G48	276910Z000751942	16/03/2022	60503	R$ 293.47
BEZ8A43	276910T000478035	24/01/2022	72690	R$ 130.16
CWQ6118	276910T000460198	17/03/2022	76331	R$ 293.47
DRU6I31	276910T000384480	11/03/2022	55680	R$ 195.23
EIM6354	276910Y001240953	15/04/2022	74630	R$ 195.23
EPM7D89	276910Y001220723	24/01/2022	74550	R$ 130.16
EUZ9B75	276910Y001220646	24/01/2022	74550	R$ 130.16
EVQ2279	276910Y001220541	24/01/2022	74550	R$ 130.16
FCU7710	276910T000474091	24/01/2022	55500	R$ 130.16
FLB7269	276910E000235866	29/03/2022	55412	R$ 195.23
FNJ3F81	276910T000456154	18/03/2022	76332	R$ 293.47
FPB1C50	276910Y001220622	24/01/2022	74550	R$ 130.16
GBJ6G18	276910Z000662356	06/09/2020	60503	R$ 293.47
GCB6F66	276910Z000750151	09/03/2022	60503	R$ 293.47
JQA0507	276910Y001220487	24/01/2022	74550	R$ 130.16
MAK8514	276910Y001220535	24/01/2022	74550	R$ 130.16
MGE9729	276910Z000744620	07/02/2022	60503	R$ 293.47
PUH4I99	276910Y001220606	24/01/2022	74550	R$ 130.16
QNW5I77	276910Y001236916	31/03/2022	74550	R$ 130.16
QPL1A24	276910Z000756960	30/03/2022	60503	R$ 293.47
QQF6D02	276910Y001220645	24/01/2022	74550	R$ 130.16
QUE2C06	276910T000463216	28/03/2022	54525	R$ 195.23
QUS7860	276910E000229010	23/12/2021	55412	R$ 195.23
RHE1C52	276910Z000751517	11/03/2022	60503	R$ 293.47
RHI9I92	276910D000035109	29/04/2022	54521	R$ 195.23
RHL6H39	276910T000453463	24/03/2022	76331	R$ 293.47
RHR1H61	276910Z000751673	13/03/2022	60503	R$ 293.47

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABH4446	276910E000233016	23/02/2022	55412	R$ 195.23
ACO8218	276910Y001220870	25/01/2022	74550	R$ 130.16
AFP3811	276910Y001220933	25/01/2022	74550	R$ 130.16
AFT7J03	276910Z000752120	17/03/2022	60503	R$ 293.47
ago/16	276910Z000757907	03/04/2022	60503	R$ 293.47
AGW4615	276910Y001220731	25/01/2022	74550	R$ 130.16
AGW4615	276910Y001220742	25/01/2022	74550	R$ 130.16
AHB9805	276910T000376639	25/02/2022	54526	R$ 195.23
AHT5G37	276910T000466613	09/03/2022	61220	R$ 293.47
AIQ5530	276910Z000758216	08/04/2022	60503	R$ 293.47
AJD9234	276910Y001220794	25/01/2022	74550	R$ 130.16
AJD9234	276910Y001220786	25/01/2022	74550	R$ 130.16
AKD4326	276910Z000757280	03/04/2022	60503	R$ 293.47
AKD4A11	276910Z000751775	17/03/2022	60503	R$ 293.47
AKF2976	276910Y001244729	01/05/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001244881	01/05/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001244473	30/04/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001244489	30/04/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001244162	29/04/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001244736	01/05/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001244745	01/05/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001244965	01/05/2022	74550	R$ 130.16
AKN9911	276910E000236323	04/04/2022	55412	R$ 195.23
ALY9192	276910Y001220822	25/01/2022	74550	R$ 130.16
AMX2218	276910Y001220919	25/01/2022	74550	R$ 130.16
AMX7351	276910Y001220878	25/01/2022	74550	R$ 130.16
ANT4168	276910Y001220857	25/01/2022	74550	R$ 130.16
AOG5843	276910Y001220743	25/01/2022	74550	R$ 130.16
APW2860	276910Y001220803	25/01/2022	74550	R$ 130.16
AQE3744	276910Y001220302	23/01/2022	74550	R$ 130.16
AQE3744	276910Y001220260	23/01/2022	74550	R$ 130.16
AQE3744	276910Y001220228	22/01/2022	74550	R$ 130.16
AQG9G18	276910Z000755158	26/03/2022	60503	R$ 293.47
AQQ7779	276910Y001220736	25/01/2022	74550	R$ 130.16
ARG3243	276910T000466600	07/03/2022	76252	R$ 293.47
ARU5D26	116100E008606184	30/03/2022	52663	R$ 2934.70
ASO2I11	276910T000474313	18/02/2022	55680	R$ 195.23
AST2271	276910T000478053	25/01/2022	72690	R$ 130.16
ASW9722	276910T000460143	03/03/2022	61220	R$ 293.47
ATW5772	276910Z000761065	15/04/2022	60503	R$ 293.47
AUF6J59	276910T000459142	08/03/2022	76331	R$ 293.47
AUG0035	276910T000453358	20/02/2022	51851	R$ 195.23
AVD8J28	116100E008820745	30/05/2022	70481	R$ 293.47
AVK5101	276910E000234229	10/03/2022	55412	R$ 195.23
AVT4430	276910Z000751350	17/03/2022	60503	R$ 293.47
AWD2457	276910T000449148	09/02/2022	54521	R$ 195.23
AWF5C96	276910T000478292	02/02/2022	55417	R$ 195.23
AWW5B48	276910Z000758169	06/04/2022	60503	R$ 293.47
AXM1612	276910Z000763646	25/04/2022	60503	R$ 293.47
AXW8J42	276910Y001220776	25/01/2022	74550	R$ 130.16
AYK1022	276910Z000763873	26/04/2022	60503	R$ 293.47
AYV1C07	276910Y001220983	25/01/2022	74550	R$ 130.16
AZF3049	276910Z000757376	03/04/2022	60503	R$ 293.47
AZT6914	276910T000466597	06/03/2022	61220	R$ 293.47
AZX9974	276910Z000758371	05/04/2022	60503	R$ 293.47
BAY5D19	276910Z000754809	25/03/2022	60503	R$ 293.47
BBG4478	276910Y001236181	27/03/2022	74550	R$ 130.16
BBG4666	276910D000034738	17/03/2022	76252	R$ 293.47
BBQ3C41	276910T000478049	25/01/2022	72690	R$ 130.16
BBZ2C87	276910Z000759266	09/04/2022	60503	R$ 293.47
BCA7049	276910Y001220814	25/01/2022	74550	R$ 130.16
BCA7049	276910Z000750522	11/03/2022	60503	R$ 293.47
BCH9F32	276910T000447554	16/04/2022	60501	R$ 293.47
BCT6D79	276910Z000748925	03/03/2022	60503	R$ 293.47
BDE8D20	276910Y001220795	25/01/2022	74550	R$ 130.16
BDK4G15	276910T000427609	05/03/2022	76332	R$ 293.47
BDN8I23	276910Y001220813	25/01/2022	74550	R$ 130.16
BDU8A52	276910T000463154	03/03/2022	76332	R$ 293.47
BDW7B51	276910T000399261	12/04/2022	76332	R$ 293.47
BDW7D17	276910Y001232329	12/03/2022	74550	R$ 130.16
BDW7I05	276910Z000751448	10/03/2022	60503	R$ 293.47
BEL7F48	276910T000478251	01/02/2022	76251	R$ 293.47
BEO0796	276910E000236430	05/04/2022	55412	R$ 195.23
BZF0D66	276910Z000752267	18/03/2022	60503	R$ 293.47
CQP5B35	276910Z000746076	14/02/2022	60503	R$ 293.47
DJT0442	276910T000440863	07/04/2022	57200	R$ 195.23
DPM7834	276910Y001220521	24/01/2022	74550	R$ 130.16

DTN1009	276910T000353685	07/03/2022	76332	R$ 293.47
DVD7893	276910Y001220560	24/01/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001220821	25/01/2022	74550	R$ 130.16
EEP7901	276910Y001220973	25/01/2022	74550	R$ 130.16
EEP7901	276910Y001220961	25/01/2022	74550	R$ 130.16
FIZ8D01	276910Z000746972	19/02/2022	60503	R$ 293.47
FPX5478	276910E000230607	25/01/2022	55412	R$ 195.23
FZC2309	276910T000478062	25/01/2022	76842	R$ 130.16
GBE9466	276910Y001220917	25/01/2022	74550	R$ 130.16
GCB6F66	276910Y001231494	08/03/2022	74550	R$ 130.16
HTA0B51	276910T000478792	22/02/2022	61220	R$ 293.47
IVO7484	276910Z000750201	11/03/2022	60503	R$ 293.47
JQA0507	276910Y001220877	25/01/2022	74550	R$ 130.16
KNH6815	276910Z000749238	04/03/2022	60503	R$ 293.47
MLY6077	276910Y001220840	25/01/2022	74550	R$ 130.16
PYE5714	276910T000446373	10/03/2022	76332	R$ 293.47
PYQ7971	276910Z000763205	23/04/2022	60503	R$ 293.47
RHG8199	276910E000232729	21/02/2022	55412	R$ 195.23
RHH4J41	276910T000480391	31/03/2022	76331	R$ 293.47
RHK3F93	276910T000398142	28/03/2022	58192	R$ 880.41

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAP5544	276910E000237634	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ABH5533	276910E000237670	20/04/2022	55412	R$ 195.23
ABJ1289	276910E000237474	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ABJ5870	276910D000035179	06/05/2022	76252	R$ 293.47
ABL4919	276910E000237646	20/04/2022	55412	R$ 195.23
ABL8106	276910E000237498	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ABM1275	276910Y001245335	03/05/2022	74550	R$ 130.16
ABQ6700	276910D000035186	10/05/2022	76252	R$ 293.47
ACF2665	276910Y001245414	03/05/2022	74550	R$ 130.16
ACM3775	276910E000237547	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ACO8218	276910Y001221773	29/01/2022	74550	R$ 130.16
ACO8218	276910Y001222480	29/01/2022	74550	R$ 130.16
ACO8218	276910Y001221734	29/01/2022	74550	R$ 130.16
ADB2095	276910Y001245319	03/05/2022	74550	R$ 130.16
ADJ5051	276910E000237716	20/04/2022	55412	R$ 195.23
ADM8895	276910E000237665	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AEJ9449	276910Y001245348	03/05/2022	74630	R$ 195.23
AEK9911	276910E000237702	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AEL6667	276910E000237554	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AEO9223	276910E000237488	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AES7809	276910E000237705	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AEZ4020	276910E000237599	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AFE6454	276910Y001221514	28/01/2022	74550	R$ 130.16
AFF2374	276910Y001245118	02/05/2022	74630	R$ 195.23
AFH5627	276910E000237736	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AFH7145	276910E000237496	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AFK8D82	276910Y001245103	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AFP3811	276910Y001221861	29/01/2022	74550	R$ 130.16
AFQ4989	276910D000035184	07/05/2022	54522	R$ 195.23
AFQ5435	276910E000237714	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AFR7160	276910E000237680	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AFY4082	276910Y001245080	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AGE3592	276910E000237531	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AGE8893	276910D000035164	06/05/2022	55411	R$ 195.23
AGI6431	276910Y001221387	27/01/2022	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Y001221385	27/01/2022	74550	R$ 130.16
AGJ9740	276910Y001245424	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AGJ9740	276910Y001245208	02/05/2022	74630	R$ 195.23
AGJ9740	276910Y001245229	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AGN1985	276910E000237630	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AGN1985	276910E000237719	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AGN7002	276910E000237653	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AGV7887	276910E000237738	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AGW4615	276910Y001221708	28/01/2022	74550	R$ 130.16
AGW4615	276910Y001221871	29/01/2022	74550	R$ 130.16
AGW7J09	276910Y001245303	03/05/2022	74710	R$ 880.41
AGW7J09	276910Y001245309	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AGW7J09	276910Y001245102	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AHG1980	276910E000237482	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AHO8822	276910E000237668	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AHS3437	276910Y001245168	02/05/2022	74630	R$ 195.23
AHT9J11	276910Y001221654	28/01/2022	74550	R$ 130.16
AIB9074	276910Y001245413	03/05/2022	74630	R$ 195.23
AIU0123	276910E000237446	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AIU4416	276910Y001221551	28/01/2022	74550	R$ 130.16
AIV4748	276910Y001221419	27/01/2022	74550	R$ 130.16
AIW7254	276910D000035158	06/05/2022	76251	R$ 293.47
AJA5F67	276910Y001245421	03/05/2022	74630	R$ 195.23
AJC5870	276910E000237516	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AJO3063	276910Y001221404	27/01/2022	74550	R$ 130.16
AJR8994	276910Y001245370	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AJS0687	276910Y001245052	02/05/2022	74630	R$ 195.23
AJS3238	276910Y001245466	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AJS3238	276910Y001245050	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AJS3238	276910Y001245478	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AJV8981	276910E000237701	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AJW7733	276910D000034986	11/05/2022	55411	R$ 195.23
AKA8845	276910E000237623	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AKH1G58	276910Y001245043	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AKH7891	276910E000237684	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AKI4391	276910Y001245023	02/05/2022	74630	R$ 195.23
AKK2606	276910Y001221283	27/01/2022	74550	R$ 130.16
AKL5632	276910Y001245161	02/05/2022	74630	R$ 195.23
AKO5923	276910E000237745	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AKO5923	276910E000237503	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AKQ1222	276910E000237461	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AKT0715	276910E000237603	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AKT2431	276910Y001245349	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AKT8E48	276910Y001221842	29/01/2022	74550	R$ 130.16
AKX0752	276910E000237707	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AKY4031	276910Y001245122	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AKY4031	276910Y001245398	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AKY4031	276910Y001245150	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AKY4031	276910Y001245376	03/05/2022	74630	R$ 195.23
AKY4031	276910Y001245344	03/05/2022	74630	R$ 195.23
AKY4031	276910Y001245342	03/05/2022	74550	R$ 130.16
ALA1979	276910D000035173	06/05/2022	54870	R$ 195.23
ALC9875	276910Y001245410	03/05/2022	74550	R$ 130.16
ALI0846	276910Y001245105	02/05/2022	74550	R$ 130.16
ALL6H72	276910Y001245341	03/05/2022	74550	R$ 130.16
ALN8520	276910Y001245215	02/05/2022	74630	R$ 195.23
ALS3895	276910Y001221688	28/01/2022	74550	R$ 130.16
ALT4994	276910Y001221954	29/01/2022	74550	R$ 130.16
ALT7700	276910E000237704	20/04/2022	55412	R$ 195.23
ALX5692	276910Y001245156	02/05/2022	74550	R$ 130.16
ALX5692	276910Y001245482	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AMD8646	276910E000237695	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AMG4186	276910Y001245089	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AMK8336	276910E000237629	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AML4918	276910Y001245154	02/05/2022	74550	R$ 130.16

AML4918	276910Y001245133	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AMM8620	276910E000237713	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AMP8474	276910E000237697	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AMP8474	276910E000237534	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AMS2252	276910Y001245367	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AMT5514	276910Y001245155	02/05/2022	74630	R$ 195.23
AMT9D10	276910Y001245197	02/05/2022	74630	R$ 195.23
AMU4607	276910Y001245443	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AMU9397	276910Y001245160	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AMV7710	276910Y001245327	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AMV7710	276910Y001245115	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AMY6597	276910E000237460	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AMZ6582	276910Y001245033	02/05/2022	74550	R$ 130.16
ANE7542	276910Y001245375	03/05/2022	74550	R$ 130.16
ANG3036	276910Y001245285	03/05/2022	74550	R$ 130.16
ANG5280	276910E000237613	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ANG7162	276910Y001245076	02/05/2022	74550	R$ 130.16
ANK9897	276910E000237580	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ANM0292	276910E000237648	20/04/2022	55412	R$ 195.23
ANM1697	276910Y001245117	02/05/2022	74630	R$ 195.23
ANM4E82	276910Y001221257	27/01/2022	74550	R$ 130.16
ANO1260	276910T000368967	29/01/2022	54600	R$ 130.16
ANO9705	276910E000237553	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ANP0940	276910D000035171	06/05/2022	54521	R$ 195.23
ANP4044	276910E000237511	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ANR4B31	276910Y001221424	27/01/2022	74550	R$ 130.16
ANT4168	276910Y001221365	27/01/2022	74550	R$ 130.16
ANT4168	276910T000466306	28/01/2022	52070	R$ 88.38
ANT4168	276910Y001221366	27/01/2022	74550	R$ 130.16
ANU8152	276910Y001245274	02/05/2022	74550	R$ 130.16
ANV6672	276910E000237581	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ANY7250	276910Y001245046	02/05/2022	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001245157	02/05/2022	74630	R$ 195.23
AOB1168	276910E000237600	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AOB1168	276910E000237647	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AOF7649	276910Y001245324	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AOH3788	276910E000237587	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AOI1984	276910E000237689	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AOI2171	276910E000237499	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AOR0607	276910E000237605	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AOR3819	276910E000237491	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AOU8124	276910E000237674	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AOV3611	276910Y001245193	02/05/2022	74630	R$ 195.23
AOX4466	276910E000237597	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AOZ8405	276910Y001245219	02/05/2022	74630	R$ 195.23
APA2185	276910Y001245194	02/05/2022	74550	R$ 130.16
APG3C99	276910Y001245151	02/05/2022	74630	R$ 195.23
API2F31	276910Y001221284	27/01/2022	74550	R$ 130.16
APR6618	276910D000034648	05/05/2022	55411	R$ 195.23
APU3653	276910D000035175	06/05/2022	55411	R$ 195.23
APV2458	276910E000237506	19/04/2022	55412	R$ 195.23
APZ4151	276910E000237557	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AQD4E59	276910Y001221765	29/01/2022	74550	R$ 130.16
AQF4780	276910E000237752	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AQF4780	276910E000237637	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AQG2690	276910Y001245331	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AQG2I48	276910Y001221328	27/01/2022	74550	R$ 130.16
AQG7170	276910Y001245415	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AQH7392	276910Y001245152	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AQH7392	276910Y001245287	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AQJ3J00	276910Y001245266	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AQK9157	276910E000237539	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AQM0030	276910Y001221812	29/01/2022	74550	R$ 130.16
AQM6737	276910D000035166	06/05/2022	76251	R$ 293.47
AQO4810	276910E000237624	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AQO4898	276910E000237679	20/04/2022	55412	R$ 195.23

AQQ1559	276910Y001245323	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AQV7971	276910Y001245282	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AQV7971	276910Y001245210	02/05/2022	74630	R$ 195.23
AQV7971	276910Y001245016	02/05/2022	74630	R$ 195.23
AQW5848	276910Y001245361	03/05/2022	74710	R$ 880.41
AQX4440	276910Y001221679	28/01/2022	74550	R$ 130.16
AQZ1443	276910Y001245328	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AQZ1838	276910D000035183	07/05/2022	55417	R$ 195.23
ARB2590	276910E000237708	20/04/2022	55412	R$ 195.23
ARD2946	276910Y001221800	29/01/2022	74550	R$ 130.16
ARD9446	276910Y001221626	28/01/2022	74550	R$ 130.16
ARG2284	276910E000237690	20/04/2022	55412	R$ 195.23
ARH8337	276910Y001245220	02/05/2022	74550	R$ 130.16
ARI0I40	276910T000397575	28/01/2022	55920	R$ 130.16
ARI2522	276910E000237657	20/04/2022	55412	R$ 195.23
ARM8B84	276910Y001245468	03/05/2022	74550	R$ 130.16
ARN2F62	276910Y001245180	02/05/2022	74550	R$ 130.16
ARO5D04	276910Y001221469	27/01/2022	74550	R$ 130.16
ARP5I21	276910Y001221829	29/01/2022	74550	R$ 130.16
ARP5I21	276910Y001221374	27/01/2022	74550	R$ 130.16
ARP7206	276910E000237658	20/04/2022	55412	R$ 195.23
ARS1443	276910Y001245135	02/05/2022	74550	R$ 130.16
ARS5223	276910D000035014	11/05/2022	55411	R$ 195.23
ARX5A46	276910Y001221488	28/01/2022	74550	R$ 130.16
ARX7486	276910E000237472	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ASB3984	276910E000237589	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ASE4204	276910E000237595	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ASF0719	276910Y001245245	02/05/2022	74630	R$ 195.23
ASF2706	276910E000237725	20/04/2022	55412	R$ 195.23
ASH3575	276910Y001245326	03/05/2022	74550	R$ 130.16
ASI9I59	276910T000376571	29/01/2022	55500	R$ 130.16
ASJ5095	276910E000237525	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ASK2658	276910E000237737	20/04/2022	55412	R$ 195.23
ASL4125	276910Y001245048	02/05/2022	74550	R$ 130.16
ASM5408	276910E000237479	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ASQ2946	276910Y001245333	03/05/2022	74550	R$ 130.16
ASR0332	276910E000237584	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ASS7030	276910E000237650	20/04/2022	55412	R$ 195.23
ASS7268	276910D000035174	06/05/2022	76252	R$ 293.47
ASX7023	276910E000237562	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ASX7157	276910D000035162	06/05/2022	76252	R$ 293.47
ASZ1815	276910Y001245402	03/05/2022	74550	R$ 130.16
ASZ1823	276910Y001245126	02/05/2022	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001245223	02/05/2022	74630	R$ 195.23
ATD3735	276910T000478170	29/01/2022	55500	R$ 130.16
ATE8574	276910Y001245356	03/05/2022	74550	R$ 130.16
ATG2494	276910E000237577	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ATO0837	276910E000237451	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ATQ7E02	276910Y001245449	03/05/2022	74630	R$ 195.23
ATT3618	276910E000237494	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ATT4I06	276910Y001245045	02/05/2022	74550	R$ 130.16
ATT4I06	276910Y001245044	02/05/2022	74550	R$ 130.16
ATW2291	276910Y001221272	27/01/2022	74550	R$ 130.16
ATW4827	276910E000237754	20/04/2022	55412	R$ 195.23
ATZ3230	276910E000237495	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ATZ9588	276910E000237700	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AUB1457	276910Y001221242	27/01/2022	74550	R$ 130.16
AUG8990	276910Y001245024	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AUK0183	276910Y001221712	28/01/2022	74550	R$ 130.16
AUK0183	276910Y001221505	28/01/2022	74550	R$ 130.16
AUK0183	276910Y001221524	28/01/2022	74550	R$ 130.16
AUL5A96	276910Y001245235	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AUN7F78	276910Y001245130	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AUO1093	276910E000237608	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AUO6456	276910Y001245480	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AUO6456	276910Y001245053	02/05/2022	74550	R$ 130.16

AUQ2094	276910D000035177	06/05/2022	55411	R$ 195.23
AUR5419	276910E000237711	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AUS6700	276910E000237636	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AUS7874	276910E000237512	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AUT3395	276910E000237452	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AUX5402	276910E000237574	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AUZ4767	276910E000237676	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AUZ4767	276910E000237542	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AVC9877	276910E000237469	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AVE9162	276910E000237654	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AVE9162	276910E000237578	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AVF4G79	276910Y001221312	27/01/2022	74550	R$ 130.16
AVF5873	276910Y001245334	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AVI3159	276910E000237722	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AVT2806	276910D000035182	07/05/2022	55411	R$ 195.23
AVT3307	276910D000035170	06/05/2022	76252	R$ 293.47
AVT4966	276910Y001245268	02/05/2022	74710	R$ 880.41
AVV9384	276910E000237513	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AVX0809	276910E000237730	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AVX4360	276910E000237728	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AVX9662	276910E000237666	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AVZ0329	276910D000035011	06/05/2022	55414	R$ 195.23
AVZ7764	276910Y001245183	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AVZ9613	276910E000237500	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AWC4814	276910E000237473	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AWC6831	276910Y001245213	02/05/2022	74630	R$ 195.23
AWD5558	276910Y001221666	28/01/2022	74550	R$ 130.16
AWF9611	276910E000237462	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AWG7065	276910E000237747	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AWH4210	276910E000237675	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AWI1505	276910E000237533	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AWJ7622	276910Y001245288	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AWL8163	276910D000035165	06/05/2022	55680	R$ 195.23
AWM2245	276910E000237475	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AWN1667	276910E000237548	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AWN8571	276910Y001245487	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AWN8571	276910Y001245496	03/05/2022	74630	R$ 195.23
AWQ6545	276910E000237593	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AWU0044	276910Y001221637	28/01/2022	74550	R$ 130.16
AWU7207	276910Y001245447	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AWW8529	276910E000237724	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AWY4933	276910E000237471	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AWY5E38	276910Y001245234	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AXA5330	276910E000237644	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AXC4464	276910E000237741	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AXG0D70	276910Y001245066	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AXH2641	276910Y001245467	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AXH9056	276910Y001245204	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AXH9056	276910Y001245300	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AXI6917	276910E000237563	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AXL6175	276910E000237649	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AXM8326	276910E000237455	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AXN0382	276910Y001245018	02/05/2022	74710	R$ 880.41
AXR6800	276910E000237502	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AXT1889	276910Y001245218	02/05/2022	74630	R$ 195.23
AXV3702	276910Y001245187	02/05/2022	74630	R$ 195.23
AXW8605	276910E000237743	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AXX1835	276910E000237445	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AXX1835	276910E000237739	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AXX3D32	276910Y001245461	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AXY1605	276910E000237718	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AXY2791	276910E000237678	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AYD2D77	276910Y001245420	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AYD3948	276910D000035172	06/05/2022	54521	R$ 195.23
AYE4238	276910Y001221513	28/01/2022	74550	R$ 130.16
AYF7959	276910E000237735	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AYG1635	276910E000237549	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AYG1C22	276910D000034997	12/05/2022	76252	R$ 293.47
AYG7309	276910E000237662	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AYG8208	276910E000237710	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AYG8756	276910Y001245094	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AYH2769	276910E000237486	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AYO8966	276910E000237699	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AYP0606	276910E000237514	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AYP4D97	276910Y001245340	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AYQ1J26	276910Y001245311	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AYQ6756	276910Y001245405	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AYS4676	276910E000237585	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AYT8599	276910Y001245429	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AYU1312	276910E000237631	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AYW3222	276910D000035189	10/05/2022	76252	R$ 293.47
AYX3887	276910E000237463	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AYY9182	276910E000237744	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AYZ0410	276910E000237641	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AZC6879	276910E000237521	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AZD4473	276910E000237682	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AZD5639	276910Y001245372	03/05/2022	74630	R$ 195.23
AZD5639	276910Y001245345	03/05/2022	74630	R$ 195.23
AZE0499	276910E000237515	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AZE2649	276910E000237470	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AZG6J83	276910Y001245350	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AZH8399	276910E000237520	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AZI3181	276910Y001245063	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AZK5294	276910E000237551	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AZN5084	276910E000237625	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AZP4612	276910Y001245149	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AZR7C31	276910Y001245439	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AZS7711	276910Y001245459	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AZS7711	276910E000237537	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AZT7G51	276910Y001245392	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AZU1930	276910E000237564	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AZW9432	276910E000237727	20/04/2022	55412	R$ 195.23
AZX7104	276910E000237536	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AZY0856	276910E000237466	19/04/2022	55412	R$ 195.23
AZY2J90	276910Y001221923	29/01/2022	74550	R$ 130.16
AZZ6D96	276910Y001245211	02/05/2022	74550	R$ 130.16
BAA2952	276910D000034649	06/05/2022	55411	R$ 195.23
BAB9657	276910E000237748	20/04/2022	55412	R$ 195.23
BAF8616	276910E000237522	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BAG5072	276910E000237569	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BAK5102	276910E000237619	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BAK5102	276910E000237717	20/04/2022	55412	R$ 195.23
BAO1784	276910E000237528	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BAO7697	276910E000237555	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BAS0943	276910Y001245136	02/05/2022	74550	R$ 130.16
BAT2251	276910E000237532	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BAT4625	276910Y001245490	02/05/2022	74550	R$ 130.16
BAU1548	276910E000237527	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BAW5156	276910Y001221689	28/01/2022	74550	R$ 130.16
BAX6348	276910E000237731	20/04/2022	55412	R$ 195.23
BBA0417	276910E000237622	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BBA9911	276910D000034980	06/05/2022	54522	R$ 195.23
BBE3479	276910E000237559	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BBF1182	276910Y001245471	03/05/2022	74550	R$ 130.16
BBI3858	276910D000034989	12/05/2022	76251	R$ 293.47
BBM5803	276910NIC0304043	23/04/2022	50020	R$ 260.32
BBQ7799	276910Y001245437	03/05/2022	74550	R$ 130.16
BBQ8134	276910Y001221382	27/01/2022	74550	R$ 130.16
BBR4990	276910E000237568	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BBS5040	276910Y001245351	03/05/2022	74550	R$ 130.16
BBT0544	276910D000035181	06/05/2022	54526	R$ 195.23
BBT3144	276910Y001245249	02/05/2022	74550	R$ 130.16

BBW1614	276910E000237751	20/04/2022	55412	R$ 195.23
BBX7H67	276910D000034987	12/05/2022	76251	R$ 293.47
BBZ0E28	276910Y001245251	02/05/2022	74550	R$ 130.16
BCA4819	276910E000237756	20/04/2022	55412	R$ 195.23
BCA7B69	276910Y001245383	03/05/2022	74550	R$ 130.16
BCA9406	276910E000237552	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BCB2095	276910D000035185	10/05/2022	55411	R$ 195.23
BCB9408	276910E000237586	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BCE9979	276910E000237672	20/04/2022	55412	R$ 195.23
BCF2I41	276910Y001245230	02/05/2022	74550	R$ 130.16
BCG3878	276910Y001245069	02/05/2022	74550	R$ 130.16
BCG6870	276910Y001245298	03/05/2022	74550	R$ 130.16
BCI7787	276910Y001221692	28/01/2022	74550	R$ 130.16
BCI8H56	276910Y001222466	28/01/2022	74550	R$ 130.16
BCJ4659	276910E000237661	20/04/2022	55412	R$ 195.23
BCK7A06	276910Y001245214	02/05/2022	74550	R$ 130.16
BCN7644	276910Y001245042	02/05/2022	74550	R$ 130.16
BCP1712	276910E000237614	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BCP6211	276910E000237681	20/04/2022	55412	R$ 195.23
BCT6706	276910E000237508	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BCT9778	276910E000237643	20/04/2022	55412	R$ 195.23
BCW9I23	276910Y001245082	02/05/2022	74550	R$ 130.16
BCX4915	276910E000237459	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BCY1F06	276910Y001245196	02/05/2022	74550	R$ 130.16
BCZ1031	276910E000237669	20/04/2022	55412	R$ 195.23
BDA6A09	276910Y001245463	03/05/2022	74550	R$ 130.16
BDB7249	276910E000237543	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BDD5822	276910E000237742	20/04/2022	55412	R$ 195.23
BDE7129	276910E000237726	20/04/2022	55412	R$ 195.23
BDF2106	276910E000237476	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BDF8340	276910E000237602	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BDI0386	276910E000237583	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BDJ0J78	276910Y001245129	02/05/2022	74630	R$ 195.23
BDJ8D76	276910Y001245406	03/05/2022	74550	R$ 130.16
BDK6A17	276910Y001245116	02/05/2022	74550	R$ 130.16
BDL5929	276910E000237659	20/04/2022	55412	R$ 195.23
BDM3I39	276910Y001245264	02/05/2022	74550	R$ 130.16
BDP4660	276910E000237698	20/04/2022	55412	R$ 195.23
BDR2312	276910E000237590	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BDT3034	276910E000237604	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BDV4D05	276910Y001245026	02/05/2022	74550	R$ 130.16
BDW2342	276910E000237546	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BDX8445	276910E000237688	20/04/2022	55412	R$ 195.23
BDX8H14	276910Y001245079	02/05/2022	74550	R$ 130.16
BDX9212	276910E000237596	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BEA2975	276910E000237645	20/04/2022	55412	R$ 195.23
BEC4J89	276910D000034991	12/05/2022	76252	R$ 293.47
BEC6I89	276910D000034996	12/05/2022	76252	R$ 293.47
BED5D78	276910Y001245379	03/05/2022	74550	R$ 130.16
BED5H68	276910Y001245388	03/05/2022	74550	R$ 130.16
BEE1I13	276910Y001245464	03/05/2022	74550	R$ 130.16
BEI8059	276910E000237556	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BEI8059	276910E000237652	20/04/2022	55412	R$ 195.23
BEJ6102	276910E000237628	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BEJ7H22	276910Y001245257	02/05/2022	74550	R$ 130.16
BEK5931	276910E000237573	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BEK7E77	276910D000034993	12/05/2022	76252	R$ 293.47
BEM2578	276910E000237570	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BEO0H71	276910Y001245305	03/05/2022	74550	R$ 130.16
BEO2906	276910Y001245302	03/05/2022	74550	R$ 130.16
BEO8914	276910E000237740	20/04/2022	55412	R$ 195.23
BEP2B23	276910T000474163	29/01/2022	56731	R$ 130.16
BEP9J28	276910Y001245074	02/05/2022	74630	R$ 195.23
BEQ5671	276910E000237592	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BER1C92	276910Y001221797	29/01/2022	74550	R$ 130.16
BER4800	276910D000035012	10/05/2022	76252	R$ 293.47
BES9260	276910E000237576	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BET0439	276910E000237518	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BEU1B72	276910Y001221357	27/01/2022	74550	R$ 130.16
BEU8F19	276910Y001245433	03/05/2022	74550	R$ 130.16
BEX3669	276910E000237579	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BEX6568	276910E000237566	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BEX8G74	276910Y001245407	03/05/2022	74550	R$ 130.16
BII7H11	276910Y001245231	02/05/2022	74630	R$ 195.23
BLE5824	276910E000237582	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BLK6902	276910E000237450	19/04/2022	55412	R$ 195.23
BML7088	276910E000237746	20/04/2022	55412	R$ 195.23
BMW4H60	276910Y001245312	03/05/2022	74550	R$ 130.16
BPB3589	276910Y001245465	03/05/2022	74550	R$ 130.16
BPB3589	276910Y001245246	02/05/2022	74630	R$ 195.23
BYS1856	276910Y001245343	03/05/2022	74550	R$ 130.16
BYS1856	276910Y001245120	02/05/2022	74630	R$ 195.23
BYS1856	276910Y001245134	02/05/2022	74630	R$ 195.23
BZL3D30	276910Y001245452	03/05/2022	74630	R$ 195.23
CAS5455	276910Y001245224	02/05/2022	74550	R$ 130.16
CBZ4677	276910E000237706	20/04/2022	55412	R$ 195.23
CDH2383	276910E000237677	20/04/2022	55412	R$ 195.23
CIU0268	276910E000237458	19/04/2022	55412	R$ 195.23
CMD1A84	276910Y001245093	02/05/2022	74630	R$ 195.23
CMK5708	276910Y001245250	02/05/2022	74550	R$ 130.16
COF0969	276910E000237694	20/04/2022	55412	R$ 195.23
COH8143	276910E000237540	19/04/2022	55412	R$ 195.23
CRG9072	276910E000237504	19/04/2022	55412	R$ 195.23
CSA3418	276910E000237610	19/04/2022	55412	R$ 195.23
CSB4659	276910Y001245207	02/05/2022	74550	R$ 130.16
CSB4659	276910Y001245228	02/05/2022	74550	R$ 130.16
CSX0251	276910D000034646	03/05/2022	55417	R$ 195.23
CTK7376	276910E000237632	19/04/2022	55412	R$ 195.23
CXA6C22	276910Y001245423	03/05/2022	74550	R$ 130.16
CXO3549	276910E000237544	19/04/2022	55412	R$ 195.23
CXU4247	276910Y001221567	28/01/2022	74550	R$ 130.16
DCW3151	276910Y001245199	02/05/2022	74550	R$ 130.16
DDK3857	276910E000237686	20/04/2022	55412	R$ 195.23
DDP8678	276910Y001245391	03/05/2022	74550	R$ 130.16
DDS4I34	276910Y001221526	28/01/2022	74550	R$ 130.16
DDS6705	276910Y001245035	02/05/2022	74550	R$ 130.16
DGC3371	276910E000237571	19/04/2022	55412	R$ 195.23
DIF5568	276910E000237656	20/04/2022	55412	R$ 195.23
DJJ5574	276910Y001245123	02/05/2022	74550	R$ 130.16
DJT5597	276910Y001245260	02/05/2022	74630	R$ 195.23
DLB5968	276910E000237567	19/04/2022	55412	R$ 195.23
DLB7C26	276910Y001245318	03/05/2022	74550	R$ 130.16
DLF5544	276910Y001245325	03/05/2022	74550	R$ 130.16
DLN1140	276910Y001245359	03/05/2022	74550	R$ 130.16
DNB8A15	276910Y001245216	02/05/2022	74550	R$ 130.16
DNP2580	276910Y001245162	02/05/2022	74550	R$ 130.16
DOR2557	276910E000237526	19/04/2022	55412	R$ 195.23
DPM5363	276910D000035013	10/05/2022	55417	R$ 195.23
DPP4265	276910E000237640	20/04/2022	55412	R$ 195.23
DQC3865	276910E000237750	20/04/2022	55412	R$ 195.23
DQH1096	276910E000237510	19/04/2022	55412	R$ 195.23
DRM0847	276910E000237448	19/04/2022	55412	R$ 195.23
DSB1806	276910E000237575	19/04/2022	55412	R$ 195.23
DTB1215	276910E000237538	19/04/2022	55412	R$ 195.23
DTX9E80	276910Y001245279	02/05/2022	74550	R$ 130.16
DWM8796	276910Y001245362	03/05/2022	74630	R$ 195.23
DYC1902	276910E000237642	20/04/2022	55412	R$ 195.23
DZB4035	276910E000237507	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ECI3983	276910Y001245164	02/05/2022	74630	R$ 195.23
ECI3983	276910Y001245364	03/05/2022	74710	R$ 880.41
ECL2973	276910Y001245481	02/05/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001222469	29/01/2022	74550	R$ 130.16

ECL2973	276910Y001221540	28/01/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001221572	28/01/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001222468	29/01/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001245055	02/05/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001221302	27/01/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001222475	29/01/2022	74550	R$ 130.16
EEH6J20	276910Y001221975	29/01/2022	74550	R$ 130.16
EEL8141	276910E000237639	19/04/2022	55412	R$ 195.23
EIV3076	276910E000237550	19/04/2022	55412	R$ 195.23
EJZ6116	276910Y001245041	02/05/2022	74550	R$ 130.16
EKO6957	276910E000237467	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ELR3300	276910E000237484	19/04/2022	55412	R$ 195.23
ENU9I25	276910Y001221758	29/01/2022	74550	R$ 130.16
ENY4827	276910E000237729	20/04/2022	55412	R$ 195.23
EOW0I08	276910Y001221360	27/01/2022	74550	R$ 130.16
EPM5D36	276910Y001221617	28/01/2022	74550	R$ 130.16
EQD0248	276910Y001245031	02/05/2022	74550	R$ 130.16
ETJ2I40	276910Y001221558	28/01/2022	74550	R$ 130.16
EVB5594	276910Y001245290	03/05/2022	74550	R$ 130.16
EVF9667	276910Y001245293	03/05/2022	74550	R$ 130.16
EVI7713	276910E000237693	20/04/2022	55412	R$ 195.23
EVX2145	276910E000237715	20/04/2022	55412	R$ 195.23
EYH3C94	276910Y001245233	02/05/2022	74550	R$ 130.16
EZV4D23	276910Y001245240	02/05/2022	74550	R$ 130.16
FBQ5187	276910Y001245238	02/05/2022	74550	R$ 130.16
FBS5605	276910Y001245027	02/05/2022	74630	R$ 195.23
FEI6238	276910Y001221348	27/01/2022	74550	R$ 130.16
FID8890	276910E000237720	20/04/2022	55412	R$ 195.23
FLF8G64	276910Y001245322	03/05/2022	74550	R$ 130.16
FLV5F51	276910Y001221947	29/01/2022	74550	R$ 130.16
FOW5B36	276910T000477053	27/01/2022	55500	R$ 130.16
FSA5808	276910E000237618	19/04/2022	55412	R$ 195.23
FTR5733	276910D000034647	05/05/2022	55414	R$ 195.23
FUL1881	276910E000237685	20/04/2022	55412	R$ 195.23
FUR4011	276910E000237457	19/04/2022	55412	R$ 195.23
FVG6578	276910E000237453	19/04/2022	55412	R$ 195.23
FYR5H03	276910Y001245306	03/05/2022	74550	R$ 130.16
FZA5931	276910Y001221620	28/01/2022	74550	R$ 130.16
GBU1097	276910E000237612	19/04/2022	55412	R$ 195.23
GCP4299	276910Y001245476	03/05/2022	74550	R$ 130.16
GNJ7952	276910E000237477	19/04/2022	55412	R$ 195.23
GUL3288	276910Y001221425	27/01/2022	74550	R$ 130.16
HJA4G83	276910Y001245169	02/05/2022	74550	R$ 130.16
HJL1106	276910E000237478	19/04/2022	55412	R$ 195.23
HLU0515	276910D000034983	10/05/2022	55411	R$ 195.23
HQF1209	276910E000237490	19/04/2022	55412	R$ 195.23
HQN1504	276910Y001245297	03/05/2022	74550	R$ 130.16
HRB7561	276910Y001245222	02/05/2022	74630	R$ 195.23
HRB7561	276910Y001245436	03/05/2022	74550	R$ 130.16
HSI3744	276910E000237663	20/04/2022	55412	R$ 195.23
HSQ0711	276910Y001245051	02/05/2022	74550	R$ 130.16
HVZ6600	276910Y001245432	03/05/2022	74550	R$ 130.16
IMN3462	276910Y001245232	02/05/2022	74550	R$ 130.16
IQI3154	276910E000237535	19/04/2022	55412	R$ 195.23
IUG1741	276910Y001245401	03/05/2022	74630	R$ 195.23
JEL2511	276910E000237465	19/04/2022	55412	R$ 195.23
JRD5716	276910E000237558	19/04/2022	55412	R$ 195.23
JTX2J41	276910Y001245106	02/05/2022	74550	R$ 130.16
JVX4835	276910E000237615	19/04/2022	55412	R$ 195.23
JYQ8026	276910Y001221395	27/01/2022	74550	R$ 130.16
JYW4421	276910Y001221564	28/01/2022	74550	R$ 130.16
JZS1408	276910Y001245460	03/05/2022	74550	R$ 130.16
KAA6394	276910E000237691	20/04/2022	55412	R$ 195.23
KGV8G23	276910D000034994	12/05/2022	76252	R$ 293.47
KHX8194	276910Y001245455	03/05/2022	74550	R$ 130.16
KRP7222	276910E000237530	19/04/2022	55412	R$ 195.23
KXT1016	276910E000237487	19/04/2022	55412	R$ 195.23
KYL1F09	276910Y001245029	02/05/2022	74550	R$ 130.16
LMV0448	276910E000237660	20/04/2022	55412	R$ 195.23
LNQ7737	276910E000237591	19/04/2022	55412	R$ 195.23
LSV7235	276910E000237621	19/04/2022	55412	R$ 195.23
LYL7759	276910Y001245145	02/05/2022	74550	R$ 130.16
LYT8872	276910Y001221724	28/01/2022	74550	R$ 130.16
MAK8514	276910Y001221316	27/01/2022	74550	R$ 130.16
MAL4F75	276910Y001245212	02/05/2022	74630	R$ 195.23
MBH6018	276910E000237607	19/04/2022	55412	R$ 195.23
MCP7093	276910D000034981	06/05/2022	55411	R$ 195.23
MCP7093	276910D000034985	11/05/2022	55411	R$ 195.23
MCP7093	276910D000034995	12/05/2022	55411	R$ 195.23
MDN1041	276910Y001221952	29/01/2022	74550	R$ 130.16
MDP5802	276910E000237509	19/04/2022	55412	R$ 195.23
MDZ1722	276910E000237732	20/04/2022	55412	R$ 195.23
MFJ9275	276910Y001245110	02/05/2022	74630	R$ 195.23
MGE2259	276910E000237627	19/04/2022	55412	R$ 195.23
MGY5342	276910E000237611	19/04/2022	55412	R$ 195.23
MHU8741	276910Y001245283	03/05/2022	74550	R$ 130.16
MHU8741	276910Y001245380	03/05/2022	74550	R$ 130.16
MHU8741	276910Y001245020	02/05/2022	74550	R$ 130.16
MIF7467	276910Y001245021	02/05/2022	74550	R$ 130.16
MJK1152	276910Y001245061	02/05/2022	74550	R$ 130.16
MKP3030	276910Y001221296	27/01/2022	74550	R$ 130.16
MKR3191	276910E000237588	19/04/2022	55412	R$ 195.23
MLF3793	276910E000237447	19/04/2022	55412	R$ 195.23
MLT7A25	276910Y001245426	03/05/2022	74550	R$ 130.16
MVY4596	276910Y001245064	02/05/2022	74550	R$ 130.16
NCP5676	276910E000237733	20/04/2022	55412	R$ 195.23
NCP5676	276910E000237468	19/04/2022	55412	R$ 195.23
NOU2B01	276910Y001221783	29/01/2022	74550	R$ 130.16
NRT5296	276910Y001245034	02/05/2022	74710	R$ 880.41
NYD7G26	276910Y001221280	27/01/2022	74550	R$ 130.16
NYQ9110	276910E000237493	19/04/2022	55412	R$ 195.23
OBS0193	276910E000237523	19/04/2022	55412	R$ 195.23
OGQ9651	276910E000237721	20/04/2022	55412	R$ 195.23
OGQ9651	276910E000237497	19/04/2022	55412	R$ 195.23
OHN2D32	276910Y001245346	03/05/2022	74550	R$ 130.16
OND8150	276910Y001245111	02/05/2022	74550	R$ 130.16
OND8150	276910Y001245239	02/05/2022	74630	R$ 195.23
OOV9049	276910Y001245382	03/05/2022	74550	R$ 130.16
OQI1043	276910E000237489	19/04/2022	55412	R$ 195.23
PBO2796	276910E000237723	20/04/2022	55412	R$ 195.23
PKU0754	276910E000237529	19/04/2022	55412	R$ 195.23
PLT9G21	276910Y001245192	02/05/2022	74550	R$ 130.16
PLT9G21	276910Y001245387	03/05/2022	74550	R$ 130.16
PPV1G77	276910Y001245457	03/05/2022	74550	R$ 130.16
PQI8B55	276910Y001221238	27/01/2022	74550	R$ 130.16
PQI8B55	276910Y001221373	27/01/2022	74550	R$ 130.16
PWL3294	276910E000237519	19/04/2022	55412	R$ 195.23
PXT8H94	276910Y001245399	03/05/2022	74630	R$ 195.23
QCC5H71	276910Y001221695	28/01/2022	74550	R$ 130.16
QDQ0433	276910E000237655	20/04/2022	55412	R$ 195.23
QII7708	276910E000237633	19/04/2022	55412	R$ 195.23
QIY5154	276910Y001245127	02/05/2022	74550	R$ 130.16
QJE4769	276910Y001245301	03/05/2022	74630	R$ 195.23
QNV3648	276910E000237464	19/04/2022	55412	R$ 195.23
QNY0739	276910E000237616	19/04/2022	55412	R$ 195.23
QNY0739	276910E000237709	20/04/2022	55412	R$ 195.23
QPH5217	276910E000237480	19/04/2022	55412	R$ 195.23
QQO3018	276910E000237755	20/04/2022	55412	R$ 195.23
QQY3444	276910E000237651	20/04/2022	55412	R$ 195.23
QUS1338	276910D000035187	10/05/2022	76251	R$ 293.47
QWY1339	276910Y001245296	03/05/2022	74550	R$ 130.16
QXI5293	276910E000237456	19/04/2022	55412	R$ 195.23

RFR3214	276910D000035163	06/05/2022	76251	R$ 293.47
RHB6747	276910E000237606	19/04/2022	55412	R$ 195.23
RHB7074	276910E000237626	19/04/2022	55412	R$ 195.23
RHC7E82	276910Y001221593	28/01/2022	74550	R$ 130.16
RHC8E28	276910Y001245393	03/05/2022	74550	R$ 130.16
RHE3708	276910D000034984	10/05/2022	76251	R$ 293.47
RHE5B39	276910Y001221583	28/01/2022	74550	R$ 130.16
RHG9H24	276910Y001245304	03/05/2022	74550	R$ 130.16
RHH3E16	276910Y001221825	29/01/2022	74550	R$ 130.16
RHH4F64	276910Y001221471	27/01/2022	74550	R$ 130.16
RHH7406	276910E000237620	19/04/2022	55412	R$ 195.23
RHJ2F04	276910Y001245261	02/05/2022	74550	R$ 130.16
RHR0D15	276910Y001245248	02/05/2022	74550	R$ 130.16
RHR7G54	276910Y001221767	29/01/2022	74550	R$ 130.16
RHR8D24	276910Y001245497	03/05/2022	74550	R$ 130.16
RHV9509	276910E000237572	19/04/2022	55412	R$ 195.23
RHW9I99	276910Y001245404	03/05/2022	74550	R$ 130.16
RLA7536	276910E000237501	19/04/2022	55412	R$ 195.23
RLH1709	276910E000237687	20/04/2022	55412	R$ 195.23
RMG4156	276910E000237449	19/04/2022	55412	R$ 195.23
RNW9223	276910E000237560	19/04/2022	55412	R$ 195.23
RNW9223	276910E000237757	20/04/2022	55412	R$ 195.23
RTA1D42	276910Y001245272	02/05/2022	74550	R$ 130.16
RTG0263	276910E000237734	20/04/2022	55412	R$ 195.23
SDP5018	276910E000237712	20/04/2022	55412	R$ 195.23

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

Edital de Notificação

Em cumprimento a Lei nº 9452/1997, considerando o disciplinado na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Maringá, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos recebidos através de Convênios/Programas, conforme demonstrativo abaixo explicitado

Órgão Concedente	Objeto	Valor	Data Repasse
Fundo Nacional da Assistência Social	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 57.782,53	14/7/22
Fundo Nacional da Assistência Social	Bloco IGD – PAB	R$ 78.311,10	14/7/22
Fundo Nacional da Assistência Social	Bloco da Proteção Básica	R$ 52.886,56	14/7/22

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO Nº 092/2022 - GAAC/SEMOP

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.656.001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras – Sra. Érica A. Magalhães Barbosa, engenheira civil CREA/SP – 5061248985, matrícula 74552;

NOTIFICADA: ENGEDELP – CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 75.064.659/0001-00, com sede na Avenida Humaita, nº 466, Zona 04, CEP 87014-200, em Maringá, Paraná, representada por Odair Delpintor.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A Notificada foi vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço n° 04/2020 - PMM, Processo n° 396/2020, Contrato n° 501/2020, referente à Reforma e Adequação de Acessibilidade da Praça Monsenhor Bernardo Cnudde, localizada no Cruzamento da Avenida Pedro Taques e Rua Francisco Glicéiro e Rua Marechal Floriano Peixoto, Quadra 011A, Lote 001 e 003, em Maringá-PR. Em atenção a CI n° 2021039630, em anexo, foi constatado pela fiscalização que as luminárias, no local acima referenciado, estão apresentando problema. Dessa forma, solicitamos que o problema seja resolvido definitivamente para evitar transtornos a população. Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para que a empresa realize as correções necessárias, visto que a obra se encontra em garantia, conforme o Art. 618 do Código Civil, a saber:

> Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Maringá, 28 de junho de 2022.

Érica A. Magalhães Barbosa
Eng.º Civil – CREA/SP nº 5061248985
Secretária de Obras Públicas

José Sávio Spineli
Eng.º Civil – CREA/PR nº 27.683-D
Gerente de Fiscalização de Obras

Rodrigo Leonardo Machado
Eng.° Civil – CREA/PR n° 115.656-D
Fiscal da Obra

Camila de Carvalho
Gestora do Contrato

NOTIFICAÇÃO Nº 093/2022 - GAAC/SEMOP

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.656.001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras – Sra. Érica A. Magalhães Barbosa, engenheira civil CREA/SP – 5061248985, matrícula 74552;

NOTIFICADA: ENGEDELP – CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 75.064.659/0001-00, com sede na Avenida Humaitá, nº 466, Zona 04, CEP 87014-200, em Maringá, Paraná, representada por Odair Delpintor.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A Notificada foi vencedora do certame licitatório na modalidade Concorrência nº 28/2019, Processo nº 2459/2019, Contrato nº 941/2020, Ordem de Serviço nº 04/2020, referente à Demolição e Construção do Centro de Educação Infantil Ana Chiquetti Men localizado na Rua Manaus, nº 163 X Rua Joara, nº 162 X Rua Pioneiro Caetano Penatti, nº 190 - Parque das Grevíleas II, Zona 31, Maringá - PR.

Em atenção ao Processo nº 24732/2022, informamos que as solicitações de Reequilíbrio Econômico-Financeiro foram indeferidas, pois não estavam em conformidade com o decreto que os regulamenta, assim como relatado pelo gestor no Parecer Informação n° 106/2022-GC.

Dessa forma, solicitamos que vossa empresa realize o protocolo do Reequilíbrio conforme Decreto nº 722/2022, em anexo, para que seja analisado pelo setor competente.

Salientamos que o único motivo plausível para a suspensão da obra é caso haja atraso do pagamento por período superior a 90 dias (art. 78 da CF/88), assim como informado no Despacho nº 23/2021-NLC/PROGE. Por esta razão, caso haja paralisação da obra, a Contratada ficará sujeita à aplicação de penalidades previstas na cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação para manifestação.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Maringá, 30 de junho de 2022.

Erik João Castro Borella
Gestor do Contrato

Sigmar Otaviano Navachi
Eng.ª Civil – CREA/PR nº 22537-D
Fiscal do Contrato

Érica A. Magalhães Barbosa
Eng.º Civil – CREA/SP nº 5061248985
Secretária de Obras Públicas

José Sávio Spineli
Eng.º Civil – CREA/PR nº 27.683-D
Gerente de Fiscalização de Obras

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 34/2022 - SSM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 21/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor **JEFFERSON BARBOZA**, Matrícula nº 32425, Guarda Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.096.255-0 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.298.399-51, como **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo nº 118/2021, PREGÃO nº 297/2021, pela servidora **Márcia Regina da Silva** Matrícula nº 33608, Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.610.119-8 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 156.867.338-80, como **FISCAL DE CONTRATO** e servidor **OSMAR DA SILVA MACHADO**, Matrícula nº 30968, Guarda Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.433.692-4 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 985.357.069-68, como **SUPLENTE DE FISCAL** pelo servidor **MARCIO SUGIHARA**, Matrícula nº 44007, Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.068.945-0 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 803.628.189-91.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli, Secretário de Segurança Municipal**, em 19/07/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0497532** e o código CRC **EEC25FAA**.

Referência: Processo nº 01.26.00039527/2022.26 SEI nº 0497532

PORTARIA Nº 35/2022 - SECSSM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 21/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor **JEFFERSON BARBOZA**, Matrícula nº 32425, Guarda Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.096.255-0 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.298.399-51, como **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo nº 193/2021, PREGÃO nº 326/2021, pela servidora **Márcia Regina da Silva** Matrícula nº 33608, Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.610.119-8 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 156.867.338-80, como **FISCAL DE CONTRATO** e servidor **OSMAR DA SILVA MACHADO**, Matrícula nº 30968, Guarda Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.433.692-4 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 985.357.069-68, como **SUPLENTE DE FISCAL** pelo servidor **MARCIO SUGIHARA**, Matrícula nº 44007, Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.068.945-0 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 803.628.189-91.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli, Secretário de Segurança Municipal**, em 19/07/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0497592** e o código CRC **AB0D9CE4**.

Referência: Processo nº 01.26.00039527/2022.26 SEI nº 0497592

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A

EXTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO Nº 12/2022

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade

de Maringá - PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91, e pelo Vice-Presidente, Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13 doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, a BUYSOFT BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.242.721/0001-61, com sede na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, n° 5145, Sala 01, Zona 07, CEP: 87020-035, na cidade de Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO LUIZ MAESTRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF 704.649.879-20 denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 47/2022 – Dispensa de Licitação nº 32/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a aquisição licença anual para software da Autodesk a serem utilizados pela Diretoria de Infraestrutura, como ferramenta de trabalho na criação de projetos, layout, dentre outros, referente aos serviços a serem desenvolvido para a Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A.
Presidente – SBMG

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado por iguais e sucessíveis períodos, limitado a 36 (trinta e seis) meses, a critério da Administração da SBMG, nos termos do Regulamentação de Licitações da SBMG S/A e Lei Federal n° 13.303/2016, observada a economicidade da proposta e regularidade fiscal e trabalhista mediante pesquisa de mercado com outras empresas do ramo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na oportunidade de renovação contratual as licenças, objeto deste ajuste, deverão ser renovadas na versão mais atualizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega do objeto contratual deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
Fica estabelecido o valor global de R$12.000,00 (doze mil reais), para a contratação do objeto deste contrato.

Maringá, 05 de julho de 2022.
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG

MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice Presidente – SBMG

MARCELO LUIZ MAESTRO
BUYSOFT BRASIL LTDA

Maringá-PR, 18 de julho de 2022.

EXTRATO

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 30/SBMG/2021.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, nesta cidade de Maringá - PR neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 044.841.739-13, doravante denominada CONTRATANTE.

2. e de outro lado, a empresa LEANDRO GONÇALVES CORREIA 96655950597, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 33.968.985/0001-00, com sede na Rua Nova Palmeira, nº 615, andar 06, Bloco 17 – Sala 21, Vila Silvia, São Paulo – SP, CEP: 03.821-010, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO GONÇALVES CORREIA, portador da Cédula de Identidade nº. 21981067-8 DIC/RJ e inscrito CPF sob nº. 966.559.505-97, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o II Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 71/2021 – Dispensa de Licitação nº 49/2021, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos SBMG, e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato originário, a CONTRATADA acorda com a CONTRATANTE, a renovação por mais 04 (quatro) meses a partir de 30/07/2022 com vencimento para 30/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

Maringá-PR, 12 de julho de 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG

MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice Presidente – SBMG

LEANDRO GONÇALVES CORREIA
LEANDRO GONÇALVES CORREIA 96655950597

Maringá-PR, 18 de julho de 2022.

EXTRATO
V ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2021

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal nº 4987/99, inscrita no CNPJ nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da CI/RG nº 7.040.969-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 044.841.739-13, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE;

2. E de outro lado, a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.352.294/0001-10, com na Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote nº 05, Edifício Sede, Bairro Setor Habitações Individuais Sul,

Brasília – DF, CEP: 71.608-050, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO OTAVIO JACOME DE MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.702.813 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 872.433.201-68, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o V Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo Nº 72/2020 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acordado entre as partes, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 15/07/2022 com vencimento para 12/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

Maringá-PR, 11 de julho de 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG

MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice Presidente – SBMG

RODRIGO OTAVIO JACOME DE MEDEIROS
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Maringá-PR, 18 de julho de 2022.

EXTRATO
X ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 22/SBMG/2011.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal nº 4987/99, inscrita no CNPJ nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da RG nº 3109470-4 SESP PR e CPF nº 361.664.649-91, e pelo seu Vice-Presidente, Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da RG nº 7.040.969-0 SSP-PR e inscrito no CPF nº 044.841.739-13, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE;

2. E de outro lado, a empresa INCORPORADA LIFE GUARD PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.844.866/0001-28, com sede na Av. Independência, N. 36, Sala 02-C, Zona 05, CEP: 87015-020. INCORPORADORA: MEGA CONSULTORIA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.565.784/0001-60, com sede e foro na cidade de Curitiba-PR, na Rua José de Alencar, N. 1.030, Alto da Rua XV – CEP: 80.045.175 neste ato representado pelo Sr. HIRAN ALENCAR MORA CASTILHO, portador da CI/RG nº 1.280.478-4 PR e inscrito no CPF/MF nº 574.363.129-87, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o X Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Nº 22/SBMG/2011, devidamente autorizado pela Concorrência Nº 03/SBMG/2011, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da INCORPORAÇÃO da empresa LIFE GUARD PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.844.866/0001-28, com sede na Av. Independência, N. 36, Sala 02-C, Zona 05, CEP: 87015-020 pela INCORPORADORA MEGA CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.565.784/0001-60, NIRE 41210805220, com sede e foro na cidade de Curitiba-Pr, na Rua José de Alencar, N. 1.030, Alto da Rua XV – CEP: 80.045.175, nos termos da 4° alteração e consolidação do contrato social Mega Consultoria – EIRELI, registro JUCEPAR sob n° 41210805220, protocolo: 223263281, fica substituída a titularidade da pessoa jurídica desse contrato, denominada CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

Maringá-PR, 08 de julho de 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG

MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice Presidente – SBMG

HIRAN ALENCAR MORA CASTILHO
Life Guard Participações LTDA / Mega Consultoria Ltda

Maringá-PR, 18 de julho de 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGA

Ata da 3ª Audiência Extra de Revisão Plano Diretor – APGT 04

Aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2022, quarta-feira, às 18 horas e 57 minutos, foi realizada a 3ª Audiência Pública Municipal Extra de Revisão do Plano Diretor, realizada na APGT 04, na Escola Municipal Paulo Freire, Rua Amélio Barbosa, nº 1334, Distrito de Iguatemi – PR, na modalidade presencial, com o objetivo de discussão e coleta de dados, referentes à 3ª Etapa da Revisão do Plano Diretor do Município de Maringá convocada pelo Decreto nº 478/2022, (publicado no Órgão Oficial nº 3837 – 08/04/22), presidida pela Diretora Coordenadora de Revisão do Plano Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM, Samira Elias Silva. A Diretora Coordenadora da Revisão do Plano Diretor, Samira Elias, iniciou a 3ª Audiência Pública Extra de Revisão do Plano Diretor dando boas vindas e cumprimentando a todos, se apresentou como Arquiteta e Urbanista e Diretora Coordenadora de Revisão do Plano Diretor de Maringá, e em nome da Prefeitura do Município de Maringá, gestão do Prefeito Ulisses Maia, através do IPPLAM, por parte da Diretora Presidente, Bruna Barroca, realiza a 3ª Audiência Pública Municipal Extra de Revisão do Plano Diretor, na APGT 04, e que estava sendo gravada e contava com a presença das seguintes autoridades: o procurador municipal Rodolfo Vassoler, o vereador Belino Bravin, agradeceu a AMR - Agência Maringaense de Regulação, o apoio e participação da Diretora Geral da AMR, Paloma Carpena de Assis. Em seguida passou a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 478/2022 que convocou as Audiências Públicas de discussão e coleta de dados (12ª e 16ª Audiências Públicas e 3ª e 4ª Audiências Extras) de Revisão do Plano Diretor complementou dizendo que todo o material relativo a etapa apresentada que se trata das proposições, foi disponibilizado no site da Prefeitura de Maringá e do IPPLAM, em domínio público para a consulta, o material completo e o simplificado, além do formulário de contribuição disponibilizado desde o dia 08/04/2022, com a finalidade de contribuição participativa e completa a respeito das proposições simplificadas, para o entendimento de todos. As contribuições serão recebidas por escrito via e-mail pelo endereço eletrônico ipplam_planodiretor@maringa.pr.gov.br e também via formulário disponível no site da Prefeitura de Maringá até o dia 18/05/2022 às 17:30h. Na sequência a Diretora Coordenadora, perguntou a plenária sobre a necessidade da leitura completa do Regulamento e não havendo manifestação deu continuidade na Audiência, informando que seria apresentado o vídeo da metodologia, esclarecendo como foi preparado o material e como seria aplicado às atividades nas salas, facilitando o entendimento de todos, inclusive com a tradutora de libras para maior acessibilidade de todos.(06:58) Passou-se para a apresentação do vídeo referente à metodologia de trabalho das atividades que teríamos nas salas, apresentado pelo geógrafo Bruno Rigon, técnico e Diretor de Gestão Territorial do IPPLAM.. A Diretora Coordenadora após a apresentação do vídeo perguntou à plenária sobre dúvidas e sem manifestações passou para a apresentação do vídeo com as Proposições da 3ª Etapa, lembrou que todas as proposições completas, foram disponibilizados no site da prefeitura e no site do IPPLAM e que as proposições tratadas seriam as prioritárias que foram votadas nas últimas Audiências. (07:48) O vídeo das Proposições foi apresentado em partes pelas arquitetas Letícia Leoni Zaguine, Laura Granzotto, também diretora de Planejamento Urbano e pelo Procurador Municipal Rodolfo Vassoler. Foram apresentadas um total de 116 Proposições simplificadas, relacionadas às 21 Diretrizes, organizadas em temáticas, elaboradas em resposta às problemáticas mais relevantes identificadas no diagnóstico. As temáticas ainda foram divididas em duas salas, na sala temática número 01 seriam as seguintes: Meio Ambiente, Território, Infraestrutura e Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Local, Desenvolvimento Regional, Impacto de Investimento, Serviços Públicos, Habitação e Direito Social. Da sala 02: Vitalidade, Mobilidade, Empreendimentos Logísticos, Perímetros Urbanos Vazios, Sistemas de Planejamento, Ordenamento Territorial, Uso e Ocupação e Patrimônio Cultural. Terminando o vídeo referente às Proposições, a Diretora Coordenadora Samira, perguntou se havia alguma dúvida e foi questionada quantas proposições seriam apresentadas, respondeu dizendo que a abordagem no total seriam 116, mas que no documento completo totalizam 159. Na sequência, falou que abriria o espaço para essas discussões participativas, que necessitam da participação de todos, direcionando os presentes para as salas temáticas. Retornando as atividades, o senhor José Marcos dos Santos Marçal fez a leitura das 20 (vinte) proposições destacadas e selecionadas nas salas temáticas Sala 01: Restringir a perfuração de poços tubulares profundos; Aumentar o número de ecopontos e rever a autorização para depósito temporário de resíduos;

Impedir os vazios urbanos e a especulação sobre estes; Controlar a expansão urbana e garantir a continuidade das atividades rurais; Reduzir as desigualdades socioterritoriais; Elaborar o plano municipal de desenvolvimento econômico que incentive as cadeias produtivas existentes e fomente novas, de acordo com as potencialidades locais; Ampliar a rede de atendimento para idosos, indígenas, pessoas em situação de rua, LGBTQIA+, pessoas com deficiência e imigrantes; Ampliar e qualificar a oferta de sistemas de transporte coletivo metropolitano; Exigir que todas as alterações nas leis urbanísticas sejam acompanhadas de parecer técnico, de preferência emitidos pelo IPPLAM, inclusive aqueles iniciados pela câmara de vereadores; Promover formação e capacitação técnica para os debates públicos relacionados ao desenvolvimento urbano; Sala 02: Estimular os planos de desenvolvimento de bairros; Promover qualificação dos espaços livres; Interligar e ampliar o sistema cicloviário; Integrar os modos de transporte municipal e metropolitano; Integrar os modos de transporte municipal e metropolitano; Estabelecer parâmetros de parcelamento e uso e ocupação, visando promover trabalho e renda; Ocupar os vazios urbanos e garantir áreas urbanas mais adensadas e sustentáveis; Implantar ZEIS em vazios urbanos; Estabelecer padrões de densidade construtiva no território mantendo a qualidade ambiental e urbana; Estudos técnicos como base de aplicação dos instrumentos; Incremento da arborização e sua manutenção em vias públicas, praças, parques urbanos e bosques. Terminando a leitura, a Diretora Coordenadora, abriu a palavra para quem quisesse fazer o uso da fala para contribuições, com a possibilidade de até 10 participantes, com o limite de 03 minutos de fala cada um e pediu para que os interessados para as contribuições se inscrevessem para dar continuidade. O primeiro inscrito foi o senhor Valmi Norberto que se apresentou como membro do Conselho Municipal Planejamento e Gestão Territorial - CMPGT, pela APGT 04, disse que os apontamentos que foram apresentados como prioridades são certos, mas algo que não foi apontado, que tem muita importância, seria o trevo do Catuaí, pois nos horários de pico possuem filas para o acesso de entrada e de saída de Maringá. Falou que como cidadãos devemos tentar ficar atentos e cobrar as autoridades, para que tomem consciência da situação. Disse que tem a informação que o DNIT parece já ter um projeto, mas que todos devem ficar atentos para cobrar as autoridades sobre esse problema. Disse que na Avenida Paranavaí, também temos um problema muito sério de transporte, que trava toda a zona norte da cidade, acabando com o transporte de todos os veículos. Nos horários de pico o tempo de espera pode chegar em até 40 minutos em dias normais, mas se por acaso acontecer algum acidente de trânsito, os motoristas não conseguem entrar em Maringá. Afirmou que foi alertado da existência de um projeto de Estado (DNIT), que viabilize e resolva a situação para todos, mas que depende de um estudo técnico, mas que deveriam ficar atentos para que o projeto não seja arquivado, esquecido como outros projetos, pelas autoridades que nos representam. O próximo a falar foi o senhor Claudio Garcia Filho, morador da Estrada Pitanga, disse que há um problema sério de pavimentação na estrada, pois não é mais classificada como rural, mas sim uma servidão para no mínimo 8 condomínios, e mais três casas de apoio a drogados, uma fábrica de suco, e no meio um condomínio urbanizado. Outro problema destacado foi o lixo, pois todos depositam o lixo na estrada, causando uma desordem. A energia foi outro ponto destacado como problema, uma vez que, o sistema de energia é clic rural, que serve para atender no máximo 6 casas e na realidade atual, são atendidas 70 casas, e qualquer trovão e indício de chuva, acaba a energia, e ainda uma das chaves de energia é dentro do condomínio, que possui um acesso restrito. Disse que a Copel já esteve presente no local, e não obteve nenhum resultado, dizendo que queria deixar isso notificado este assunto. Na sequência, o senhor Elder Wesley de Souza, levantou algumas demandas que estão presentes no Distrito, afetando toda a população como a questão do viaduto para entrada no distrito. Apontou ainda o pedido da ciclovia ou uma marginal que interligasse o Distrito até Maringá, pois só tem a via. Abordou também sobre a ligação da Avenida Paranavaí com o Distrito, que seria outra alternativa para acessar o Distrito e não depender exclusivamente da BR. O próximo a fazer o uso da fala, foi o senhor Gilberto Valentim que se apresentou como administrador do Distrito, e afirmou que dentre tantas demandas já apresentadas, como o saneamento básico, dizendo que o plano diretor prevê as obras Estaduais e Federais para o município, deixando registrado que já está em processo de licitação ou já licitado a obra de saneamento em Iguatemi, que é de grande importância, assim como o viaduto, tanto o do Catuaí como o de Iguatemi. Outro fator de grande importância, são os ecopontos, afirmando que Iguatemi não necessita de ecopontos, mas sim que voltasse a liberação da subprefeitura para depositar os resíduos na propriedade que é da prefeitura, na estrada Pitanga, como transbordo; galhos e folhas se decompõem e outros resíduos eram transportados para destinos corretos em Maringá. Disse que hoje a varrição e a limpeza total do Distrito é transportada pela rodovia indo até a pedreira Ingá, e sabendo que o município paga para isso, não sendo barato, portanto queria deixar isso registrado. O próximo foi o senhor Clemente Vieira dos Santos, iniciou sua fala, tratando sobre a demanda da rede saneamento e afirmou que esse assunto não teve muita relevância e por outro lado, torna-se perceptível que há uma preocupação muito grande com a qualidade de vida de Maringá, apesar do custo de vida ser elevado para viver na cidade e pontuou que não há uma grande preocupação para atrair novas empresas, gerando empregos de qualidade para a cidade. Declarou que foi embora de Maringá, há 20 anos atrás, para trabalhar em Ponta Grossa com uma oferta de emprego muito boa. Disse que trabalhou e retornou para Maringá novamente e que percebeu que atualmente os jovens se formam, como acontece com seus próprios filhos, e não tem empregos. Ele se questiona se deveria ter voltado para Maringá, pois em Ponta Grossa existem grandes empresas que proporcionam bons salários enquanto Maringá paga muito pouco, fazendo com que os jovens saiam da cidade. Finalizou dizendo que é importante voltar o olhar para a indústria. A próxima inscrita para uso da fala foi a senhora Maria Alice dos Santos Marçal, disse que Iguatemi possui 5 bairros sem infraestrutura, sem asfalto e bairros irregulares. Disse que o município deveria, antes de abrir outros conjuntos irregulares, que regularizasse primeiro os que estão irregulares. Outra demanda apresentada, foi a reabertura do corpo de bombeiros, que foi fechado em Iguatemi e também a implantação da guarda municipal e sugeriu usar o espaço da antiga rodoviária, que não funciona mais, como um terminal de transporte e um ponto da guarda municipal. Agradeceu a equipe do IPPLAM finalizando sua contribuição. Para finalizar as contribuições, o senhor José Marcos dos Santos Marçal, iniciou dizendo que o cidadão se torna “cidadão” quando busca aquilo que é o bem comum e conhece seus direitos e luta por eles, indo além, lutando por seus direitos e os direitos de outras pessoas também. Reforçou sobre a prioridade em Iguatemi, que é a rede de esgoto, definida desde dezembro de 2019, que seria feita 70% iniciando a partir de abril deste ano. Outras demandas levantadas, foram sobre os 5 conjuntos sem asfaltos e sem regularização; outra questão é da saúde, pois já possui um projeto encaminhado de uma UPA metropolitana que abrange Maringá, Mandaguaçu e Ourizona; outra questão é de segurança, pois as pessoas ficam muito inseguras para sair nas ruas, além da necessidade de uma agência bancária para atender a população; também a necessidade da ligação das marginais da BR e a continuação da Avenida Paranavaí, para que tenha acesso com mais facilidade para Maringá. Disse que o tempo de espera no trânsito chega até 3 horas para acessar a cidade. Pediu atenção do IPPLAM e do município para que resolva esses problemas, pois é justo uma vez que todos têm que pagar seus impostos. A Diretora Coordenadora, em seguida agradeceu a presença e a disponibilidade de todos, falou que as participações foram muito úteis e terá o devido encaminhamento necessário, para que as reivindicações sejam analisadas. Passou a palavra para o Procurador Municipal Rodolfo Vassoler, fazer o encerramento. O senhor Rodolfo Vassoler disse que iria contextualizar e que o processo de revisão começou em 2018/2019, com as Audiências, portanto o processo está segmentado em fases, primeiro com as Audiências, escutando os problemas e na sequência, agora com algumas propostas. Afirmou que esse momento é essencial para todos apresentarem outras propostas através do formulário online, via e-mail, onde todos podem encaminhar para o IPPLAM, pois é com essa base que se inicia a montagem dos instrumentos de planejamento urbano. Visto que, as próximas fases se configuram na elaboração do macrozoneamento urbano de Maringá, que define padrões de como construir a cidade, como ela será ocupada, que tipo de atividade teremos, indústria ou residência, fazendo toda uma construção. Depois será votado o macrozoneamento em uma conferência pública e logo após, será finalizada a lei geral do Plano Diretor, que será em outra conferência. Disse que a lei do Plano Diretor é uma só, em conjunto com outros instrumentos que constroem a cidade e por determinação Constitucional e do Estatuto das Cidades, essa construção só pode ser feita com a participação da população e não existe mais o modo que era feito o planejamento urbano, na sala da prefeitura, onde os técnicos não conhecem a realidade, portanto é necessário que a população seja ouvida, para saber se realmente o planejamento terá aderência e se tem sentido com o que a população pede. Finalizou agradecendo e parabenizando a participação de todos, dizendo que esta em especial foi muito boa, pois as pessoas da comunidade têm uma noção de pertencimento e todos compartilham dos problemas, disse que isso é até uma lição para a equipe do Plano Diretor. Finalizou em nome da Prefeitura de Maringá e do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM, declarou a audiência encerrada e lembrou a todos que o formulário estará disponível até o dia 18/05/2022 às 17:30h para que todos possam fazer o preenchimento e as contribuições. Encerrada a audiência às 21:58 min, segue a presente ata assinada por mim, Lolziley Chimatt Silva, secretária *ad hoc, e* pela Diretora Coordenadora de Revisão do Plano Diretor, registro ainda que o vídeo completo referente à presente audiência se encontra acessível no link: https://www.youtube.com/watch?v=USWJVfuY0Dk .

Samira Elias Silva
Arquiteta e Urbanista – CAU 72917-5
Dir. Coordenadora Rev. Plano Diretor

Lolziley Chimatt Silva
Secretária Ad hoc

Ata da 4ª Audiência Extra de Revisão Plano Diretor – APGT 05

Aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2022, quarta-feira, às 18 horas e 51 minutos, foi realizada a 4ª Audiência Pública Municipal Extra de Revisão do Plano Diretor, realizada na APGT 05, na Escola Municipal Dona Lázara Ribeiro Vilella, Rua Paissandu, nº 641, Floriano – PR, na modalidade presencial, convocada pelo Decreto nº 478/2022, (publicado no Órgão Oficial nº 3837 – 08/04/22), presidida pela Diretora-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM, Bruna Barroca. A Diretora Presidente, Bruna Barroca, iniciou a 4ª Audiência Pública Extra, cumprimentando a todos os presentes e na sequência, fez a leitura do Decreto Municipal nº 478/2022 que convocou as Audiências Públicas de discussão e coleta de dados (12ª a 16ª Audiências Públicas e 3ª e 4ª Audiências Extras) de Revisão do Plano Diretor, e terminando de ler o Art 2º que aprova o Regulamento das Audiências Públicas, perguntou a plenária sobre a necessidade de leitura completa do Regulamento. Não havendo manifestações, leu apenas alguns artigos mais relevantes. Após a leitura, se apresentou para todos como Diretora Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM agradecendo a todos em nome do Prefeito Ulisses Maia, declarando aberta a Audiência. Iniciou dizendo que seria feita a apresentação do vídeo sobre a metodologia das atividades e para ampliar a comunicação do vídeo a acessibilidade está presente com a linguagem de sinais. Em seguida iniciou-se a apresentação do vídeo da metodologia de trabalho das atividades que teríamos nas salas, apresentado pelo geógrafo Bruno Rigon, técnico e Diretor de Gestão Territorial do IPPLAM. Em seguida, a Diretora Presidente, Bruna Barroca informou sobre o próximo vídeo, das Proposições, que foi apresentado em partes pelas arquitetas Letícia Leoni Zaguine, Laura Granzotto, também diretora de Planejamento Urbano e pelo Procurador Municipal Rodolfo Vassoler. Foram apresentadas um total de 116 Proposições simplificadas, relacionadas às 21 Diretrizes, organizadas em temáticas, elaboradas em resposta às problemáticas mais relevantes identificadas no diagnóstico. As temáticas ainda foram divididas em duas salas. Na sala temática número 01 seriam as seguintes: Meio Ambiente, Território, Infraestrutura e Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Local, Desenvolvimento Regional, Impacto de Investimento, Serviços Públicos, Habitação e Direito Social. Na sala 02: Vitalidade, Mobilidade, Empreendimentos Logísticos, Perímetros Urbanos Vazios, Sistemas de Planejamento, Ordenamento Territorial, Uso e Ocupação e Patrimônio Cultural. Terminando as apresentações dos vídeos, a Diretora Presidente, Bruna Barroca, convidou a todos para as atividades nas salas temáticas, reforçando que deverão ser selecionadas 10 proposições de destaques, o que não significa que as outras não estão sendo consideradas, mas sim que as 10 destacadas estão sendo consideradas como mais relevantes. Foi retomado as atividades com a palavra da Diretora Presidente Bruna Barroca, todos voltaram à plenária para leitura dos destaques das proposições selecionadas, pelos grupos das salas temáticas. O senhor Raphael E. Moribe fez a leitura dos destaques das 20 (vinte) proposições destacadas selecionadas nas salas temáticas, sendo na Sala 01: Garantir condições de uso aos parques; Promover a importância social, ambiental e territorial para o fundo de vale e estimular o seu uso para espaços de lazer e infraestrutura verde; Aumentar o número de ecopontos e rever a autorização para depósito temporário de resíduos; Avaliar regiões com mais necessidade de novos equipamentos comunitários; Ampliar as possibilidades financeiras e os instrumentos para acesso à moradia; Impedir os vazios urbanos e a especulação sobre estes; Criar um ambiente institucional estável aos empreendedores; Atrair indústrias voltadas à novas tecnologias; Ampliar e qualificar a oferta de sistemas de transporte coletivo metropolitano; Estruturar de forma clara os temas que necessitam de parecer do CMPGT, audiências e conferências públicas; Sala 02: Promover qualificação dos espaços livres; Interligar e ampliar o sistema cicloviário; Promover a integração do sistema cicloviário com o sistema de transporte urbano; Garantir a realização efetiva de obras de acessibilidade nas calçadas; Ocupar os vazios urbanos e garantir áreas urbanas mais adensadas e sustentáveis; Implantar ZEIS em vazios urbanos; Definir políticas para integração e utilização sustentável das áreas verdes e da paisagem; Combater à poluição visual, adequar e implementar normas de comunicação visual; Reconhecer e valorizar o patrimônio cultural municipal e fortalecer o vínculo do cidadão com a cidade e a sua história; Promover requalificação em áreas de interesse histórico e cultural. Foi identificado que nesta leitura da Sala nº 02, foi lido um destaque a mais, ou seja 11 (onze), conforme documento produzido na sala 02, disponibilizado no site do da Prefeitura na página do Plano Diretor. O destaque lido incorretamente: Fiscalizar a execução e manutenção das calçadas, iluminação pública e arborização viária. Finalizando a leitura, a Diretora Presidente retomou a fala, abrindo para a plenária, para os participantes que quiserem fazer suas contribuições, com a possibilidade de até 10 participantes, com o limite de 03 minutos de fala cada um. Como não houve manifestações, a Diretora Presidente agradeceu a participação e a disponibilidade de todos, dizendo o quanto isso é importante e informou que a Revisão do Plano Diretor continua, que ainda teríamos reuniões como os grupos que acompanham e por fim as Conferências Públicas, solicitando a todos que acompanhassem, também divulgando as informações para outras pessoas. Colocou o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM e a Prefeitura Municipal de Maringá, à disposição para qualquer dúvida e sugestão. Disse que os formulários on-line para contribuição para as proposições ainda estariam abertos até o 18/05/2022 às 17 horas. Finalizou agradecendo a equipe do Instituto, que fez acontecer todas as Audiências Públicas e em nome do Prefeito Ulisses Maia, agradeceu a todos e declarou encerrada a Audiência. Encerrada a audiência às 21h 03, segue a presente ata assinada por mim, Lolziley Chimatt Silva, secretária *ad hoc,* pela Diretora-Presidente do IPPLAM e Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT, Bruna Barbosa Barroca, e registro ainda que o vídeo completo referente à presente audiência se encontra acessível no link: *https://www.youtube.com/watch?v=_pQUR25a7y8*.

Lolziley Chimatt Silva
secretaria ad hoc

Bruna Barbosa Barroca
Arquiteta e Urbanista – CAU 72917-5
Diretora Presidente

Ata da 12ª Audiência de Revisão Plano Diretor – APGT 01

Aos 03 (três) dias do mês de Maio de 2022, terça-feira, às 19 horas e 10 minutos, na Escola Municipal Dr. Osvaldo Cruz, Rua Otávio Periotto, n.155 - Centro, foi realizada a 12ª Audiência Pública Municipal, na APGT 01, com o objetivo de discussão e coleta de dados, referentes à 3ª Etapa da Revisão do Plano Diretor do Município de Maringá, convocada pelo Decreto nº 478/2022, (publicado no Órgão Oficial nº 3837 - 08/04/22), na modalidade presencial, presidida pela Diretora Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM, Bruna Barroca, e acompanhada da Diretora Coordenadora de Revisão do Plano Diretor, Samira Elias Silva. A Diretora Presidente, Bruna Barroca, iniciou a 12ª Audiência Pública, informando que a Revisão do Plano Diretor é composta por quatro etapas e que essa fase, da 3ª etapa, será composta por audiências, informando que teríamos nos dias seguintes as outras audiências nas respectivas APGTs. Complementou dizendo que após essas audiências públicas, ainda teriam reuniões com as equipes e Grupos de Acompanhamento, de Cooperação e Equipe Técnica e ao final dessas reuniões se iniciaria a 4ª Etapa, sobre a Proposição da Minuta de Lei do Plano Diretor, e que nesta etapa não haverá audiência pública, onde é ouvida a população com suas contribuições. Nas conferências públicas, que serão 03 Conferências, terá voto para definição das entidades participantes e depois a votação da proposta final da Minuta de Lei. Agradeceu novamente a presença de todos, colocando o IPPLAM - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá à disposição. Na sequência, fez a leitura do Decreto Municipal nº 478/2022 que convocou as Audiências Públicas de discussão e coleta de dados (12ª a 16ª Audiências Públicas e 3ª e 4ª Audiências Extras) de Revisão do Plano Diretor, e terminando de ler o Art 2º que aprovava o Regulamento das Audiências Públicas, perguntou à plenária sobre a necessidade

da leitura completa do Regulamento. Não havendo manifestações, leu apenas alguns artigos mais relevantes. Após a leitura, agradeceu a presença da vereadora Prof.ª Ana Lúcia Rodrigues, como representante da Câmara de Vereadores, chamando-a para fazer o uso da palavra. A vereadora cumprimentou a todos os presentes, a Diretora Presidente do IPPLAM, Bruna Barroca e toda a equipe técnica por esse processo virtuoso que está sendo conduzido pelo IPPLAM, e pela administração municipal. A vereadora reiterou, em nome da Câmara, a insistência para que todos os 15 (quinze) vereadores participem das audiências públicas em seus respectivos territórios, a fim de expressar a importância da participação de cada um, nas fases da Revisão do Plano Diretor. Transmitiu as felicitações do Presidente da Câmara, justificando que o mesmo não poderia participar das audiências, pois estava impossibilitado no momento, mas demonstrava o apoio de todos para o que for necessário, pois todo esse processo será disposto na Câmara. Reafirmou que este processo necessita ser reconhecido, legitimado e respeitado no momento que entrará em votação por meio da Minuta de Lei que será construída nas conferências. Finalizou felicitando a todos os presentes e dizendo que a APGT 01 era sua região, constituindo sua participação também como moradora e cidadã, a fim de construir a cidade que queremos. A Diretora Presidente, Bruna Barroca retomou a fala, agradeceu a contribuição da vereadora Ana Lúcia lembrando a todos que teríamos mais audiências públicas nas outras APGTs , fazendo o convite para todos e reafirmando a importância da participação. Disse ainda sobre realização da gravação de todo o material da audiência, bem como a disponibilidade de acessibilidade desse material, que contemplava ainda uma intérprete para a linguagem de sinais, dispondo assim, de uma continuidade da mesma apresentação do material em todas as APGTs. Na sequência passou o uso da palavra para a Diretora Coordenadora de Revisão do Plano Diretor, Samira Elias Silva, que iniciou sua fala agradecendo a participação de todos, frisando o empenho disposto no material preparado para as audiências, e que este material, que foi desenvolvido para ficar acessível a todos, foi desenvolvido dentro da Revisão do Plano Diretor. Reiterou a fala da Diretora Presidente Bruna Barroca, a respeito do processo inclusivo em relação à acessibilidade. Informou que após a apresentação do material, todos seriam direcionados para as salas temáticas, a fim de iniciar o processo de discussão participativa. Em seguida agradeceu a todos e passando a palavra para a Diretora Presidente que solicitou que os representantes da APGT 01, se levantassem para que todos pudessem conhecê-los, complementando sobre suas posições representativas perante o município. Finalizou agradecendo a presença dos representantes e deu início a apresentação do vídeo gravado sobre a metodologia a ser utilizada nas atividades. Passou-se para a apresentação do vídeo referente à metodologia de trabalho das atividades que teríamos nas salas, apresentado pelo geógrafo Bruno Rigon, técnico e Diretor de Gestão Territorial do IPPLAM. Finalizada a apresentação deste vídeo, a Diretora Coordenadora Samira Elias, informou que na sequência seria feito a apresentação do vídeo com as Proposições da 3ª Etapa, divididas em dois eixos temáticos: sala 01 e sala 02, e ainda que as atividades seriam após a apresentação deste vídeo. O vídeo das Proposições foi apresentado em partes pelas arquitetas Letícia Leoni Zaguine, Laura Granzotto, também diretora de Planejamento Urbano e pelo Procurador Municipal Rodolfo Vassoler. Foram apresentadas um total de 116 Proposições simplificadas, relacionadas às 21 Diretrizes, organizadas em temáticas, elaboradas em resposta às problemáticas mais relevantes identificadas no diagnóstico. As temáticas ainda foram divididas em duas salas, na sala temática número 01 seriam as seguintes: Meio Ambiente, Território, Infraestrutura e Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Local, Desenvolvimento Regional, Impacto de Investimento, Serviços Públicos, Habitação e Direito Social. Na sala 02: Vitalidade, Mobilidade, Empreendimentos Logísticos, Perímetros Urbanos Vazios, Sistemas de Planejamento, Ordenamento Territorial, Uso e Ocupação e Patrimônio Cultural. Terminando as apresentações, a Diretora Coordenadora de Revisão do Plano Diretor, Samira Elias Silva convidou a todos para as atividades, informando ainda que a leitura feita pelos técnicos, estava representada através de infográficos, ou seja, cartazes que foram colados nas paredes para consulta e material de apoio para as discussões que iriam ser realizadas nas salas temáticas. Lembrou que seria dividido o trabalho em duas rodadas, com tempo de 40 minutos. Seriam duas turmas, metade para sala 01 e a outra metade para sala 02, fazendo depois a inversão. Foi dividido em aproximadamente 15 pessoas para cada sala temática, direcionado pelos técnicos. Neste momento houve um questionamento feito pela arquiteta Mika, dizendo que as proposições simplificadas, são propostas resumidas das problemáticas que já foram amplamente discutidas. Portanto perguntou se todas essas proposições, essa leitura iria automaticamente para a próxima audiência de trabalho. Disse que é muito importante que não seja deixado para trás nenhuma proposta. A Diretora Bruna esclareceu que isso aconteceu com as Diretrizes, e que nenhuma foi deixada para trás, porém como corpo técnico foi identificado que deveriam ser trazidos para a população as que foram julgadas principais para se criar um debate, e isso não significa que as outras 159 iriam ser deixadas, e que elas podem até ser trazidas para o debate (foram todas disponibilizadas no site da prefeitura). Portanto foram trazidas essas com o enfoque de discuti-las, discutir outras e ainda algumas que a população traria, mas nenhuma vai ser deixada. A fala das diretrizes prioritárias seria somente para se ter um direcionamento, pensando já no macrozoneamento. Portanto, tudo que foi trazido de corpo técnico seria considerado, mas não teria como trazer as 159 para discussão em plenária. Disse ainda que no final das atividades das salas, seriam apresentadas as discussões das salas, mas teriam ainda a palavra livre para apresentar situações pontuais. Disse que esperava ter respondido o questionamento, e que essa era a proposta da equipe técnica e encaminhou todos para as atividades nas salas. Retornando às atividades das salas, a Diretora Presidente Bruna Barroca, solicitou a senhora Maria Simone Verissimo de Souza Schimidt para leitura dos 20 (vinte) destaques selecionados (10 de cada sala) pelos grupos nas duas salas temáticas. Da sala temática 01 foram os seguintes destaques: Preservação, conservação, recuperação e manutenção da arborização urbana, áreas verdes, vegetação nativa, fundo de vale, mantendo a APP (Área de Preservação Permanente) de 30 m na hidrografia e 50 m na nascente e, promover corredores de biodiversidade ligando APP e remanescente florestal; Promover a importância social, ambiental e territorial para o fundo de vale e estimular o seu uso para espaços de lazer e infraestrutura verde; Aumentar o número de ecopontos e rever a autorização para depósito temporário de resíduos; Garantir o direito à moradia; Impedir os vazios urbanos e a especulação sobre estes; Reduzir as desigualdades socioterritoriais; Ampliar a rede de atendimento para idosos, indígenas, pessoas em situação de rua, LGBTQIA+, pessoas com deficiência e imigrantes; Ampliar e qualificar a oferta de sistemas de transporte coletivo metropolitano; Exigir que todas as alterações nas leis urbanísticas sejam acompanhadas de parecer técnico, de preferência emitidos pelo IPPLAM, inclusive aqueles iniciados pela câmara de vereadores; Possibilitar a utilização da Transferência de Potencial Construtivo para fins de preservação ambiental, como a criação de parques e de áreas em fundo de vale, bem como de proteção de bens de interesse cultural, como nos casos de tombamento; Sala temática 02: Promover qualificação dos espaços livres; Interligar e ampliar o sistema cicloviário; Garantir a realização efetiva de obras de acessibilidade nas calçadas; Manter a integração dos espaços da cidade para facilitar a mobilidade e o acesso a equipamentos e serviços públicos; Ocupar os vazios urbanos e garantir áreas urbanas mais adensadas e sustentáveis; Implantar ZEIS em vazios urbanos; Garantir que o zoneamento estará de acordo com o macrozoneamento; Articular o PDM (Plano Diretor de Maringá) com o planejamento metropolitano e regional; Incremento da arborização e sua manutenção em vias públicas, praças, parques urbanos e bosques; Reconhecer e valorizar o patrimônio cultural municipal e fortalecer o vínculo do cidadão com a cidade e a sua história. Em seguida foi chamado o senhor Lucas Dolis Guerra Villalobos para fazer a leitura das 20 (vinte) proposições destacadas selecionadas na sala temática 02: Promover a diversificação de uso e a descentralização das atividades no território; Estimular os planos de desenvolvimento de bairros; Interligar e ampliar o sistema cicloviário; Promover a integração do sistema cicloviário com o sistema de transporte urbano; Ocupar os vazios urbanos e garantir áreas urbanas mais adensadas e sustentáveis; Implementar um sistema integrado de dados municipais; Compatibilizar o adensamento e a verticalização em áreas com mais infraestrutura, transporte e serviços públicos. Identificamos neste momento que faltou a leitura de 03 (três) proposições selecionadas pelo grupo nesta sala, conforme documento produzido na sala 02, disponibilizado no site do da Prefeitura na página do Plano Diretor. Segue as três proposições destacadas não lidas: Incremento da arborização e sua manutenção em vias públicas, praças, parques urbanos e bosques; Incentivar ações públicas e privadas de recuperação, restauração e manutenção de fachadas e passeios públicos; fomentar ações econômicas e sociais voltadas à atividade cultural. Em seguida fez a leitura das proposições da sala 01: Impedir os vazios urbanos e a especulação sobre estes; Reduzir as desigualdades socioterritoriais; Elaborar o plano municipal de desenvolvimento econômico que incentivem as cadeias produtivas existentes e fomente novas, de acordo com as potencialidades locais; Ampliar e qualificar a oferta de sistemas de transporte coletivo metropolitano; Exigir que todas as alterações nas leis urbanísticas sejam acompanhadas de parecer técnico, de preferência emitidos pelo IPPLAM, inclusive aqueles iniciados pela câmara de vereadores; Promover a divulgação das reuniões públicas de forma eficaz, garantindo também que elas aconteçam de forma periódica e não pontual; Criar parâmetros para aplicação do PEUC (Parcelamento Edificação e Utilização Compulsória) de acordo com a realidade municipal e definir áreas prioritárias; Adequar a outorga onerosa do direito de construir à realidade municipal; Revisar empreendimentos e atividades sujeitas à exigência de RIV (Relatório de Impacto de Vizinhança). Finalizando a leitura, a Diretora Presidente abriu a palavra à plenária para quem quisesse fazer alguma contribuição, com a possibilidade de até 10 participantes, com o tempo máximo de 03 minutos e pediu que fizessem a inscrição. O primeiro inscrito foi o senhor Guilherme Henrique Vargas Furlaneto. Este cumprimentou a todos e disse que sua contribuição seria sobre a ocupação de áreas de vazios urbanos, e entregou um documento com uma proposta de ocupação, elaborado com sua equipe para deliberação da prefeitura, para ser verificado a possibilidade de ser usado como proposta. Este documento está anexo a esta ata. Em seguida, a próxima inscrita foi a senhora Maria Simone Verissimo de Souza Schimidt defendendo a proposta das ZEIS (Zona Especial de Interesse Social) em espaços vazios, pois segundo ela, Maringá possui uma carência para que o município priorize áreas sociais. Em um segundo momento, lembrou a todos sobre a luta em relação ao clima, meio ambiente, para que haja uma atenção especial na manutenção dos espaços públicos e em relação às podas e manutenção das árvores. O próximo a fazer o uso da palavra foi o senhor Martin Zavadinack Netto, presidente da Associação de moradores da Zona 04, disse que sua contribuição neste projeto do Plano Diretor, deveria ser norteada com aspecto filosófico. E questionou quais seriam os aspectos que norteiam esse Plano Diretor? Disse que sua preocupação é com a justiça social, e portanto a preocupação com a integração da ciclovia do município de Maringá com os municípios vizinhos, visto que os cidadãos de Maringá são privilegiados, mas por vezes, esquecem que uma boa parte da população que trabalha e consome aqui na nossa cidade, mora em cidades vizinhas bem mais precárias. Então o cunho filosófico do plano é que ele tenha uma preocupação com a região metropolitana, sendo ela uma dos fatores mais importantes a serem levados em consideração. Em seguida, a profª Ana Lúcia Rodrigues, iniciou sua contribuição reiterando sobre uma demanda que está presente desde as primeiras audiências públicas que diz respeito à tarifa zero, a progressiva necessidade de implantação desse processo para a garantia da cidade sustentável. Mas além disso, considerando que se trata de uma demanda muito presente, os estudos técnicos vêm mostrando a possibilidade efetiva da gratuidade do transporte coletivo. E ainda no âmbito da necessária sustentabilidade que deve ancorar a cidade verde, a cidade árvore, propõe tornar subterrâneo todo o cabeamento que hoje é aéreo na cidade. Disse que isto deveria ser feito primeiramente na macrozona consolidada e depois implantar essa nova estrutura aos poucos para todo o município. Disse que Maringá é cidade verde, é uma escolha sendo identitária da nossa cidade, portanto teria que conviver com uma realidade que não haja mais cabeamentos aéreos.O próximo a fazer o uso da palavra, foi o senhor Leonardo Ramos Fabian membro da Sinduscon. Iniciou dizendo que foram feitas já as discussões das problemáticas da nossa cidade e agora estávamos iniciando a discussão das diretrizes no Plano Diretor. Dentro dessas problemáticas e das diretrizes, que foi uma discussão mais filosófica, conforme mencionado pelo Dr. Martin, foi dito muito sobre cidade mais inclusiva para todos, uma cidade mais verde, arborizada, onde todos possam usufruir. O problema que deve ser pensado e ter atenção, dentro das diretrizes e propostas que foram discutidas, é que algumas delas são conflitantes com esses temas apresentados. Algumas discussões de perímetro urbano e outorga onerosa que são itens que, dependendo do caminho escolhido no plano diretor, são itens que vão encarecer os imóveis e isso acaba transformando a cidade mais excludente ao invés de mais inclusiva, pois ocorre o efeito cascata em toda a cadeia do mercado imobiliário. Então, é importante envolver nessa discussão dados reais, para que possam fazer as projeções e se houver alguma alteração que impacte o mercado imobiliário, seja possível mensurar, o quanto isso impacta no bolso do cliente final em todos os aspectos. O próximo a fazer o uso da palavra foi o senhor Marcos Guerrero, arquiteto. Iniciou sua contribuição falando que achou interessante o assunto sobre mercado imobiliário. Disse por vezes que se coloca alguns estigmas que a solução é determinada, como por exemplo, sobre a especulação imobiliária, sendo que o problema em questão não é gerado pela especulação imobiliária, mas sim pela escassez de imóveis, que gera altos preços dos mesmos. Portanto, se há uma baixa demanda de imóvel, o valor dos imóveis aumenta. Deve ser pensado em resolver o problema e não minimizar com a especulação imobiliária. Disse que a partir do momento que se cria leis muito rígidas diminuindo o uso do solo, estamos encarecendo o solo e expulsando para as cidades vizinhas, Floresta, Floraí, Mandaguaçu. Portanto disse que temos que pensar nisso, pois essas decisões impactam no custo do solo. Também outras questões, como decisões, vamos providenciar para que a cidade fique bonita, excelente, tudo isto impacta no custo do solo. Disse que não é contra beleza, infraestrutura, porém temos que pensar que tudo tem custo e que quem vai pagar é quem compra o imóvel, o lote. Exemplificou sobre o custo do cabeamento subterrâneo proposto pela prof. Ana Lúcia, que é o dobro do custo do aéreo. Isto impacta diretamente quem vai comprar o lote, e não a loteadora que pagará este custo, ela vai repassar. Portanto está se criando uma cidade exclusiva para alguns. Em seguida, o senhor Lucas Dolis Guerra Villalobos se apresentou como delegado da APGT nº 01 e iniciou dizendo que tem trabalhado para que haja participação da população da APGT 01 nas questões do Plano Diretor. Disse que a forma como vem sendo feito as discussões é interessante, porém destaca a pequena quantidade de pessoas presentes para discutir um assunto tão complexo que é o Plano Diretor. Disse que as próximas audiências que acontecerão, não são exclusivas das APGTs, então quem não conseguiu comparecer por seus motivos, ainda tem oportunidade de comparecer nas próximas audiências, porém o tempo é curto para entender os assuntos, pois são temas que demandam informações, dados técnicos, estudos, onde todos esses estudos já foram feitos e produzidos pelo IPPLAM e pelos grupos técnicos de apoio. Disse ainda que esses materiais estão todos disponíveis na internet, bem como os formulários que o IPPLAM divulgou também estarão disponíveis até o dia 18 (dezoito), isso para que as proposições feitas sejam divulgadas. Pediu que todos preencham para ser possível tratar esses pontos discutidos como: a ciclovia, zoneamento, arborização, meio ambiente, ZEIS, sendo discutidos e replicados, utilizando dos instrumentos que o IPPLAM disponibiliza, para que as vontades e os desejos aconteçam e sejam ouvidos. Finalizando as contribuições, a Diretora Presidente, Bruna Barroca, agradeceu todos os técnicos do IPPLAM, pois ainda teríamos semana inteira de audiências, e agradeceu também a todos os presentes e estendeu o convite para que outras pessoas consigam participar das outras audiências. Lembrou a todos que as contribuições podem acontecer via e-mail no endereço eletrônico do ipplam_planodiretor@maringa.pr.gov.br e também via formulário, disponível no site da prefeitura até o dia 18 de maio. Finalizando em nome do prefeito Ulisses Maia, agradeceu a todos e declarou encerrada a Audiência. Aproveitou ainda para fazer um convite a todos a comparecerem na Audiência do PDUI - Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da região metropolitana de Maringá, dia 11/05/2022 às 14 horas e 30 minutos, e se alguém quisesse conhecer um pouco mais desse assunto, que procurasse o IPPLAM, para darmos as informações relevantes sobre o assunto. Encerrada a audiência às 22 horas e 06 minutos, segue a presente ata assinada por mim, Lolziley Chimatt Silva, secretária *ad hoc,* pela Diretora Coordenadora Samira Elias Silva e pela Diretora-Presidente do IPPLAM e Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT, Bruna Barbosa Barroca, Registro ainda que o vídeo completo referente à presente audiência se encontra acessível no link: https://www.youtube.com/watch?v=u_JPCdbw5CA .

Samira Elias Silva
Arquiteta e Urbanista CAU A 60412-7
Dir.Coordenadora Rev.Plano

Bruna Barbosa Barroca
Arquiteta e Urbanista – CAU 72917-5
Diretora Presidente

Lolziley Chimatt Silva
Secretária Ad hoc

Ata da 13ª Audiência de Revisão Plano Diretor – APGT 02

Aos 04 (quatro) dias do mês de Maio de 2022, quarta-feira, às 18 horas e 54 minutos, foi realizada a 13ª Audiência Pública Municipal de Revisão do Plano Diretor, realizada na APGT 02, na Escola Municipal Dr. Luiz Gabriel Guimarães Sampaio, Av. Tuiuti X Rua Madre Mônica Maria – Conjunto Lea Leal, na modalidade presencial, convocada pelo Decreto nº 478/2022, (publicado no Órgão Oficial nº 3837 – 08/04/22), presidida pela Diretora Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM, Bruna Barroca. A Diretora Presidente, Bruna Barroca, iniciou a 13ª Audiência Pública, cumprimentando e agradecendo a todos em nome do Prefeito Ulisses Maia pela disponibilidade de todos em participar da discussão do planejamento da cidade para os próximos 10 anos. Colocou todos os técnicos do IPPLAM à disposição para qualquer dúvida. Na sequência fez a leitura do Decreto nº 478/2022 que convocou as Audiências Públicas de discussão e coleta de dados (12ª a 16ª Audiência Públicas e 3ª e 4ª Audiências Extras) de Revisão do Plano Diretor, e terminando de ler o Art 2º que aprovava o Regulamento das Audiências Públicas, perguntou a plenária sobre a necessidade da leitura completa do Regulamento. Não havendo manifestação, leu apenas alguns artigos mais relevantes. Na sequência agradeceu a participação da senhora Solange Marques Domingos, representando a APGT 02, deste bairro e passou a palavra para o geógrafo Bruno Rigon. Este se apresentou como técnico e Diretor de Gestão Territorial do IPPLAM, dizendo que seria apresentado um vídeo com a metodologia das atividades que teríamos nas salas, e ampliando ainda a comunicação teria uma tradutora em libras, tornando mais acessível a Audiência. Terminado o vídeo, o senhor Bruno lembrou que nas atividades das salas seria utilizada a metodologia apresentada, e na sequência seria apresentado o vídeo das Proposições, elencadas em infográficos que também seriam trabalhados nas atividades das salas. O vídeo das Proposições foi apresentado em partes pelas arquitetas Letícia Leoni Zaguine, Laura Granzotto, também diretora de Planejamento Urbano e pelo Procurador Municipal Rodolfo Vassoler. Foram apresentadas um total de 116 Proposições simplificadas, relacionadas às 21 Diretrizes, organizadas em temáticas, elaboradas em resposta às problemáticas mais relevantes identificadas no diagnóstico. As temáticas ainda foram divididas em duas salas. Na sala temática número 01 seriam as seguintes: Meio Ambiente, Território, Infraestrutura e Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Local, Desenvolvimento Regional, Impacto de Investimento, Serviços Públicos, Habitação e Direito Social. Na sala 02: Vitalidade, Mobilidade, Empreendimentos Logísticos, Perímetros Urbanos Vazios, Sistemas de Planejamento, Ordenamento Territorial, Uso e Ocupação e Patrimônio Cultural. Terminadas as apresentações, o senhor Bruno convidou a todos para as atividades, informando que foram afixados painéis com infográficos, divididos em dois locais com temas associados e que deveriam ser feitos dois grupos para as atividades. Retomadas as atividades, com a palavra da Diretora Presidente Bruna Barroca solicitando a todos que voltassem à plenária para leitura dos Destaques selecionados (10) pelos grupos nas duas salas temáticas. Também solicitou que quem tivesse interesse em fazer uso da fala que já fizesse a inscrição com o senhor Vinícius, técnico do IPPLAM. Em seguida, o senhor Averaldo C. Carvalho, fez a leitura dos destaques selecionados nas salas temáticas. Sala 01: Promover a importância social, ambiental e territorial para o fundo de vale e estimular o seu uso para espaços de lazer e infraestrutura verde; Avaliar e aplicar regularização de ocupações existentes em fundos de vale e para novas urbanizações; Propor melhorias na qualidade e no aproveitamento das áreas públicas municipais; Ampliar a diversidade socioespacial nos espaços públicos; Garantir o direito à moradia; Ampliar investimentos em habitação; Ampliar as possibilidades financeiras e os instrumentos para acesso à moradia; Criar um ambiente institucional estável aos empreendedores; Estruturar de forma clara os temas que necessitam de parecer do CMPGT, audiências e conferências públicas; Revisar empreendimentos e atividades sujeitas à exigência de RIV (Relatório de Impacto de Vizinhança); Sala 02: Estimular os planos de desenvolvimento de bairros; Regulamentar os raios de restrições para atividades essenciais ao funcionamento da cidade, nocivas ou incômodas; Interligar e ampliar o sistema cicloviário; Fiscalizar a execução e manutenção das calçadas, iluminação pública e arborização viária; Incentivar a implantação da rede ferroviária norte-sul, e realizar a integração desta aos outros modos de transporte; Ocupar os vazios urbanos e garantir áreas urbanas mais adensadas e sustentáveis; Implantar ZEIS (Zona Especial de Interesse Social) em vazios urbanos; Implementar um sistema integrado de dados municipais; Compatibilizar o adensamento e a verticalização em áreas com mais infraestrutura, transporte e serviços públicos; Fomentar ações econômicas e sociais voltadas para atividade cultural. Finalizado a leitura, a Diretora Presidente abriu a palavra para quem quisesse fazer alguma contribuição e não havendo interessados agradeceu mais uma vez a todos os presentes por estarem participando deste debate sobre a cidade, que é de extrema importância para o município e para o planejamento de Maringá. Lembrou a todos que ainda teríamos Audiências no dia 05 e dia 11 (nos distritos), pedindo que divulgassem para outras pessoas, pois a participação popular é de extrema importância. Agradeceu também a toda a equipe do IPPLAM que colaborou para que tudo pudesse se concretizar da melhor forma possível, desse evento e também da outra Audiência que estava acontecendo simultaneamente em outro local e em nome do prefeito Ulisses Maia, agradeceu a todos e declarou encerrada a Audiência. Encerrada a audiência às 21 e 30 min, segue a presente ata assinada por mim, Lolziley Chimatt Silva, secretária *ad hoc,* pela Diretora-Presidente do IPPLAM e Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT, Bruna Barbosa Barroca, e registro ainda que o vídeo completo referente à presente audiência se encontra acessível no link: https://www.youtube.com/watch?v=DQZR_QZwfqA .

Lolziley Chimatt Silva
Secretária ad hoc

Bruna Barbosa Barroca
Arquiteta e Urbanista – CAU 72917-5
Diretora Presidente

Ata da 14ª Audiência de Revisão Plano Diretor – APGT 03

Aos 04 (quatro) dias do mês de Maio de 2022, quarta-feira, às 18 horas e 54 minutos, foi realizada a 14ª Audiência Pública Municipal, realizada na APGT 03, na Casa da Cultura Alcídio Regini, Av. Sophia Rasgulaeff, 693, Jardim Alvorada, na modalidade presencial, convocada pelo Decreto nº 478/2022, (publicado no Órgão Oficial nº 3837 – 08/04/22), presidida, pela Diretora Coordenadora da Revisão do Plano Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM, Samira Elias Silva. A Diretora Coordenadora Samira, cumprimentou a todos e em nome da Prefeitura do Município de Maringá, Gestão Ulisses Maia, do Instituto de Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM, em nome da Diretora Presidente, Bruna Barroca, deu início a 14ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor, relativa a 3ª Etapa denominada “Diretrizes e Proposições para uma cidade sustentável”, conforme Decreto Municipal nº 478/2022. Informou que a Audiência estava sendo gravada, e que teria a colaboração do Procurador Municipal Rodolfo Vassoler. A Diretora Samira deu boas vindas e disse que a participação de todos era muito importante neste momento que seria a discussão com todos das proposições para a nossa cidade. Neste momento fez a leitura do Decreto nº 478/2022, até o Art. 2º que aprovava o Regulamento das Audiências Públicas e em seguida perguntou a todos da necessidade da leitura completa do regulamento, como não houve manifestação, declarou aberta a 14ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor. A Diretora Coordenadora Samira observou ainda que nas apresentações, para ampliar a comunicação, teríamos uma tradutora de libras nas apresentações do vídeo. Na sequência informou que no primeiro vídeo, apresentado pelo Geógrafo e Diretor de Gestão Territorial, Bruno Rigon seria a metodologia da dinâmica das atividades a serem trabalhadas nas salas. Feita a apresentação do vídeo passou para a apresentação do vídeo das Proposições, em partes pelas arquitetas Letícia Leoni Zaguine, Laura Granzotto, também diretora de Planejamento Urbano e pelo Procurador Municipal Rodolfo Vassoler. Foram apresentadas um total de 116 Proposições simplificadas, relacionadas às 21 Diretrizes, organizadas em temáticas, elaboradas em resposta às problemáticas mais relevantes identificadas no diagnóstico. As temáticas ainda foram divididas em duas salas, sendo na sala temática número 01 as seguintes: Meio Ambiente, Território, Infraestrutura e Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Local, Desenvolvimento Regional, Impacto de Investimento, Serviços Públicos, Habitação e Direito Social. Na sala 02: Vitalidade, Mobilidade, Empreendimentos Logísticos, Perímetros Urbanos Vazios, Sistemas de Planejamento, Ordenamento Territorial, Uso e Ocupação e Patrimônio Cultural. Finalizando as apresentações dos vídeos, a Diretora Coordenadora Samira informou que na sequência seriam lidos os destaques selecionados das proposições nas salas de atividades. Foram estas as proposições destacadas da Sala 01: Preservação, conservação, recuperação e manutenção da arborização urbana, áreas verdes, vegetação nativa, fundo de vale, mantendo a APP (Área de Preservação Permanente) de 30 m na hidrografia e 50 m na nascente e, promover corredores de biodiversidade ligando APP e remanescente florestal; Restringir a perfuração de poços tubulares profundos; Aumentar o número de ecopontos e rever a autorização para depósito temporário de resíduos; Automatizar por meio de dados o planejamento e controle dos equipamentos comunitários; Promover a integração dos planos setoriais municipais; Ampliar as possibilidades financeiras e os instrumentos para acesso à moradia; Impedir os vazios urbanos e a especulação sobre estes; Controlar a expansão urbana e garantir a continuidade das atividades rurais; Ampliar a rede de atendimento para idosos, indígenas, pessoas em situação de rua, LGBTQIA+, pessoas com deficiência e imigrantes; Exigir que todas as alterações nas leis urbanísticas sejam acompanhadas de parecer técnico, de preferência emitidos pelo IPPLAM, inclusive aquelas iniciados pela câmara de vereadores. As proposições destacadas da Sala 02 foram: Estimular os planos de desenvolvimento de bairros; Interligar e ampliar o sistema cicloviário; Garantir a realização efetiva de obras de acessibilidade nas calçadas; Estabelecer parâmetros de parcelamento e uso e ocupação, visando promover trabalho e renda; Incentivar a implantação da rede ferroviária norte-sul, e realizar a integração desta aos outros modos de transporte; Controlar o avanço da urbanização nas áreas rurais; Ocupar os vazios urbanos e garantir áreas urbanas mais adensadas e sustentáveis; Implementar um sistema integrado de dados municipais; Incremento da arborização e sua manutenção em vias públicas, praças, parques urbanos e bosques; Promover requalificação em áreas de interesse histórico e cultural. Terminado a leitura dos Destaques das Proposições, a Diretora Samira informou aos interessados em fazer uso da fala para se inscreverem. A primeira foi a senhora Laura Dias, que falou sobre a questão cultural, que é fundamental na vida das pessoas, e que estavam em pouquíssimas pessoas nesta audiência, não sendo o suficiente para representar os 33 bairros da APGT 03. Disse que já participou de outras Audiências do Plano Diretor e que sempre percebeu a dificuldade das pessoas enxergarem sobre a importância da questão cultural, e que ela não é somente para a vida do artista em si, ela está embutida na vida, no dia a dia delas, numa música, num filme, em uma novela, num fogueiro popular, isto tudo é parte cultural. Falou que a cultura é um alimento de alma, necessário como o que comemos para o nosso corpo, pois somos feitos de outras matérias. Disse que nas proposições não apareceu nada tão específico sobre cultura, somente algumas que delineiam esse espaço cultural. Sendo assim ela informou que na próxima audiência ela não faria divulgação para a população em geral e sim para os artistas e que lotaria com pessoas para garantir pelo menos uma proposição cultural. Disse que sabe da importância das outras proposições, como saúde, meio ambiente, mobilidade, mas a cultura também. E que países do primeiro mundo estão avançando, porque a parte cultural deles também é importante. Tão importante quanto a saúde e a habitação, pois nós somos seres integrados. Exemplificou dizendo que podemos ficar sem um dedo, mas vamos sentir essa deficiência. Disse que a cultura é parte integrante de nós. Finalizou deixando registrado seu protesto. Na sequência, a fala foi da senhora Lilian Chirnev, que iniciou dizendo que não fez contribuições por escrito, mas que deixaria registrado algo que não encontrou nas proposições, sobre a tarifa zero do transporte coletivo urbano, uma luta da professora Ana Lúcia Rodrigues, e agora na condição de vereadora tem mobilizado esforços para concretizar esse pedido, e acredita que é importante que o Plano Diretor traga isso como objetivo, que no plano de mobilidade sejam desenhadas ações, alcançando esse objetivo. O próximo inscrito para a fala foi o senhor Valdécio que iniciou agradecendo a equipe do IPPLAM. Disse que toda participação da comunidade tem uma avaliação a se fazer, e que em todas as outras audiências feitas, sempre tem alguém colocando que Maringá é a melhor cidade para se viver e a falta de participantes nas audiências pode ser que seja reflexo disso, pois as pessoas acham que a cidade está boa, e não querem participar das atividades, porém, esse pensamento tem um erro, pois a cidade pode estar boa hoje, mas as gestões futuras podem tomar um caminho diferente, portanto a população nunca deve deixar de participar das atividades levando propostas, proporcionado pela gestão e cumprindo legalmente esse papel. Disse que os presentes devem se sentir representantes dos moradores de Maringá, pois a importância da participação e na organização da cidade para nossos filhos e netos e bisnetos era o que estávamos fazendo, finalizou agradecendo a toda administração e a todos que se dispuseram a discutir uma melhor cidade para todos. A Diretora Coordenadora Samira, com a palavra disse que a equipe do IPPLAM era muito competente e que trabalhou muito para trazer todo esse material de qualidade com uma linguagem facilitada que esperava que todos tivessem aprovado. Solicitou ao procurador do município Rodolfo Vassoler para fazer o encerramento oficial da Audiência. Senhor Rodolfo agradeceu mais uma vez a todos e esclarecendo disse que o processo da Revisão Plano Diretor estava sendo feito em etapas, anteriormente a esta, tivemos a etapa do diagnóstico da cidade, avançamos com essa etapa das propostas e ainda teremos mais duas conferências, onde debateremos o macrozoneamento e em seguida do próprio texto da legislação da lei do Plano Diretor e depois seria enviada para a Câmara dos Vereadores e embora não tivesse na metodologia, é possível que eles organizem alguma Audiência Pública. Falou que realmente a participação é essencial e mesmo não tendo a que foi esperada, ela é necessária, e como advogado lembra que todo poder emana do povo e temos que exercer de forma indireta, mas abrimos o espaço para a cidadania de forma direta, promovendo a Gestão Democrática da cidade. Finalizando o protocolo, o senhor Rodolfo Vassoler informou que a Audiência foi realizada conforme Decreto nº 478/2022, que ficou à disposição da população no site do município desde o dia 08/04/2022, e que ainda ficou aberto o e-mail do IPPLAM: ipplam_planodiretor@maringa.pr.gov.br . Encerrada a audiência às 21h 53min, segue a presente ata assinada por mim, Lolziley Chimatt Silva, secretária *ad hoc,* pela Diretora Coordenadora de Revisão do Plano Diretor do IPPLAM, Samira Elias Silva, e registro ainda que o vídeo completo referente à presente audiência se encontra acessível no link: https://www.youtube.com/watch?v=prByzDYYCpw.

Lolziley Chimatt Silva
Secretária *ad hoc*

Samira Elias Silva
Arquiteta e Urbanista – CAU A60412-7
Diretora Coordenadora Rev. Plano Diretor

Ata da 15ª Audiência de Revisão Plano Diretor – APGT 04

Aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2022, quinta-feira, às 18 horas e 49 minutos, foi realizada a 15ª Audiência Pública Municipal de Revisão do Plano Diretor, realizada na APGT 04, na Escola Municipal Pioneira Jesuína de Jesus Freitas, Rua Flausina Francisca de Souza, 290 – Vila Izabel, na modalidade presencial, convocada pelo Decreto nº 478/2022, (publicado no Órgão Oficial nº 3837 – 08/04/22), presidida pela Diretora Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM, Bruna Barroca. A Diretora Presidente, Bruna Barroca, informou a todos que o IPPLAM, era o órgão responsável pela realização da revisão do Plano Diretor de Maringá para os próximos 10 anos e que as Audiências Públicas seriam para ouvir a população. Agradeceu a participação, dizendo ser essencial esse debate com a presença de todos, também

agradeceu a presença e participação dos representantes das APGTs, também agradeceu o assessor do vereador Biazon, e do vereador Bravin. Iniciou a 15ª Audiência Pública, fazendo a leitura do Decreto nº 478/2022 que convocou as Audiências Públicas de discussão e coleta de dados (12ª a 16ª Audiências Públicas e 3ª e 4ª Audiências Extras) de Revisão do Plano Diretor, e terminando de ler o Art. 2º que aprovava o Regulamento das Audiências Públicas, perguntou a plenária sobre a necessidade da leitura completa do Regulamento. Não havendo manifestação, leu apenas alguns artigos mais relevantes. Na sequência, em nome do Prefeito Ulisses Maia declarou aberta a 15ª Audiência Pública do Plano Diretor, ainda agradeceu a presença da assessora da vereadora Ana Lúcia, e do assessor do deputado Federal Ricardo Barros, senhor Wiliian Gentil. Dando sequência nas atividades, a Diretora Presidente Bruna Barroca informou que seriam apresentados os vídeos da metodologia e das Proposições, também como seriam trabalhadas as dinâmicas, sendo que seria feita uma divisão em duas salas temáticas, todos os participantes deveriam passar nas duas salas para participar de todos os temas e ampliando a comunicação no vídeo teríamos uma tradutora em libras, tornando mais acessível a Audiência. Finalizado o vídeo referente a metodologia, a Diretora Presidente Bruna Barroca disse que seria apresentado o vídeo com as Proposições mais relevantes identificadas pelos técnicos, dentro das problemáticas, e que mesmo não sendo todas, nas salas seria aberto a palavra para que todos pudessem fazer as suas contribuições, por formulários e através de fala. O vídeo das Proposições foi apresentado em partes pelas arquitetas Letícia Leoni Zaguine, Laura Granzotto, também diretora de Planejamento Urbano e pelo Procurador Municipal Rodolfo Vassoler. Foram apresentadas um total de 116 Proposições simplificadas, relacionadas às 21 Diretrizes, organizadas em temáticas, elaboradas em resposta às problemáticas mais relevantes identificadas no diagnóstico. As temáticas ainda foram divididas em duas salas, sendo na sala temática número 01 as seguintes: Meio Ambiente, Território, Infraestrutura e Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Local, Desenvolvimento Regional, Impacto de Investimento, Serviços Públicos, Habitação e Direito Social. Na sala 02: Vitalidade, Mobilidade, Empreendimentos Logísticos, Perímetros Urbanos Vazios, Sistemas de Planejamento, Ordenamento Territorial, Uso e Ocupação e Patrimônio Cultural. Terminado o vídeo referente a apresentação das Proposições, a Diretora Presidente Bruna convidou e direcionou a todos para as atividades, primeiramente para a sala 01 e depois todos participaram das atividades da sala 02. Retornando das atividades, a Diretora Presidente Bruna Barroca solicitou que Mayra Soares fizesse a leitura dos 20 (vinte) destaques selecionados nas duas salas temáticas. Destaques da Sala 01: Preservação, conservação, recuperação e manutenção da arborização urbana, áreas verdes, vegetação nativa, fundo de vale, mantendo a APP (Área de Preservação Permanentel) + de 30 m na hidrografia e 50 m na nascente e, promover corredores de biodiversidade ligando APP e remanescente florestal; Ampliar as possibilidades financeiras e os instrumentos para acesso à moradia; Estabelecer uma política para regularização fundiária e prevenir novas situações irregulares; Impedir os vazios urbanos e a especulação sobre estes; Fortalecer a integração da política habitacional municipal e suas ações ao planejamento e gestão urbana, bem como sua estrutura técnica e administrativa; Ampliar a rede de atendimento para idosos, indígenas, pessoas em situação de rua, LGBTQIA+, pessoas com deficiência e imigrantes; Ampliar e qualificar a oferta de sistemas de transporte coletivo metropolitano; Instituir um parecer obrigatório que demonstre a compatibilidade entre leis relativas ao tema urbano com o conteúdo do plano diretor; Exigir que todas as alterações nas leis urbanísticas sejam acompanhadas de parecer técnico, de preferência emitidos pelo IPPLAM, inclusive aqueles iniciados pela câmara de vereadores; Promover formação e capacitação técnica para os debates públicos relacionados ao desenvolvimento urbano; Destaques da Sala 02: Estimular os planos de desenvolvimento de bairros; Promover qualificação dos espaços livres; Promover a integração do sistema cicloviário com o sistema de transporte urbano; Integrar os modos de transporte municipal e metropolitano; Incentivar a implantação da rede ferroviária norte-sul, e realizar a integração desta aos outros modos de transporte; Ocupar os vazios urbanos e garantir áreas urbanas mais adensadas e sustentáveis; Revisar o potencial construtivo: definir coeficiente de aproveitamento básico, mínimo e máximo; Compatibilizar o adensamento e a verticalização em áreas com mais infraestrutura, transporte e serviços públicos; Revisar as legislações urbanísticas, reduzindo conflitos de uso do espaço urbano e promover a qualidade da paisagem em toda a cidade; Incremento da arborização e sua manutenção em vias públicas, praças, parques urbanos e bosques. Finalizado a leitura, a Diretora-presidente abriu a palavra para quem quisesse fazer alguma contribuição e o primeiro a falar foi o senhor Valmi Norberto dos Santos, se apresentou como membro do CMPGT, e disse que falaria sobre uma questão que acontece no município e que tem que ser tratado, sobre Licitação de serviços da Prefeitura de Maringá, referente a uma reforma com ampliação e qualificação de uma Creche no Conjunto Thais. Disse que faz três anos e a construção do prédio está parada, as crianças foram removidas para o Ney Braga, e para o Sanenge, o que tem dificultado muito a vida das mães, pois têm que andar muito, até o bairro Hortência e o Thays, beirando a marginal, com risco de vida, enfrentando chuva, sol e frio. Portanto pediu que se priorize essa questão. Também disse que cobrou da Prefeitura através de um documento com várias assinaturas a criação de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, e para amenizar a situação foi criada uma Casa de Apoio, mas é um local com muito pouco espaço, apertado e desconfortável. Disse que na região do bairro, tem vários vazios urbanos com espaço para construção de várias UBS, sendo que a região abrange uma quantidade de em torno de 07 mil pessoas. Pediu uma mobilização do município para essas prioridades, as comunidades, e que o papel dele como líder da comunidade seria esse, apontar e cobrar essas prioridades do município, como por exemplo a construção da creche que considerava muito tempo para ainda não ter sido atendida, sendo isso um desrespeito com a população. Terminando sua fala passou para o próximo inscrito, o senhor Nelson Kawamoto, que iniciou dizendo ser morador de Maringá há mais de 50 anos e primeiramente queria parabenizar a Bruna Barroca que está conduzindo a Revisão do Plano Diretor de Maringá, bem como toda a equipe do IPPLAM. Falou que estava ali para agradecer e também aguardando essa revisão do Plano Diretor, pois teve uma parada devido a pandemia do Covid, e que esperava que essa revisão termine até final de 2022, contemplando tudo o que foi visto nas audiências, debates e conferências, conforme o que diz Lei do Estatuto das Cidades. Reiterou que só pode agradecer ao IPPLAM, pois trará para os próximos dez anos benefícios para a população, organizando adequadamente a população maringaense de todas as classes. Terminando sua fala, o próximo a falar foi o senhor José Marcos, de Iguatemi, representante da APGT 04, agradeceu a Diretora Presidente, pelo trabalho realizado pelo IPPLAM da revisão do Plano Diretor e pela oportunidade. Disse que mais uma vez iria destacar alguns temas que vêm sendo discutidos desde 2019, algumas prioridades apresentadas para a população que tem ouvido e colaborado. Primeiramente falou do transporte público de Maringá, que tem enfrentado dificuldades com lotação, horário, ou seja, pediu que o transporte público consiga atender a população de forma adequada, onde o município administre e gerencie e mesmo sendo concessão, que beneficie a população, para os trabalhadores e para quem estuda, ou seja, quem precisa usar o transporte público. O segundo assunto foi sobre os vazios urbanos, disse que o perímetro vai aumentando, ou a cidade crescendo e os vazios deixam a cidade fragmentada dificultando, pois os vazios urbanos ficam sem iluminação, sem asfalto, sem rede de esgoto. Sendo assim é necessário ter maturidade para se trabalhar e resolver isso, para que a população que fica mais longe do centro não seja prejudicada, ficando sem equipamento público, sem transporte, pois para levar a urbanização encarecerá para o poder público. Outro ponto é a questão viária, de mobilidade, da região da APGT 04, no trevo do Catuaí. Disse que naquele local nos horários de pico de manhã e a tarde, é muito difícil entrar e sair da cidade para quem mora deste lado da cidade, e quando tem um acidente fica ainda pior. Falou ainda que na conclusão do Contorno Sul Metropolitano, não estão primeiramente ouvindo a população, o que é muito importante, e além de ouvir não passar por cima das diretrizes viárias, no caso da avenida Paranavaí que ficou inviabilizada. Também falou de se observar a integração das leis estaduais, com as leis municipais para não ocorrer problemas como este, e finalizou agradecendo. A Diretora Presidente Bruna Barroca perguntou se tinha mais alguém interessado no uso da fala e não havendo manifestação, finalizou agradecendo e dizendo da importância deste evento participativo e lembrou ainda que o formulário estava a disposição de todos até o dia 18 de maio às 17 h e 30 m, e também todo o material apresentado nas audiências está publicado no site da Prefeitura de Maringá. Falou que teríamos ainda o dia 11 de maio para as Audiências nos distritos de Iguatemi e Floriano, para quem não pode estar presente nas audiências já realizadas, poderiam participar pois a cidade estava sendo discutida como um todo. Finalizando em nome do IPPLAM e de toda sua equipe agradeceu a todos e em nome do prefeito Ulisses Maia declarou encerrada a 15ª Audiência Pública do Plano Diretor. Encerrada a audiência às 20h56min, segue a presente ata assinada por mim, Lolziley Chimatt Silva, secretária *ad hoc,* pela Diretora-Presidente do IPPLAM e Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT, Bruna Barbosa Barroca, e registro ainda que o vídeo completo referente à presente audiência se encontra acessível no link: https://www.youtube.com/watch?v=PS3QK6Sqw8U.

Lolziley Chimatt Silva
Secretária ad hoc

Bruna Barbosa Barroca
Arquiteta e Urbanista – CAU 72917-5
Diretora Presidente

Ata da 16ª Audiência de Revisão Plano Diretor – APGT 05

Aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2022, quinta-feira, às 18 horas e 52 minutos, foi realizada a 16ª Audiência Pública Municipal de Revisão do Plano Diretor, na APGT 05, na Escola Municipal Padre Pedro Ryo Tanaka, Av. Cerro Azul, 2108, Jardim Novo Horizonte, na modalidade presencial, convocada pelo Decreto nº 478/2022, (publicado no Órgão Oficial nº 3837 – 08/04/22), presidida pela Diretora Coordenadora de Revisão do Plano Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM, Samira Elias Silva. A Diretora Coordenadora da Revisão do Plano Diretor, Samira, iniciou a Audiência desejando boa noite a todos, se apresentando e dando início ao processo participativo desta Audiência. A Diretora Coordenadora Samira, em nome da Prefeitura do Município de Maringá, Gestão Ulisses Maia, através do Instituto de Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM, em nome da Diretora Presidente, Bruna Barroca, inicia a 16ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor, relativa a 3ª Etapa de “Diretrizes e Proposições para uma cidade sustentável” conforme Decreto Municipal nº 478/2022. Falou que a Audiência estava sendo realizada na APGT 05, sendo gravada e estavam presentes as seguintes autoridades: Rodolfo Vassoler, Procurador do Município, senhor Hélio Moreira, arquiteto e urbanista e membro do CMPGT, Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial e assessores da vereadora Cris Lawer, assessora da vereadora Ana Lúcia, assessora do Deputado Estadual Ricardo Barros, a senhora Majorie Captdeboscq, assessora do vereador Flávio Mantovani, em seguida desejou boas vindas a todos. Deu início a leitura do Decreto nº 478/2022 que convocou as Audiências Públicas de discussão e coleta de dados (12ª a 16ª Audiência Públicas e 3ª e 4ª Audiências Extras) de Revisão do Plano Diretor, e terminando a parte inicial do Decreto perguntou à plenária sobre a necessidade da leitura completa do Regulamento, e não havendo manifestação declarou aberta a 16ª Audiência Pública do Plano Diretor. Dando sequência, a Diretora Coordenadora Samira informou que seria apresentado o vídeo da metodologia, material gravado explicando como seria a metodologia das atividades, e também um vídeo gravado com a apresentação das proposições para que pudesse ser incluída uma tradução em libras. Informou que todo o material desenvolvido desde o início do Plano Diretor esteve e continuará disponível no site da Prefeitura e também no site do IPPLAM, desde o dia 08/04/2022. Informou ainda que os formulários para contribuições também estavam disponíveis. Passou-se para a apresentação do vídeo referente a metodologia explicando como seriam trabalhadas as dinâmicas nas salas,e ainda para ampliar a comunicação teríamos uma tradutora em libras, tornando mais acessível a Audiência. A Diretora Coordenadora retomando a fala, perguntou a plenária sobre dúvidas e sem manifestações passou para a apresentação do vídeo com as Proposições da 3ª Etapa, e que foram divididas em dois eixo temáticos: sala 01 e sala 02, e as atividades seriam após a apresentação deste vídeo. O vídeo das Proposições foi apresentado em partes pelas arquitetas Letícia Leoni Zaguine, Laura Granzotto, também diretora de Planejamento Urbano e pelo Procurador Municipal Rodolfo Vassoler. Foram apresentadas um total de 116 Proposições simplificadas, relacionadas às 21 Diretrizes, organizadas em temáticas, elaboradas em resposta às problemáticas mais relevantes identificadas no diagnóstico. As temáticas ainda foram divididas em duas salas, na sala temática número 01 seriam as seguintes: Meio Ambiente, Território, Infraestrutura e Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Local, Desenvolvimento Regional, Impacto de Investimento, Serviços Públicos, Habitação e Direito Social. Da sala 02: Vitalidade, Mobilidade, Empreendimentos Logísticos, Perímetros Urbanos Vazios, Sistemas de Planejamento, Ordenamento Territorial, Uso e Ocupação e Patrimônio Cultural. Terminado o vídeo referente as Proposições, a Diretora Coordenadora Samira, acrescentou a informação de que foram trabalhadas para as dinâmicas, as proposições simplificadas para facilitar o entendimento, dividindo em duas salas temáticas,sendo dois grupos de aproximadamente 15 pessoas, em duas rodadas, para que os grupos pudessem participar dos dois eixos temáticos apresentados.

Retornando as atividades a senhora Isabela Gardin Berdu fez a leitura das 20 (vinte) proposições destacadas selecionadas nas duas salas temáticas: sala 01: Preservação, conservação, recuperação e manutenção da arborização urbana, áreas verdes, vegetação nativa, fundo de vale, mantendo a APP (Área de Preservação Permanente) de 30 m na hidrografia e 50 m na nascente e, promover corredores de biodiversidade ligando APP e remanescente florestal; Garantir mais áreas para permeabilidade, aumento da taxa de permeabilidade, incentivos para o aumento da captação (percentual correspondente a área) e aproveitamento das águas de chuva e servidas; Promover a elaboração do plano de macrodrenagem; Ampliar investimentos em habitação; Ampliar as possibilidades financeiras e os instrumentos para acesso à moradia; Estabelecer uma política para regularização fundiária e prevenir novas situações irregulares; Criar um ambiente institucional estável aos empreendedores; Ampliar e qualificar a oferta de sistemas de transporte coletivo metropolitano; Possibilitar a utilização da Transferência de Potencial Construtivo para fins de preservação ambiental, como a criação de parques e de áreas em fundo de vale, bem como de proteção de bens de interesse cultural, como nos casos de tombamento; Revisar empreendimentos e atividades sujeitas à exigência de RIV (Relatório de Impacto de Vizinhança); Leitura da Sala 02: Promover qualificação dos espaços livres; Interligar e ampliar o sistema cicloviário; Fiscalizar a execução e manutenção das calçadas, iluminação pública e arborização viária; Estabelecer parâmetros de parcelamento e uso e ocupação, visando promover trabalho e renda; Adequar as normas de uso e ocupação do solo, e atender as cotas limites máximas de elevação, impostas pelo ministério da aeronáutica; Implementar um sistema integrado de dados municipais; Compatibilizar o adensamento e a verticalização em áreas com mais infraestrutura, transporte e serviços públicos; Combater a poluição visual, adequar e implementar normas de comunicação visual; Incremento da arborização e sua manutenção em vias públicas, praças, parques urbanos e bosques; Fomentar ações econômicas e sociais voltadas para atividade cultural; Logo após a leitura, a Diretora Coordenadora disse que conforme o Decreto nº 478/2022 e seu regulamento, art. 5º, inciso IV, abriu a palavra para quem quisesse fazer uso da fala, com a possibilidade de até 10 participantes, com o limite de 03 minutos de fala cada um. A primeira inscrita foi a senhora Isabela G. Berdu, que se apresentou como engenheira civil, e disse que não houve dúvidas dos pontos relevantes que foram apresentados, porém havia uma preocupação do impacto de alguns desses pontos, muitos terão impactos positivos, mas alguns terão impactos negativos que talvez não estejam sendo vistos, quando se fala de mudança de parâmetros, isto pode impactar o custo dos imóveis, tornando a cidade menos inclusiva, sendo que não queremos isso para a cidade. Também falou em relação ao tempo do desenvolvimento desses produtos imobiliários, um processo muito longo, da compra da aquisição do terreno, desenvolvimento do produto, financiamentos, etc. Disse que hoje as empresas fazem isso contando com os parâmetros atuais e tendo uma mudança drástica no meio do caminho, pode ser muito prejudicial para os empreendedores. Falou também de um item que não consta e que destacaria sobre o número mínimo de vagas de garagem nos empreendimentos e que deveria ser estudado. A próxima a falar foi a senhora Renata Dias de Souza, representante da APGT 05, desejou boa noite a todos e disse não ser técnica como percebeu a maioria das pessoas presentes, disse ser moradora maringaense de uma região que está sendo prejudicada por algumas coisas que acontecem e como sempre ela tem reiterado o pedido, registrando-os. Disse que valoriza o projeto de ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), que é um ótimo projeto de habitação popular, mas temos que cuidar como está sendo feito, muitas vezes não tem equipamento público, não permitindo acesso à cidade. E disse que quando se diz que Maringá tem qualidade de vida, estando a 15 minutos do centro de Maringá, indagou para quem isso acontece. Para quem está

comprando apartamento próximo ao Contorno Sul, isso não acontece pois não se consegue transitar, pois infelizmente não se tem mobilidade naquela região. Disse que tem falado e solicitado as melhorias necessárias sobre esse problema do Contorno Sul, e falando como Av. Sincler Sambatti, pois os moradores mais novos de Maringá nem conhecem esse nome. Disse que os moradores não têm acesso, e que convivem com tráfego de caminhões, e que não se tem projeto para se fazer daquele local uma avenida, de fato, pois é uma avenida que atravessa toda Maringá. Disse que a APGT 05 é permeada pelo Contorno Sul. Falou ainda que tem bairros abaixo do Contorno que faltam equipamentos públicos, portanto tem acessibilidade para quem? Questionou como se faz a ligação do bairro Tarumã ao centro, a única via que foi criada, foi a Av. Nildo Ribeiro, e para atravessar a Av. Nildo Ribeiro tem que passar pelo Contorno Sul. Para quem mora no bairro São Silvestre, também é necessário passar pela Av. Nildo Ribeiro, mesma coisa acontece com a rua Pioneira Maria Lopes no Bairro Bertioga, e a ligação com Sarandi, o acesso é inviável. Por falta de continuidade do Contorno, não tem acessibilidade com Horácio Racanello, ficando inviável o trânsito, disse que não foi pensado como seria feito o acesso, inaugurado o Hospital da Criança, onde a avenida que passa abaixo dela que não é duplicada. Questionou que as pessoas que vierem para o hospital de outra cidade, vão chegar no hospital por onde? Quem vem de Mandaguari, Marialva, vão ter que acessar pelo Contorno Sul, onde só existem duas vias práticas. Disse que são pedidos que a cidade precisa e que é para todos, não somente para a área Central. Em seguida falou sobre outro pedido com relação a equipamentos públicos culturais nos bairros, pois se tem um Centro de Ação Social no centro, porém nos bairros como exemplo onde ela reside, não tem biblioteca. Falou ainda sobre a divisão das cidades em 05 APGTs, onde essas regiões não se conversam, mencionou que neste local onde estávamos, tinha todos dos equipamentos necessários, escolas, posto de Saúde, uma ligação viária boa, porém para quem mora nos bairros Espanha, São Clemente e Tarumã, para acessar a cidade tem que ser pelo Contorno Sul, e ainda falta equipamento público, falta creche, falta escola, falta transporte de qualidade. Pediu para os técnicos quando forem fazer o planejamento que pensem nisso também. Finalizado, a Diretora Coordenadora Samira Elias falou que é muito importante a contribuição de todos para a elaboração da revisão do Plano Diretor bem rigorosa. Perguntou se tinha mais alguém interessado no uso da fala e não havendo manifestação, passou a palavra para o procurador do município Rodolfo Vassoler fazer o encerramento da Audiência. Ele esclareceu que a revisão do Plano Diretor é feita em etapas e que já tivemos primeiramente uma etapa de diagnóstico, de leitura técnica e comunitária em 2019, depois tivemos a pandemia onde não foi possível conversar com a população. Disse que estávamos na fase de propostas, sendo a parte mais essencial para ouvirmos a comunidade e em seguida teremos uma Conferência que delimitará o Macrozoneamento, e para fecharmos essa etapa, teremos uma segunda Conferência, onde já vamos também ver as propostas e o texto da Lei do Plano Diretor. Falou que foram feitas as 07 (sete) audiências nos bairros e nos distritos (APGTs) e que além dos participantes, temos também grupos que acompanham a Revisão do Plano Diretor, como o Grupo de Acompanhamento, Grupo de Cooperação Técnica, para atender as normativas que tratam do Plano Diretor. O Plano Diretor é um instrumento previsto na própria Constituição Federal, e no Estatuto das Cidades, onde prevê que além do planejamento técnico, temos que ouvir a população, devendo ser aderente a essa realidade, ao planejamento técnico. Disse que é necessário avançarmos muito nessa participação popular, que é essencial a participação e a contribuição de todos, e que essas contribuições serão todas registradas e devidamente analisadas. Disse que a esta Audiência foi realizada conforme Decreto nº 478/2022, estando este a disposição no site do município desde o dia 08/04/2022, bem como todo o material apresentado. Informou ainda que no site do IPPLAM tem todo o material catalogado referente a revisão do Plano Diretor. Lembrou a todos que estava aberto para envio das contribuições o e-mail ipplam_planodiretor@maringa.pr.gov.br , com envio até o dia 18/05/2022 até as 17h e 30m, e ainda a possibilidade de envio de formulário on-line. Finalizando em nome da Prefeitura do Município de Maringá e do IPPLAM, o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá, agradeceu a participação de todos, encerrando a 16ª Audiência Pública do Plano Diretor. Encerrada a audiência às 20h56min, segue a presente ata assinada por mim, Lolziley Chimatt Silva, secretária *ad hoc, e* pela Diretora Coordenadora de Revisão do Plano Diretor, registro ainda que o vídeo completo referente à presente audiência se encontra acessível no link: https://www.youtube.com/watch?v=JRuedjrMW78.

Lolziley Chimatt Silva
Secretária ad hoc

Samira Elias Silva
Arquiteta e Urbanista – CAU A 60412-7
Diretora Coordenadora Rev. Plano Diretor

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 236/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida ao servidor **Leonardo Augusto Batista de Assis,** matrícula 5526, para tratamento de saúde, por 14 (catorze) dias, no período de 26/04/2022 a 09/05/2022, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 19 de julho de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 19/07/2022, às 16:30, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 19/07/2022, às 17:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0264989** e o código CRC **A68B3AF0**.

22.0.000005060-5 0264989v2

PORTARIA Nº 237/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Vania Neves Schmidt,** matrícula 5544, para tratamento de saúde, por 03 (três) dias, no período de 27/04/2022 a 29/04/2022, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 19 de julho de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 19/07/2022, às 16:31, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 19/07/2022, às 17:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0264993** e o código CRC **F7433F1D**.

22.0.000005061-3 0264993v2

PORTARIA Nº 238/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Vanessa Fernanda Imai Micioneiro,** matrícula 5587, para tratamento de saúde, por 06 (seis) dias, no período de 16/05/2022 a 20/05/2022 e 23/05/2022, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 19 de julho de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 19/07/2022, às 16:31, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 19/07/2022, às 17:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0265006** e o código CRC **C121598B**.

22.0.000005062-1 0265006v2

PORTARIA Nº 239/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida ao servidor **Laercio Aparecido Ribeiro,** matrícula 5535, para tratamento de saúde, por 14 (catorze) dias, no período de 14/07/2022 a 27/07/2022, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 19 de julho de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 19/07/2022, às 16:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 19/07/2022, às 17:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0265009** e o código CRC **4F62AB2D**.

22.0.000005063-0 0265009v2

PORTARIA Nº 240/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Neuza Francisco de Oliveira,** matrícula 5599, para tratamento de saúde, por 01 (um) dia, na data de 15/07/2022, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 19 de julho de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 19/07/2022, às 16:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 19/07/2022, às 17:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0265011** e o código CRC **3B4F28F9**.

22.0.000005064-8 0265011v2